



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 183

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2020

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo.....	4	40	
Casa Civil.....			57
Secretaria de Estado de Governo.....	12	41	
Secretaria de Estado de Economia.....	13	42	57
Secretaria de Estado de Saúde.....	16	42	57
Secretaria de Estado de Educação.....	16	44	60
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	36	47	61
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		51	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	36	51	63
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	37	52	64
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		53	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	37	53	64
Secretaria de Estado da Mulher.....	38		
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	39	53	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		54	65
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			75
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		54	75
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		55	76
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		55	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	39	56	77
Defensoria Pública.....			77
Tribunal de Contas.....			78
Ineditorial.....			78

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DA GERENTE COORDENADORA

Em 24 de setembro de 2020

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 139 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 3.210,21 (três mil duzentos e dez reais e vinte e um centavos), referente à nota fiscal nº 218945.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 145 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 238,68 (duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 218933.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 133 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 5.322,25 (cinco mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 218981.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 148 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 3.014,52 (três mil e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 218980.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 141 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 851,45 (oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 218937.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 37 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 169.098,95 (cento e sessenta e nove mil e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 211432.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 87 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 7.382,48 (sete mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 215040.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 109 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 3.376,41 (três mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), referente à nota fiscal nº 216206.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 131 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 212,57 (duzentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 218940.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 12 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 3.048,94 (três mil e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 210161.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 106 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 747,15 (setecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), referente à nota fiscal nº 216201.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 97 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 6.247,49 (seis mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 216196.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 96 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 1.729,41 (hum mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), referente à nota fiscal nº 216198.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 68 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 1.952,75 (hum mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 213842.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 103 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 38.982,68 (trinta e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 216367.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 101 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 155,93 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), referente à nota fiscal nº 216910.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 119 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 5.654,45 (cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 217457.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 135 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 5.628,98 (cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), referente à nota fiscal nº 218946.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 140 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 2.559,93 (dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos), referente à nota fiscal nº 218939.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 117 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 6.013,43 (seis mil e treze reais e quarenta e três centavos), referente à nota fiscal nº 217460.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 79 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 1.906,30 (hum mil novecentos e seis reais e trinta centavos), referente à nota fiscal nº 215073.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 81 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 163,79 (cento e sessenta e três reais e nove centavos), referente à nota fiscal nº 215071.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 56 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 12.620,98 (doze mil seiscentos e vinte reais e noventa e oito centavos), referente à nota fiscal nº 212727.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 110 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 3.382,36 (três mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 216205.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 137 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 1.306,98 (hum mil trezentos e seis reais e noventa e oito centavos), referente à nota fiscal nº 218943.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 142 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 5.558,80 (cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), referente à nota fiscal nº 218941.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 80 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 2.325,98 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), referente à nota fiscal nº 215072.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 84 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 1.507,04 (hum mil quinhentos e sete reais e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 215043.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 134 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 5.688,09 (cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e nove centavos), referente à nota fiscal nº 218947.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 147 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 4.566,87 (quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 218949.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 78 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 1.267,49 (hum mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 215075.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 116 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 6.841,91 (seis mil oitocentos e quarenta e um reais noventa e um centavos), referente à nota fiscal nº 217445.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 113 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 10.798,47 (dez mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 217443.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 127 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 1.240,63 (hum mil duzentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), referente à nota fiscal nº 217432.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 94 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 4.061,21 (quatro mil sessenta e um reais e vinte e um centavos), referente à nota fiscal nº 215044.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 144 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 3.707,15 (três mil setecentos e sete reais e quinze centavos), referente à nota fiscal nº 218936.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 138 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 115,95 (cento e quinze reais e noventa e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 218948.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 85 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 2.616,07 (dois mil seiscentos e dezesseis reais e sete centavos), referente à nota fiscal nº 215042.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 108 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 3.807,09 (três mil oitocentos e sete reais e nove centavos), referente à nota fiscal nº 216208.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 100 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 1.964,25 (hum mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 216207.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 111 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 5.003,18 (cinco mil e três reais e dezoito centavos), referente à nota fiscal nº 216203.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 102 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 96,38 (noventa e seis reais e trinta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 216185.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 77 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 2.044,06 (dois mil e quarenta e quatro reais e seis centavos), referente à nota fiscal nº 215067.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 112 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 59.078,54 (cinquenta e nove mil e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 216252

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 95 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 49.348,31 (quarenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), referente à nota fiscal nº 216204.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 105 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 3.532,49 (três mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 216209.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 136 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 3.664,09 (três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), referente à nota fiscal nº 218944.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 143 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 5.020,14 (cinco mil e vinte reais e quatorze centavos), referente à nota fiscal nº 218938.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 146 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 3.174,20 (três mil cento e setenta e quatro reais e vinte centavos), referente à nota fiscal nº 218934.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 124 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 3.802,97 (três mil oitocentos e dois reais e noventa e sete), referente à nota fiscal nº 217444.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 118 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 6.912,71 (seis mil novecentos e doze reais e setenta e um centavos), referente à nota fiscal nº 217461.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 122 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 3.164,51 (três mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), referente à nota fiscal nº 217436.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 114 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 53.297,21 (cinquenta e três mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), referente à nota fiscal nº 217449.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 104 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 28.752,74 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 216366.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 120 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 155,50 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente à nota fiscal nº 217458.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 126 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 4.444,86 (quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 217450.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 121 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 1.739,54 (hum mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 217456.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 98 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 5.806,05 (cinco mil oitocentos e seis reais e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 216200.

PROCESSO: 001-000089/2019 VOLUME: 130 Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 4.403,13 (quatro mil quatrocentos e três reais e treze centavos), referente à nota fiscal nº 215689.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 87 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 13.310,99 (treze mil trezentos e dez reais e noventa e nove centavos), referente à nota fiscal nº 52330.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 185 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 403,50 (quatrocentos e três reais e cinquenta centavos), referente à nota fiscal nº 57778.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 193 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 1.813,61 (hum mil oitocentos e treze reais e sessenta e um centavos), referente à nota fiscal nº 57732.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 174 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 2.355,38 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 56879.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 192 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 1.054,62 (hum mil e cinquenta e quatro reais oitenta e sessenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 57884.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 184 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 2.717,89 (dois mil setecentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 57483.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 194 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos), referente à nota fiscal nº 57734.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 46 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 60.028,07 (sessenta mil e vinte e oito reais e sete centavos), referente à nota fiscal nº 50945.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 33 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 3.985,06 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), referente à nota fiscal nº 55096.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 172 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 83,00 (oitenta e três reais), referente à nota fiscal nº 56662.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 189 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 1.230,04 (hum mil duzentos e trinta reais e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 57478.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 109 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 6.557,39 (seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 55806.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 183 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 4.368,53 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), referente à nota fiscal nº 57494.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 191 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 8.701,61 (oito mil setecentos e um reais e sessenta e um centavos), referente à nota fiscal nº 57797.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 105 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 52,78 (cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 55504.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 59 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 2.232,48 (dois mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 51002.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 171 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 1.054,62 (hum mil e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 56706.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 165 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 170,72 (cento e setenta reais e setenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 56278.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 72 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 2.493,67 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 52230.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 85 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 3.237,85 (três mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 53454.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 64 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 1.964,99 (hum mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), referente à nota fiscal nº 51804.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 156 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 839,92 (oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), referente à nota fiscal nº 56191.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 186 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 77,70 (setenta e sete reais e setenta centavos), referente à nota fiscal nº 57398.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 195 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 2.729,54 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 58088.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 65 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 3.183,84 (três mil cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 51805.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 63 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 5.118,85 (cinco mil cento e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 51801.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 168 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 88.074,24 (oitenta e oito mil e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 56360.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 31 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 3.226,43 (três mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), referente à nota fiscal nº 54463.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 60 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 139.306,44 (cento e trinta e nove mil trezentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 51022.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 77 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 154.858,52 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 51709.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 45 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 210.763,27 (duzentos e dez mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos), referente à nota fiscal nº 50416.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 94 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 97.462,88 (noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 53583.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 173 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 76.906,65 (setenta e seis mil novecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 56561.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 108 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 12.846,00 (doze mil oitocentos e quarenta e seis reais), referente à nota fiscal nº 55716.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 169 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 10.699,30 (dez mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos), referente à nota fiscal nº 56090.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 175 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 4.227,45 (quatro mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 56876.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 159 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 3.012,71 (três mil e doze reais e setenta e um centavos), referente à nota fiscal nº 56296.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 160 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 3.108,36 (três mil cento e oito reais e trinta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 56294.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 84 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 10.612,85 (dez mil seiscentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 53455.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 92 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 237,28 (duzentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), referente à nota fiscal nº 53667.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 166 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 1.275,30 (hum mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), referente à nota fiscal nº 56287.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 187 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais), referente à nota fiscal nº 57383.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 170 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 798,46 (setecentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 56298.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 162 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 865,52 (oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 56293.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 161 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 1.410,40 (hum mil quatrocentos e dez reais e quarenta centavos), referente à nota fiscal nº 56291.

PROCESSO: 001-000088/2019 VOLUME: 167 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 745,10 (setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), referente à nota fiscal nº 56289.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 60 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 2.268,45 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 94.684.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 80 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 949,50 (novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), referente à nota fiscal nº 96.630.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 73 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 8.468,35 (oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 95.129.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 165 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 11.271,36 (onze mil duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 105.440.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 78 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 6.075,22 (seis mil e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), referente à nota fiscal nº 96.793.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 54 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 9.714,61 (nove mil setecentos e quatorze reais e sessenta e um centavos), referente à nota fiscal nº 93.289.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 61 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 23.906,25 (vinte e três mil novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 93.287.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 55 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 17.237,13 (dezessete mil duzentos e trinta e sete reais e treze centavos), referente à nota fiscal nº 93.381.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 62 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 406,50 (quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos), referente à nota fiscal nº 92.803.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 146 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 33.402,75 (trinta e três mil quatrocentos e dois reais e setenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 104.940.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 144 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 52.544,85 (cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 104.613.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 86 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 109,01 (cento e nove reais e um centavo), referente à nota fiscal nº 98.698.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 139 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 858,15 (oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), referente à nota fiscal nº 103.815.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 147 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 14.094,08 quatorze mil e noventa e quatro reais e oito centavos), referente à nota fiscal nº 104.620.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 56 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 31.279,18 (trinta e um mil duzentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), referente à nota fiscal nº 92.736.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 41 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 9.360,81 nove mil trezentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), referente à nota fiscal nº 92.244.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 142 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 27.717,67 (vinte e sete mil setecentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 104.861.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 167 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 2.429,09 (dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e nove centavos), referente à nota fiscal nº 105.817.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 106 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 24.471,65 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 99.098.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 130 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 4.993,75 (quatro mil novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 103.628.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 67 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 15.274,96 (quinze mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), referente à nota fiscal nº 96.639.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 44 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 126,60 (cento e vinte e seis reais e sessenta centavos), referente à nota fiscal nº 92.175.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 145 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 69.823,83 (sessenta e nove mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), referente à nota fiscal nº 104.845.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 143 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 18.036,67 (dezoito mil e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 104.872.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 49 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 21.995,34 (vinte e um mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 93.292.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 52 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 25.655,54 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 92.746.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 38 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 9.427,33 (nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), referente à nota fiscal nº 91.836.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 42 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 3.906,54 (três mil novecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 92.277.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 77 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 5.557,23 (cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), referente à nota fiscal nº 96.605.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 79 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 2.665,31 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), referente à nota fiscal nº 95.354.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 63 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 867,23 (oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), referente à nota fiscal nº 93.330.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 166 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 10.347,90 (dez mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), referente à nota fiscal nº 105.439.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 134 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 95,35 (noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 103.807.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 133 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 95,35 (noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 102.094.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 137 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 6.509,96 (seis mil quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos), referente à nota fiscal nº 103.668.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 136 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 852,80 (oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), referente à nota fiscal nº 102.093.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 83 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 6.134,55 (seis mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 96.955.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 81 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 5.589,63 (cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), referente à nota fiscal nº 95.630.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 85 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 3.628,43 (três mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), referente à nota fiscal nº 97.010.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 82 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 63,30 (sessenta e três reais e trinta centavos), referente à nota fiscal nº 96.635.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 112 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 4.780,70 (quatro mil setecentos e oitenta reais e setenta centavos), referente à nota fiscal nº 100.009.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 101 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 3.696,72 (três mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 98.779.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 94 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 1.048,85 (um mil e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 98.754.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 95 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 95,35 (noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 98.756.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 135 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 185,35 (cento e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 103.276.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 132 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 95,35 (noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 103.275.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 84 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 5.828,93 (cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos), referente à nota fiscal nº 95.623.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 71 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 4.433,65 (quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 96.746.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 117 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 9.978,82 (nove mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 101.183.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 119 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 13.032,66 (treze mil e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 101.182.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 69 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 4.996,00 (quatro mil novecentos e noventa e seis reais), referente à nota fiscal nº 96.603.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 120 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 1.981,93 (um mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), referente à nota fiscal nº 101.507.

PROCESSO: 001-000095/2019 – Volume 118 – Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 2.641,09 (dois mil seiscentos e quarenta e um reais e nove centavos), referente à nota fiscal nº 101.203.

GINA RÚBIA DE OLIVEIRA ALVES

Substituta

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.227, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Transpõe dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no valor de R\$ 261.964,00 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 59, da Lei nº 6.352, de 07 de agosto de 2019, com art. 6º da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, com o Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, com o Decreto nº 40.483 de 03 de março de 2020, e o que consta do processo nº 00080-00110122/2020-77, DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostas as dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme anexos I e II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2020

132ª da República e 61ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00				
TRANSPOSIÇÃO						
CANCELAMENTO						
ORÇAMENTO FISCAL						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						261.964
11.333.6207.2667 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS						
Ref. 019539 0009 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS- INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.37	0	100	20.833	
	99	33.90.39	0	100	156.958	
	99	33.90.48	0	100	84.173	
						261.964
2020AC00399					TOTAL	261.964

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00				
TRANSPOSIÇÃO						
SUPLEMENTAÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						261.964
11.333.6207.2667 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS						
Ref. 020408 0013 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS- INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-SEE- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.37	0	100	20.833	
	99	33.90.39	0	100	156.958	
	99	33.90.48	0	100	84.173	
						261.964
2020AC00399					TOTAL	261.964

DECRETO Nº 41.228, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.067.779,00 (um milhão, sessenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00391-00004715/2020-09 e 00110-00001756/2020-44, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.067.779,00 (um milhão, sessenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das Fontes 157 - Compensação pela Utilização de Recursos Minerais e 121 - Aplicações Financeiras Vinculadas.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I	RECEITA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR						
ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	1718.02.21	157	1.059.779		1.059.779	
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	1321.00.11	121	8.000		8.000	
2020AC00402					TOTAL	1.067.779

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL						1.059.779
18.122.8210.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018222 9659 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	157	193.869	
						193.869
18.126.8210.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018238 2505 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	157	175.690	
						175.690
18.541.6210.2562 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO						
Ref. 018271 0001 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	157	78.523	
						78.523
18.542.6210.9088 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA						
Ref. 018432 0004 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.41	0	157	611.697	
						611.697
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						8.000
15.451.6207.1302 CONSTRUÇÃO DE FEIRAS						
Ref. 002762 0799 CONSTRUÇÃO DE FEIRAS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	121	4.000	
						4.000
15.812.6206.3596 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA						
Ref. 004950 8514 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	121	4.000	
						4.000
2020AC00402					TOTAL	1.067.779

DECRETO Nº 41.229, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.431.504,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00142-00000875/2020-11, 00142-00001357/2020-15, 00142-00001483/2020-70, 00142-00001485/2020-69 e 0014200001486/2020-11, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 3.431.504,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE							
ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
900101.00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						3.431.504	
99.999.9999.99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						3.431.504	
Ref. 002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	99.99.99	0	100	3.431.504	3.431.504	
2020AC00403 TOTAL						3.431.504	

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE							
ORÇAMENTO FISCAL							
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
190101.00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						2.768.699	
15.752.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						2.768.699	
Ref. 018776 6471 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-REGIÕES ADMINISTRATIVAS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.768.699	2.768.699	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						662.805	
15.451.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						662.805	
Ref. 010557 9587 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	662.805	662.805	
2020AC00403 TOTAL						3.431.504	

DECRETO Nº 41.230, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.217.709,00 (quatro milhões, duzentos e dezessete mil, setecentos e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00070-00004273/2020-24, 00015-00029215/2019-52, 00094-00003919/2020-79, 00145-00000882/2020-39, 00132-00001774/2020-03 e 00040-00025335/2020-43, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 4.217.709,00 (quatro milhões, duzentos e dezessete mil, setecentos e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
190105.00001 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III						1.000	
15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						1.000	
Ref. 018584 0024 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3	44.90.52	0	111	1.000	1.000	
190117.00001 09117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV						289.134	

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
04.122.8205.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						500	
Ref. 017967 0029 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS						500	
04.128.8205.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						500	
Ref. 018067 0052 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-- RECANTO DAS EMAS	15	33.90.30	0	100		500	
2020AC00403 TOTAL						21.000	
04.128.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						21.500	
Ref. 017966 0055 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS						21.500	
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						32.000	
Ref. 017969 0022 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS	15	33.90.30	0	120	32.000	32.000	
04.451.8205.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						30.000	
Ref. 018071 0061 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-- RECANTO DAS EMAS	15	33.91.39	0	120	30.000	30.000	
15.451.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						250	
Ref. 018071 0061 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-- RECANTO DAS EMAS	15	33.90.30	0	100	250	250	
15.451.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						10.000	
Ref. 018071 0061 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-- RECANTO DAS EMAS	15	33.90.39	0	120	10.000	10.000	
15.451.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						5.000	
Ref. 018071 0061 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-- RECANTO DAS EMAS	15	33.90.39	0	120	5.000	5.000	
2020AC00403 TOTAL						15.500	

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
15.451.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						40.900	
Ref. 018072 0015 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-- RECANTO DAS EMAS	15	33.90.39	0	120	35.000	35.000	
15.451.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						10.500	
Ref. 018072 0015 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-- RECANTO DAS EMAS	15	44.90.52	0	120	5.400	5.400	
15.451.6206.3902 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						6.000	
Ref. 018074 0048 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-- RECANTO DAS EMAS	15	33.90.39	0	120	6.000	6.000	
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						1.250	
Ref. 019761 0180 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-- RECANTO DAS EMAS	15	44.90.51	0	100	1.250	1.250	
15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						250	
Ref. 017970 0011 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS	15	33.90.30	0	100	250	250	
15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						13.000	
Ref. 017970 0011 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS	15	44.90.52	0	120	13.000	13.000	
2020AC00403 TOTAL						13.500	

ANEXO I						ANEXO II							
DESPESA						DESPESA							
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
ORÇAMENTO FISCAL						ORÇAMENTO FISCAL							
SUPLEMENTAÇÃO						SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
15.752.6209.8507							190105.00001	09105					1.000
Ref. 018352 0005	15	33.90.39	0	100	500		04.122.8205.8517						
	15	33.90.39	0	120	12.000	12.500	Ref. 018579 0090						
27.244.6211.3678							190117.00001	09117					1.000
Ref. 018806 0139	15	33.90.30	0	100	250		04.128.8205.8517						
	15	33.90.30	0	120	9.000		Ref. 017966 0055						
	15	33.90.36	0	120	400	9.900	3	44.90.52	0	111	1.000		
	15	33.90.39	0	100	250								1.000
27.813.6206.3678							190117.00001	09117					289.134
Ref. 016676 0101	15	33.90.30	0	100	1.750		04.128.8205.8517						
	15	33.90.30	0	120	5.800		Ref. 017966 0055						
	15	33.90.31	0	120	4.000		15	44.90.52	0	100	10.625		
	15	33.90.36	0	120	7.000		15	44.90.52	0	120	13.388		
ANEXO I	DESPESA					RS 1.000							
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	04.451.8205.3903						24.013
	15	33.90.39	0	120	2.000		Ref. 018071 0061						
	15	44.90.52	0	120	10.000	30.550							
28.846.0001.9093							15	44.90.51	0	120	21.500		21.500
Ref. 018069 0008							15.451.6206.3048						
	15	33.90.30	0	100	3.125	3.125	Ref. 018072 0015						
210101.00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL				13.720	15.451.6209.1110						210.707
20.122.8201.8517							Ref. 020607 0317						
Ref. 018469 0004							15	44.90.51	0	120	32.914		32.914
							210101.00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL				13.720
	99	33.90.39	0	100	13.720	13.720	20.304.6201.4022						
130103.00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL				536.145	Ref. 018464 0001						
04.126.6203.5126													
Ref. 016501 0001													
	99	44.90.39	0	335	536.145	536.145							
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU				3.375.000	130103.00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL				536.145
15.452.6209.2079							04.122.8203.8517						
Ref. 018349 6118							Ref. 019276 0051						
	99	33.90.39	0	220	3.375.000	3.375.000							
440202/44202	44202	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL				2.710	ANEXO II						
14.122.8211.1968							DESPESA						
Ref. 018660 0044							CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
	99	33.90.39	0	100	250	250	ORÇAMENTO FISCAL						
14.421.6217.2426							SUPLEMENTAÇÃO						
Ref. 018639 0002							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
	99	33.91.39	0	100	2.460	2.460	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
							ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	335	536.145	536.145
2020AC00405	TOTAL					4.217.709	150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU				3.375.000
							15.122.8209.2557						

Ref. 018363	5182	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SERVICO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	220	3.350.000	3.350.000
15.122.8209.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						25.000
Ref. 018368	9762	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVICO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	220	25.000	25.000
440202/44202	44202	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						2.710
14.122.8211.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						2.710
Ref. 018635	0002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PROCON-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	2.710	2.710
							TOTAL	4.217.709

DECRETO Nº 41.231, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00090-00005801/2020-98, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, crédito suplementar no valor de R\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						11.700.000	
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						11.700.000	
Ref. 018781 8111 (***) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	188	11.700.000	11.700.000	
2020AC00408						TOTAL	11.700.000

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						11.700.000	
26.453.6216.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						11.700.000	
Ref. 019654 0001 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PLE-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.48	0	188	11.700.000	11.700.000	
2020AC00408						TOTAL	11.700.000

DECRETO Nº 41.232, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 14.930.882,00 (quatorze milhões, novecentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00080-00166290/2020-17, 00097-00005145/2020-36, 00052-00000728/2020-51, 00131-00002247/2020-36 e 00390-00002479/2020-14, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 14.930.882,00 (quatorze milhões, novecentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II						100.000
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						100.000
Ref. 017986 0043 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA	2	31.90.11	0	100	100.000	100.000
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						100.000
20.122.8201.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						100.000
Ref. 018473 0005 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	100.000	100.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						3.500.000
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						3.500.000
Ref. 019379 0030 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-ANISTIADO POLITICO-DISTRITO FEDERAL						3.500.000
SENTENÇA JUDICIAL PAGA (UNIDADE) 0	99	31.20.91	0	100	3.500.000	3.500.000
130201/13201 19211 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						500.000
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						500.000
Ref. 018206 0019 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .						500.000
SENTENÇA JUDICIAL PAGA (UNIDADE) 0	99	33.20.91	0	100	500.000	500.000
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						300.000
15.122.8209.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						300.000
Ref. 018374 9686 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SERVICO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	300.000	300.000
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
11.122.8228.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						1.000.000
Ref. 020699 0111 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						1.000.000
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	100	1.000.000	1.000.000

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						
ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						5.000.000
26.122.8216.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018241 6139 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.13	0	100	5.000.000	5.000.000
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						102.882
16.122.8208.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 017992 9547 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CODHAB-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	102.882	102.882
630101/00001 63101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL						4.178.000
04.122.8208.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018627 0089 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	4.178.000	4.178.000
640101/00001 64101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA						150.000
06.122.8217.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 020787 0094 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES SEAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	150.000	150.000
					TOTAL	14.930.882
ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		

06.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						99	31.90.94	0	100	3.000.000	3.000.000
Ref. 018129 7137 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-POLÍCIA CIVIL-DISTRITO FEDERAL											10.000.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF											
26.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS											
Ref. 018231 0002 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-METRÔ-DISTRITO FEDERAL											
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.20.91	0	100	9.500.000	99	33.20.91	0	100	500.000	10.000.000
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO											652.882
15.122.8208.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES											
Ref. 018306 7010 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.08	0	100	2.173						
ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00							

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						
ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190104/00001 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II						100.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 017993 0099 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA	2	31.90.94	0	100	50.000	50.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 017990 0059 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA	2	31.90.94	0	100	50.000	50.000
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						1.178.000
18.122.8210.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018846 8747 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	1.100.000	1.100.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 018767 0017 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SEMA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	78.000	78.000
220105/00001 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						3.000.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						
ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.46	0	100	632.283	
	99	33.90.49	0	100	18.426	
					TOTAL	652.882
2020AC00401					TOTAL	14.930.882

DECRETO Nº 41.233, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00090-00005801/2020-98, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da fonte de recursos 188 - Auxílio Financeiro Covid-19 - Livre Aplicação.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2020
132ª da República e 61ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR						
ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL	1718.99.11	188	17.000.000		17.000.000	
					TOTAL	17.000.000
ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						11.700.000
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 018781 8111 (***) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	188	11.700.000	11.700.000

200101.00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						5.300.000
26.453.6216.4202		CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref. 019654	0001	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PLE-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.48	0	188	1.000.000	1.000.000
26.453.6216.4202		CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref. 019655	0002	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNE-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.48	0	188	4.300.000	4.300.000
							TOTAL	17.000.000

DECRETO Nº 41.234, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 22.277.229,00 (vinte e dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00060-00396017/2020-90, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 22.277.229,00 (vinte e dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						22.277.229
10.302.6202.3140 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 002950 0009 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	338	16.105.565	16.105.565
10.302.6202.3141 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000650 0001 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	338	6.171.664	6.171.664
TOTAL						22.277.229

2020AC00411	ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						22.277.229
10.302.6202.4206 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref. 000671 0001 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-AMBUL. ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.34	0	338	22.277.229	22.277.229
2020AC00411	TOTAL					22.277.229

DECRETO Nº 41.235, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 30.851.512,00 (trinta milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e doze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00040-00020120/2020-36 e 00090-00013099/2020-36, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia e à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, crédito suplementar no valor de R\$ 30.851.512,00 (trinta milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e doze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						28.919.807
28.843.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						
Ref. 000157 0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVICO DA DÍVIDA-DISTRITO FEDERAL	99	32.90.21	0	100	23.720.000	23.720.000
	99	46.90.71	0	100	5.199.807	5.199.807
200101.00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						1.931.705
26.122.6216.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 012986 6118 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	120	100.000	100.000
26.451.6216.3983 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS						
Ref. 019677 0010 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	120	41.705	41.705
26.452.8216.1142 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref. 019682 0009 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	120	190.000	190.000
26.452.8216.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 019681 0046 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	120	200.000	200.000
26.453.6216.3014 IMPLANTAÇÃO DO METRÔ-LEVE - VLT						
Ref. 019680 0001 IMPLANTAÇÃO DO METRÔ-LEVE - VLT-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	120	1.400.000	1.400.000
TOTAL						30.851.512

2020AC00406	ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						28.919.807
04.129.6203.6066 AÇÃO DE INCENTIVO À ARRECAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT						

Ref. 011603 0004	ACÇÃO DE INCENTIVO A ARRECAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-PROGRAMA NOTA LEGAL- DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.31	0	100	28.919.807	28.919.807
200101.00001	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						1.931.705
26.453.6216.3820	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO EIXO - SUL						
Ref. 019675 0001	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO EIXO - SUL--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	120	1.931.705	1.931.705
2020AC00406	TOTAL						30.851.512

DECRETO Nº 41.237, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, VII, X e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 3º, III, parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999; considerando o disposto na Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e no Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e, ainda, os termos do Processo SEI 04017-00015040/2020-61, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido do banco de cargos de que tratam a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, extinguindo a unidade relacionada.

Art. 3º Ficam redistribuídos, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL, os cargos relacionados no Anexo II, acrescentando a unidade relacionada.

Art. 4º O Cargo em Comissão, de Assessor, Símbolo CC-06, SIGRH 01000018, da Assessoria de Capacitação e Educação, fica remanejado para a Diretoria de Capacitação, Valorização e Qualidade de Vida – DICA, da Subsecretaria de Administração Geral, mantido o atual ocupante.

Art. 5º Ficam remanejadas as unidades relacionadas, no âmbito da estrutura administrativa da DF Legal, mantidas a estrutura de cargos, as simbologias e os atuais ocupantes:

I - A Diretoria de Compras e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, passa a denominar-se Diretoria de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres - DILIC;

II - A Gerência de Acompanhamento de Contratos passa a denominar-se Gerência de Instrução de Procedimentos Licitatórios - GEINP;

III - A Gerência de Contratos passa a denominar-se Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - GEFIC.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no §1º, do art. 8º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.237, de 24 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL - ASSESSORIA DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO - Chefe, CPE-07, 01 (SIGRH 01000017).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.237, de 24 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO, VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - Diretor, CPE-07, 01.

DECRETO Nº 41.238, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 04003-00000125/2020-95, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam transferidos da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos de natureza especial e em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º do Decreto nº

DECRETO Nº 41.236, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a estrutura administrativa do Gabinete do Governador, que dá outras providências O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00010-00002546/2020-10, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete do Governador.

Art. 2º Ficam transferidos para o banco de cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa do Gabinete do Governador os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados 02 (dois) Cargos de Natureza Especial, Símbolo CNE-06 (SIGRH 10000846 e 10000851), de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para a Subchefia de Logística, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, mantendo os atuais ocupantes.

Art. 5º Fica remanejado o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04 (SIGRH B0001617), de Assessor Especial, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para a Chefia Executiva de Estratégia Governamental, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, mantendo o atual ocupante.

Art. 6º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.236, de 24 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE

ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA DE GABINETE EXECUTIVA - Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGRH 10000800) - SUBCHEFIA DE INFORMAÇÃO - Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGRH 10001124) - SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-02, 01 (SIGRH 10001108) - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 10001201).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.236, de 24 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - Assessor, CC-06, 01 - CHEFIA DE GABINETE EXECUTIVA - Assessor, CC-08, 01 - SUBCHEFIA DE INFORMAÇÃO - Assessor Especial, CNE-03, 01 - CHEFIA EXECUTIVA DE CERIMONIAL - SUBCHEFIA DE LOGÍSTICA - Subchefe, CNE-02, 01.

39.738/2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos §§ 9º e 10, do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2, do Decreto nº 41.238, de 24 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/CÓDIGO/QUANTIDADE
- SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGH 100001204) - ACESSORIA ESPECIAL - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGH 10000632) - SUBSECRETARIA DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E DESMOBILIZAÇÃO - Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGH 10001211) - SECRETARIA EXECUTIVA - Secretário Executivo, CPE-01, 01 (SIGH 100001202).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.238, de 24 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CPE-02, 01 - ACESSORIA ESPECIAL, Assessor, CC-07, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA - Secretário Executivo, CNE-01, 01.

DECRETO Nº 41.239, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Remaneja cargo que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e nos termos do processo SEI 00060-00394336/2020-61 DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGH 00702347, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, para o Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, mantendo-se o atual ocupante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 34, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a responsabilidade pelo monitoramento da Lei de Acesso à Informação no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 45, da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que regula o acesso a informações no Distrito Federal e do art. 54 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013, que a regulamenta, resolve:

Art. 1º Designar o Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, na qualidade de autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação, diretamente subordinado ao Secretário de Estado, atendendo ao disposto no art. 45, da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, para exercer as seguintes atribuições no âmbito desta Secretaria:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;

II - monitorar a implementação do disposto na Lei nº 4.990/2012 e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV - orientar as respectivas unidades subordinadas aos órgãos ou às entidades no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e em seus regulamentos; e

V - manifestar sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 23, do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar no âmbito desta Secretaria de Estado os titulares das áreas indicadas abaixo, que atuarão como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação:

- I - Unidade de Apoio Institucional;
- II - Unidade de Assuntos Estratégicos;
- III - Assessoria Jurídico-Legislativa;
- IV - Ouvidor;

V - Secretaria Executiva das Cidades;

VI - Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de julho de 2016, combinado com o Decreto nº 32.598/2010, disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas pertinentes à administração orçamentária e financeira, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica: De: UO: 09.104 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA. UG: 190.104 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA. Para: UO: 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL UG: 190.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DE DESPESA FONTE VALOR R\$ DESCRIÇÃO DO SUBSTITUTO 15.451.6209.8507.6478 339039 100 450.000,00 - Iluminação com Led nas Avenidas do Gama. Objeto: Descentralização de crédito orçamentário objetivando instalação de Iluminação com Led nas Avenidas do Gama, conforme Ofício Nº 23/2020-GAB (Doc. SEI nº 47420277), de 18/09/2020, do Deputado Daniel Xavier Donizet, autor da emenda constante no orçamento desta Administração Regional, no Programa de Trabalho em supra.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

Administradora Regional do Gama

Titular da U.O.Cedente

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

Titular da U. Favorecida

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2020

Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, que celebra o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Paranoá e José Evanilton Mourão Quaresma, nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e o Decreto nº 39.690/2019.

Processo SEI nº 00140-00000787/2020-76

O Distrito Federal, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Administração Regional do Paranoá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.678.175/0001-92, situada na Avenida Praça Central, Lote 01, AE -01 S/N - Bairro do Paranoá/DF, CEP: 71570-900, neste ato representada pelo Administrador Regional SÉRGIO COSTA DAMACENO, e da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, criada pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, ora interveniente, situada em Palácio do Buriti - 1º andar - Sala p-36, Zona Cívico-Administrativa - Praça do Buriti, Brasília/DF, neste ato representada por Everardo Ribeiro Gueiros Filho, e JOSÉ EVANILTON MOURÃO QUARESMA, com CPF: 409.xxx.xxx-44 e RG: 25xx579-SSP/DF, residente na Quadra 21, Conjunto N, casa 27 - Paranoá/DF, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, em conformidade com o Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, e demais preceitos de direito público, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo as benfeitorias e manutenção, na modalidade Cooperação com Responsabilidade Total, conforme o inciso IV do art. 10 do Decreto nº 39.690/2019.

1.1.1. O presente ajuste vincula-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5º do Decreto nº 339.690/2019, observando-se também o art. 6º do mesmo normativo.

1.2. O logradouro, objeto do presente Termo, encontra-se localizado na Praça da Quadra 21, conjuntos G/H/I.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPEIS

2.1. Os participantes comprometem-se a respeitar as obrigações assumidas, considerando-se condições estabelecidas no Decreto nº 39.690/2019, na legislação aplicável e, em especial, as seguintes disposições:

2.1.1. Compete à pessoa física partícipe:

- a) a implantação de benfeitorias, a aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra para a conservação e manutenção, referentes à revitalização da Praça da Quadra 21, Conjuntos G/H/I, com à recuperação do piso da quadra poliesportiva, recuperação do alambrado, traves de gol, calçadas que circundam, instalação de lixeiras e bancos de concreto, implantação de grama e paisagismo em geral, conforme projeto fornecido pela Administração Regional do Paranoá, não podendo tais atos resultarem na alteração de qualquer característica do espaço;
- b) responsabilizar-se pela observância e o cumprimento das normas legais referentes à atividade desenvolvida;
- c) responsabilizar-se por quaisquer infrações ambientais, administrativas, e danos gerados a terceiros;

- d) responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de acessibilidade;0
- e) assumir integral responsabilidade pelos danos causados por ela ou seus funcionários/prepostos e terceirizados na execução dos trabalhos prestados, inclusive acidentes, perdas ou destruições, isentando o Distrito Federal de toda e qualquer responsabilidade;
- f) prestar informações, quando for solicitado, sobre as atividades desempenhadas no que tange ao objeto do presente Termo;
- g) instalar placas com mensagens de identificação da cooperação apenas após o início das benfeitorias objeto do termo de cooperação;
- h) responsabilizar-se pelos custos de confecção, instalação, manutenção e retirada das placas de identificação visual que forem alocadas durante a vigência do presente termo;
- i) garantir o livre acesso ao bem público de uso comum do povo, objeto do termo de cooperação, sem qualquer prejuízo a seu uso regular de acordo com sua natureza e destinação, as quais não podem ser alteradas.

2.1.2. Compete ao Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Paranoá/RAVII:

- a) disponibilizar o logradouro ao particular para execução do Termo de Cooperação, observada todas as disposições legais atinentes à matéria;
- b) supervisionar diretamente os serviços objeto deste Termo, registrando ocorrências relacionadas com a sua efetiva execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento deste Termo, e informar sobre eventuais vícios e irregularidades, propondo soluções e sanções que entender cabíveis para regularizar faltas e/ou defeitos observados, admitindo-se a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- d) emitir certificado de cooperação com o Programa Adote Uma Praça, através de modelo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais – SEPE;
- e) permitir a instalação de placa ou totem com identificação do particular, na forma descrita no decreto nº 39.690/2019 e demais orientações da SEPE;
- f) permitir a divulgação da identificação do particular no site eletrônico do programa;
- g) informar à NOVACAP os mobiliários urbanos e os logradouros públicos objeto deste Termo de Cooperação, no prazo de 10 dias úteis após a sua assinatura.

2.1.3. Compete à interveniente, ora Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, dirimir dúvidas acerca da aplicação do Programa Adote Uma Praça, bem como publicar regulamentação complementar, no âmbito de suas competências, em conformidade com o Decreto nº 39.690/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

3.1. É vedado:

- a) impedir o livre acesso ao bem público de uso comum do povo, objeto de Termo de Cooperação, e quaisquer prejuízo a seu uso regular, de acordo com a sua natureza;
- b) a transferência do Termo de Cooperação para terceiros ou para outro bem;
- c) conferir, mediante a realização das benfeitorias urbanas avençadas, qualquer outra utilização ou destinação ao bem público que não esteja condizente com sua natureza, suas características urbanísticas, paisagísticas e ambientais;
- d) viabilizar, promover ou realizar eventos de qualquer natureza, sem a expressa autorização da Administração Regional, na forma da legislação vigente;
- e) alterar, sem anuência da Região Administrativa competente, o objeto do Termo de Cooperação ou os limites de possíveis obras definidas no projeto;
- f) a exploração comercial dos mobiliários urbanos ou logradouros públicos objetos do Termo de Cooperação;
- g) veiculação de marca, logomarca ou o nome fantasia de bebidas alcoólicas, cigarros, produtos agrotóxicos ou produtos que incentivem a discriminação ou exploração de pessoas a qualquer título, ou qualquer tipo de propaganda político-partidária nos mobiliários urbanos e nos logradouros públicos objeto deste instrumento;
- h) implementação de placas de identificação nos locais proibidos por legislação específica.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Cooperação terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

5.1. A inexecução total ou parcial e injustificada deste Termo de Cooperação, bem como o descumprimento das disposições previstas na legislação, poderá dar ensejo à sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação.

5.2. O Termo de Cooperação pode ser rescindido:

- a) por solicitação do interessado mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 45 dias;
- b) pela Administração Pública, a qualquer tempo, quando houver interesse público, observados os procedimentos da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Distrito Federal, por intermédio da Administração do Paranoá, providenciará a publicação na íntegra do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de sua assinatura, conforme Art. 9º do Decreto 39.690 de 28 de fevereiro de 2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. A execução, o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do presente Termo de Cooperação caberá à Administração Regional do Paranoá, parte integrante do presente Termo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O descumprimento das disposições previstas na Lei 448/1993, no Decreto nº 39.690/2019 e neste Termo de Cooperação, ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 16 do Decreto nº 39.690/2019.

8.2. As benfeitorias realizadas nos mobiliários urbanos e nos logradouros públicos objeto deste Termo de Cooperação passam a integrar o patrimônio público, sem qualquer direito de retenção, indenização ou ressarcimento das despesas realizadas pelo particular.

8.3. O presente Termo de Cooperação não desobriga o particular de obter todas as demais autorizações e aprovações legalmente exigíveis para consecução do objeto deste ajuste.

8.4. O Termo de Cooperação não representa qualquer cessão, concessão, permissão ou autorização, a qualquer título, dos respectivos bens, que permanecem na integral posse e propriedade do Distrito Federal.

8.5. Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento que porventura não tenham sido resolvidas administrativamente.

8.6. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2020

SÉRGIO COSTA DAMACENO

Administrador Regional do Paranoá

JOSÉ EVANILTON MOURÃO QUARESMA

CPF: 409.xxx.xxx-44

Adotante

EVERARDO RIBEIRO GUEIROS FILHO

Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal

Testemunhas:

JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA - Matr.0689884-2

MARCELO AUGUSTO MAZZINI CALEGARO - Matr.1691827-4

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 52, de 14 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 177, de 17 de setembro de 2020, página 03, ONDE SE LÊ: "...no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas...", LEIA-SE: "...no prazo máximo de até um dia útil...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 323, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e o que consta dos processos nºs 00097-00014569/2020-91, 00113-00011338/2020-81 e 00020-00026755/2020-11, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 40.412, de 24 de janeiro de 2020, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO	I	DESPESA	RS	100	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
		REDUÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	DETALHADO	TOTAL
120901/12901 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO					3.510
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 018019 0007 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	171	3.510
					3.510
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					200.000
26.782.6216.1226 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL					
Ref. 001256 0001 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE- DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	200.000
					200.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF					30.677

ANEXO II		DESPESA				RS 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD INVESTIMENTO							ORÇAMENTO INVESTIMENTO
ACRÉSCIMO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
26.453.6216.2756							
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO							
Ref. 016207 6137	99	33.90.39	0	220	30.677	30.677	
TOTAL						234.187	
ANEXO II		DESPESA				RS 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
120901/12901 12901						3.510	
FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO							
28.846.0001.9093							
OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 018019 0007	99	33.90.92	0	171	3.510	3.510	
OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL							
TOTAL						200.000	
200202/20202 26205						200.000	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER							
26.782.6216.1226							
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL							
Ref. 001256 0001	99	33.90.39	0	100	200.000	200.000	
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE-DER-DF- DISTRITO FEDERAL							
TOTAL						30.677	
200204/20204 26206						30.677	
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF							
26.453.6216.2756							
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO							
Ref. 016207 6137	99	33.90.92	0	220	30.677	30.677	
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF							
TOTAL						234.187	

ANEXO II		DESPESA				RS 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD INVESTIMENTO							ORÇAMENTO INVESTIMENTO
ACRÉSCIMO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190203/19203 20201						17.400.000	
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP							
12.361.6221.5924							
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref. 019734 9330	99	44.00.00	0	6	8.700.000	8.700.000	
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF							
TOTAL						17.400.000	
23.451.6209.5006							
EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS							
Ref. 019730 2917	99	44.00.00	0	1	8.700.000	8.700.000	
EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS- TERRACAP-DISTRITO FEDERAL							
TOTAL						17.400.000	

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA**

DECISÃO Nº 011/2020-SEEC/SEF/SURE

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 21 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, CONSIDERANDO o Enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), CONSIDERANDO o art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, CONSIDERANDO o art. 109 da Lei nº 4.567/2011, CONSIDERANDO o relatório (46082599), CONSIDERANDO a decisão judicial nos autos do Processo nº 0711771-78.2018.8.07.0018 (46082872), pendente de apreciação pelo eg. TJDF, ambos constantes do Processo SEI-GDF nº 00040-00021980/2019-53, resolve: TORNAR SEM EFEITO o Termo de Exclusão nº 78/2019 - SEEC/SEF/SUREC (33471108), assinado em 07/02/2020, publicado no DODF nº 29, de 11/02/2020, pg. 10, doc. (35917887), relativo a FEDERALCICLO IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE BICICLOS LTDA ,CNPJ nº 03.927.230/0001-99, CF/DF nº 07.412.172/001-60. A análise administrativa será retomada após o trânsito em julgado da ação judicial. Publique-se e intime-se o contribuinte.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2020
ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 162, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020
Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP n.º 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20200311-44518, Maria Jose Correia Da Silva, ***.119.241-**, 20200825-136863, Miguel Rota Moraes, ***.415.039-**, 20200718-111973, Fernando Rogerio Franco Figueiredo, ***.445.756-**, 20200817-130029, Naécio Souza Da Cunha Júnior, ***.895.263-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

ANEXO I		DESPESA				RS 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD INVESTIMENTO							ORÇAMENTO INVESTIMENTO
REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190203/19203 20201						17.400.000	
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP							
12.361.6221.5924							
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref. 019734 9330	99	44.00.00	0	1	8.700.000	8.700.000	
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF							
TOTAL						8.700.000	
23.451.6209.5006							
EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS							
Ref. 019730 2917	99	44.00.00	0	6	8.700.000	8.700.000	
EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS- TERRACAP-DISTRITO FEDERAL							
TOTAL						17.400.000	

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 163, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020
Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP n.º 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996 e na Lei nº 6.466, de 30/12/2019, inciso V, art. 4.º e inciso VII, art. 9.º e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20200820-133366, ***.261.531-**, 20200904-145939, José Nilton Da Conceição, ***.154.471-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 164, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020
Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1.º, §§ 10 a 17 da Lei nº 7.431, de 17/12/1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, a REMISSÃO DO Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20200511-69587, Jacqueline Santos Da Silva, ***.741.521-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 165, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020
Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista. A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20200903-144291, Paulo Roberto Da Silva Oliveira, ***.167.241-**, 20200903-144836, Gabriella De Freitas Santos, ***.539.771-**, 20200820-133762, Pedro Lopes De Souza, ***.848.951-**, 20200831-140978, Iara Vieira Garcia Silva, ***.799.431-**, 20200901-141715, Marcelo Silva, ***.714.641-**, 20200825-136112, Eliton Marcio Paiva De Almeida, ***.900.841-**, 20200907-146143, Gentil Da Silva Junior, ***.153.681-**, 20200908-146569, Maria Dos Reis Da Silva Lopes, ***.906.391-**, 20200831-141286, Ivelone Maria De Carvalho Barros, ***.686.723-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 166, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020
Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006 A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais

subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6.º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20200821-134737, Marcelo Fernandes de Carvalho, Milton Barbosa de Carvalho, 03/07/2020, QNM QD 34 CJ J LT 47 – Taguatinga, 30203678, saldo em conta judicial junto à CEF e saldo em conta corrente BRB, 50%, Antonius Marcos Fernandes De Carvalho, Marcelo Fernandes De Carvalho, Marcia Fernandes De Carvalho, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20200824-135668, Cleia Sousa Nascimento, João Carlos Alves da Silva, 21/01/2019, CD PV LUC Loriz Rua 12 MD 06 LT 31, 49718827, 100%, Leônidas Sousa Pinto, Sarah Vaz da Silva, Alexandra Gama da Silva, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 167, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020
Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006 A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6.º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20200825-137000, Djanira Bezerra Da Silva, Dalva Bezerra Da Silva, 19/11/2017, Recanto Emas Qd 311 Cj 11 Lt 16, 47034297, 100%, 1/3, Djanira Bezerra Da Silva, o (a)(s) herdeiro (a)(s) Ricardo Lopes Da Silva E Claudio Francisco Da Silva, na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF; 20200730-119458, Maria Anita Coelho Lima Dourado, Antonio De Moura Dourado, 07/07/2011, QNL QD 24 VIA LN 31 LT 40, 45233624, 50%, 2/5, Maria Edite Lima Dourado, Genival Coelho De Moura, o (a)(s) herdeiro (a)(s) Ricardo Lopes Da Silva E Claudio Francisco Da Silva, na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF; 20200819-132918, Valdete Cordeiro Dos Anjos, Camilo Cordeiro Da Rocha, 30/06/1990, QNO QD 18 CJ 15 LT 12, 45372101, 50%, 50%, Valdete Cordeiro Dos Anjos, Odete Cordeiro Da Rocha, Carlos Cordeiro Da Rocha, Elizabete Cordeiro Da Rocha Araujo, Francisca Cordeiro Da Rocha, Vilmar Cordeiro Da Rocha E Dina Avelina Cordeiro De Moura, o falecimento (data do fato gerador do tributo) ocorreu antes da vigência de lei que concede o benefício fiscal (LEI 1343 DE 27/12/1996). O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
30/09/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 30 de setembro de 2020, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
 - a) Processo nº 0040.007.751/2014 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RENP 2/2019, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Advogado Eduardo Maneira OAB/RJ 112.792-A, Recorrida TELEMAR NORTE LESTE S/A, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.
 - b) Processo nº 0128.002392/2014 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), ED 24/2019, Embargante MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli

OAB/MG 160.845, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

c) Processo nº 00040-00011090/2019-33 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 109/2019, Recorrente FÁBIO DA SILVA SOARES, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

d) Processo nº 00040-00010399/2019-14 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 124/2019, Recorrente SUELY FERNANDES DA COSTA PAULA DA SILVA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

e) Processo nº 00040-00014662/2019-36 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 135/2019, Recorrente NIEDJHA LUCIENNE ABDALLA SANTOS, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

f) Processo nº 0043.005.122/2013 SEI/DF, Tributo ITCD (Isenção), ED 155/2019, Embargante LUIZ FERNANDO SICOLI, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo.

g) Processo nº 00040-00023222/2019-70 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 158/2019, Recorrente VLADMIR OLIVEIRA DA MATTA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

h) Processo nº 00040-00029483/2019-01 SEI/DF, Tributo IPTU/TLP (Isenção), RJV 194/2019, Recorrente MARIA DE LOURDES EVANGELISGTA DE LIMA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

i) Processo nº 00040-00029798/2019-41 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 201/2019, Recorrente LEUZA HELENA BARBOSA MARQUES, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Suplente Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

j) Processo nº 00040-00029516/2019-13 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 215/2019, Recorrente JULIE KELLEN DE CAMPOS BORGES, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

k) Processo nº 00040-00025988/2019-99 SEI/DF, Tributo IPTU (Isenção), RJV 235/2019, Recorrente INSTITUTO ÁLVARO VALLE DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

l) Processo nº 00040-00004121/2020-33 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 18/2020, Recorrente JANAINA DE CASSIA DE CARVALHO, Advogado Márcio José de Souza Oliveira OAB/DF 41.533, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

m) Processo nº 00040-00004121/2020-33 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 18/2020, Recorrente JANAINA DE CASSIA DE CARVALHO, Advogado Márcio José de Souza Oliveira OAB/DF 41.533, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

n) Processo nº 00040-00005650/2020-54 SEI/DF, Tributo ITCD (Isenção), RJV 32/2020, Recorrente JORGE LÚIS ALVES RODRIGUES, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

6. Na Instrução Normativa 5 publicado no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020 houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa 3 de 13 de abril de 2020.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2020

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 125 de 24 de junho de 2020, publicada no DODF nº 118, de 25 de junho de 2020, página 19, o ato que instituiu o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaboração de estudo de reestruturação administrativa da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS e avaliação de contratos da COVID-19.

Art. 2º Considerando o decurso de tempo de atuação do referido Grupo de Trabalho, qual seja: de 25 de junho de 2020 a 23 de setembro de 2020.

Art. 3º Requisita-se, conforme solicitado via processo SEI nº 00060-00404788/2020-68, apresentação do produto gerado por este GT, levando-se em consideração a destinação de 20h/semana de cada membro, sob o prazo máximo de 29 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 278, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único dos incisos I, III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos V, VI, VII, VIII, XI, XVI, XVII e XXI do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 312, publicada no DODF Nº 189, de 3 de outubro de 2019, página 03, por meio da qual foram aprovadas normas relativas à implementação e ao acompanhamento das Escolas de Gestão Compartilhada - ECGs.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 279, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 82/2020-CEDF, de 15 de setembro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI/GDF 00080-00064267/2019-55, resolve:

Art. 1º Indeferir o pleito de autorização para a oferta do ensino médio do Colégio COC Jardim Botânico, situado no Condomínio Estância Jardim Botânico II, Conjunto B, Lote B 2, Setor Habitacional Jardim Botânico, Lago Sul – Distrito Federal, mantido pelo Colégio Jardim Botânico COC Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 23.630.816/0001-02, ante à falta de documento imprescindível ao atendimento do pleito, por imposição legal.

Art. 2º Validar os estudos dos alunos irregularmente matriculados no ensino médio, a contar do ano letivo de 2019 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

Art. 3º Advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 280, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 83/2020-CEDF, de 15 de setembro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI/GDF 00080-00178674/2019-49, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Saúde Bucal, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, vinculada à Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, situada na Rua Hugo Lobo, Quadra 97, Área Especial S/N, Setor Sul, Planaltina – Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco C, Edifício Fenícia, Brasília – Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 285, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre critérios para concessão de aptidão para os servidores efetivos integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no parágrafo único do inciso III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos incisos II e V do art. 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631/2017, e CONSIDERANDO a necessidade de suprir as carências de servidores efetivos integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, com aptidão para os componentes curriculares especiais, atendimentos, unidades escolares especializadas, escolas de natureza especial, Educação a Distância, unidades escolares de Ensino Fundamental em Tempo Integral, Programa Intercultural Bilíngue, unidades escolares do Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI, unidade curricular Projeto de Vida e unidades escolares que ofertam Educação Profissional;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, que dispõe sobre a Carreira Magistério Público do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março de 2020, assim como, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, a Declaração de Emergência

em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020, e o previsto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto nº 40.526, de 17 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades sobre medidas temporárias para o teletrabalho de servidores, em função da prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação pelo Governo do Distrito Federal, em 23 de março de 2020, do Decreto nº 40.550, o qual suspende diversas atividades e eventos coletivos, inclusive atividades educacionais, a fim de evitar a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o interesse da Administração na gestão de seus profissionais da educação;

CONSIDERANDO que a aptidão será concedida pela SEEDF aos servidores interessados, nos termos desta Portaria, respeitados os Princípios da Administração Pública da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos para o processo de concessão de aptidão, estabelecer critérios e definir requisitos específicos para a concessão de aptidão aos servidores da SEEDF, em igualdade de condições e no interesse da Administração, resolve:

Art. 1º Aprovar normas para concessão de aptidão aos servidores efetivos integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

Art. 2º Atribuir à Subsecretaria de Educação Básica, à Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica e à Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, no que couber, a responsabilidade pela aplicação e operacionalização destas normas, bem como pelo seu controle e fiel observância.

CAPÍTULO I

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º Para efeito desta Portaria, entende-se por:

I - AEE: Atendimento Educacional Especializado;

II - AH/SD: Altas Habilidades/Superdotação;

III - APTIDÃO: atestado adquirido pelo servidor para atuar em componentes curriculares especiais, atendimentos, unidades escolares especializadas, escolas de natureza especial, educação a distância, unidades escolares do Ensino Fundamental em Tempo Integral, unidades escolares do Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI, Programa Intercultural Bilíngue, unidade curricular Projeto de Vida e unidades escolares que ofertam educação profissional, após aprovação por banca examinadora e consequente emissão da Declaração de Aptidão, nos termos desta Portaria;

IV - CARÊNCIA: vaga que demanda por servidor para a prestação ou continuidade da prestação de serviço educacional, podendo ser definitiva, remanescente/temporária ou provisória;

V - COMPONENTES CURRICULARES ESPECIAIS/ATENDIMENTO: os atendimentos previstos na Estratégia de Matrícula para as instituições especializadas ou para as unidades escolares que ofertam atendimento interdisciplinar/complementar e componentes curriculares das Classes Especiais (DI/DMU/TEA), das Classes Bilíngues (S/DA), Intérpretes Educacionais (S/DA), das Turmas de EJA Interventiva, do Programa de Educação Precoce, da Itinerância na área de S/DA, AH/SD, DV e SC, dos cursos/grandes áreas ofertadas na Educação Profissional, das Equipes de Apoio e Salas de Recursos (AEE/SR Específica - DV/SC, S/DA, AH/SD; SR Generalista/Itinerância), do Serviço de Orientação para o Trabalho (SOT); do Programa Centro de Iniciação Desportiva – CID, do Programa Centro de Iniciação Desportiva Paralímpico (CIDP); Programa Escola Comunidade Ginástica nas Quadras (PGINQ), Parte Flexível das Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental em Tempo Integral e Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, Programa Intercultural Bilíngue e Unidade Curricular Projeto de Vida.

VI - COPOP: Coordenação Pedagógica e Operacional;

VII - CRE: Coordenação Regional de Ensino;

VIII - DCDHD: Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade;

IX - DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO: declaração expedida pela unidade escolar, indicando o período e as atividades desenvolvidas pelo servidor;

X - DEIN: Diretoria de Educação Inclusiva;

XI - DEINT: Diretoria de Educação Integral;

XII - DF: Deficiência Física;

XIII - DI: Deficiência Intelectual;

XIV - DIAD: Diretoria de Administração de Pessoas;

XV - DIEF: Diretoria de Ensino Fundamental;

XVI - DIEJA: Diretoria de Educação de Jovens e Adultos;

XVII - DIEM: Diretoria de Ensino Médio;

XVIII - DIEP: Diretoria de Educação Profissional;

XIX - DISPRE: Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino;

XX - DMU: Deficiências Múltiplas;

XXI - DV: Deficiência Visual;

XXII - DV/SC: Deficiência Visual/Surdocegueira;

XXIII - EMTI: Ensino Médio em Tempo Integral;

XXIV - EJA: Educação de Jovens e Adultos;

XXV - ESCOLAS DE NATUREZA ESPECIAL: Centro Interescolar de Línguas (CIL), Escola Parque, Escola do Parque da Cidade (PROEM), Escola Meninos e Meninas do Parque (EMMP), Escola da Natureza;

XXVI - GAI: Gerência de Articulação Institucional;

XXVII - GCAM: Gerência de Educação do Campo;

XXVIII - GDHD: Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade;

XXIX - GEAPLA: Gerência de Educação Ambiental, Patrimonial, Língua Estrangeira e Arte- Educação;

XXX - GEFID: Gerência de Educação Física e Desporto Escolar;

XXXI - GEIN: Gerência de Educação Inclusiva;

XXXII - GEINT: Gerência de Escola Integral;

XXXIII - GEPRI: Gerência de Educação Prisional;

XXXIV - GICEJA: Gerência de Integração Curricular com Educação Profissional;

XXXV - GEJA: Gerência de Acompanhamento da Educação de Jovens e Adultos;

XXXVI - GLM: Gerência de Lotação e Movimentação;

XXXVII - GMOP: Gerência de Modulação de Pessoas;

XXXVIII - GOE: Gerência de Orientação Educacional;

XXXIX - GSED: Gerência de Acompanhamento da Socioeducação;

XL - HABILITAÇÃO: área de formação na qual o servidor está formalmente habilitado a desenvolver suas atividades, conforme registro no SIGRH, nos termos da Portaria nº 241, de 19/07/2019;

XLI - PROGRAMA INTERCULTURAL BILÍNGUE DESENVOLVIDO NO ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL: programa implementado pela Secretaria de Estado de Educação voltado à qualificação e expansão da cultura, dos projetos pedagógicos e das línguas estrangeiras nas unidades curriculares do Centro Educacional do Lago Norte (CEDLAN), Centro Educacional do Lago (CEL) e Centro do Ensino Médio 03 de Taguatinga da Rede Pública de Ensino, por meio da oferta de formação integral acadêmica em idioma estrangeiro e nacional;

XLII - SEDE: Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, seus setores vinculados e subsecretarias;

XLIII - SEEDF: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

XLIV - SERVIDOR: Professor de Educação Básica ou Pedagogo - Orientador Educacional, integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal;

XLV - SIGEP: Sistema Integrado de Gestão de Pessoas;

XLVI - SIGRH: Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos;

XLVII - SR: Sala de Recursos;

XLVIII - SUBEB: Subsecretaria de Educação Básica;

XLIX - SUBIN: Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral;

L - SEPT: Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica;

LI - SUGEP: Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

LII - S/DA: Surdez/Deficiência Auditiva;

LIII - TEA: Transtorno do Espectro Autista;

LIV - UA: Unidade Administrativa (CRE ou Sede);

LV - UE: Unidade Escolar;

LVI - UNIDADES ESCOLARES ESPECIALIZADAS: Centro de Ensino Especial (CEE), Centro de Ensino Especial para Deficientes Visuais (CEEDV), Escola Bilíngue Libras e Português Escrito, Unidades Escolares que ofertam Educação Profissional, Centro Integrado de Educação Física (CIEF), Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativa, Centro Educacional 01 de Brasília (Núcleos de Ensino do Sistema Prisional);

LVII - UNIEB: Unidade Educação Básica

LVIII - UNIGEP: Unidade Regional de Gestão de Pessoas.

Seção I

Das Habilitações e Aptidões

Art. 4º Para atuar nos componentes curriculares especiais, atendimentos, unidades escolares especializadas, escolas de natureza especial, educação a distância, unidades escolares do Ensino Fundamental em Tempo Integral, Programa Intercultural Bilíngue, unidades escolares do Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI, unidade curricular Projeto de Vida e unidades escolares que ofertam educação profissional, o servidor deverá adquirir aptidão, nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. Excetua-se do caput, os professores concursados para os componentes curriculares exclusivos das escolas de natureza especial ou unidades escolares especializadas.

Art. 5º O servidor, de acordo com sua área de concurso ou habilitação devidamente cadastrada no SIGRH, poderá optar por atuar nos componentes curriculares especiais e atendimentos infrarrelacionados, observados os requisitos e desde que obtenha a Declaração de Aptidão.

§ 1º. Para atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE):

I - Com aptidão em Deficiência Sensorial - S/DA:

a) Professor com habilitação em Atividades poderá atuar em:

a.1. Sala de Recursos Específica S/DA – Atividades;

a.2. Classe Bilíngue Mediada - Professor Intérprete Educacional (LIBRAS - Língua Portuguesa - LIBRAS) na Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e EJA - 1º segmento;

a.3. Classe Bilíngue na Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

a.4. Classe Bilíngue diferenciada na Educação Infantil, anos iniciais e EJA - 1º segmento.

b) Professor com habilitação em área específica - Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática ou Linguagens poderá atuar em:

b.1. Sala de Recursos Específica S/DA, no Ensino Fundamental - Anos Finais e no Ensino Médio;

b.2. Interpretação (LIBRAS - Língua Portuguesa - LIBRAS);

b.3. Classe Bilíngue no Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.

c) Professor com habilitação em área específica Letras/LIBRAS poderá atuar em:

c.1. Sala de Recursos Específica S/DA com ensino de LIBRAS;

c.2. Classe Bilíngue Mediada - Professor Intérprete Educacional (LIBRAS - Língua Portuguesa - LIBRAS), no Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e EJA - 2º e 3º segmentos.

c.3. Classe Bilíngue no Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e EJA - 2º e 3º segmentos, desde que possua habilitação no componente curricular exigido.

d) Professor com habilitação em Letras/Português poderá atuar em:

d.1. Sala de Recursos Específica S/DA em Português como segunda língua para surdos;

d.2. Professor bilíngue (LIBRAS - Língua Portuguesa - LIBRAS), no Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e EJA - 2º e 3º segmentos;

d.3. Classe Bilíngue no Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.

e) Professor com habilitação em Atividades ou componentes curriculares específicos nas áreas de Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática ou Linguagens poderá atuar como professor especializado na Itinerância S/DA.

II - Com aptidão em Deficiência Sensorial - DV:

a) Professor com habilitação em Atividades poderá atuar em:

a.1. Turma de Integração Inversa/DV;

a.2. Sala de Recursos Específica de DV no Ensino Fundamental - Anos Iniciais e EJA - 1º segmento;

a.3. CEEDV.

b) Professor com habilitação em componente curricular nas áreas de Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática ou Linguagens poderá atuar na Sala de Recursos Específica DV no Ensino Fundamental - Anos Finais, no Ensino Médio e na EJA - 2º e 3º segmentos;

c) Professor com habilitação em Atividades ou componentes curriculares nas áreas de Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática ou Linguagens poderá atuar como professor especializado na Itinerância DV.

III - Com aptidão em Deficiência Sensorial - SC:

a) Professor com habilitação em Atividades poderá atuar como guia-intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa - LIBRAS na Educação Infantil, no Ensino Fundamental - Anos Iniciais e EJA - 1º segmento;

b) Professor com habilitação em componente curricular nas áreas específicas de Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática ou Linguagens poderá atuar como guia-intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa - LIBRAS, no Ensino Fundamental - Anos Finais e/ou no Ensino Médio e EJA - 2º e 3º segmentos;

c) Professor com habilitação em Atividades ou componentes curriculares específicos nas áreas de Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática ou Linguagens e que tenha, preferencialmente, experiência como guia-intérprete de estudantes surdocegos poderá atuar como professor especializado na Itinerância SC.

IV - Com aptidão em AH/SD:

a) Para o Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos Específica na área de AH/SD, o professor terá como atribuição atividades de tutoria, de acordo com o desenvolvimento das áreas de interesse dos estudantes e não com ênfase na área de concurso ou de formação inicial;

b) Professor com habilitação em Atividades poderá atuar em Sala de Recursos Específica AH/SD na Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, na área acadêmica;

c) Professor com habilitação em Artes poderá atuar em Sala de Recursos Específica AH/SD na Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, na área de talento artístico;

d) Professor com habilitação em componente curricular nas áreas específicas de Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática ou Linguagens poderá atuar em Sala de Recursos Específica AH/SD no Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, na área acadêmica;

e) Professor com habilitação em Artes poderá atuar em Sala de Recursos Específica AH/SD no Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, na área de talento artístico;

f) Professor com habilitação em Atividades ou componentes curriculares específicos nas áreas de Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática ou Linguagens poderá atuar como professor especializado na Itinerância AH/SD.

V - Para atuar em Sala de Recursos Generalista, anos Iniciais e EJA - 1º segmento, o professor deverá ter habilitação em Atividades e aptidão para sala de recursos generalista.

VI - Para atuar em Sala de Recursos Generalista do Ensino Fundamental - Anos Finais, do Ensino Médio e da EJA - 2º e 3º segmentos, o professor deverá ter habilitação em qualquer componente curricular, exceto Atividades e aptidão para SR Generalista.

VII - Para atuar em Sala de Recursos Generalista dos Centros de Educação Profissional - CEP, exceto no CEP/Escola de Música de Brasília, o professor deverá ter habilitação em Atividades ou em qualquer componente curricular ofertado na UEE.

VIII - Para atuar no Programa de Educação Precoce, o professor deverá ter habilitação em Atividades e/ou Educação Física, com aptidão em Educação Precoce.

IX - Para atuar nas Classes Especiais, o professor deverá ter habilitação em Atividades e aptidão conforme especificidades das áreas previstas nesta portaria.

§ 2º Para atuar na EJA Interventiva - 1º e 2º segmentos, o professor deverá ter habilitação em Atividades, para o 1º segmento, ou nos componentes curriculares regulares nas áreas de Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática ou Linguagens, para o 2º segmento, com aptidão em EJA Interventiva.

§ 3º Para atuar no Serviço de Orientação para o Trabalho (SOT), o professor deverá ter, preferencialmente, formação em Pedagogia, e aptidão em SOT.

§ 4º Para atuar no componente curricular Habilidades para o Trabalho, na EJA Interventiva, o professor deverá ter habilitação em Atividades, para o 1º segmento e nos componentes curriculares específicos de Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática ou Linguagens, para o 2º segmento, e aptidão em Habilidades para o Trabalho.

Art. 6º O servidor, de acordo com sua área de concurso ou habilitação devidamente cadastrada no SIGRH, poderá optar por atuar nas unidades escolares especializadas, nas escolas de natureza especial e na educação a distância, observados os requisitos e desde que obtenha a Declaração de Aptidão.

I - Para atuar nos Centros Interescolares de Línguas (CIL), o professor deverá ter habilitação em Língua Estrangeira Moderna (Inglês, Espanhol, Francês, Japonês e Alemão);

II - Para atuar nas Escolas Parques, o professor deverá ter habilitação nas áreas específicas em Arte/Cênicas/Teatro, Arte/Visuais, Arte/Plásticas, Arte/Música e Dança, Educação Física ou Informática e, somente, poderá atuar na sua área de habilitação específica;

III - Para atuar no Centro Integrado de Educação Física (CIEF), o professor deverá ter habilitação em Educação Física e aptidão nas modalidades esportivas ofertadas;

IV - Para atuar no Programa Centro de Iniciação Desportiva (CID), o professor deverá ter habilitação em Educação Física e aptidão específica nas modalidades esportivas ofertadas pelo programa ou habilitação em qualquer área quando se tratar da modalidade Xadrez;

V - Para atuar no Programa Centro de Iniciação Desportiva Paralímpico (CIDP), o professor deverá ter habilitação em Educação Física e aptidão específica para nas modalidades esportivas ofertadas no programa;

VI - Para atuar no Programa Escola/Comunidade Ginástica nas Quadras (PGINQ), o professor deverá ter habilitação em Educação Física;

VII - Para atuar nos Núcleos de Ensino das Unidades de Interação Socioeducativas, o professor deverá ter habilitação em Atividades, habilitação nos componentes curriculares regulares ou habilitação como Pedagogo - Orientador Educacional;

VIII - Para atuar no Centro Educacional 01 de Brasília (Núcleos de Ensino do Sistema Prisional), o professor deverá ter habilitação em Atividades, habilitação nos componentes curriculares regulares ou habilitação como Pedagogo - Orientador Educacional;

IX - Para atuar em Centro de Ensino Especial, o professor deverá ter habilitação como Pedagogo - Orientador Educacional e mais curso de 80h na área de Deficiência Intelectual-DI ou Deficiências Múltiplas-DMU ou Transtorno do Espectro Autista-TEA

X - Para atuar no Centro de Ensino Especial, o professor com habilitação em Atividades, deverá ter aptidão na área pleiteada.

XI - Para atuar nas áreas de arte, educação física, informática ou ciências da natureza em Centro de Ensino Especial, o professor deverá ter habilitação na área correspondente, além de curso de 80 h na área de deficiência intelectual ou deficiências múltiplas ou TEA.

XII - Para atuar na Escola do Parque da Cidade (PROEM), o professor deverá ter habilitação nos componentes curriculares regulares ou habilitação como Pedagogo - Orientador Educacional;

XIII - Para atuar na Escola Meninas e Meninos do Parque (EMMP), o professor deverá ter habilitação nos componentes curriculares regulares ou habilitação como Pedagogo - Orientador Educacional;

XIV - Para atuar na educação a distância, o professor deverá ter habilitação nos componentes curriculares regulares;

XV - Para atuar na Escola da Natureza, o professor deverá ter habilitação nos componentes curriculares regulares;

XVI - Para atuar nas unidades escolares que ofertam Educação Profissional, nas grandes áreas curriculares: Artes, Biologia, Educação Física, Ensino Religioso, Filosofia, Física, Geografia, Gestão Ambiental, Gestão de Pessoas e Financeira, Gestão Pública, História, Informática, LEM/Espanhol, LEM/Inglês, Letras/Português, Matemática, Música, Orientação Educacional, Pedagogia, Química, Sociologia., o professor deverá ter habilitação nos componentes curriculares regulares da Educação Profissional e Tecnológica:

a. O termo "grande área curricular" caracteriza o agrupamento dos componentes curriculares afins na matriz aprovada para cada curso.

b. Os componentes curriculares dos Planos de Cursos da Educação Profissional e Tecnológica estão contidos nas grandes áreas tratadas no § 1º, inciso XVIII deste artigo.

c. A compatibilidade entre habilitações cadastradas no SIGRH e as grandes áreas de atuação dos servidores interessados em atuar nas unidades escolares que ofertam Educação Profissional e Tecnológica estão detalhadas no Anexo Único desta Portaria.

XVII. Para atuar nos componentes curriculares de formação profissional, na Educação Profissional e Tecnológica, nas unidades escolares que ofertam cursos de formação inicial e continuada e/ou cursos técnicos de ensino médio, o professor deverá ter habilitação nos componentes curriculares regulares;

Art. 7º O professor, de acordo com sua área de concurso ou habilitação devidamente cadastrada no SIGRH, poderá optar por atuar nas unidades escolares do Ensino Fundamental em Tempo Integral e do Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, na parte flexível da Matriz Curricular, observados os requisitos e desde que obtenha a Declaração de Aptidão.

§ 1º. A parte flexível da Matriz Curricular das unidades escolares do Ensino Fundamental em Tempo Integral está organizada por meio de Projetos Pedagógicos/oficinas e Formação de Hábitos e Atitudes voltados para as seguintes temáticas:

I - Temáticas: Meio Ambiente e Sustentabilidade; Arte e Cultura; Linguagem Audiovisual; Mundo do Trabalho; Cidadania; Esportes; Educação Patrimonial; Direitos Humanos; robótica; linguagem audiovisual; jornal escolar; desenho geométrico; educação financeira; promoção da saúde; horta escolar/comunitária; agrofloresta, permacultura, dança; iniciação científica; cultura digital ; cineclube escolar; Laboratórios de Ciências; Laboratórios de Informática; jogos digitais; música (percussão, coral, teoria musical, orquestra, teclado, violão e musicalização); escrita criativa; gastronomia; cartografia; criação e tratamento de imagens; animação; matemática para jogos digitais; primeiros socorros; teatro; marcenaria; fotografia; empreendedorismo.

II - Unidade Curricular Projeto de Vida.

§ 2º. A parte flexível da Matriz Curricular do Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI está organizada em Formação de hábitos individual e social, Projeto de Vida, Projetos Pedagógicos em Língua Portuguesa, Projetos Pedagógicos em Matemática e Projetos pedagógicos Temáticos envolvendo as áreas de conhecimento (Linguagens e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias, Ciências da natureza e suas tecnologias, Ciências humanas e sociais aplicadas), a exemplo:

I - Temáticas: Agrofloresta; Alimentação e Nutrição; Animação; Arte e Cultura; Arte Marcial; Audiovisual; AutoCAD; Cartografia; Cidadania; Ciência e Tecnologia; Cineclube escolar; Cultura digital; Criação e tratamento de imagens; Dança; Desenho geométrico; Desenvolvimento de Aplicativos; Design gráfico; Direitos Humanos; Edificações sustentáveis; Educação Ambiental e Sustentabilidade; Educação financeira; Educação Patrimonial; Escrita criativa; Esportes; Empreendedorismo; Fotografia; Gastronomia; Horta escolar/comunitária; Inteligência Artificial; Iniciação científica; Jogos digitais; Jogos lúdicos; Jornal escolar; Laboratórios de Biologia; Laboratórios de Física; Laboratórios de Informática; Laboratórios de Química; Linguagem Audiovisual; Makerspace; Marcenaria; Matemática para jogos digitais; Mídias Educacionais; Modelagem 3D; Mundo do Trabalho; Música (percussão, coral, teoria musical, orquestra, teclado, violão e musicalização); Permacultura; Primeiros socorros; Promoção da Saúde; Projeto de Vida; Promoção da saúde; Rádio-interativo; Robótica; STEAM - Ciência; Tecnologia; Engenharia; Artes; Teatro.

§ 3º. A Parte Flexível da Matriz Curricular do EMTI está organizada em 4 (quatro) aulas diárias de 50 (cinquenta) minutos cada e em 3 (três) dias da semana.

Art. 8º O professor poderá optar por atuar com a unidade curricular Projeto de Vida, na parte flexível da Matriz Curricular das unidades escolares de Ensino Fundamental em Tempo Integral ou na parte flexível da Matriz Curricular do Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI e no Novo Ensino Médio, observados os requisitos e desde que obtenha a Declaração de Aptidão.

§ 1º. Para atuar com a unidade curricular Projeto de Vida, o professor deve apresentar cursos nas seguintes temáticas: Projeto de Vida; Psicologia nas áreas das abordagens contextuais; Psicologia Positiva; Mundo do Trabalho; Orientação Profissional e de Carreira; Empreendedorismo; Competências do Século XXI; Protagonismo, Autonomia e Participação dos Jovens e Coach.

§ 2º. Para atuar com a unidade curricular Projeto de Vida, o professor deverá participar ou estar participando de curso de formação específico realizado pela EAPE e submeter-se a todas as fases do processo de concessão de aptidão previstas nesta Portaria.

Art. 9º Para atuar no Programa Intercultural Bilingue desenvolvido no Ensino Médio em Tempo Integral, o professor deverá ter habilitação nos componentes curriculares regulares, comprovada fluência na língua estrangeira moderna pleiteada e domínio do Projeto Pedagógico da unidade escolar.

Seção II

Da Concessão da Declaração de Aptidão

Art. 10. O servidor da Carreira Magistério Público, de acordo com sua área de concurso ou habilitação, que optar por atuar nos componentes curriculares especiais, atendimentos, unidades escolares especializadas, escolas de natureza especial, educação a distância, unidades escolares do Ensino Fundamental em Tempo Integral, unidades escolares do Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI, Programa Intercultural Bilingue, unidade curricular Projeto de Vida e unidades escolares que ofertam educação profissional, deverá submeter-se à banca examinadora SUBIN, SEPT e/ou SUBEB, para obter a declaração de Aptidão, conforme os critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 11. Os períodos, procedimentos para inscrição, para o envio de documentos e de agendamento da entrevista, os endereços eletrônicos, os links, os locais e demais informações necessárias para concessão da Declaração de Aptidão serão informados por meio de Circular Conjunta SUBIN/SUBEB/SEPT, a ser divulgada nas unidades escolares, unidades administrativas, bem como no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 12. O servidor que optar por participar do Procedimento de Remanejamento Interno e/ou Externo deverá seguir as normas previstas em edital próprio, a ser publicado pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 13. Os servidores considerados aptos farão parte de um banco de profissionais que poderão vir a suprir carências, cujo controle e observância será de responsabilidade da Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 14. Poderá ser constituída banca examinadora para concessão de aptidão, em caráter excepcional, caso a Subsecretaria de Gestão de Pessoas informe não haver mais candidatos aptos disponíveis para o suprimento das carências, conforme procedimentos a serem estabelecidos em Circular Conjunta.

Art. 15. A falta de envio dos documentos exigidos, a falta de agendamento da entrevista, o agendamento de mais de um horário por aptidão pleiteada, a ausência do servidor na entrevista presencial ou virtual até 5 (minutos) após o horário agendado ou o não cumprimento de qualquer um dos critérios para a concessão de aptidão nos termos desta

Portaria e da Circular Conjunta, implicam eliminação do candidato no referido processo.

§ 1º. É de inteira responsabilidade do servidor o acesso à internet, bem como a confirmação do correio eletrônico pessoal corporativo @edu e a indicação de telefone válido no ato da inscrição e agendamento da entrevista de que trata o presente artigo.

§ 2º. O resultado das entrevistas, pelas bancas examinadoras, será informado por endereço eletrônico e divulgado no site da SEEDF.

Art. 16. O registro das aptidões concedidas aos servidores, após aprovação em banca examinadora, será efetivado no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP), no endereço sigep.se.df.gov.br, para posterior emissão da Declaração de Aptidão.

Parágrafo único. O registro das aptidões concedidas aos servidores para atuar no Centro Educacional 01 de Brasília (Núcleos de Ensino do Sistema Prisional) somente poderá ser efetivado no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP), no endereço sigep.se.df.gov.br, para emissão da Declaração de Aptidão, após aprovação na investigação da vida pregressa.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS

Art. 17. Compete à Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB), à Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SEPT) e à Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (SUBIN) organizarem as bancas examinadoras que serão responsáveis pela emissão da Declaração de Aptidão.

Art. 18. As bancas examinadoras terão a seguinte composição:

I - Para os Centros Interscholares de Línguas (CIL): 01 (um) representante da equipe gestora/coordenação pedagógica do CIL e 02 (dois) professores da mesma unidade escolar, habilitados na área pretendida, ou ainda, caso seja necessário, poderão compor a banca, professores de outros CILs.

II - Para os atendimentos da Educação Especial: membros do Atendimento Educacional Especializado das unidades escolares indicados pela DEIN, Centros de Ensino Especial, CEEDV, Equipe de Apoio Intermediária da UNIEB, Programa de Educação Precoce, Itinerantes das áreas, Escola Bilingue de Libras e Português Escrito e/ou instituições especializadas reconhecidas, assim como membros da DEIN e (demais) convidados, caso necessário. Os membros das bancas serão organizados segundo as especificidades da área de aptidão pleiteada;

III - Para o Centro Integrado de Educação Física (CIEF): 01 (um) membro da Coordenação Regional de Ensino Plano Piloto, 01 (um) representante do CIEF e 01 (um) representante da SUBEB/DISP/GEFID;

IV - Para o Programa Centro de Iniciação Desportiva e Paralímpico (CID/CIDP): 02 (dois) membros da SUBEB/DISP/GEFID, 01 (um) representante de uma CRE/UNIEB e 01 (um) representante da SUBIN;

V - Para o Programa Escola Comunitária Ginástica nas Quadras (PGINQ): 02 (dois) membros da SUBEB/DISP/GEFID e 01 (um) representante de uma CRE/UNIEB;

VI - Para a Escola Parque: 01 (um) representante da SUBIN/DEINT/GEAPLA, 01 (um) representante da GEFD/DISP/SUBEB, 01 (um) representante de equipe gestora de Escola Parque e, no mínimo, 01 (um) representante de CRE que acompanha a Escola Parque;

VII - Para a Escola da Natureza: 01 (um) representante da SUBIN/DEINT/GEAPLA, 01 (um) representante da equipe gestora da Escola da Natureza e 01 (um) representante da CRE Plano Piloto/UNIEB;

VIII - Para as unidades escolares que ofertam Educação Profissional e Tecnológica, exceto para sala de recursos: 01 (um) membro da SEPT/COPOP/DIEP, 01 (um) membro da SUBEB/DIEJA/GICEJA (nas unidades escolares que ofertam EJA integrada à Educação Profissional), 01 (um) membro da SUBEB/DIEM (nas unidades escolares que ofertam Ensino Médio integrado à Educação Profissional), 01 (um) membro da CRE/UNIEB e os seguintes membros da Unidade Escolar: 01 (um) membro da equipe gestora, 01 (um) coordenador pedagógico e 01 (um) professor, preferencialmente da grande área curricular pretendida;

a) A banca examinadora para o CEP/Escola de Música de Brasília será composta por todos os membros citados no inciso IX (exceto para sala de recursos), sendo que o coordenador pedagógico é aquele do núcleo do componente curricular/instrumento e o professor, preferencialmente da grande área curricular pretendida, é o professor do CEP/Escola de Música de Brasília que ministre aula do componente curricular/instrumento pretendido pelo candidato.

IX - Para o Centro Educacional 01 de Brasília (Núcleos de Ensino do Sistema Prisional): pelo Diretor ou o Vice-Diretor do CED 01 de Brasília, 01 (um) Coordenador do CED 01 de Brasília, 02 (dois) representantes da SUBEB/DIEJA/GEPI e, ainda, 01 (um) representante da SUBEB/DISP/GOE, nos casos dos Pedagogos-Orientadores Educacionais;

X - Para os Núcleos de Ensino das Unidades de Integração Socioeducativa (NUEN), 02 (dois) representantes da SUBEB/DCDHD/GSED, 01 (um) supervisor pedagógico do NUEN e 01 (um) representante da SEJUS/SUBSIS (Diretor ou Gerente da Unidade de Integração) e, ainda, 01 (um) representante da SUBEB/DISP/GOE, nos casos dos Pedagogos-Orientadores Educacionais;

XI - Para a Escola de Meninos e Meninas do Parque (EMMP): 01 (um) representante da equipe gestora da EMMP, 01 (um) representantes da SUBEB/DCDHD/GDHD e 01 (um) representante da SUBEB/DIEJA/GEJA e, ainda, 01 (um) representante da SUBEB/DISP/GOE, nos casos dos Pedagogos-Orientadores Educacionais;

XII - Para a Escola do Parque da Cidade (PROEM): 01 (um) representante da equipe gestora do PROEM, 01 (um) representantes da SUBEB/DCDHD/GDHD e 01 (um) representante da SUBEB/DIEF, e, ainda, 01 (um) representante da SUBEB/DISP/GOE, nos casos dos Pedagogos-Orientadores Educacionais;

- XIII - Para a EJA Interventiva: 02 (dois) representantes da SUBEB/DIEJA e 01 (um) representante da SUBIN/DEIN;
- XIV - Para o Serviço de Orientação para o Trabalho (SOT): 02 (dois) representantes da SUBEB/DIEJA e 01 (um) representante da SUBIN/DEIN;
- XV - Para a educação a distância: 02 (dois) representantes da SUBEB/DIEJA (quando se tratar de EJA), 01 (um) representante da SUBEB/DIEP (quando se tratar de EP) e 01 (um) representante da Unidade Escolar que oferta educação a distância;
- XVI - Para o Ensino Fundamental em Tempo Integral: 02 (dois) representantes da SUBIN/DEINT e 01 (um) representante da SUBEB/DIEF.
- XVII - Para o Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI: 02 (dois) representantes do SUBIN/DEINT e 01 (um) representante da SUBEB/DIEM.
- XVIII - Para Programa Intercultural Bilíngue: 02 (dois) representantes da SUBIN/DEINT e 01 (um) representante de coordenação regional de ensino ou de unidade escolar com habilitação e/ou aptidão na língua pleiteada e até 02 (dois) representantes externos indicados pelos corpos diplomáticos ou parceiros externos,, quando houver.
- XIX - Para o Projeto de Vida, tanto na Parte Flexível do Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI como nas unidades escolares do Novo Ensino Médio: 02 (dois) representantes da SUBIN/DEINT e 01 (um) representante da SUBEB/DIEM.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 19. Para atuar nos Centros Interscholares de Línguas, o servidor deverá:
 I - Optar por concorrer nos componentes curriculares LEM/Espanhol, LEM/Inglês, LEM/Francês, LEM/Japonês e LEM/Alemão, de acordo com sua área de concurso ou habilitação devidamente cadastrada no SIGRH.

II - Submeter-se a entrevista, onde serão observados os seguintes critérios:

- a) Desempenho Oral:
 1. Fluência/clareza de expressão/objetividade.
 2. Pronúncia.
 3. Compreensão.
 4. Acuidade gramatical.
 5. Uso adequado de vocabulário.
- b) Desempenho Escrito:
 1. Abordagem do tema escolhido.
 2. Acuidade gramatical.
 3. Uso adequado do vocabulário/linguagem formal.
 4. Estrutura textual.
 5. Objetividade e coesão.
- c) Abordagem de Ensino de LEM:
 1. Ensino/desenvolvimento das seguintes habilidades: compreensão escrita e oral, expressão escrita e oral.
 2. Planejamento de aula em língua estrangeira moderna.
 3. Conhecimento de técnicas utilizadas na abordagem comunicativa.
 4. Promoção de ambiente favorável à aprendizagem.
 5. Modos e critérios de avaliação.

III - Apresentar aula prática usando a língua do componente curricular pretendido, com duração de dez minutos, na qual serão observados os conhecimentos que se relacionem ao previsto no Currículo da Educação Básica, além dos conhecimentos didáticos e pedagógicos do professor, de acordo com o modelo de avaliação abaixo:

AULA PRÁTICA	PONTUAÇÃO
Planejamento	0,0 a 45
Coerência na apresentação	0,0 a 45
Abordagem de Conteúdos	0,0 a 45
Desenvolvimento Metodológico	0,0 a 45
Criatividade	0,0 a 40
TOTAL GERAL DE PONTOS	220

Parágrafo único. O servidor interessado deverá ter conhecimento e identificação com a Proposta Pedagógica e tipo de funcionamento da UE, bem como disponibilidade de horário em relação à carga horária integral de trabalho e atingir o mínimo de 120 pontos.

Art. 20. Para atuar nos Atendimentos Especializados nos Centros de Ensino Especial, no CEEDV, na Escola Bilíngue Libras e Português Escrito, no Programa da Educação Precoce, nas Classes Especiais, nas Classes Bilíngues, na EJA Interventiva, no Serviço de Orientação para o Trabalho (SOT), nas Salas de Recursos Generalistas e Específicas e Itinerâncias das áreas da Educação Especial, o servidor deverá:

- I - Optar por concorrer nos atendimentos da Educação Especial, de acordo com sua área de concurso ou habilitação devidamente cadastradas no SIGRH:
 - a) Classes Especiais: Atividades/DI, Atividades/DMU, Atividades/DV, Atividades/Surdocegueira e Atividades/TEA.
 - b) Centros de Ensino Especial: Arte/Educação Especial, Atividades/DI, Atividades/DMU, Atividades/Educação Precoce, Atividades/TEA, Educação Física/Educação Precoce, Educação Física/Educação Especial, Informática/Educação Especial e Ciências da Natureza/Educação Especial.
 - b.1. Para a atuação em centro de ensino especial, nas áreas de artes, educação física, informática e ciências da natureza, o candidato deverá apresentar além da habilitação na área pleiteada, curso de 80h, na área de deficiência intelectual ou deficiências múltiplas ou TEA, nos termos deste edital para ser submetido a entrevista.
 - c) Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais (CEEDV): Atividades/DV, Atividades/DV/DMU, Atividades/DV/TEA, Arte/DV, Educação Física/Educação

Especial, Informática/DV, Educação Física/Educação Precoce, Atividades/Educação Precoce, Atividades/Guia-intérprete.

- d) Atendimento Especializado no Programa da Educação Precoce: Educação Física/Educação Precoce e Atividades/Educação Precoce.
- e) Classe Bilíngue S/DA: Atividades/S/DA, Arte/S/DA, Biologia/S/DA, Educação Física/S/DA, Filosofia/S/DA, Física/S/DA, Geografia/S/DA, História/S/DA, LEM/Espanhol/S/DA, LEM/Inglês/S/DA, Letras/LIBRAS/S/DA, Língua Portuguesa como segunda língua/S/DA, Matemática/S/DA, Química/S/DA, Sociologia/S/DA.
- f) Escola Bilíngue Libras e Português Escrito: Artes/S/DA, Atividades/S/DA, Atividades/S/DA/DMU, Atividades/S/DA/TEA, Atividades/Educação Linguística Precoce/S/DA, Biologia/S/DA, Educação Física/S/DA, Filosofia/S/DA, Física/S/DA, Geografia/S/DA, História/S/DA, LEM/Espanhol/S/DA, LEM/Inglês/S/DA, Letras/LIBRAS/S/DA, Língua Portuguesa como segunda língua/S/DA, Matemática/S/DA, Química/S/DA e Sociologia/S/DA.
- g) Sala de Recursos Generalista Bilíngue: Sala de Recursos Específica S/DA/Atividades, Sala de Recursos Específica S/DA/Matemática, Sala de Recursos Específica S/DA/Língua Portuguesa, Sala de Recursos Específica S/DA/Ciências da Natureza (Biologia/S/DA, Física/S/DA, Química/S/DA).
- h) Sala de Recursos Específica de Surdez e Deficiência Auditiva: Sala de Recursos Específica S/DA/Atividades, Sala de Recursos Específica S/DA/Matemática, Sala de Recursos Específica S/DA/Língua Portuguesa como segunda língua, Sala de Recursos Específica S/DA/Ciências da Natureza, Sala de Recursos Específica S/DA/Ciências Humanas, Sala de Recursos Específica LIBRAS (Letras/LIBRAS/S/DA), Itinerância S/DA
- i) Sala de Recursos Específica DV: Sala de Recursos Específica DV/Atividades, Sala de Recursos Específica DV/Matemática, Sala de Recursos Específica DV/Linguagens, Sala de Recursos Específica DV/Ciências da Natureza, Sala de Recursos Específica DV/Ciências Humanas, Itinerância DV.

j) Surdocegueira: Atividades/Guia-intérprete; Específicas (Artes/Guia-intérprete, Biologia/Guia-intérprete, Educação Física/Guia-intérprete, Filosofia/Guia-intérprete, Física/Guia-intérprete, Geografia/Guia-intérprete, História/Guia-intérprete, LEM/Espanhol/Guia-intérprete, LEM/Inglês/Guia-intérprete, Letras/LIBRAS/Guia-intérprete, Língua Portuguesa/Guia-intérprete, Matemática/Guia-intérprete, Química/Guia-intérprete, Sociologia/Guia-intérprete.

k) Sala de Recursos Generalista: Sala de Recursos Generalista/Atividades, Sala de Recursos Generalista/Matemática, Sala de Recursos Generalista/Linguagens, Sala de Recursos Generalista/Ciências da Natureza, Sala de Recursos Generalista/Ciências Humanas.

l) Sala de Recursos Específica de Altas Habilidades/Superdotação: Sala de Recursos Específica de AH/SD/Atividades, Sala de Recursos Específica de AH/SD/Ciências da Natureza (Biologia/AH/SD, Física/AH/SD, Química/AH/SD), Sala de Recursos Específica de AH/SD/Ciências Humanas (Geografia/AH/SD, História/AH/SD, Sociologia/AH/SD, Filosofia/AH/SD), Sala de Recursos Específica de AH/SD/Matemática, Sala de Recursos Específica de AH/SD/Linguagens (Língua Portuguesa/AH/SD, Artes/AH/SD, Educação Física/AH/SD, LEM/Espanhol/AH/SD, LEM/Inglês/AH/SD), Sala de Recursos Específica de AH/SD/Artes Plásticas/Visuais, Sala de Recursos Específica de AH/SD/Artes Cênicas, Sala de Recursos Específica de AH/SD/Dança, Sala de Recursos Específica de AH/SD/Música, Itinerância - Sala de Recursos Específica de AH/SD

m) EJA Interventiva - 1º segmento: Atividades e Habilidades para o Trabalho.

n) EJA Interventiva - 2º segmento: área de conhecimento, Ciências da Natureza, Matemática, Ciências Humanas e Linguagens e Habilidades para o Trabalho.

o) Serviço de Orientação para o Trabalho (SOT) - 1º, 2º e 3º segmentos: professor efetivo da SEEDF preferencialmente da área de Pedagogia.

II - Submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às seguintes fases:

a) Análise curricular - todos os servidores interessados em atuar nos Atendimentos Educacionais Especializados, informados na tabela abaixo, deverão encaminhar, no momento da inscrição, à SUBIN, os documentos previstos nesta Portaria e Circular Conjunta, art.11, conforme listagem abaixo, de acordo com a área pretendida, incluindo os cursos com a respectiva carga horária:

CENTRO DE ENSINO ESPECIAL – CEE, CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DE DEFICIENTES VISUAIS - CEEDV, ESCOLA BILÍNGUE LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PRECOCE, GUIA-INTÉRPRETE, SURDEZ/DEFICIÊNCIA AUDITIVA, CLASSE ESPECIAL	
Área	Curso/Carga Horária Mínima
Deficiência Intelectual	CLASSES ESPECIAIS E CENTRO DE ENSINO ESPECIAL Curso de deficiência intelectual - 80 horas
Deficiência Múltipla	Atuar em CLASSES ESPECIAIS E CENTRO DE ENSINO ESPECIAL Curso de deficiência múltipla - 80 horas
Transtorno do Espectro Autista	Atuar em CLASSES ESPECIAIS E CENTRO DE ENSINO ESPECIAL Curso de Transtorno Global do Desenvolvimento/Transtorno do Espectro Autista - 80 horas
Programa de Educação Precoce	Atividades/Educação Precoce - 80 horas
	Educação Física/Educação Precoce - 80 horas

<p>Programa de Educação Precoce CEEDV</p>	<p>Atividades/Educação Precoce - 80 horas + curso do Sistema Braille em todas as suas modalidades de uso e aplicação - 80 horas</p>	<p>Específica para Altas Habilidades/Superdotação - AH/SD</p>	<p>SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA AH/SD: curso específico de Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180 horas + curso específico de Altas Habilidades/Superdotação - 80 horas.</p> <p>ITINERÂNCIA AH/SD: curso específico de Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180 horas + curso específico de Altas Habilidades/Superdotação - 80 horas.</p>
<p>Programa de Educação Linguística Precoce</p>	<p>Atividades/Educação Precoce - 80 horas + Curso de LIBRAS - 80 horas</p> <p>Educação Física/Educação Precoce - 80 horas + Curso de LIBRAS - 80 horas</p>	<p>Específica para Surdez/Deficiência Auditiva - S/DA</p>	<p>SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA - S/DA: curso específico de Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180 horas + Curso de Educação de Surdos e Deficiência Auditiva - 60 horas ou Especialização em Libras ou Especialização em Educação para Surdos (reconhecido pelo MEC) + Curso (s) LIBRAS - 180 horas (a soma de certificados deve ter 180h, desde que a carga mínima seja de 60h).</p> <p>SALA DE RECURSOS GENERALISTA BILÍNGUE: curso específico para Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180 horas + curso de Educação de Surdos e Deficiência Auditiva - 60 horas + LIBRAS - 180 horas (a soma de certificados deve ter 180h, desde que a carga mínima seja de 60h) + curso específico de DI ou DMU ou TEA - 80 horas.</p> <p>ITINERÂNCIA - S/DA: curso específico para Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180 horas (a soma de certificados deve ter 180h, desde que a carga mínima seja de 60h) + Curso de Educação de Surdos e Deficiência Auditiva - 60 horas ou Especialização em LIBRAS ou Especialização em Educação para Surdos (reconhecido pelo MEC) + Curso (s) LIBRAS - 180 horas</p>
<p>Guia-intérprete (Surdocegueira)</p>	<p>a. Curso específico do Atendimento Educacional Especializado (AEE) 120h ou curso Práticas Pedagógicas para o AEE - 180h</p> <p>b. Curso de Surdocegueira - 80 horas + Curso de LIBRAS - 80 horas</p> <p>OBSERVAÇÃO: em razão do necessário formato das entrevistas, decorrentes das especificidades da área, não será possível a realização de banca examinadora virtual, devendo os servidores interessados aguardarem as orientações quanto ao próximo processo de concessão de aptidão de modo presencial.</p>	<p>Específica para Surdez/Deficiência Auditiva - S/DA</p>	<p>SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA DV/ATIVIDADES: curso específico para Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180 horas + Curso do Sistema Braille em todas as suas modalidades de uso e aplicação - 80 horas + Curso de Sorobã - 80 horas (carga horária mínima).</p> <p>SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA DV/LINGUAGENS/HUMANAS: curso específico para Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180 horas + Curso do Sistema Braille em todas as suas modalidades de uso e aplicação - 80 horas.</p> <p>SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA DV/EXATAS: curso específico para Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180 horas + Curso do Sistema Braille em todas as suas modalidades de uso e aplicação - 80 horas (carga horária mínima).</p> <p>ITINERÂNCIA DV: curso específico para Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180 horas + Curso do Sistema Braille em todas as suas modalidades de uso e aplicação - 120 horas + Curso de Sorobã - 80 horas (carga horária mínima).</p> <p>OBSERVAÇÃO: em razão do necessário formato das entrevistas, decorrentes das especificidades da área, não será possível a realização de banca examinadora virtual, devendo os servidores interessados aguardarem as orientações quanto ao próximo processo de concessão de aptidão de modo presencial.</p>
<p>Deficiência Visual</p>	<p>ATENDIMENTO NO CEEDV: Curso do Sistema Braille em todas as suas modalidades de uso e aplicação - 80 horas + curso de Sorobã - 80 horas (carga horária mínima)</p> <p>ATENDIMENTO NO CEEDV/EDUCAÇÃO FÍSICA: Curso específico do Atendimento Educacional Especializado (AEE) 120h ou curso Práticas Pedagógicas para o AEE - 180 horas + Curso do Sistema Braille em todas as suas modalidades de uso e aplicação - 80 horas</p> <p>ATENDIMENTO CEEDV PARA ATUAR COM DMU ou TEA: Curso do Sistema Braille em todas as suas modalidades de uso e aplicação - 80 horas + curso de Sorobã - 80 horas (carga horária mínima) + curso específico de DI, DMU ou TEA - 80 horas</p> <p>INTEGRAÇÃO INVERSA: curso do Sistema Braille em todas as suas modalidades de uso e aplicação - 80 horas + curso de Sorobã - 80 horas (carga horária mínima)</p> <p>CLASSE ESPECIAL - DMU (DI-DV): curso específico do Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180 horas + curso do Sistema Braille em todas as suas modalidades de uso e aplicação - 80 horas + curso de Sorobã - 80 horas (carga horária mínima) + curso de 80 horas em DI ou DMU ou TEA.</p> <p>OBSERVAÇÃO: na área da deficiência visual somente serão realizadas bancas para concessão de aptidão para as áreas de Artes/CEEDV, Educação Física/CEEDV e Programa de Educação Precoce/CEEDV. Para os demais atendimentos, em razão do necessário formato das entrevistas, decorrentes das especificidades da área, não será possível a realização de banca examinadora virtual, devendo os servidores interessados aguardarem as orientações quanto ao próximo processo de concessão de aptidão de modo presencial.</p>	<p>Específica para Deficientes Visuais - DV</p>	<p>CLASSE BILÍNGUE: Curso de Educação de Surdos e Deficiência Auditiva - 60 horas + curso (s) de LIBRAS - 180h (a soma de certificados deve ter 180h desde que a carga mínima de cada certificado seja de 60h) ou Curso de Especialização em Libras (reconhecido pelo MEC)</p> <p>ENSINO DE LIBRAS: além da Licenciatura Letras/Libras, curso específico do Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180 horas</p> <p>CLASSE BILÍNGUE DIFERENCIADA: Curso(s) de LIBRAS - 180 horas (a soma de certificados deve ter 180h, desde que a carga mínima de cada certificado seja de 60h) + curso de 80 horas em DI ou DMU ou TEA.</p> <p>INTERPRETAÇÃO - S/DA: Curso(s) de LIBRAS - 180 horas (a soma de certificados deve ter 180h, desde que a carga mínima de cada certificado seja de 60h) + curso de Interpretação em LIBRAS - 60h ou Curso de Especialização em Libras (reconhecido pelo MEC)</p> <p>LÍNGUA PORTUGUESA L2 - S/DA: curso específico de Atendimento Educacional Especializado (AEE) 120h ou curso Práticas Pedagógicas para o AEE - 180h ou curso de Educação de Surdos 60h + curso(s) de LIBRAS - 180 horas (a soma de certificados deve ter 180h, desde que a carga mínima de cada certificado seja de 60h) + Curso de Português como segunda língua para surdos - 60 h (carga horária mínima) ou Curso de Especialização em Português como Segunda Língua para Surdos</p>
<p>Surdez e Deficiência Auditiva</p>	<p>CLASSE BILÍNGUE: Curso de Educação de Surdos e Deficiência Auditiva - 60 horas + curso (s) de LIBRAS - 180h (a soma de certificados deve ter 180h desde que a carga mínima de cada certificado seja de 60h) ou Curso de Especialização em Libras (reconhecido pelo MEC)</p> <p>ENSINO DE LIBRAS: além da Licenciatura Letras/Libras, curso específico do Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180 horas</p> <p>CLASSE BILÍNGUE DIFERENCIADA: Curso(s) de LIBRAS - 180 horas (a soma de certificados deve ter 180h, desde que a carga mínima de cada certificado seja de 60h) + curso de 80 horas em DI ou DMU ou TEA.</p> <p>INTERPRETAÇÃO - S/DA: Curso(s) de LIBRAS - 180 horas (a soma de certificados deve ter 180h, desde que a carga mínima de cada certificado seja de 60h) + curso de Interpretação em LIBRAS - 60h ou Curso de Especialização em Libras (reconhecido pelo MEC)</p> <p>LÍNGUA PORTUGUESA L2 - S/DA: curso específico de Atendimento Educacional Especializado (AEE) 120h ou curso Práticas Pedagógicas para o AEE - 180h ou curso de Educação de Surdos 60h + curso(s) de LIBRAS - 180 horas (a soma de certificados deve ter 180h, desde que a carga mínima de cada certificado seja de 60h) + Curso de Português como segunda língua para surdos - 60 h (carga horária mínima) ou Curso de Especialização em Português como Segunda Língua para Surdos</p>	<p>Itinerância Surdocegueira</p>	<p>Curso específico do Atendimento Educacional Especializado (AEE) 120h ou curso Práticas Pedagógicas para o AEE - 180h + Curso de Surdocegueira - 60 horas + Curso (s) de LIBRAS - 80 horas.</p> <p>OBSERVAÇÃO: em razão do necessário formato das entrevistas, decorrentes das especificidades da área, não será possível a realização de banca examinadora virtual, devendo os servidores interessados aguardarem as orientações quanto ao próximo processo de concessão de aptidão de modo presencial.</p>
<p>SALAS DE RECURSOS GENERALISTA E ESPECÍFICA, EJA INTERVENTIVA E ITINERÂNCIA</p>			
<p>Generalista (DI, DF, TEA, DMU)</p>	<p>Curso específico de Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180 horas + curso específico de DI, DMU ou TEA - 80h</p> <p>SALA DE RECURSOS GENERALISTA NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CEP: Curso específico de Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180 horas + curso específico de DI ou DMU ou TEA - 80h</p>		
<p>EJA Interventiva</p>	<p>Curso específico de DI (80h) ou Curso específico de TEA (80h) e Curso para atuação em EJA Interventiva (80h)</p>		
<p>Serviço de Orientação para o Trabalho (SOT)</p>	<p>Curso de Atendimento Educacional Especializado - AEE (180h) ou Curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado (120h) e Curso para atuação na EJA (60h)</p>		

b) Para atuar em classes especiais, Centros de Ensino Especial (CEE), Sala de Recursos Generalista, Programa de Educação Precoce, após a análise documental, o profissional deverá passar por entrevista oral em que serão abordados os seguintes temas relativos à Educação Especial e Inclusiva.

b.1. Documentos norteadores da SEEDF: Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146 de 2015), Currículo da Educação Básica, Diretrizes de Avaliação, Orientação Pedagógica da Educação Especial (2010) e Diretrizes Operacionais da EJA (para a EJA Interventiva).

b.2. Conhecimentos relativos à Adequação Curricular, Plano de AEE, Plano Pedagógico Individual (PPI), Currículo Funcional, conhecimento das características dos estudantes com deficiência, com TEA, do Programa de Educação Precoce e funcionamento dos CentrCEP, conforme área pleiteada.

b.3. As atividades avaliativas serão realizadas somente pelo candidato que apresentar toda a documentação exigida. As atividades avaliativas terão a pontuação de 0 a 10, devendo o candidato atingir a nota mínima de 7,00 (sete) pontos, para ser considerado apto na área pleiteada, conforme os critérios a seguir:

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA ORAL	PONTUAÇÃO
Domínio sobre os documentos relacionados no item b.1 F	3,0 pontos
Contextualização e avaliação adequadas de atendimento às especificidades dos estudantes da Educação Especial/Inclusiva	5,0 pontos
Objetividade, coerência e organização das ideias	2,0 pontos

c) Para atuar em turmas de EJA Interventiva e Serviço de Orientação para o Trabalho (SOT), o profissional passará por análise documental dos cursos exigidos, análise do plano de trabalho e, posterior, entrevista oral, em que serão abordados os seguintes documentos relativos à Educação Especial e Inclusiva e Educação de Jovens e Adultos: Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146 de 2015), Currículo da Educação Básica da SEEDF, Conhecimentos relativos à adequação curricular, Plano de AEE, Diretrizes de Avaliação, Orientação Pedagógica da Educação Especial (2010) e Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos (2ª edição), Legislação Trabalhista ligada a pessoas com deficiência e Lei de Cotas.

c.1. Análise documental dos cursos exigidos de caráter eliminatório.

c.2. Plano de Trabalho deverá ser encaminhado no momento da inscrição, terá caráter eliminatório e deverá estar em consonância com os documentos exigidos. O Plano de Trabalho será avaliado de acordo com os itens e pontuação abaixo relacionados, cuja pontuação mínima para aprovação nesta fase será de 90 pontos:

PLANO DE TRABALHO	Pontuação
Elaboração/Coerência na apresentação	0,0 a 45
Objetivos	0,0 a 45
Conteúdos	0,0 a 45
Desenvolvimento Metodológico	0,0 a 45
TOTAL GERAL DE PONTOS	180

O Plano de Trabalho deverá obedecer à seguinte formatação:

FORMATAÇÃO - PLANO DE TRABALHO
Folha A4
Texto alinhamento justificado
No máximo 2 (duas) páginas mais folha de rosto
Digitado na cor preta
Fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 (usar tamanho 10 para: notas de rodapé, citações diretas com mais de 3 linhas)
Espaço entrelinhas deve ser de 1,0
Recuo de 1,25 cm na 1ª linha de cada parágrafo (exceto citações diretas com mais de 3)

c. 2.1. O candidato cujo Plano de Trabalho não obedecer às normas estabelecidas estará automaticamente desclassificado.

c. 3. A entrevista oral será realizada somente pelo candidato que apresentar toda a documentação exigida no presente edital e atingir a pontuação mínima do Plano de Trabalho, 90 pontos. Durante a entrevista, o candidato deverá defender o Plano de Trabalho apresentado. Esta fase terá a pontuação de 0 a 100, devendo o candidato atingir a nota mínima de 70 (setenta) pontos, para ser considerado apto na área pleiteada, conforme os critérios a seguir:

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA ORAL	PONTUAÇÃO
Domínio sobre os documentos relacionados no item c.1	30 pontos
Contextualização e avaliação adequadas de atendimento às especificidades dos estudantes com deficiência e/ou TGD/TEA da Educação de Jovens e Adultos, conforme organização das turmas inclusivas, de EJA Interventiva e do Serviço de Orientação para o Trabalho (SOT).	50 pontos
Objetividade, coerência e organização das ideias	20 pontos
Total geral de pontos	100 pontos

d) Para atuar na área da Deficiência Sensorial - S/DA, o servidor deverá submeter-se a uma avaliação prática, conforme estabelecido nos itens seguintes:

d.1. Para atuar em Classe Bilingüe, Sala de Recursos Específica S/DA deverá:

d.1.1 Enviar obrigatoriamente, no momento da inscrição, o plano de aula a ser apresentado à banca, para análise prévia. O plano deverá estar de acordo com a etapa/modalidade que o candidato irá pleitear.

d.1.2 A apresentação da aula para a banca examinadora será realizada em plataforma virtual. O candidato fará uma breve apresentação pessoal seguida da aula expositiva virtual, conforme plano de trabalho, a ser apresentada no tempo máximo de 15 minutos. O candidato poderá utilizar material visual e slides, desde que a visualização do candidato pela banca não sofra interferência, devendo o candidato estar sempre em tela.

d.1.3 Como a aula será ministrada virtualmente, recomenda-se que o candidato escolha um local silencioso, bem iluminado e de preferência observando os seguintes recursos: plano de fundo da apresentação em cor única, vestimenta em cores lisas, enquadramento com boa visibilidade para a movimentação das mãos e demais recursos utilizados para a aula.

d.1.4 A arguição sobre a aula a ser ministrada, poderá ocorrer em LIBRAS/LIBRAS, LIBRAS/Português, Português/LIBRAS.

d.1.5 As atividades avaliativas serão realizadas somente pelo candidato que encaminhar, no ato da inscrição, toda a documentação exigida no presente edital. As atividades avaliativas terão a pontuação de 0 a 10, devendo o candidato alcançar a nota mínima de 7,00 (sete) pontos, para ser considerado apto na área pleiteada, conforme os critérios a seguir:

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA AULA EXPOSITIVA EM LIBRAS	PONTUAÇÃO
Fluência (contextualização do tema, coerência na apresentação e efetivação do ato comunicativo)	6,0 pontos
Plano de aula	1,0 ponto
Desenvolvimento Metodológico	2,0 pontos
Domínio do conteúdo	1,0 ponto

d.1.6 Todos os recursos pedagógicos e de tecnologia utilizados para esta apresentação serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

e) Para atuar na Itinerância S/DA, terá as seguintes etapas:

e.1. Entrevista com diálogo, podendo ser em LIBRAS/LIBRAS, LIBRAS/Português, Português/LIBRAS realizada em plataforma virtual.

e.2. As atividades avaliativas serão realizadas somente pelo candidato que encaminhar, no ato da inscrição, toda a documentação exigida no presente edital. As atividades avaliativas terão a pontuação de 0 a 10, devendo o candidato alcançar a nota mínima de 7,00 (sete) pontos, para ser considerado apto na área pleiteada, conforme o critério seguir:

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Entrevista com diálogo	10 pontos

e.3. A entrevista será realizada somente pelo candidato que enviar, no ato da inscrição, toda a documentação exigida no presente edital. A entrevista terá pontuação de 0 a 10, devendo o candidato alcançar a nota mínima de 7,00 (sete) pontos, para ser considerado apto na área pleiteada, conforme os critérios seguir:

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA ORAL	PONTUAÇÃO
Domínio da Língua Brasileira de Sinais	4,0 pontos
Domínio sobre o conhecimento relacionado ao atendimento às especificidades dos estudantes com Surdez/Deficiência Auditiva na SEEDF.	5,0 pontos
Objetividade, coerência e organização das ideias	1,0 pontos
Total geral de pontos	10 pontos

e.3.1. Todos os recursos pedagógicos e de tecnologia utilizados para esta apresentação serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

f) Para atuar em Classe Bilingüe Mediada - Interpretação LIBRAS/Língua Portuguesa, terá as seguintes etapas:

f.1. Diálogo em LIBRAS.

f.2. Interpretação de um texto da Língua Portuguesa para LIBRAS.

f.3. Interpretação de um texto em LIBRAS para Língua Portuguesa.

f.4. Serão selecionados textos em Língua Portuguesa e textos em LIBRAS, de acordo com o nível da área pleiteada (Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio):

f.4.1 Os textos dos Anos Iniciais serão selecionados por uma banca que atua no Ensino Fundamental - Anos Iniciais e para a Educação Infantil, para o Ensino Fundamental - Anos Finais, do Ensino Médio e EJA, por uma banca que atua nessas etapas e modalidades.

f.5. O narrador deverá ler o texto em Língua Portuguesa, com boa fluência, introduzindo o título e, após uma pequena pausa, o texto propriamente dito.

f.6. Os textos em LIBRAS (vídeos) serão produzidos por professores surdos, provenientes da SEEDF ou convidados.

f.7. Os textos terão em média 05 (cinco) minutos de duração e deverão seguir o ritmo normal da fala ou dos sinais. O candidato deverá realizar a tradução simultânea do texto em Língua Portuguesa para a LIBRAS e, em seguida, da LIBRAS para a Língua Portuguesa (voz). O vídeo será repetido 02 (duas) vezes, na primeira o candidato deverá somente observar e, na segunda dará a voz.

f.8. A prova será gravada em mídia apropriada e encaminhada para arquivo junto a DEIN.

f.9. Os textos usados para tradução/interpretação, serão selecionados de acordo com os seguintes critérios:

f.9.1 Para o Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio: textos de atualidades, retirados de sites de notícias nacional.

f.9.2 Para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais: textos retirados de livros didáticos utilizados no 1º ao 5º ano.

f.10. Como a aula será ministrada virtualmente, recomenda-se que o candidato escolha um local silencioso, bem iluminado e de preferência observando os seguintes recursos: plano de fundo da apresentação em cor única, vestimenta em cores lisas, enquadramento com boa visibilidade para a movimentação das mãos e demais recursos utilizados para a aula. Enquadramento aproximado: acima - 10 a 15 cm., abaixo - 15 a 20 cm abaixo do umbigo e lateral com espaço limite para movimentação dos cotovelos.

f.11. Todos os recursos pedagógicos e de tecnologia utilizados para esta apresentação serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

f.12. As atividades avaliativas serão realizadas somente pelo candidato que enviar, no ato da inscrição, toda a documentação exigida no presente edital. As atividades avaliativas terão a pontuação de 0 a 10, devendo o candidato atingir a nota mínima de 7,00 (sete) pontos, para ser considerado apto na área pleiteada, conforme os critérios seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Fluência na LIBRAS	5,00 pontos
Interpretação e Tradução de textos LIBRAS/Língua Portuguesa/LIBRAS: equivalência textual entre LIBRAS/Português e Português/LIBRAS	3,00 pontos
Gramática e vocabulário	2,00 pontos
Total	10,00 pontos

g) Para atuar na área de AH/SD, além do previsto para a análise curricular, inciso II, alínea “a” do presente artigo, o servidor deverá submeter-se a uma avaliação prática, conforme estabelecido abaixo:

g.1. Enviar obrigatoriamente, no ato da inscrição, o plano de Trabalho, a ser apresentado para análise prévia aos membros da banca, que deverá conter:

g.1.1 O perfil do estudante: acadêmico ou talento artístico, etapa/modalidade em que se encontra, idade, sexo.

g.1.2 Tema a ser desenvolvido no atendimento.

g.1.3 Introdução e justificativa.

g.1.4 Objetivo geral e objetivos específicos.

g.1.5 Referencial teórico.

g.1.6 Metodologia.

g.1.7 Recursos didáticos.

g.1.8 Referências;

g.2. Posteriormente, o servidor será arguido pela banca examinadora, onde serão analisados o perfil e a metodologia adotada durante programa de Altas Habilidades/Superdotação.

g.2.1 A arguição sobre o plano de trabalho será realizada por banca examinadora em plataforma virtual.

g.2.2 Como a arguição será realizada remotamente, recomenda-se que o candidato escolha um local silencioso e bem iluminado.

g.2.3 Todos os recursos pedagógicos e de tecnologia utilizados nessa transmissão serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

g.3. As atividades avaliativas serão realizadas somente pelo candidato que apresentar toda a documentação exigida no presente edital. As atividades avaliativas terão a pontuação de 0 a 10, devendo o candidato atingir a nota mínima de 7,00 (sete) pontos, para ser considerado apto na área pleiteada, conforme os critérios seguir:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Plano de Trabalho relacionado no item g.1	4,00 pontos
Arguição	6,00 pontos
Total	10,00

g.3.1. Todos os recursos pedagógicos e de tecnologia utilizados para esta apresentação serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

h) Para atuar na Itinerância de AH/SD, além do previsto para a análise curricular no inciso II, alínea “a” do presente artigo, o profissional deverá submeter-se a uma avaliação prática, conforme estabelecido abaixo.

h.1. Enviar obrigatoriamente, no ato da inscrição, o planejamento das ações do professor itinerante a ser apresentado para análise prévia aos membros da banca e que deverá conter:

h.1.1- Atribuição e atuação da função do professor itinerante AH/SD.

h.1.2-Principais instrumentos e documentos utilizados no Atendimento Educacional Especializado/ AH/SD, atribuindo função de cada um deles.

h.1.3-Ações do professor Itinerante AH/SD: na CRE, na UE, em outras instâncias da SEEDF.

h.2. A arguição sobre o planejamento das ações será realizada por banca examinadora em plataforma virtual.

h.2.1 Como a arguição será realizada remotamente, recomenda-se que o candidato escolha um local silencioso e bem iluminado.

h.2.2. Todos os recursos pedagógicos e de tecnologia utilizados nessa transmissão serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

h.3. As atividades avaliativas serão realizadas somente pelo candidato que apresentar toda a documentação exigida no presente edital. As atividades avaliativas terão a pontuação de 0 a 10, devendo o candidato atingir a nota mínima de 7,00 (sete) pontos, para ser considerado apto na área pleiteada, conforme os critérios seguir:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Planejamento das Ações relacionado no h. 1.	4,00 pontos
Arguição	6,00 pontos
Total	10,00

h.3.1. Todos os recursos pedagógicos e de tecnologia utilizados para esta apresentação serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

i) Para atuar na Deficiência Sensorial DV, além do previsto no inciso II, alínea “a” do presente artigo, o profissional deverá submeter-se a uma avaliação prática, conforme estabelecido abaixo:

OBSERVAÇÃO: em razão do necessário formato das entrevistas, decorrentes das especificidades da área, não será possível a realização de banca examinadora virtual, devendo os servidores interessados aguardarem as orientações quanto ao próximo processo de concessão de aptidão de modo presencial.

i.1. Transcrição de texto em tinta para Braille e do Braille para tinta, para todos os servidores que queiram atuar com a área DV (conforme descrito nos quadros dos itens 5.1 e 5.2 da alínea “h”, inciso II do presente artigo, exceto Educação Física e Artes (conforme descrito no quadro do item 5.3 da alínea “h”, inciso II do presente artigo).

i.2. Preenchimento de um questionário sobre o atendimento aos estudantes com DV e entrevista oral, conforme pontuação específica de cada área.

i.3. Realização de cálculos matemáticos, abordando as quatro operações, com o uso do Sorobã, da ordem maior para a menor ou da menor para a maior, somente para área de Ciências da Natureza e Matemática (conforme pontuação específica no quadro 5.1 da alínea “h”, inciso II do presente artigo).

i.4. Servidores da área de Educação Física e Artes que atuarão no CEEDV passarão somente pela entrevista oral, conforme pontuação específica no quadro 5.3 do artigo 5.

i.5. As atividades avaliativas serão realizadas somente pelo candidato que apresentar toda a documentação exigida obrigatoriamente, no ato da inscrição. As atividades avaliativas terão a pontuação de 0 a 10, devendo o candidato atingir a nota mínima de 7,00 (sete) pontos, para ser considerado apto na área pleiteada, conforme os critérios descritos para cada área:

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA ORAL	PONTUAÇÃO
Domínio sobre o conhecimento dos temas relacionados à Educação do Deficiente Visual	5,00
Domínio sobre o conhecimento relacionado a atendimento às especificidades dos estudantes com Deficiência Visual/Baixa Visão	4,0
Objetividade, coerência e organização das ideias	1,00
Total geral de pontos	10,00

i.5.1. Para servidores das áreas de Atividades, Ciências da Natureza, Matemática e Itinerância:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Transcrição	4,00 pontos
Preenchimento do questionário e entrevista	2,00 pontos
Cálculos Sorobã	4,00 pontos

i.5.2. Para servidores das demais áreas (Códigos e Humanas), exceto Educação Física e Artes:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Transcrição	7,00 pontos
Preenchimento do questionário e entrevista	3,00 pontos

i.5.3. Para servidores da área de Educação Física e Artes:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Preenchimento do questionário e entrevista	10,00

j) Para atuar na Deficiência Sensorial SC (Guia-intérprete e Itinerância), além do previsto no inciso II, alínea “a” do presente artigo, o profissional deverá submeter-se a uma avaliação prática, conforme estabelecido abaixo:

OBSERVAÇÃO: em razão do necessário formato das entrevistas, decorrentes das especificidades da área, não será possível a realização de banca examinadora virtual, devendo os servidores interessados aguardarem as orientações quanto ao próximo processo de concessão de aptidão de modo presencial.

j.1. Preenchimento de um questionário sobre o atendimento aos estudantes com SC e entrevista oral.

j.2. Avaliação sobre LIBRAS Tátil

j.3. As atividades avaliativas serão realizadas somente pelo candidato que apresentar toda a documentação exigida no presente edital. As atividades avaliativas terão a pontuação de 0 a 10, devendo o candidato atingir a nota mínima de 7,00 (sete) pontos, para ser considerado apto na área pleiteada, conforme os critérios descritos:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Questionário	2,00 pontos
Entrevista oral	2,00 pontos
Avaliação sobre Libras Tátil	6,00 pontos

§ 1º Após o término de cada fase avaliativa, a banca examinadora irá se reunir para avaliar o desempenho do servidor e emitir, se for o caso, a Declaração de Aptidão específica para a(s) área(s) pleiteada(s).

§ 2º No caso da Itinerância/Educação Especial, o professor deverá optar pelo atendimento Itinerância - Sala de Recursos Específica - DV, Itinerância - Sala de Recursos Específica - S/DA, Itinerância - Sala de Recursos Específica - AH/SD, Itinerância - Sala de Recursos Específica - SC e Itinerância - Sala de Recursos Generalista - Educação Especial.

Art. 21. Para atuar no Centro Integrado de Educação Física, o professor, concursado ou habilitado em Educação Física, deverá:

I - Optar por uma das áreas/modalidades do Centro Integrado de Educação Física, a saber:

- Atletismo.
- Ginástica Rítmica e/ou Artística.
- Habilidades com bola (basquetebol, futsal, handebol, voleibol).
- Jogos recreativos.
- Manifestações da Cultura Corporal/luta (karatê, judô).
- Natação.

II - Submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às seguintes fases:

a) Análise curricular: compreende a análise, pela banca examinadora, da formação acadêmica e cursos de formação continuada, conforme pontuação constante da tabela abaixo, devendo o professor obter o máximo de 480 (quatrocentos e oitenta) pontos e mínimo de 120 (cento e vinte) pontos:

Formação Acadêmica	Pontuação máxima	Pontuação por item
Doutorado	100	100
Mestrado	80	80
Especialização	60	60
Formação Continuada	Pontuação máxima	Pontuação por item
Aperfeiçoamento	130	30 a cada 80 horas 40 a cada 80 horas em Curso na modalidade pretendida
Cursos	80	20 a cada 40 horas
Simpósio/Seminários/Outros	30	5 por evento

b) Entrevista e apresentação do Plano de Trabalho: constará de exposição oral do candidato quanto ao interesse pleiteado e de tópicos relacionados à área pretendida, arguidos pela banca examinadora, podendo o professor obter o máximo de 240 (duzentos e quarenta) pontos e mínimo de 120 (cento e vinte) pontos.

1. O candidato deverá defender oralmente o Plano de Trabalho semestral (organização curricular do trabalho pedagógico do docente) relacionado à área/modalidade pretendida, direcionado para Educação Física Escolar, com duração de dez minutos, quando serão observados os conhecimentos e a postura didático-pedagógica deste.
2. Os certificados dos cursos de formação acadêmica ou formação continuada, os comprovantes de experiências profissionais (digitalizados e autenticados), bem como o Plano de Trabalho, deverão ser enviados obrigatoriamente, no ato da inscrição.
3. A entrevista somente será realizada mediante a impreterível inserção do Plano de Trabalho.
4. A emissão da Declaração de Aptidão para o CIEF ocorrerá quando o somatório dos pontos atingidos pelo professor for igual ou superior a 240 (duzentos e quarenta) pontos, sendo 120 (cento e vinte) pontos mínimos na análise curricular e 120 (cento e vinte) pontos mínimos na entrevista e apresentação do Plano de Trabalho.

Art. 22. Para atuar no Programa Centro de Iniciação Desportiva e Paralímpico (CID / CIDP), o professor concursado ou habilitado em Educação Física deverá:

- I - Submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às seguintes fases:
- a) Análise curricular: compreende a análise pela banca examinadora da formação acadêmica e cursos de formação continuada, conforme pontuação constante na tabela abaixo, devendo o professor obter o mínimo de 120 (cento e vinte) pontos:

TABELA CID - Formação Acadêmica

Formação Acadêmica	Pontuação máxima	Pontuação por item
Doutorado	100	100
Mestrado	80	80
Especialização	60	60
Cursos (30 horas, no mínimo)	Pontuação máxima	Pontuação por curso com no mínimo de 30h
Na área específica (Modalidade Esportiva Pretendida)	120	30
Cursos em Educação	80	20

TABELA CIDP - Formação Acadêmica

Formação Acadêmica	Pontuação máxima	Pontuação por item
Doutorado	100	100
Mestrado	80	80
Especialização	60	60
Cursos Formativos	Pontuação máxima	Pontuação por curso com o mínimo de 30 horas
Na área específica (Modalidades Esportivas Pretendidas)	60	20
Na área de Ensino Especial	40	20
Cursos em Educação	60	10

b) Análise de experiências profissionais - para efeito de comprovação serão utilizadas declarações das UE públicas, particulares, carteira de trabalho (CTPS), Federações Esportivas com pontuação mínima de 120 (cento e vinte) pontos:

Experiências Profissionais

Experiências profissionais	Pontos mês	Máximo
Tempo de Regência/Atuação na modalidade esportiva pretendida	10	120
Tempo de Regência/Atuação em outras modalidades esportivas	5	60

c) Entrevista e apresentação do Plano de Trabalho semestral: constará de exposição oral do professor, com duração de 15 minutos, quanto ao interesse pleiteado e de tópicos relacionados à área pretendida, arguidos pela banca examinadora, bem como serão observados os conhecimentos e a postura didático-pedagógica, devendo o professor obter pontuação mínima de 120 (cento e vinte) pontos.

- c.1. O candidato para o CID deverá apresentar Plano de Trabalho semestral à banca examinadora e, após a apresentação oral, poderá ser arguido quanto ao planejamento das atividades pedagógicas.
- c.2. O candidato para o CIDP deverá apresentar Plano de Trabalho semestral à banca examinadora, baseado em 3 modalidades e, após a apresentação oral, poderá ser arguido quanto ao planejamento das atividades pedagógicas.
- c.3. O candidato que não apresentar o Plano de Trabalho referente a um semestre será considerado não apto no processo.
- c.4. Serão observados, no Plano de Trabalho, os seguintes requisitos com as respectivas pontuações:

PLANO DE TRABALHO	Pontuação
Elaboração/Coerência na apresentação	0,0 a 45
Objetivos	0,0 a 45
Conteúdos	0,0 a 45
Desenvolvimento Metodológico	0,0 a 45
Avaliação	0,0 a 40
Cronograma	0,0 a 20
TOTAL GERAL DE PONTOS	240

c.5. Os certificados dos cursos de formação acadêmica ou formação continuada, os comprovantes de experiências profissionais (digitalizados e autenticados), bem como o Plano de Trabalho, deverão ser enviados obrigatoriamente, no ato da inscrição.

c.6. A entrevista somente será realizada mediante a impreterível inserção do Plano de Trabalho no ato da inscrição.

c.7. A emissão da Declaração de Aptidão para o Programa Centro de Iniciação Desportiva e Paralímpico (CID/ CIDP), na modalidade pretendida, ocorrerá quando o somatório dos pontos atingidos pelo professor nas referidas fases for igual ou superior a 120 pontos mínimos na análise curricular, 120 pontos mínimos na experiência profissional e 120 pontos mínimos na entrevista/Plano de Trabalho.

Art. 23. Para atuar no Programa Escola Comunidade Ginástica nas Quadras (PGINQ), o professor, concursado ou habilitado em Educação Física, deverá:

- I - Submeter-se à avaliação obrigatória que corresponde às seguintes fases:
- a) Análise curricular - compreende a análise pela banca examinadora da formação acadêmica e cursos de formação continuada, conforme pontuação constante na tabela abaixo, devendo o professor obter o mínimo de 120 (cento e vinte) pontos:

Formação Acadêmica

Formação Acadêmica	Pontuação máxima	Pontuação por item
Doutorado	100	100
Mestrado	80	80
Especialização	60	60
Cursos (30 horas, no mínimo)	Pontuação máxima	Pontuação a cada 30h, sendo o mínimo de 5h por certificado
Na área específica (Ginástica Localizada, Ginástica Laboral, Qualidade de Vida, Atividades para a Terceira Idade)	120	20
Cursos em Educação	80	20

b) Análise de experiências profissionais - para efeito de comprovação, serão utilizadas declarações das UE públicas, particulares, carteira de trabalho (CTPS), Federações Esportivas ou Instituições com CNPJ que tenha relação com a atividade com pontuação mínima de 120 (cento e vinte) pontos:

Experiências Profissionais

Experiências profissionais	Pontos mês	Pontuação máxima
Tempo de Regência/Atuação em atividades de ginástica	10	120
Tempo de Regência/Atuação em outras modalidades esportivas	5	60

c) Entrevista e apresentação do Plano de Trabalho semestral - constará de exposição oral do professor, com duração de 15 minutos, quanto ao interesse pleiteado e de tópicos relacionados à área pretendida, arguidos pela banca examinadora, bem como serão observados os conhecimentos e a postura didático-pedagógica, devendo o professor obter pontuação mínima de 120 (cento e vinte) pontos.

- c.1. O candidato deverá apresentar seu Plano de Trabalho semestral à Banca Examinadora e, após a apresentação oral, poderá ser arguido quanto ao planejamento das atividades pedagógicas;
- c.2. O candidato que não apresentar o Plano de Trabalho referente a um semestre será considerado não apto no processo;
- c.3. Serão observados os seguintes requisitos com as respectivas pontuações: somente ocorrerá quando o somatório dos pontos atingidos pelo professor nas referidas fases for igual ou superior a 120 pontos mínimos na análise curricular, 120 pontos mínimos na experiência profissional e 120 pontos mínimos na entrevista/Plano de Trabalho.
- c.4. Os certificados dos cursos de formação acadêmica ou formação continuada, os comprovantes de experiências profissionais (digitalizados e autenticados), bem como o Plano de Trabalho, deverão ser enviados obrigatoriamente, no ato da inscrição.
- c.5. A entrevista somente será realizada mediante a impreterível inserção do Plano de Trabalho no ato da inscrição.

Art. 24. Para atuar na Escola Parque o servidor, de acordo com sua área de habilitação específica nas áreas de Arte/Cênicas/Teatro, Arte/Visuais, Arte/Plásticas, Arte/Música e Dança, Informática, Educação Física, devidamente cadastrados no SIGRH, deverá:

I - Submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às seguintes fases:

- a) Análise curricular - compreende a análise, pela banca examinadora, da documentação comprobatória da formação acadêmica e cursos de formação continuada, conforme pontuação constante da tabela abaixo:

Formação Acadêmica

Formação Acadêmica	Pontuação máxima	Pontuação por item
Doutorado	100	100
Mestrado	80	80
Especialização	60	60
Cursos (30 horas, no mínimo)	Pontuação máxima	Pontuação por curso a cada 30h
Na área específica: Arte/Cênicas, Arte/Visuais, Arte/Plásticas, Dança, Educação Física, Educação Patrimonial, Educação Ambiental, Informática,	120	30
Cursos em Educação	80	20

a.1. O candidato que não obtiver, nessa fase, a nota mínima de 120 (cento e vinte) pontos estará, automaticamente, desclassificado.

b) Entrevista e apresentação do Plano de Trabalho.

b.1. O Plano de Trabalho deverá ser elaborado de acordo com a faixa etária da Unidade Escolar pretendida: para as Escolas Parque localizadas no Plano Piloto (Ensino Fundamental - Anos Iniciais), Escola Parque Anísio Teixeira (Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio), Escola Parque da Natureza de Brazlândia (Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais).

b.2. O Plano de Trabalho semestral deverá ser elaborado observando os itens descritos abaixo:

PLANO DE TRABALHO	Pontuação
Introdução com Justificativa da Proposta	0,0 a 45
Objetivos da Proposta	0,0 a 45
Conteúdos a serem trabalhados no semestre	0,0 a 45
Desenvolvimento Metodológico	0,0 a 45
Avaliação que será utilizada	0,0 a 40
Cronograma de atividades do semestre	0,0 a 20
Referencial Bibliográfico	0,0 a 10
TOTAL GERAL DE PONTOS	250

b.3. O candidato que não obtiver nessa fase a nota mínima de 120 (cento e vinte) pontos estará, automaticamente, desclassificado.

b.4. O Plano de Trabalho semestral deverá ser composto de, no máximo, 03 páginas.

b.5. Na entrevista, de até 20 minutos, serão observados, ainda, os seguintes aspectos:

b.5.1 Flexibilidade e participação.

b.5.2 Discussão de ideias e concepções pedagógicas inovadoras.

b.5.3 Identificação de problemas e criação de proposição de soluções.

b.5.4 Articulação, mobilização e estruturação de projetos coletivos.

b.5.5 Reconhecimento e respeito à diversidade individual, cultural e de todas as formas de vida.

b.5.6 Compreensão de que a Arte e o Movimento envolvem aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais, artísticos, psicomotores e éticos.

b.5.7 Contribuição para a formação do sujeito criativo e autônomo.

b.5.8 Incentivo à defesa da qualidade de vida relacionada à manutenção da saúde, do bem-estar físico, emocional e mental.

b.5.9 Estímulo à cooperação, ao trabalho em rede e a solidariedade nas relações.

b.5.10 Disposição em participar de formação continuada e constante, na busca da excelência profissional.

b.5.11 Reconhecimento da natureza como recurso pedagógico imprescindível para a manutenção da vida.

b.5.12 Atuação respeitando as especificidades das faixas etárias previstas no atendimento das Escolas Parque.

Art. 25. Para atuar na Educação Profissional e Tecnológica, o servidor deverá:

I - Optar por concorrer às vagas para componentes curriculares específicos da Educação Profissional e Tecnológica, de acordo com sua área de concurso ou habilitação devidamente cadastrado no SIGRH.

a) Os professores que quiserem atuar no CEP/Escola de Música de Brasília deverão observar as etapas constantes inciso III deste artigo.

II - Submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às seguintes fases:

a) Análise curricular - compreende a análise, pela banca examinadora, da formação acadêmica e cursos de formação continuada, de acordo com a pontuação abaixo, computando o mínimo de 120 (cento e vinte) pontos:

Formação Acadêmica	Pontos	Total de pontos
Doutorado na grande área pretendida	140	140
Mestrado na grande área pretendida	130	130
Especialização na grande área pretendida	120	120
Titulação em qualquer área	40 (quarenta) Doutorado 30 (trinta) Mestrado 20 (vinte) Especialização	100
Cursos de aperfeiçoamento na grande área pretendida	20 (vinte) pontos a cada 30 horas	120
Cursos de aperfeiçoamento voltados para a integração da Educação Profissional com o Ensino Médio e/ou com a EJA (Esta pontuação será computada somente para candidatos que têm interesse em atuar nas Unidades escolares que ofertam cursos técnicos integrados ao Ensino Médio ou à EJA)	20 (vinte) pontos a cada 30 horas	120
Comprovante de experiência docente na Educação Profissional.	10 pontos a cada mês (ou carga horária equivalente) trabalhado na Educação Profissional	120
Total geral de pontos		850

b) Entrevista - máximo de 50 (cinquenta) pontos e mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos, para ser considerado apto. A entrevista será realizada individualmente, presencial ou por meio de ambiente virtual, e constará de exposição oral do candidato, com duração de 15 minutos, quando serão observadas postura didático-pedagógica e habilidade para ministrar os componentes curriculares da grande área curricular pretendida, previstos no Plano de Curso, e conhecimentos básicos sobre as modalidades de ofertas da Educação Profissional e Tecnológica, assim como, dos documentos norteadores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em especial os da Educação Profissional, tais como Proposta Pedagógica, Regimento Interno e Currículo da Educação Básica, além dos critérios descritos abaixo:

b.1. Apresentar de forma clara e objetiva as bases tecnológicas do curso ou área pretendida;

b.2. Apresentar disponibilidade para o planejamento disciplinar, a partir das orientações do Plano de Curso do curso pretendido e das coordenações coletivas, inclusive considerando os conteúdos disciplinares e critérios metodológicos nele previstos;

b.3. Ter experiência e/ou habilidade para o desenvolvimento do trabalho pedagógico coletivo e planejamento em equipe;

b.4. Ter conhecimento e/ou habilidade para a prática pedagógica a partir da integração curricular, ou seja, o trabalho dos conteúdos dos componentes curriculares da Base Comum de forma integrada e interdisciplinar com os demais componentes da parte específica do curso;

b.5. Descrever conforme os conhecimentos conceituais e procedimentais do curso ou área pretendida as inovações tecnológicas pertinentes à natureza do conhecimento.

c) Para ser considerado apto, o servidor deverá alcançar, no mínimo, 120 (cento e vinte) pontos referentes à análise curricular, mais 25 (vinte e cinco) pontos referentes à entrevista.

III - O servidor, de acordo com sua área de concurso ou habilitação devidamente cadastrado no SIGRH, poderá optar por concorrer à vaga para o CEP/Escola de Música de Brasília, devendo submeter-se à avaliação que corresponde às seguintes fases:

a) Análise curricular - compreende a análise, pela banca examinadora, da formação acadêmica e cursos de formação continuada, de acordo com a pontuação abaixo, computando o máximo de 490 (quatrocentos e noventa) pontos e o mínimo de 120 (cento e vinte) pontos:

Formação Acadêmica	Pontos	Total de pontos
Doutorado	100	100
Mestrado	80	80
Especialização	60	60
Bacharelado em Música na área do IE e/ou componente curricular pretendido	50	50
Formação continuada		
Cursos de aperfeiçoamento na grande área pretendida	Máximo 80	20 (vinte) pontos a cada 30 horas
Experiência docente		
Comprovante de experiência docente na Educação Profissional	10 pontos a cada mês (ou carga horária equivalente) trabalhado na Educação Profissional	Máximo 120
Total geral de pontos		490

b) Prova Prática - o candidato deverá estar preparado para executar até 3 (três) obras musicais de alto nível de complexidade, determinado pelo CEP/Escola de Música de Brasília.

c) Análise da prática docente - o candidato deverá expor seu conhecimento conceitual e procedimental ao realizar uma aula de 05 a 10 minutos para um membro da banca. Os temas principais a serem abordados/observados em tal aula serão informados ao candidato pela UE.

d) Entrevista - constará de exposição oral do candidato, perante a banca por meio presencial ou virtual, com duração de 20 minutos, quando serão observadas postura didático-pedagógica, o conhecimento acerca de conceitos teóricos e de inovações/atualizações pertinentes ao componente escolhido/instrumento, aptidão para ministrar o componente curricular/instrumento da grande área curricular Música, previstos no Plano de Curso, e conhecimentos sobre os documentos norteadores da Secretaria de Educação do Distrito Federal, tais como a Proposta Pedagógica, Regimento Interno e Currículo da Educação Básica.

e) Para obter aptidão à grande área curricular Música, o candidato deverá obter, além da pontuação mínima da análise curricular, a pontuação mínima de 100 pontos, sendo:

e.1. Prova Prática (máximo de 80 pontos).

e.2. Análise da prática docente (máximo de 80 pontos).

e.3. Entrevista (máximo de 40 pontos).

e.4. A Declaração de Aptidão obtida pelo servidor para a grande área curricular Música o tornará apto para ministrar somente o componente curricular do instrumento específico para o qual realizou a avaliação.

§1º. O professor concursado para componente curricular específico da Educação Profissional, inclusive os componentes curriculares do CEP/Escola de Música de Brasília, fica dispensado da avaliação a que se refere esta Portaria e estará apto a atuar, no seu componente curricular de concurso, em qualquer unidade escolar que oferta Educação Profissional.

§2º. Após o término de cada entrevista e análise curricular, a banca examinadora reunir-se-á para avaliar o desempenho do candidato e emitir a pontuação alcançada.

§3º. O professor somente será submetido à entrevista no caso de atingir a pontuação mínima exigida na análise curricular.

§4º. A aptidão para a Educação Profissional e Tecnológica, inclusive o CEP/Escola de Música de Brasília, pressupõe conhecimentos sobre o Plano de Curso e sobre as unidades escolares nos quais o professor poderá atuar.

§5º. Professores habilitados em Pedagogia, com Cursos específicos em Educação Profissional, poderão realizar aptidão para trabalhar com Projetos Integradores.

§6º. A aptidão de que trata este artigo faz-se necessária apenas para os componentes curriculares da Educação Profissional e Tecnológica, não sendo necessária a aptidão para os componentes curriculares regulares. Para os componentes regulares é necessário realizar entrevista com a coordenação do curso pleiteado para identificação de perfil adequado para o trabalho com currículo integrado, nos casos dos cursos integrados ao Ensino Médio ou à EJA.

§7º. A declaração de aptidão de que trata este artigo torna o professor apto a atuar em qualquer uma das unidades escolares que ofertam Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 26. Para atuar nas unidades escolares que ofertam educação a distância - EaD, o servidor deverá:

I - Optar por concorrer às vagas para as unidades escolares que ofertam Educação a Distância, de acordo com sua área de concurso ou habilitação devidamente cadastrado no SIGRH.

II - Submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às seguintes fases:

a) Análise curricular - compreende a análise, pela banca examinadora, da formação acadêmica e cursos de formação continuada, apresentada de acordo com a pontuação abaixo, computando o máximo de 640 (seiscentos e quarenta) pontos, sendo desse total obrigatório o mínimo de 90 (noventa) pontos com formação específica em EaD:

Formação Acadêmica

Formação Acadêmica	Pontos	Total de pontos
Doutorado com área de concentração em Educação a Distância	100	100
Mestrado com área de concentração em Educação a Distância	80	80
Especialização específica em Educação a Distância	60	60
Cursos de aperfeiçoamento em Educação a Distância	30 (trinta) pontos a cada 30 horas	90
Cursos de aperfeiçoamento voltados para a EJA e/ou a Educação Profissional	15 (quinze) pontos a cada 30 horas	90
Declaração de elaboração de material didático para EJA e/ou Educação Profissional a distância (nos últimos 05 anos)	10 (dez) pontos a cada 10 horas	100
Comprovante de experiência docente na Educação a Distância e/ou na EJA integrada à Educação Profissional (nos últimos 05 anos)	10 pontos a cada mês (ou carga horária equivalente) trabalhado na Educação a Distância	120
Total geral de pontos	640	

b) Entrevista - máximo de 50 (cinquenta) pontos. A entrevista será realizada individualmente e constará de exposição oral do candidato, com duração de 15 minutos, quando serão observados postura didático-pedagógica, habilidades para ministrar os componentes curriculares a distância e conhecimento dos documentos norteadores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, tais como Proposta Pedagógica da unidade escolar pretendida, Regimento Interno e Currículo da Educação Básica da SEEDF, além dos critérios descritos abaixo:

§ 1º Para ser considerado apto, o servidor deverá alcançar, no mínimo, 90 pontos em formação específica em EaD referentes à análise curricular, mais 25 (vinte e cinco) pontos referentes à entrevista.

§ 2º Para atuação em educação a distância, a área de concurso ou habilitação do professor não poderá ser Atividades.

Art. 27. Para atuar no Centro Educacional 01 de Brasília (Núcleos de Ensino do Sistema Prisional), o servidor deverá:

I - Estar ciente de que a educação nos Núcleos de Ensino das Unidades do Sistema Prisional estão sob responsabilidade do Centro Educacional 01 de Brasília (CED 01 de Brasília), vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto (CRE/PP).

II - Ter ciência de que, se for selecionado para atuar junto à educação no Sistema Prisional, realizará suas atividades em um ou em vários dos NUENs, sendo 2 (dois) localizados na Penitenciária Feminina do Distrito Federal (PFDF) e 1 (um) em cada uma das unidades: Centro de Internamento e Reeducação (CIR), Centro de Detenção Provisória (CDP), Penitenciária do Distrito Federal I (PDF I), Penitenciária do Distrito Federal II (PDF II), Centro de Progressão Penitenciária (CPP) ou em novas unidades a serem abertas.

III - Submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às seguintes fases:

a) Análise curricular - compreende a análise, pela banca examinadora, da formação acadêmica, cursos de formação continuada e experiência docente, de acordo com a pontuação seguinte, computando o máximo de 480 (quatrocentos e oitenta) pontos e o mínimo de 120 (cento e vinte) pontos, conforme a seguinte tabela:

Formação Acadêmica

Formação Acadêmica	Pontos	Total de pontos
Doutorado	100	100
Mestrado	80	80
Especialização	60	60
Formação Continuada	Pontos	Total de pontos

Cursos de aperfeiçoamento (Educação nas Prisões, Educação de Jovens e Adultos e/ou Direitos Humanos)	20 (vinte) pontos a cada 30 horas	Máximo 120
Experiência Docente	Pontos	Total de pontos
Comprovante de experiência docente na EJA	10 pontos a cada mês (ou carga horária equivalente) trabalhado na Educação de Jovens e Adultos	Máximo 120
Total geral de pontos		480

a.1. Somente será aprovado nesta fase o candidato que apresentar toda a documentação exigida no presente edital e computar, no mínimo, 120 (cento e vinte) pontos.

b) Plano de Trabalho - fase de caráter eliminatório, cuja pontuação máxima será de 180 (cento e oitenta) pontos e mínima será de 90 (noventa) pontos.

b.1. O Plano de Trabalho deverá ser encaminhado no momento da inscrição, ser defendido oralmente pelo candidato perante a banca examinadora no momento da entrevista e abordar as seguintes estruturas:

b.1.1 Estar em consonância com o Currículo da Educação Básica da SEEDF, as Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos da SEEDF (2ª edição) e a Proposta Pedagógica do Centro Educacional 01 de Brasília.

b.1.2 Apresentar o roteiro de uma aula, conforme a aptidão pleiteada, levando em consideração o público ao qual se destina e a duração dela ser de 5 (cinco) minutos.

b.1.3 Abordar, além do item b.1.1, o Caderno de Orientação Pedagógica da Orientação Educacional na SEEDF, exclusivamente, nos casos dos Pedagogos-Orientadores Educacionais.

b.2. O Plano de Trabalho será avaliado de acordo com os itens e pontuação relacionados a seguir:

Plano de Trabalho	Pontuação
Elaboração/Coerência na apresentação	0,0 a 45
Objetivos	0,0 a 45
Conteúdos	0,0 a 45
Desenvolvimento Metodológico	0,0 a 45
Total geral de pontos	180

b.2.1 O Plano de Trabalho deverá obedecer à seguinte formatação:

Formatação - Plano de Trabalho
Folha A4
No máximo 2 (duas) páginas mais folha de rosto
Texto alinhamento justificado
Digitado na cor preta
Fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 (usar tamanho 10 para: notas de rodapé, citações diretas com mais de 3 linhas)
Espaço entrelinhas deve ser de 1,0
Recuo de 1,25 cm na 1ª linha de cada parágrafo (exceto citações diretas com mais de 3)

b.3. O candidato cujo Plano de Trabalho não obedecer às normas estabelecidas no inciso III do presente artigo estará automaticamente desclassificado.

b.4. O Plano de Trabalho deverá ser redigido em um programa de editor de texto (Word, LibreOffice etc.). Para ser inserido em local próprio, o arquivo deverá ser convertido em formato PDF.

b.5. Somente será aprovado nesta fase o candidato que apresentar toda a documentação exigida no presente edital, cumprir os requisitos exigidos e computar, no mínimo, 90 (noventa) pontos.

c) Entrevista - A entrevista, fase de caráter eliminatório, constará de exposição oral do candidato, com duração de 15 (quinze) minutos, constando a apresentação acerca do Plano de Trabalho, quanto ao interesse por atuar no Sistema Prisional e experiência pedagógica na área de conhecimento específico. Esta fase terá o máximo de 50 (cinquenta) pontos. Para ser considerado apto, o candidato deverá obter o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.

c.1. Na entrevista, serão observados postura didático-pedagógica e o perfil profissional do candidato, conforme descrito a seguir:

c.1.1. Ter habilidade para lidar com ritmos diferenciados nos espaços de aprendizagem, já que, por vezes, as turmas são multietapas.

c.1.2. Estar expressamente ciente quanto à exposição direta e contínua a situações de insalubridade, vulnerabilidade da integridade física e risco de morte.

c.1.3. Acatar as normas e regulamentos do Sistema Prisional do Distrito Federal.

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Domínio sobre os documentos relacionados no item b.1 e seus subitens	15 pontos
Exposição do roteiro da aula abordando as especificidades dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos no Sistema Prisional, conforme a aptidão pleiteada	30 pontos
Objetividade, coerência e organização das ideias	5 pontos
Total geral de pontos	50 pontos

d) Investigação da Vida Progressa - fase eliminatória realizada pela Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal, que consiste na análise da vida progressa do candidato.

§ 1º O não comparecimento do candidato à entrevista configurará desistência do processo.

§ 2º As fases que compõem a avaliação (análise curricular, plano de trabalho, entrevista e investigação da vida progressa) são de caráter eliminatório.

§ 3º O servidor que optar por participar do processo de concessão de aptidão para atuar como Pedagogo-Orientador Educacional no Centro 01 de Brasília (Núcleos de Ensino do Sistema

Prisional) deverá apresentar um certificado de curso com a temática em Direitos Humanos ou Educação nas Prisões, com carga horária mínima de 30h.

§ 4º O profissional que pretende atuar na Educação do Sistema Prisional deverá apresentar habilidades específicas, tais como: capacidade crítica e inovadora, estabilidade emocional, flexibilidade e capacidade para lidar com adversidades e conflitos, habilidades para trabalho em grupo, clareza e empoderamento do papel da escolarização no processo de ressocialização dos estudantes com privação de liberdade, sensibilidade à condição peculiar do estudante privado de liberdade, capacidade de agir de forma equilibrada e profissional diante de situações desencadeadas de pressão e/ou emocionalmente adversas.

Art. 28. Para atuar nos Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativas, o servidor deverá:

I - De acordo com sua área de concurso ou habilitação nos componentes curriculares regulares, devidamente cadastrado no SIGRH, optar por atuar nos Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativas (NUEN) vinculados às UEs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, descritos abaixo:

Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativas
Unidade de Internação do Recanto das Emas (UNIRE)
Unidade de Internação de Sáfida Sistemática (UNISS)
Unidade de Internação de Planaltina (UIP)
Unidade de Internação de Santa Maria (UISM)
Unidade de Internação de São Sebastião (UISS)
Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS)
Unidade de Internação de Brazlândia (UIBRA)
Unidade de Internação Feminina do Gama (UIFG)

II - Submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às seguintes fases:

a) Análise curricular - compreende a análise, pela banca examinadora, da formação acadêmica e cursos de formação continuada, etapa de caráter eliminatório, cuja pontuação mínima será de 120 (cento e vinte) pontos. Os documentos apresentados no procedimento de inscrição serão analisados, de acordo com a seguinte pontuação:

Formação Acadêmica	Pontuação máxima	Pontuação por item
Doutorado	100	100
Mestrado	80	80
Especialização	60	60
Cursos (30 horas, no mínimo)	Pontuação máxima	Pontuação por curso a cada 30h
Na área específica (Sistema Socioeducativo, Educação em Direitos Humanos e/ou Diversidade)	120	30
Cursos em Educação	80	20

c) Plano de Trabalho - etapa de caráter eliminatório, cuja pontuação mínima será de 120 (cento e vinte) pontos.

c.1. O Plano de Trabalho deverá ser defendido oralmente pelo candidato perante a banca examinadora e será avaliado de acordo com os itens e pontuação abaixo relacionados e deverá estar em consonância com o Currículo da Educação Básica da SEEDF, Diretrizes Pedagógicas Escolares na Socioeducação da SEEDF e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE - Lei nº 12.594/2012) e Caderno de Orientação Pedagógica da Orientação Educacional na SEEDF, exclusivamente, nos casos dos Pedagogos-Orientadores Educacionais.

PLANO DE TRABALHO	Pontuação
Elaboração/Coerência na apresentação	0,0 a 45
Objetivos	0,0 a 45
Conteúdos	0,0 a 45
Desenvolvimento Metodológico	0,0 a 45
Avaliação	0,0 a 40
Cronograma	0,0 a 20
TOTAL GERAL DE PONTOS	240

c.2. O Plano de Trabalho deverá obedecer à seguinte formatação:

FORMATAÇÃO - PLANO DE TRABALHO
Folha A4
No máximo 2 (duas) páginas mais folha de rosto
Texto alinhamento justificado
Digitado na cor preta
Fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 (usar tamanho 10 para: notas de rodapé, citações diretas com mais de 3 linhas)
Espaço entrelinhas deve ser de 1,0
Recuo de 1,25 cm na 1ª linha de cada parágrafo (exceto citações diretas com mais de 3)

c.3. Os Planos de Trabalho que não obedecerem às normas estabelecidas nos itens c.1 e c.2 da alínea "c", inciso II do presente artigo, estarão automaticamente desclassificados.

d) Entrevista - será conduzida pela banca examinadora e terá duração máxima de trinta minutos, constando da exposição oral do servidor quanto ao interesse pela carência, apresentação do Plano de Trabalho, experiência pedagógica na área de conhecimento específico e socioeducação, sendo uma etapa de caráter eliminatório, devendo o candidato alcançar pontuação mínima de 120 (cento e vinte) pontos.

§ 1º. A emissão da Declaração de Aptidão específica para os NUEN ocorrerá quando o somatório dos pontos atingidos pelo professor for igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) pontos, sendo 120 (cento e vinte) pontos mínimos na análise curricular, 120 (cento e vinte) pontos mínimos no Plano de Trabalho e 120 (cento e vinte) pontos mínimos na entrevista.

§ 2º. O candidato que for considerado apto deverá assinar Termo de Compromisso.

§ 3º. Ao término de cada semestre letivo, o servidor passará por uma avaliação, conforme prevê a Portaria nº 257, de 10 de outubro de 2013.

Art. 29. Para atuar na Escola Meninas e Meninos do Parque (EMMP), o servidor deverá:

I - Submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às seguintes fases:

a) Análise curricular - compreende a análise, pela banca examinadora, da formação acadêmica e cursos de formação continuada, etapa de caráter eliminatório, cuja pontuação mínima será de 120 (cento e vinte) pontos. Os documentos apresentados no procedimento de inscrição serão analisados, de acordo com a seguinte pontuação:

Formação Acadêmica	Pontuação máxima	Pontuação por item
Doutorado	100	100
Mestrado	80	80
Especialização	60	60
Cursos (30 horas, no mínimo)	Pontuação máxima	Pontuação por curso a cada 30h
Na área específica (Educação em Direitos Humanos e/ou Diversidade)	120	30
Cursos em Educação	80	20

c) Plano de Trabalho - etapa de caráter eliminatório, cuja mínima será de 120 (cento e vinte) pontos.

c.1. O Plano de Trabalho deverá ser defendido oralmente pelo candidato perante a banca examinadora e será avaliado de acordo com os itens e pontuação abaixo relacionados e deverá estar em consonância com o Currículo da Educação Básica da SEEDF - Caderno da Educação de Jovens e Adultos, Diretrizes Operacionais e Pedagógicas para a Escolarização da População em Situação de Rua (PEPOP), Programa Atitude da SEEDF e Decreto nº 33.779/2012 (Institui a Política de Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal) e Caderno de Orientação Pedagógica da Orientação Educacional na SEEDF, exclusivamente, nos casos dos Pedagogos-Orientadores Educacionais.

PLANO DE TRABALHO	Pontuação
Elaboração/Coerência na apresentação	0,0 a 45
Objetivos	0,0 a 45
Conteúdos	0,0 a 45
Desenvolvimento Metodológico	0,0 a 45
Avaliação	0,0 a 40
Cronograma	0,0 a 20
TOTAL GERAL DE PONTOS	240

c.2. O Plano de Trabalho deverá obedecer à seguinte formatação:

FORMATAÇÃO - PLANO DE TRABALHO
Folha A4
No máximo 2 (duas) páginas mais folha de rosto
Texto alinhamento justificado
Digitado na cor preta
Fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 (usar tamanho 10 para: notas de rodapé, citações diretas com mais de 3 linhas)
Espaço entrelinhas deve ser de 1,0
Recuo de 1,25 cm na 1ª linha de cada parágrafo (exceto citações diretas com mais de 3)

c.3. Os Planos de Trabalho que não obedecerem às normas estabelecidas nos itens c.1 e c.2, alínea "c", inciso I do presente artigo, estarão automaticamente desclassificados.

d) Entrevista - será conduzida pela banca examinadora e terá duração máxima de trinta minutos, constando da exposição oral do candidato quanto ao interesse pela carência, apresentação do Plano de Trabalho, experiência pedagógica na área de conhecimento específico e atendimento educativo escolar para a população em situação de rua, devendo o candidato alcançar pontuação mínima de 120 (cento e vinte) pontos.

§ 1º. A emissão da Declaração de Aptidão específica para atuação na EMMP ocorrerá quando o somatório dos pontos atingidos pelo professor for igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) pontos, sendo 120 (cento e vinte) pontos mínimos na análise curricular, 120 (cento e vinte) pontos mínimos no Plano de Trabalho e 120 (cento e vinte) pontos mínimos na entrevista.

§ 2º. O candidato que for considerado apto deverá assinar Termo de Compromisso.

§ 3º. Ao término de cada semestre letivo, o servidor passará por uma avaliação, conforme prevê a Portaria nº 257, de 10 de outubro de 2013.

Art. 30. Para atuar na Escola do Parque da Cidade (PROEM), o servidor deverá:

I - Submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às seguintes fases:

a) Análise curricular - compreende a análise, pela banca examinadora, da formação acadêmica e cursos de formação continuada, etapa de caráter eliminatório, cuja pontuação mínima será de 120 (cento e vinte) pontos. Os documentos apresentados no procedimento de inscrição serão analisados de acordo com a seguinte pontuação:

Formação Acadêmica

Formação Acadêmica	Pontuação máxima	Pontuação por item
Doutorado	100	100
Mestrado	80	80
Especialização	60	60
Cursos (30 horas, no mínimo)	Pontuação máxima	Pontuação por curso a cada 30h
Na área específica (Educação em Direitos Humanos e/ou Diversidade)	120	30
Cursos em Educação	80	20

c) Plano de Trabalho - etapa de caráter eliminatório, cuja pontuação mínima será de 120 (cento e vinte) pontos.

c.1. O Plano de Trabalho deverá ser defendido oralmente pelo candidato perante a banca examinadora e será avaliado de acordo com os itens e pontuação abaixo relacionados e deverá estar em consonância com o Currículo da Educação Básica da SEEDF, Programa Atitude da SEEDF e Caderno de Orientação Pedagógica da Orientação Educacional na SEEDF, exclusivamente, nos casos dos Pedagogos-Orientadores Educacionais.

PLANO DE TRABALHO	Pontuação
Elaboração/Coerência na apresentação	0,0 a 45
Objetivos	0,0 a 45
Conteúdos	0,0 a 45
Desenvolvimento Metodológico	0,0 a 45
Avaliação	0,0 a 40
Cronograma	0,0 a 20
TOTAL GERAL DE PONTOS	240

c.2. Plano de Trabalho deverá obedecer à seguinte formatação:

FORMATAÇÃO - PLANO DE TRABALHO
Folha A4
No máximo 2 (duas) páginas mais folha de rosto
Texto alinhamento justificado
Digitado na cor preta
Fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 (usar tamanho 10 para: notas de rodapé, citações diretas com mais de 3 linhas)
Espaço entrelinhas deve ser de 1,0
Recuo de 1,25 cm na 1ª linha de cada parágrafo (exceto citações diretas com mais de 3)

c.3. Os Planos de Trabalho que não obedecerem às normas estabelecidas nos itens c.1 e c.2, alínea "c", inciso I do presente artigo, estarão automaticamente desclassificados.

d) Entrevista - será conduzida pela banca examinadora e terá duração máxima de trinta minutos, constando da exposição oral do candidato quanto ao interesse pela carência, apresentação do Plano de Trabalho, experiência pedagógica na área de conhecimento específico e atendimento educativo escolar para adolescentes em situação de vulnerabilidade, devendo o candidato alcançar pontuação mínima de 120 (cento e vinte) pontos.

§1º. A emissão da Declaração de Aptidão específica para atuação no PROEM ocorrerá quando o somatório dos pontos atingidos pelo professor for igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) pontos, sendo 120 (cento e vinte) pontos mínimos na análise curricular, 120 (cento e vinte) pontos mínimos no Plano de Trabalho e 120 (cento e vinte) pontos mínimos na entrevista.

§2º. O candidato que for considerado apto deverá assinar Termo de Compromisso.

§3º. Ao término de cada semestre letivo, o servidor passará por uma avaliação, conforme prevê a Portaria nº 257, de 10 de outubro de 2013.

Art. 31. Para atuar em escolas do Ensino Fundamental em Tempo Integral, na Parte Flexível da Matriz Curricular, todos os servidores interessados deverão:

I. optar por realizar atividades pedagógicas da Parte Flexível da Matriz Curricular da Educação em Tempo Integral, conforme artigo 7º;

II. ter habilidade para trabalhar com pedagogia de projetos, metodologias inovadoras e demonstrar capacidade de proposição e articulação da temática escolhida com a proposta pedagógica da escola, com enfoque no desenvolvimento do protagonismo e da autonomia estudantil;

III. entregar os documentos (currículo, plano de trabalho e documentos comprobatórios) previstos nesta Portaria e submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às seguintes fases:

a) Análise curricular - compreende a análise, pela banca examinadora, da formação acadêmica e cursos de formação continuada, etapa de caráter eliminatório, com pontuação mínima de 110 (cento e dez) pontos, conforme pontuação constante da tabela a seguir:

Formação Acadêmica	Pontuação máxima	Pontuação por item
Doutorado	100	100
Mestrado	80	80
Especialização	30 pontos por especialização	60
Formação Continuada	Pontos	Total de Pontos
Cursos de aperfeiçoamento nas áreas afins da parte flexível da Matriz Curricular da Educação em Tempo Integral e dos Eixos Transversais do Currículo em Movimento do DF	20 pontos a cada 30h	120h

b) Plano de Trabalho e Entrevista: exposição oral do candidato sobre organização pedagógica

(apresentação, objetivos de aprendizagens, metodologia, avaliação e culminância), sua experiência e conhecimento acerca da Educação em Tempo Integral e as atividades afins da parte flexível do currículo, perante a banca examinadora, com duração de 20 minutos, quando serão observados os seguintes aspectos: postura didático-pedagógica, conhecimento acerca de conceitos teóricos e práticos e de inovações e atualizações pertinentes ao projeto e aptidão para desenvolvê-lo;

b.1. Na entrevista, serão observados, ainda, os seguintes aspectos:

b.2. conhecimento sobre educação por projetos/pedagogia de projetos e novas metodologias articuladas com as mídias educacionais;

b.3. conhecimento e postura de respeito frente à diversidade individual, cultural e de todas as formas de vida;

b.4. estímulo à cooperação, ao trabalho em rede e a solidariedade nas relações;

b.5. disposição em participar de formação continuada e constante, na busca da excelência profissional.

b.6. A entrevista será avaliada de acordo com os itens e pontuação abaixo relacionados e deverá alcançar, no mínimo, 160 (cento e sessenta) pontos:

Plano de Trabalho

PLANO DE TRABALHO	Pontuação
Experiência e conhecimento acerca da Educação em Tempo Integral	0,0 a 45
Exposição sobre o Plano de Trabalho (apresentação, objetivos de aprendizagens, metodologia, avaliação e culminância)	0,0 a 45
Conhecimento sobre educação por projetos/pedagogia de projetos e novas metodologias articuladas com as mídias educacionais	0,0 a 45
Conhecimento e postura de respeito frente à diversidade individual, cultural e de todas as formas de vida	0,0 a 45
Elaboração e/ou coerência na apresentação do Plano de Trabalho	0,0 a 40
Coerência na apresentação entre a formação continuada, o Plano de Trabalho e a entrevista	0,0 a 20
TOTAL GERAL DE PONTOS	240

§ 1º Após o término de cada entrevista, a banca examinadora reunirá-se para avaliar o desempenho do candidato e emitir a pontuação alcançada.

§ 2º A emissão da Declaração de Aptidão específica para atuação no Ensino Fundamental em Tempo Integral ocorrerá quando o somatório dos pontos atingidos pelo professor for igual ou superior a 110 pontos mínimos na análise curricular e 160 pontos mínimos na entrevista e plano de trabalho.

Art. 32. Para o Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI, na Parte Flexível da Matriz Curricular, todos os professores interessados deverão:

I - Indicar o Projeto Pedagógico em Língua Portuguesa, em Matemática ou Temático da Parte Flexível da Matriz Curricular do Ensino Médio em Tempo Integral, conforme art 7º, § 2º.

II - Ter habilidade para trabalhar com pedagogia por projetos, metodologias ativas e integradoras, competências do século XXI e possuir capacidade de proposição e articulação da temática escolhida, com enfoque no protagonismo e na autonomia juvenil;

III - Para atuar no Programa Intercultural Bilingue que é desenvolvido em Unidades Escolares do Ensino Médio em Tempo Integral o professor deverá apresentar proficiência operativa eficaz nível B2 (quadro comum europeu) na língua estrangeira;

IV - Entregar os documentos (currículo, plano de trabalho e documentos comprobatórios) previstos nesta Portaria e submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às seguintes fases:

a) Análise curricular - compreende a análise, pela banca examinadora, da formação acadêmica e cursos de formação continuada, que deverão estar em consonância com a aptidão pleiteada, etapa de caráter eliminatório, com pontuação mínima de 110 (cento e dez) pontos, conforme pontuação constante na tabela a seguir:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	100	100
Mestrado	80	80
Diploma de Proficiência para atuar no programa intercultural bilingue (equivalente ao nível B2 do quadro comum europeu) ou Carta de recomendação institucional que atesta proficiência do candidato na língua estrangeira pleiteada	100	100
Especialização	30 (trinta) pontos por especialização	60
FORMAÇÃO CONTINUADA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de aperfeiçoamento nas áreas dos projetos indicados no art. 8, § 2º desta Portaria;	30 (trinta) pontos a cada 30 horas	120
TOTAL GERAL DE PONTOS		460

b) os candidatos para atuação no Programa Intercultural Bilingue que é desenvolvido em Unidades Escolares do Ensino Médio em Tempo Integral que atingirem pontuação mínima na análise curricular, passarão pelas demais etapas:

b.1. análise da carta de intenções do professor para atuar no referido projeto

b.2. análise do plano de trabalho

b.3. entrevista oral/virtual com o candidato

§ 1º. Os documentos referentes às etapas 1 e 2 deverão ser apresentados no ato de inscrição. O não atendimento aos critérios mínimos estabelecidos nesta Portaria implicam eliminação do candidato.

§ 2º os candidatos para atuar no Programa Intercultural Bilingue que é desenvolvido em Unidades Escolares do Ensino Médio em Tempo Integral com as Línguas Estrangeiras: japonês/alemão/chinês comporão banco de reserva;

c) Entrevista e apresentação oral do Plano de Trabalho - consiste na exposição oral do candidato, perante a banca examinadora, com duração de até 30 minutos, na qual serão observados os seguintes aspectos: postura didático-pedagógica, conhecimento acerca de conceitos teóricos, práticos e de inovações/atualizações pertinentes ao projeto e aptidão para desenvolvê-lo.

c.1. Na entrevista, serão observados, ainda, os seguintes aspectos:

c.1.1. Ter conhecimento sobre o Ensino Médio em Tempo Integral.

c.1.2. Discussão de ideias, concepções pedagógicas inovadoras e competências do século XXI.

c.1.3. Identificação de problemas e criação de proposições de soluções.

c.1.4. Conhecimento sobre educação por projetos e metodologias ativas e integradoras articuladas com a cultura digital.

c.1.5. Reconhecimento e respeito à diversidade individual, cultural e de todas as formas de vida.

c.1.6. Promoção à cooperação, ao trabalho em rede e à solidariedade nas relações.

c.1.7. Disposição em participar de formação continuada e constante, na busca da excelência profissional.

§ 3º. O Plano de Trabalho deverá ser defendido oralmente pelo professor no ato de sua participação na entrevista com a banca examinadora e será avaliado de acordo com os itens e pontuação abaixo relacionados, deverá estar em consonância com o Currículo da Educação Básica do Distrito Federal, com as Diretrizes de Avaliação da SEEDF, com as Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para a Educação em Tempo Integral nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e com a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio, e deverá alcançar, no mínimo, 160 (cento e sessenta) pontos:

ENTREVISTA E PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO
Aspectos observados na entrevista conforme item b	0,0 a 50
Elaboração/Coerência na apresentação	0,0 a 50
Objetivos	0,0 a 40
Conteúdos	0,0 a 40
Desenvolvimento Metodológico	0,0 a 50
Avaliação	0,0 a 40
Cronograma	0,0 a 20
Culminância do Projeto	0,0 a 20
TOTAL GERAL DE PONTOS	310

§ 4º Após o término de cada entrevista, a banca examinadora reunirá-se para avaliar o desempenho do candidato e emitir a pontuação alcançada.

§ 5º A emissão da Declaração de Aptidão específica para atuação nas Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI ocorrerá quando o somatório dos pontos atingidos pelo professor for igual ou superior a 110 pontos mínimos na análise curricular e 160 pontos mínimos na entrevista e plano de trabalho.

Art. 33. Para a unidade curricular Projeto de Vida, todos os professores interessados deverão: I – Indicar a atuação na parte flexível da Matriz Curricular unidades escolares de Educação em Tempo Integral do Ensino Fundamental ou na parte flexível da Matriz Curricular do Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI e no Novo Ensino Médio.

II - Ter habilidade para trabalhar com pedagogia por projetos, metodologias ativas e integradoras, competências do século XXI e possuir capacidade de proposição e articulação do Projeto de Vida, com enfoque no protagonismo e na autonomia juvenil.

III - Ter ciência de que, se for selecionado para atuar nesta unidade curricular deverá participar de curso de formação específico realizado pela EAPE.

IV - Submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às seguintes fases:

a) Análise curricular - compreende a análise, pela banca examinadora, da formação acadêmica e cursos de formação continuada, que deverão estar em consonância com a aptidão pleiteada, etapa de caráter eliminatório, com pontuação mínima de 110 (cento e dez) pontos, conforme pontuação constante na tabela a seguir:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO ITEM	POR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	100		100
Mestrado	80		80
Especialização	30 (trinta) pontos por especialização	por	60
FORMAÇÃO CONTINUADA	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de aperfeiçoamento indicados no art. 8º, § 1º desta Portaria.	30 (trinta) pontos a cada 30 horas		120
TOTAL GERAL DE PONTOS			360

b) Entrevista e apresentação oral do Plano de Trabalho – consiste na exposição oral do candidato sobre sua experiência e conhecimento acerca da unidade curricular Projeto de Vida perante a banca examinadora com duração de até 20 minutos, na qual serão observados os seguintes aspectos: postura didático-pedagógica, conhecimento acerca de conceitos teóricos, práticos e de inovações/atualizações pertinentes ao Projeto de Vida e aptidão para desenvolver esta unidade curricular.

b.1. Na entrevista, serão observados, ainda, os seguintes aspectos:

b.1.1 Discussão de ideias, concepções pedagógicas inovadoras e competências do século XXI.

b.1.2 Identificação de problemas e criação de proposições de soluções.

b.1.3 Conhecimento sobre protagonismo juvenil, educação por projetos, metodologias ativas e integradoras, instrumentos, ferramentas e técnicas relacionadas ao Projeto de Vida.

b.1.4 Reconhecimento e respeito à diversidade individual, cultural e de todas as formas de vida.

b.1.5 Promoção à cooperação, ao trabalho em rede e à solidariedade nas relações.

b.1.6 Disposição em participar de formação continuada e constante, na busca da excelência profissional.

b.1.7 Ter conhecimento sobre a Educação em Tempo Integral, no caso de professores optantes por atuarem com Projeto de Vida em unidades escolares de Educação em Tempo Integral do Ensino Fundamental

b.1.8. Ter conhecimento sobre o Ensino Médio em Tempo Integral e sobre os documentos normativos que regulamentam o Novo Ensino Médio, no caso de professores optantes por atuarem com Projeto de Vida na parte flexível da Matriz Curricular do Programa do Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI e nas Unidades Escolares do Novo Ensino Médio.

§ 1º. O Plano de Trabalho deverá ser defendido oralmente pelo professor no ato de sua participação na entrevista com a banca examinadora.

§ 2º. O Plano de Trabalho do professor pleiteante à aptidão para atuar na unidade curricular Projeto de Vida deverá estar em consonância com a Orientação Pedagógica para trabalho com Projeto de Vida enquanto componente curricular, com as Dimensões e Desenvolvimento das Competências Gerais da BNCC, com bibliografias pertinentes ao assunto, com as competências do século XXI, com o Currículo da Educação Básica do Distrito Federal, com as Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para a Educação em Tempo Integral nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e com as Diretrizes de Avaliação da SEEDF.

§ 3º. O Plano de Trabalho, etapa de caráter eliminatório, será avaliado de acordo com os itens e pontuação relacionados a seguir, devendo o professor obter a pontuação mínima de 160 (cento e sessenta) pontos:

ENTREVISTA E PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO
Aspectos observados na entrevista conforme item b	0,0 a 50
Elaboração/Coerência na apresentação	0,0 a 50
Objetivos	0,0 a 40
Conteúdos	0,0 a 40
Desenvolvimento Metodológico	0,0 a 50
Avaliação	0,0 a 40
Cronograma	0,0 a 20
Culminância do Projeto	0,0 a 20
TOTAL GERAL DE PONTOS	310

§ 4º Após o término de cada entrevista, a banca examinadora reunirá-se para avaliar o desempenho do candidato e emitir a pontuação alcançada.

§ 5º A emissão da Declaração de Aptidão específica para atuação na unidade curricular Projeto de Vida, na parte flexível da Matriz Curricular unidades escolares de Educação em Tempo Integral do Ensino Fundamental ou na parte flexível da Matriz Curricular do Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI e no Novo Ensino Médio, ocorrerá quando o somatório dos pontos atingidos pelo professor for igual ou superior a 110 pontos mínimos na análise curricular e 160 pontos mínimos na entrevista e plano de trabalho.

Art. 34. Para atuar na Escola da Natureza, além de possuir habilitação em um dos componentes curriculares regulares, o servidor deverá:

I - Observar os seguintes critérios:

a) possuir formação continuada comprovada na área de Educação Ambiental; e/ou

b) possuir cursos de aperfeiçoamento/formação específica em Educação Ambiental; e/ou

c) comprovar experiência na área de Educação Ambiental formal, por meio de declaração da unidade escolar; e/ou

d) comprovar experiência na área de Educação Ambiental não formal, por meio de declaração da instituição e/ou ONG.

II - Submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às seguintes fases:

a) Análise curricular - compreende a análise, pela banca examinadora, da formação acadêmica e cursos de formação continuada, etapa de caráter eliminatório, com pontuação mínima de 120 (cento e vinte) pontos, distribuída da seguinte forma:

Formação Acadêmica	Pontuação máxima	Pontuação por item
Doutorado	100	100
Mestrado	80	80
Especialização	60	60
Cursos (30 horas, no mínimo)	Pontuação máxima	Pontuação por curso a cada 30h
Na área específica (Educação Ambiental)	120	30
Cursos em Educação	80	20

b) Plano de Trabalho semestral - etapa de caráter eliminatório, cuja pontuação máxima será de 240 (duzentos e quarenta) pontos e mínimo de 120 (cento e vinte) pontos.

PLANO DE TRABALHO	Pontuação
Elaboração/Coerência na apresentação	0,0 a 45
Objetivos	0,0 a 45
Conteúdos	0,0 a 45
Desenvolvimento Metodológico	0,0 a 45
Avaliação	0,0 a 40
Cronograma	0,0 a 20
TOTAL GERAL DE PONTOS	240

b.1. O Plano de trabalho deverá ser composto de no máximo 03 (três) a 05 (cinco) páginas.

- c) Entrevista - o servidor deverá participar de banca examinadora, para comprovar aptidão, concernente ao desenvolvimento de atividades pedagógicas na área de Educação Ambiental, de aproximadamente 20 minutos, demonstrando segurança quanto aos seguintes aspectos:
 - c.1. Conhecimento do Currículo de Educação Básica da SEEDF.
 - c.2. Flexibilidade e participação.
 - c.3. Articulação e/ou elaboração de projetos interdisciplinares.
 - c.4. Reconhecimento e respeito à diversidade individual, cultural e biológica.
 - c.5. Compreensão de que o meio ambiente envolve aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos.
 - c.6. Conhecimento das legislações nacionais e locais que dispõem sobre Educação Ambiental.
 - c.7. Contribuição para a formação integral e ambiental do cidadão.
 - c.8. Incentivo à defesa da qualidade de vida relacionada à manutenção da saúde, do bem estar físico, emocional e mental, e da alimentação sustentável.
 - c.9. Conhecimentos básicos a respeito do Patrimônio Cultural.
 - c.10. Cooperação e a solidariedade nas relações interpessoais.
 - c.11. Busca por qualificação profissional por meio de formação continuada.
 - c.12. Reconhecimento da Natureza como recurso pedagógico imprescindível para a manutenção da vida.
 - c.13. Disposição para executar atividades de Educação Ambiental.

**CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS**

Art. 35. O servidor interessado poderá interpor recurso, uma única vez, junto à Subsecretaria de Educação Básica, Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica ou à Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral a depender área pleiteada, por meio do Sistema Eletrônico de Informação <https://sei.df.gov.br>. As datas e prazos estarão disponíveis na Circular Conjunta a ser publicada, citada no art. 11.

§ 1º. O recurso deverá ser analisado, inicialmente, pela banca examinadora para o exercício do poder de reconsideração.

§ 2º. Uma vez não reconsiderada a decisão da banca examinadora, o recurso será submetido à decisão final da SUBIN, para casos da Educação Especial, Centro Interescolar de Línguas, Escola Parque, Escola da Natureza e Educação em Tempo Integral (Ensino Fundamental Integral e Ensino Médio em Tempo Integral e Programa Intercultural Bilingue), da SEPT, para os casos da Educação Profissional e Tecnológica e da SUBEB, nos demais casos.

Art. 36. O servidor deverá preencher FORMULÁRIO PRÓPRIO DE RECURSO PARA CONCESSÃO DE APTIDÃO (disponível no SEI), de forma clara, objetiva e consistente e fará suas alegações e considerações acerca da avaliação a que foi submetido, podendo anexar documentos que embasam suas colocações.

Art. 37. A banca examinadora disporá de até dois dias úteis, após o término do prazo para interposição de recursos, para avaliar o recurso do servidor e poderá, se for o caso, emitir a Declaração de Aptidão.

Art. 38. Será indeferido o recurso interposto fora do prazo.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 39. O servidor que optar por submeter-se ao processo de concessão de aptidão deverá apresentar a documentação completa no ato da inscrição, a fim de não invalidar sua participação.

Art. 40. O resultado da avaliação por banca examinadora será divulgado no sítio da SEEDF e/ou comunicado ao servidor por endereço eletrônico.

Art. 41. A Subsecretaria de Educação Básica, a Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica e a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral ficarão responsáveis pelo lançamento das aptidões no SIGEP ao final do prazo da análise e divulgação dos resultados dos recursos.

Art. 42. O servidor deverá agendar um único horário para sua avaliação no prazo estipulado na Circular Conjunta (art. 11). O servidor que não agendar o horário, ou agendar indevidamente mais de 1 (um) horário, não poderá participar da avaliação pela banca examinadora.

Art. 43. Somente serão aceitos os certificados de cursos ofertados pela Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais de Educação - EAPE/SEEDF, órgãos públicos, entidades de classe, instituições privadas credenciadas pela SEEDF, ou seja, aqueles que podem ser utilizados para fins de progressão na Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme site <http://www.eape.se.df.gov.br/cursos-validados-pelo-eape-relacao-das-instituicoes/> ou em institutos validados por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.

§ 1º. Os professores formadores da EAPE e/ou Escola de Governo poderão participar do processo de aptidão desde que atendidos os requisitos desta portaria, mediante apresentação do certificado de cursista ou declaração de ministrante emitidos pela EAPE e/ou Escola de Governo) do curso exigido na área pleiteada com carga horária compatível com a mínima prevista na presente Portaria.

Art. 44. A partir do ano de 2021, os servidores que estiverem atuando e/ou atuaram, a qualquer tempo, nos componentes curriculares especiais, atendimentos, unidades escolares especializadas, escolas de natureza especial, educação a distância, unidades escolares de Ensino Fundamental em Tempo Integral, Programa Intercultural Bilingue, unidades escolares do Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI, unidade curricular Projeto de Vida e unidades escolares que ofertam educação profissional e que não possuem a aptidão cadastrada no SIGEP precisarão passar, obrigatoriamente, por todas as fases de avaliação para a concessão de Aptidão.

Art. 45. O servidor que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas terá, após as devidas apurações, a sua participação cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do procedimento, sem prejuízo das sanções

administrativas, apuradas em processo disciplinar, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 46. As sanções disciplinares previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, serão aplicadas, no que couber, aos servidores participantes do processo de aptidão e aos servidores responsáveis pela operacionalização das regras previstas por esta Portaria.

Art. 47. Os casos omissos, de acordo com a área pleiteada, serão dirimidos pela Subsecretaria de Educação Básica, pela Subsecretaria Educação Inclusiva e Integral e pela Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 48. Em virtude da situação extraordinária de pandemia, causada pelo novo Coronavírus, a presente concessão de APTIDÃO será, excepcionalmente, concedida pelo prazo de 01 (um) ano, podendo, no interesse da administração pública, ser prorrogada por igual período.

Art. 49. Em que pese as razões expendidas, cessando a motivação originária para a concessão temporária, realizada por meio virtual, o servidor poderá ser convocado para nova banca presencial e, a qualquer tempo, torná-la definitiva, pelos meios e critérios a serem definidos pela SEEDF.

Art. 50. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria Nº 256, de 08 de Agosto de 2019.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Tabela de compatibilidade entre componentes curriculares da Educação Profissional e Tecnológica habilitação(ões) cadastrada(s) no SIGRH

Habilitação cadastrada no SIGRH	Componentes Curriculares
Administração	Administração; Administração do Lar; Administração e Controle; Administração e Economia Rural; Câmbio e Valores; Comercialização; Contabilidade; Contabilidade e Custos; Economia Doméstica; Economia e Mercado; Elementos de Administração Geral; Estatística; Estrutura, Análise e Balanços; Ferramentas de Comunicações; Operações Sistema Financeiro; Operações Bancárias; Organização e Normas; Organização Técnica Comercial; Prática de Escritório; Prática de Trabalho; Práticas de Comércio e Serviço; Relações Públicas e Humanas no Trabalho; Empreendedorismo na Administração Financeira; Administração de Documentos; Gestão e processo de trabalho no cotidiano; Empreendedorismo; Empreendedorismo e Técnicas de Gestão; Gestão de atividades financeiras; ferramentas de automatização e informatização; Demonstrativos Financeiros; Fundamentos da Economia e Finanças; Legislação trabalhista; Orçamento e finanças; Relações interpessoais no trabalho, ética e cidadania; Contabilidade bancária; Projeto integrador; Análise de crédito e investimento; Mercado de capitais; Matemática Financeira; Operações Contábeis; Ética e Empreendedorismo, Gestão Empresarial I, Gestão Empresarial II, Empreendedorismo, Legislação Regulação e Políticas, Ética Profissional, Ética Profissional e Empreendedorismo; Administração Pública
Agropecuária	Administração e Economia Rural; Agricultura/Culturas; Agronomia; Solos; Irrigação e Drenagem; Horticultura; Olericultura; Topografia; Extensão Rural; Zootecnia/Criações; Zootecnia; Veterinária; Nutrição Animal; Prática Agropecuária e Extrativismo; Ovinocultura; Fisiologia; Ovinocultura; Zootecnia/Criações; Sanidade Animal.
Arquivologia	Técnicas de Arquivo; Técnicas de Secretariado; Numeração e arquivamento de prontuários em meio digital; Controle e conservação de documentos e arquivos.
Arquiteto	Arquitetura; Artes e Decorações; Auto CAD; Construção; Corel Draw; Desenho Técnico; Materiais de Construção; Desenho Artístico e Geométrico; Segurança do Trabalho na Construção Civil.
Design Gráfico	Artes Cênicas; Artes Plásticas; Artes Visuais; Dança; Música; Teatro; Artes e Decorações; Criação e Tratamento de Imagens Digitais; História da Arte e do Design; Desenho. Artístico e Geométrico; Fundamentos do Design Visual, Gráfico e Editorial.
Análise Clínica	Análises Clínicas; Assistente em Laboratório; Higiene; Bioquímica; Bacteriologia; Biomedicina; Agente de Vigilância Sanitária; Doenças Transmissíveis; Fisiologia; Hematologia, Dinâmica dos serviços de saúde; Epidemiologia e bioestatística; Microbiologia e Parasitologia.
Artes	Figurino e Artes Cênicas; Tópicos de Teatro, Música e Artes Plásticas; Construção Do Figurino; Produção e Execução Do Figurino Teatral E Indumentárias; Introdução A Eventos Culturais E Bastidores.
Biologia	Biologia; Análises Clínicas; Bacteriologia; Agente de Vigilância Sanitária; Doenças Transmissíveis; Higiene; Fisiologia; Hematologia; Assistente em Laboratório; Bioquímica, Epidemiologia e bioestatística; Anatomia e Fisiologia; Microbiologia e Parasitologia; Educação Ambiental; Ecologia Básica; Microbiologia Geral; Microbiologia Ambiental I e II; Biossegurança; Atendimento Pré Hospitalar; Gestão Ambiental para a Segurança do trabalho; Microbiologia / Parasitologia; Primeiros Socorros; Saúde e Cidadania Ambiental; Pesquisa Científica; Metodologia Científica; Ética em Saúde; Relações Humanas; Atendimento ao Público e Gestão de Pessoas; Atividades Complementares em Empreendedorismo; Atividades Complementares em Conhecimentos Científicos; Atividades Complementares em Promoção da Saúde; Bioquímica I; Higiene dos Alimentos e Legislações Sanitárias; Higiene, Profilaxia e Biossegurança. Equipamentos utilizados para limpeza de estabelecimentos de saúde ; Higienização de estabelecimentos de saúde;Gerenciamento de resíduos de saúde; Agentes de risco em ambientes de saúde; Primeiros Socorros; Ética e Legislação em Saúde; Sustentabilidade ambiental e Aproveitamento integral dos alimentos; Ambientação em Educação a Distância; Organização e Método de Trabalho.

<p>Biomedicina</p>	<p>Análises Clínicas; Assistente em Laboratório; Bacteriologia; Biomedicina; Agente de Vigilância Sanitária; Doenças Transmissíveis; Fisiologia; Higiene; Bioquímica; Hematologia; Higiene, profilaxia e biossegurança, Dinâmica dos serviços de saúde; Epidemiologia e bioestatística; Assistência Suplementar à Saúde. Administração Laboratorial e Legislação Aplicada; Anatomia/Fisiologia; Assistência Suplementar à Saúde; Atendimento ao Público; Atividades Complementares em Conhecimento Científico; Atividades Complementares em Empreendedorismo; Atividades Complementares em Promoção da Saúde; Biossegurança Laboratorial; Biossegurança; Ética e Legislação em Saúde; Ética em Saúde; Gestão dos Serviços de Saúde; Hematologia; Imunologia; Introdução à Análises Clínicas; Líquidos corporais; Metodologia Científica; Microbiologia/Parasitologia; Parasitologia; Pesquisa Científica; Políticas Públicas de Saúde e o SUS; Saúde e Cidadania ambiental; Saúde e Segurança do Trabalho; Segurança no trabalho, Técnica de Coleta ; Urinálise.</p>	<p>Eletrotécnica</p>	<p>Análise de Circuito; Automação; Auto CAD; Elétrica de Autos; Eleticidade; Eletrônica; Controlador Lógico Programado; Eletrônica Digital; Engenharia Elétrica; Eletrotécnica; Instalações Elétricas Residenciais; Manutenção de TV e Vídeo; Máquinas e Equipamentos; Matemática Aplicada; Princípio de Funcionamento de Motor; Roteador; Proteção de Sistema Elétrico de Potência. Eleticidade I, Laboratório de Eleticidade I, Eleticidade II, Laboratório de Eleticidade II Eletrônica Digital, Laboratório Eletrônico Digital, Análise de Circuitos, Lógica Aplicada Análise de Circuitos, Laboratório de Análise de Circuitos, Instalações Elétricas, Instalações Elétricas Prediais, Eletrônica Linear I, Laboratório de Eletrônica Linear I, Microcontroladores, Laboratório de Microcontroladores, Sistemas de Áudio e Vídeo, Automação e Robótica, Laboratório de Automação e Robótica, Eletrônica Linear II, Laboratório de Eletrônica Linear II, Segurança Eletrônica, Sistemas de Comunicação, Segurança do Trabalho, Segurança Saúde e Meio Ambiente, Segurança do Trabalho Meio Ambiente e Saúde, Legislação Regulação e Políticas, Sistemas Digitais, Sistemas Eletrônicos, Dispositivos Eletrônicos, Eletrônica Industrial, Telecomunicações Sistemas Polifásicos, Eletrônica Industrial, Comandos Elétricos, Gestão e Técnicas de Manutenção, Máquinas Elétricas, Automação, Sistemas Elétricos de Potência, Redes de Distribuição, Desenvolvimento de Projetos em Eletrotécnica, Análise de Circuitos Trifásicos, Projetos Industriais, Máquinas Elétricas II, Dispositivos Eletroeletrônicos, Sistemas de Telecomunicações I, Laboratório Sistemas de Telecomunicações I, Redes de Telecomunicações I, Laboratório de Redes de Telecomunicações I, Sistemas de Telecomunicações II, Legislação Regulação e Políticas, Segurança do Trabalho, Laboratório de Redes de Telecomunicações II, Comunicações Móveis, Comutação/Transmissão, Redes de Telecomunicações II, Projetos em Telecomunicações, Telecomunicações II, Telemática, Laboratório de Telemática, Comutação/Transmissão II, Rádio e Microondas.</p>
<p>Ciência da computação/Sistemas de Informação</p>	<p>Informática I, II e III., Ambientação em Educação a Distância; Letramento Digital</p>		
<p>Contabilidade</p>	<p>Comercialização; Contabilidade; Contabilidade e Custos; Economia e Mercado; Estrutura, Análise e Balanços; Operações Sistema Financeiro; Operações Bancárias; Organização e Normas; Organização Técnica Comercial; Prática de Escritório; Prática de Trabalho; Práticas de Comércio e Serviço; Operações Contábeis, Contabilidade Bancária; Matemática aplicada; Gestão de atividades financeiras: ferramentas de automatização e informatização; Demonstrativos Financeiros; Fundamentos da Economia e Finanças; Orçamento e finanças; Contabilidade bancária; Projeto integrador; Análise de crédito e investimento; Mercado de capitais; Empreendedorismo na administração financeira; Matemática Financeira; Operações Contábeis.</p>		
<p>Corte e Costura</p>	<p>Artes e Decorações; Corte e Costura; Costureiro Básico; Costura Industrial; Serigrafia; Modelista de Roupas; Costureiro/Aperfeiçoamento.</p>		
<p>Desenho Técnico</p>	<p>Desenho Técnico CAD, Desenho Técnico</p>		
<p>Direito</p>	<p>Direito e Legislação; Legislação Trabalhista; Legislação Educacional; Ética e Legislação em Saúde; Gestão e Processo de Trabalho no Cotidiano; Ética e Legislação Aplicada à Informática; Noções de Direito; Legislação Ambiental; Legislação Aplicada a Segurança no Trabalho; Relações Humanas; Atendimento ao Público e Gestão de Pessoas; Fundamentos de Direito Tributário; Legislação Educacional no Brasil e Distrito Federal; Legislação Aplicada; Pesquisa Científica; Metodologia Científica; Ética em Saúde; Relações Humanas; Atividades Complementares em empreendedorismo; Atividades Complementares em Conhecimentos Científicos; Atividades Complementares em Promoção da Saúde. Legislação do SUS; Legislação de proteção à criança; Ética e Legislação em Saúde; Empreendedorismo</p>		
<p>Direito Ambiental</p>	<p>Legislação Ambiental</p>		
<p>Economia</p>	<p>Demonstrativos Financeiros; Fundamentos da Economia e Finanças; Orçamento e Finanças; Contabilidade Bancária; Projeto Integrador; Análise de Crédito e Investimento; Mercado de Capitais; Matemática Financeira; Operações Contábeis; Elaboração de Projetos; Gestão Mercadológica.</p>		
<p>Economia Doméstica</p>	<p>Economia Doméstica; Administração do Lar; Práticas Integradoras do Lar; Mãe Social/Babá.</p>		
<p>Educação Física</p>	<p>Educação Física; Primeiros Socorros; Anatomia e Fisiologia.</p>		
<p>Eletrônica</p>	<p>Análise de Circuito; Automação; Auto CAD; Elétrica de Autos; Eleticidade; Eletrônica; Controlador Lógico Programado; Eletrônica Digital; Engenharia Elétrica; Eletrotécnica; Telefonias; Telecomunicações; Lógica de Programação; Manutenção de TV e Vídeo; Máquinas e Equipamentos; Princípios de Funcionamento de Motores Elétricos; Proteção de Sistema Elétrico de Potência; Roteador. Eleticidade, Laboratório de Eleticidade, Eleticidade II, Laboratório de Eleticidade II, Instalações Elétricas Prediais, Eletrônica Digital, Laboratório Eletrônico Digital, Lógica Aplicada Análise de Circuitos, Laboratório de Análise de Circuitos, Instalações Elétricas, Eletrônica Linear I, Laboratório de Eletrônica Linear I, Microcontroladores, Laboratório de Microcontroladores, Sistemas de Áudio e Vídeo, Automação e Robótica, Laboratório de Automação e Robótica, Eletrônica Linear II, Laboratório de Eletrônica Linear II, Segurança Eletrônica, Sistemas de Comunicação, Segurança do Trabalho, Segurança do Trabalho Meio Ambiente e Saúde, Segurança Saúde e Meio Ambiente, Legislação Regulação e Políticas, Sistemas Digitais, Sistemas Eletrônicos, Automação, Dispositivos Eletrônicos, Eletrônica Industrial, Telecomunicações, Sistemas Polifásicos, Eletrônica Industrial, Comandos Elétricos, Gestão e Técnicas de Manutenção, Máquinas Elétricas, Automação, Sistemas Elétricos de Potência, Redes de Distribuição, Desenvolvimento de Projetos em Eletrotécnica, Análise de Circuitos Trifásicos, Projetos Industriais, Máquinas Elétricas II, Dispositivos Eletroeletrônicos, Sistemas de Telecomunicações I, Laboratório Sistemas de Telecomunicações I, Redes de Telecomunicações I, Sistemas de Telecomunicações II, Legislação Regulação e Políticas, Segurança do Trabalho, Laboratório de Redes de Telecomunicações II, Comunicações Móveis, Comutação/Transmissão, Redes de Telecomunicações II, Projetos em Telecomunicações, Telecomunicações II, Telemática, Laboratório de Telemática, Comutação/Transmissão II, Rádio e Microondas.</p>	<p>Enfermagem</p>	<p>Agente Comunitário de Saúde; Atendente de Consultório Médico; Balconista de Farmácia; Defesa da Saúde; Doenças Transmissíveis; Higiene; Enfermagem; Estrutura de Saúde; Farmácia; Fisiologia; Agente Comunitário de Saúde; Noções de Atendimento de Emergência; Primeiros Socorros; Puericultura; Aspectos Históricos e Organizacionais dos Registros de Saúde; Higiene, Profilaxia e Biossegurança; Saúde e Segurança no Trabalho; Assistência Suplementar à Saúde, Dinâmica dos serviços de saúde; Epidemiologia e bioestatística; Auditoria em Saúde; Anatomia e Fisiologia; Fundamentos da Enfermagem; Exercício Profissional e Biossegurança; Farmacologia em Enfermagem; Enfermagem em Centro Cirúrgico e Controle de Infecção; Microbiologia e Parasitologia; Saúde Coletiva e SUS; Enfermagem em Centro Cirúrgico e Controle de Infecção; Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso; Enfermagem em Urgência e Emergência; Enfermagem em Saúde Mental; Enfermagem em Puericultura e Pediatria; Enfermagem em Saúde do Adolescente e da Mulher; Enfermagem em Clínica Médica; Enfermagem em Clínica Cirúrgica; Enfermagem em Clínica Obstétrica. Psicologia Aplicada à Enfermagem; Ética e Relações Humanas; Fundamentos da Nutrição aplicada à Enfermagem; Anatomia/Fisiologia; Microbiologia/Parasitologia; Química Aplicada a Saúde; Segurança do Trabalho; Atendimento Pré-hospitalar; Saúde e Cidadania Ambiental; Fundamentos de Nutrição; Ética em Saúde; Atendimento ao Público; Ergonomia; Higiene Ocupacional; Primeiros Socorros; Doenças ocupacionais; Higiene, Profilaxia e Biossegurança; Políticas Públicas de Saúde e o SUS; Epidemiologia e Bioestatística; Sistemas de Informação em Saúde Coletiva; Sistemas de Informação em Assistência Hospitalar; Gestão em Serviços de Saúde; Assistência Suplementar à Saúde; Auditoria em Saúde, Avaliação dos Serviços e Registros e Informação em Saúde, Fundamentos de farmacologia; Fundamentos de enfermagem; Ética Aplicada a Enfermagem; Enfermagem em Pediatria; Enfermagem em Saúde Coletiva; Introdução a Administração em Saúde; Enfermagem em Saúde do Adulto e Idoso; Enfermagem em Saúde Mental; Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia; Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado; Enfermagem em Clínica Cirúrgica; Enfermagem em Urgência e Emergência; Rede de Atenção as Urgências e Emergências do Sistema Único de Saúde; Prestando os Cuidados de Enfermagem ao Cliente nas Urgências e Emergências; Legislação e Ética; Biossegurança; Enfermagem em Centro Cirúrgico; Processamento dos Artigos Cirúrgicos; Técnicas de Instrumentação Cirúrgica; Doenças Ocupacionais. Ética e Legislação em Saúde. Legislação do SUS; Anatomia Humana Básica; Educação Sexual e Reprodutiva; Estratégias de Atenção à Saúde da Família; Saúde da Mulher, Mental e do Trabalhador; Noções de Higiene e Saneamento; Atendimento Pré-Hospitalar - APH; Desenvolvimento infantil (físico, psicológico e cognitivo), o lúdico e os estímulos adequados; Psicologia infantil e rotina do sono no desenvolvimento da criança; Cuidados com o recém-nascido e alterações no estado geral da criança e do ambiente; Legislação de proteção a criança; Cuidados Essenciais em Saúde Bucal; Projeto de Implantação das Atividades Lúdicas em Saúde Bucal na Escola; Produção de Material Lúdico em Saúde Bucal; Atenção à Saúde Bucal; Materiais e Instrumentais (consultório odontológico); Equipamentos utilizados para limpeza de estabelecimentos de saúde ; Higienização de estabelecimentos de saúde; Gerenciamento de resíduos de saúde; Agentes de risco em ambientes de saúde; Primeiros Socorros; Ética e Legislação em Saúde; Psicologia e Relações Humanas; Políticas públicas voltadas para pessoa idosa; Fundamentos para o trabalho do Cuidador; Fundamentos de nutrição; Políticas públicas voltadas para gestação parto e nascimento; Fisiologia da gestação: aspectos físicos e emocionais; Fisiologia do parto e nascimento; o papel da doula na assistência; Puerpério: o papel da doula no pós-parto; Atividade prática supervisionada; Fundamentos de farmacologia; Alimentação para crianças de 0 a 2 anos</p>

Engenharia Civil	Construção; Materiais de Construção; Auto CAD; Desenho Técnico; Engenharia Civil; Práticas Industriais; Segurança do Trabalho; Engenharia do Trabalho; Ergonomia; Gestão Ambiental para a Segurança no Trabalho; Inspeção de Segurança; Legislação Aplicada a Segurança no Trabalho; Noções de Desenho Técnico; Prevenção e Combates a Incêndio e Sinistros; Segurança no Trabalho; Segurança no Trânsito; Sistemas Organizacionais e Sistemas de Qualidade; Prevenção e Combate ao Incêndio, Inspeção de Segurança no Trabalho	<p>ASP; Banco de Dados SQL Server; Configuração Montagem e Manutenção de Micro; Corel Draw; Desenvolvimento de Sistemas Desenvolvimento p/ Internet; Controlador Lógico Programado; Linux; Engenharia de Computação; Informática; Linguagem de Programação de Informática; Introdução à Computação; Lógica de Programação; Internet; Sistemas Operacionais de Rede; Visual Basic e Lógica de Programação; Web Designer; Editor de Apresentações; Processamento de Dados; Microprocessador/Microcontrolador; Periféricos de Informática; Processamento de Dados; Rede de Computadores; Roteador; Arquitetura de Computadores e Sistemas Operacionais; Algoritmos e Lógica de Programação; Fundamentos da Matemática para Jogos Digitais; Criação e Desenvolvimento de Personagens e Narrativa de Jogos; Projeto de Desenvolvimento de Jogos; Prototipação de Jogos; Programação de Jogos; Modelagem 2D e 3D; Física para Jogos; Projeto de Jogos Digitais (Game Design), Ambientação em Educação a Distância; Banco de Dados, Análise e Projeto de Jogos; Sonorização de Jogos; Inclusão e Letramento Digital (Inf. Básica); Programação de Jogos 3D; Algoritmos e Estrutura de Dados; Informática Aplicada ao Trabalho; Programação Multiplayer para Jogos; Desenvolvimento para Dispositivos Móveis; Inteligência Artificial aplicada a Jogos; Script para Jogos; Tópicos Especiais em Jogos; Desenvolvimento de Jogos WEB; Sistemas Informatizados para Secretarias Escolares; Prontuário Eletrônico do Paciente; Numeração e arquivamento de prontuários em meio digital, Sistemas de informação e saúde coletiva; Sistema de informação em Assistência Hospitalar; Dados em Saúde; Computação Básica; Ética e Legislação Aplicada à Informática; Criação e Tratamento de Imagens Digitais; CAD; Fundamentos do Design Visual, Gráfico e Editorial; Metodologia de Projeto: Prática Pedagógica Supervisionada; Edição e pós-produção de áudio e vídeo; História da Arte e do Design; Desenho Artístico e Geométrico; Animação; Informática Aplicada à saúde; Ética e Relações humanas. Java; Python; HTML5; CSS3; JavaScript MYSQL; C; C++ Empreendedorismo. Montagem e Configuração; Desenho Técnico para Web; Iniciação Científica; Linguagem Técnica de Programação; Projeto Integrador; Robótica; Operador de Microcomputador; Robótica; Padrões Web; Desenvolvimento de Interfaces da Web; Inclusão e Letramento Digital; Sistemas de Informação em Assistência Hospitalar; Informática Básica; Interconexão Física e Lógica de Computadores; Linguagem Visual; Lógica de Programação; Prática Computacional; Programação Visual; Rede de Computadores; Registro Escolar; Segurança de Informação; Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados; Pesquisa Científica; Metodologia Científica; Montagem e Configuração de Microcomputadores, Lógica Aplicada, Arquitetura Computadores I, Estrutura de Dados e Lógica de Programação, Informática Aplicada, Banco de Dados, Desenvolvimento para WEB I, Linguagem e Técnicas de Programação I,Arquitetura de Computadores II, Redes I, Desenvolvimento para WEB II, Linguagem e Técnicas de Programação II, Redes II, Modelagem de Sistemas, Desenvolvimento de Projeto, Linguagem e Técnicas de Programação III, Segurança da Informação, Sistemas Operacionais, Gestão de Tecnologia da Informação, Programas Aplicativos, Redes Locais e Metropolitanas Redes de Computadores; Desenho Técnico CAD, Desenho Técnico; Ambientação em Educação à Distância; Banco de Dados; Configuração de Computadores; Desenvolvimento de Interfaces da Web; Inclusão e Letramento Digital; Informática - Sistemas de Escolas MEC e DF; Sistemas de Informação em Assistência Hospitalar; Informática Aplicada ao Trabalho; Informática Básica; Informática Aplicada; Interconexão Física e Lógica de Computadores; Letramento Digital; Letramento e Inclusão Digital; Linguagem de Programação; Linguagem Visual; Lógica de Programação; Montagem de Computadores; Prática Computacional; Programação Visual; Rede de Computadores; Registro Escolar; Segurança de Informação; Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados; Pesquisa Científica; Metodologia Científica; Ética em Saúde; Relações Humanas; Atendimento ao Público e Gestão de Pessoas; Atividades Complementares em Empreendedorismo; Atividades Complementares em Conhecimentos Científicos; Atividades Complementares em Promoção da Saúde.</p>
Engenharia do trabalho	Doenças Ocupacionais; Ergonomia; Gestão Ambiental para a Segurança no Trabalho; Higiene Ocupacional; Inspeção de Segurança; Introdução a Segurança no Trabalho; Legislação Aplicada a Segurança no Trabalho; Noções de Desenho Técnico; Prevenção e Combates a Incêndio e Sinistros; Programas de Segurança no Trabalho; Segurança no Trabalho; Segurança no Trânsito; Sistemas Organizacionais e Sistemas de Qualidade; Prevenção e Combate ao Incêndio, Inspeção de Segurança no Trabalho	
Ensino Religioso	Teologia	
Elétrica Residencial	Análise de Circuito; Elétrica de Autos; Telefonia; Telecomunicações; Eletricidade; Máquinas e Equipamentos; Eletrônica; Eletrônica Digital; Engenharia Elétrica;Manutenção de TV e Vídeo; Roteador.	
Farmácia	Análises Clínicas, Balconista de Farmácia; Farmácia; Fitoterapia; Bioquímica; Agente de Vigilância Sanitária; Ervas Mediciniais; Hematologia; Imunologia; Parasitologia; Bacteriologia; Pesquisas Clínicas; Práticas Industriais; Farmacologia em Enfermagem. Administração Laboratorial e Legislação Aplicada; Anatomia/Fisiologia; Assistência Suplementar à Saúde; Atendimento ao Público; Biossegurança laboratorial; Biossegurança; Epidemiologia e Bioestatística; Fundamentos em Farmacologia; Gestão dos Serviços de Saúde; Hematologia; Higiene, Profilaxia e Biossegurança; Imunologia ; Introdução à Análises Clínicas; Pesquisa Científica; Líquidos Corporais; Metodologia Científica; Microbiologia/Parasitologia; Parasitologia; Políticas Públicas de Saúde e o SUS; Saúde e Cidadania ambiental; Saúde e Segurança do Trabalho; Segurança no Trabalho, Técnica de Coleta ; Urinálise, Química Aplicada à Saúde; Atividades Complementares em Conhecimento Científico; Atividades Complementares em Empreendedorismo; Atividades Complementares em Promoção da Saúde; Bacteriologia; Ética e Legislação em Saúde; Ética em Saúde;	
Filosofia	Filosofia, Ética e Legislação em Saúde	
Física	Física; Análise de Circuito; Elétrica de Autos; Eletrônica; Eletricidade; Eletrônica Digital; Princípios de Funcionamento de Motores Elétricos; Proteção de Sistema Elétrico de Potência; Física para Jogos.	
Fisioterapia	Fisioterapia; Massagem Terapêutica; Primeiros Socorros; Anatomia e Fisiologia Humana..	
Gastronomia	Salgadeiro e Confeiteiro; Culinária Básica; Copeiro Executivo.	
Geografia	Geografia; Solos; Topografia; Extensão Rural; Irrigação e Drenagem; Horticultura; Prática Agropecuária e Extrativismo; Turismo; Educação Ambiental; Saúde Ambiental e Gestão Ambiental; Gerenciamento de Resíduos Sólidos; Projeto Integrador.I,II,III,IV e V..Sociologia: Homem como Sujeito de Trabalho; Gestão Ambiental Para a Segurança do Trabalho; Gestão de Resíduos; Estatística; Pesquisa Científica; Metodologia Científica; Ética em Saúde; Relações Humanas; Atendimento ao Público e Gestão de Pessoas; Atividades Complementares em empreendedorismo; Atividades Complementares em Conhecimentos Científicos; Atividades Complementares em Promoção da Saúde.	
Gestão Ambiental	Turismo; Solos; Irrigação e Drenagem; Horticultura; Topografia; Extensão Rural; Prática Agropecuária e Extrativismo. Sustentabilidade ambiental e Aproveitamento integral dos alimentos	
Gestão de Pessoas e Financeira	Câmbio e Valores; Comercialização; Contabilidade; Contabilidade e Custos; Economia e Mercado; Técnicas de Secretariado; Direito e Legislação; Editor de Apresentações; Elaboração de Projetos; Estrutura Análise Balanços; Ferramentas de Comunicações; Operações do Sistema Financeiro; Operações Bancárias; Organização e Normas; Organização Técnica Comercial; Prática de Escritório; Prática de Trabalho; Práticas de Comércio e Serviço; Relações Públicas Humanas no Trabalho; Gestão de atividades financeiras: Ferramentas de automatização e informatização; Demonstrativos financeiros (leitura, análise e elaboração); Fundamentos de Economia e Finanças; Orçamento e Finanças; Relações Interpessoais no trabalho, ética e cidadania; Análise de Crédito, financiamento e investimento; Mercado de Capitais; Gestão e processo de trabalho no cotidiano; Gestão de Serviços de Saúde; Empreendedorismo e Técnicas de Gestão; Legislação trabalhista; Contabilidade bancária; Projeto integrador; Empreendedorismo na administração financeira; Matemática Financeira; Operações Contábeis. Empreendedorismo;	
Gestão Pública	Economia e Mercado; Direito e Legislação; Elementos de Administração Geral; Técnicas de Secretariado; Estenografia; Contabilidade; Contabilidade e Custos; Editor de Apresentações; Elaboração de Projetos; Estrutura Análise Balanços; Ferramentas de Comunicações; Operações do Sistema Financeiro; Operações Bancárias; Organização e Normas; Organização Técnica Comercial; Prática de Escritório; Prática de Trabalho; Relações Públicas Humanas no Trabalho; Atendimento ao Público e Gestão de Pessoas; Ética e Cidadania; Políticas públicas; Gestão e processo de trabalho no cotidiano; Políticas públicas voltadas para pessoa idosa	
História	História; Museologia.	
Imagem Pessoal	Cabeleireiro; Manicure/Pedicure e Depilação; Podólogo; Barbeiro.	
Letras/Espanhol	LEM/Espanhol.	
Letras/Inglês	LEM/Inglês Técnico; Inglês Instrumental; Inglês Instrumental II.	
Letras/Português	Língua Portuguesa, Leitura e Produção de textos; Redação Oficial; Métodos de Pesquisa Científica; Comunicação Oral e Escrita na Saúde; Português Aplicado à Saúde; Comunicação Oral e Escrita na Saúde; Português Instrumental; Português Técnico; Pesquisa Científica; Metodologia Científica; Ética em Saúde; Relações Humanas; Atendimento ao Público e Gestão de Pessoas; Atividades Complementares em Empreendedorismo; Atividades Complementares em Conhecimentos Científicos; Atividades Complementares em Promoção da Saúde. Ambientação em Educação à distância;Português em registros de saúde.	
Matemática	Estatística; Matemática; Matemática Financeira;Epidemiologia e Bioestatística; Estatística Aplicada; Matemática: Estatística e Indicadores Educacionais; Numeração e Arquivamento de Prontuários no Meio Digital; Pesquisa Científica; Metodologia Científica; Ética em Saúde; Relações Humanas; Atendimento ao Público e Gestão de Pessoas; Atividades Complementares em Empreendedorismo; Atividades Complementares em Conhecimentos Científicos; Atividades Complementares em Promoção da Saúde; Matemática: Estatística e Indicadores Educacionais, Matemática aplicada à saúde; Matemática Aplicada à Informática.	
Marcenaria	Construção; Marcenaria.	
Mecânica de Automóveis	Elétrica de Autos; Injeção Eletrônica de Autos; Mecânica Básica de Automóveis; Princípios de Funcionamento de Motores Elétricos; Regulagem de Motores.	

Música	Cavaquinho; Música/Canto Erudito; Música/Canto Popular; Música/Clarinetas; Música/Contrabaixo Acústico; Música/Câmara; Música/Câmara Erudita; Música/Canto; Música/Bateria; Música/Bandolim; Música/Banda; Música/Arranjo; Música/Cravo; Música/Contrabaixo Elétrico; Música/Fagote; Música/Fisiologia da voz; Música/Baixo Elétrico; Música/Áudio e gravação; Música/Alatide; Música/Acordeon; Música/Flauta; Música/Divulgação de Espetáculo; Música/Administrador de Redes; Música/Regência Coral; Música/PCA Soprano; Música/Flauta Doce; Música/Guitarra; Música/Harpa; Música/Harmonia e Contraponto; Música/Instrumento Orquestra e Arranjo; Música/Lutheria; Música/Introdução a Informática; Música/Gaita Cromática; Música/Flauta Traverso Barroca; Música/Oboé; Música/Musicalização Infantiljuvenil; Música/PCAContrato; Música/Musicalização; Música/PCA/Baixo; Música/PCA/Baritono; Música/PCA/Tenor; Música/PEM; Música/Percussão Erudita; Música/Percussão Popular; Música/Piano; Música/Piano Ajustado; Música/Piano Erudito; Música/Piano Popular; Música/Piano Correpetição Erudito; Música/Regência de Banda; Música/Saxofone; Regência de Coral Infantil; Música/Sonorização; Música/Flauta Transversal; Música/Trompa; Música/Trompete; Música/Viola; Música/Viola Caipira; Música/Viola Clássica; Música/Viola da Gamba; Música/Violão 7 Cordas; Música/Violão Erudito; Música/Violão Popular; Música/Violino; Música/Violoncelo.	Pedagogia Didática; Assistente de Creche; História da Educação; Sociologia da Educação; Psicologia da Educação; Filosofia da Educação. Fundamentos da Educação Brasileira; Práticas Pedagógicas Supervisionadas, Projeto Integrador; Ambientação em Educação à Distância; Pesquisa Científica; Método de Pesquisa Científica; Inclusão e Letramento Digital; Práticas Pedagógicas Supervisionadas; Sociologia: Homem como sujeito de Trabalho; Trabalho Escolar e Teorias Administrativas; Legislação Educacional no Brasil e no DF; Fundamentos da Educação Brasileira; Organização Escolar; Registro Escolar; Gestão Democrática; Legislação da Educação Básica, Técnica e Tecnológica; Concepções da Educação Profissional e Tecnológica; O profissional da educação; Relações interpessoais; Gestão Democrática; Relação pedagógica docente discente; Didática e metodologia em Educação Básica, Técnica e Tecnológica; Tecnologias aplicadas ao desenvolvimento educacional; Avaliação do Ensino e Aprendizagem na Educação Básica, Técnica e Tecnológica; Projetos Pedagógicos de Cursos – PPC; Educação inclusiva; Educação de Jovens e Adultos; Política de Assistência Estudantil, Auxiliar pedagógico; Projeto de Implantação das Atividades Lúdicas em Saúde Bucal na Escola; Produção de Material Lúdico em Saúde Bucal; Psicologia e Relações Humanas; Legislação de proteção à criança; Atendimento ao Público.
Nutrição	Bioquímica e Microbiologia de Alimentos; Agente de Vigilância Sanitária; Culinária Básica; Doenças Transmissíveis; Estrutura de Saúde; Higiene Bioquímica; Puericultura; Primeiros Socorros; Microbiologia e Parasitologia; Saúde Coletiva e SUS; Ética e Relações Humanas; Psicologia Aplicada à Saúde; Anatomia e Fisiologia Pesquisa Científica; Fundamentos de Nutrição; Ética em Saúde; Atendimento ao Público; Ética Profissional; Relações Humanas/Ética; Saúde Pública SUS; Metodologia Científica;; Atendimento ao Público e Gestão de Pessoas; Higiene, Profilaxia e Biossegurança; Políticas Públicas de Saúde e o SUS; Epidemiologia e Bioestatística; Empreendedorismo; Fundamentos de Nutrição; Higiene e Saneamento; Ética e Cidadania; Ética profissional; Higiene dos Alimentos; Introdução a Nutrição; Nutrição e Dietética; Avaliação Nutricional; Técnica em Dietética; Nutrição Materno Infantil; Tecnologia dos Alimentos; Nutrição Clínica Hospitalar; Fundamentos da Economia; Bioquímica dos Alimentos; Técnica em Dietética; Nutrição Materno Infantil; Nutrição Normal; Educação Nutricional; Fundamentos da Administração; Gestão de Negócios em Nutrição; Nutrição Clínica Hospitalar; Parasitologia Aplicada à Nutrição; Nutrição Clínica-Hospitalar; Nutrição Materno Infantil; Nutrição Humana; Higiene dos Alimentos e Legislações Sanitárias; Técnica em Dietética; Gastronomia; Nutrição e Saúde Pública; Nutrição Clínica Hospitalar; Técnica em Dietética; Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição; Tecnologia dos alimentos; Educação Alimentar e Nutricional; Lactário, Central de Terapia Nutricional e Banco de Leite Humano; Introdução a terapia Nutricional; Alimentação para crianças de 0 a 2 anos; Lactário, Central de Terapia Nutricional e Banco de Leite Humano;Políticas públicas na alimentação escolar; Técnicas de preparo de alimentos; Sustentabilidade ambiental e Aproveitamento integral dos alimentos; Ética e Legislação em Saúde	Química Química, Agente de Vigilância Sanitária; Assistente em Laboratório; Bioquímica e Microbiologia de Alimentos; Bioquímica; Biossegurança; Química Aplicada a Saúde, Gestão Ambiental para a Segurança do Trabalho, Gestão de Resíduos, Saúde e Cidadania Ambiental, Higiene, Profilaxia e Biossegurança; Pesquisa Científica; Metodologia Científica; Ética em Saúde; Relações Humanas; Atendimento ao Público e Gestão de Pessoas; Atividades Complementares em Empreendedorismo; Atividades Complementares em Conhecimentos Científicos; Atividades Complementares em Promoção da Saúde; Higiene e Saneamento; Bioquímica I; Higiene dos Alimentos e Legislações Sanitárias Equipamentos utilizados para limpeza de estabelecimentos de saúde ; Higienização de estabelecimentos de saúde; Gerenciamento de resíduos de saúde; Agentes de risco em ambientes de saúde;
Odontologia	Atendente de Consultório Dentário; Biossegurança e Dentística; Doenças Transmissíveis; Estrutura de Saúde; Higiene; Odontologia; Primeiros Socorros; Saúde Coletiva e SUS; Anatomia e Fisiologia; Biossegurança e Rotinas; Ética em Saúde; Pesquisa Científica; Atividade Complementares em Prevenção em Saúde; Anatomia Dentária; Práticas Laboratoriais; Materiais e Instrumentais; Prevenção em Saúde Bucal; Anatomia Cabeça e Pescoço; Microbiologia/Parasitologia; Atenção à Saúde Bucal; Realização do Exame Radiológico; Atividades Complementares em Promoção da Saúde; Laboratório de Técnicas Restauradoras; Escultura Dental; Práticas no Ambiente Odontológico; Recuperação da Saúde Bucal; Especialidades Odontológicas; Procedimentos Administrativos; Saúde Bucal Coletiva; Realização do Exame Radiológico; Atividades Complementares em Conhecimento Científico; Biossegurança laboratorial; Segurança laboratorial; Biossegurança; Primeiros Socorros (APH); Cuidados Essenciais em Saúde Bucal;Projeto de Implantação das Atividades Lúdicas em Saúde Bucal na Escola; Produção de Material Lúdico em Saúde Bucal; Atenção à Saúde Bucal; Materiais e Instrumentais(consultório odontológico);Equipamentos utilizados para limpeza de estabelecimentos de saúde ; Higienização de estabelecimentos de saúde;Gerenciamento de resíduos de saúde.	Secretariado Técnico Secretariado; Técnico Arquivologia; Estenografia; Elaboração de Projetos; Prática de Escritório; Prática de Trabalho; Trabalho Escolar e Teorias Administrativas; Planejamento e Organização Escolar; Registro Escolar; Técnicas de Arquivo.
Orientação Educacional	Assistente de Creche; História da Educação; Didática; Psicologia da Educação; Sociologia da Educação.	Segurança no Trabalho Habilitação/Especialização em Segurança do Trabalho; Saúde e Segurança no Trabalho. Inspeção de Segurança; Prevenção e Combate ao Incêndio; Introdução à Segurança do Trabalho; Segurança no Trabalho
Psicologia	Psicologia; Psicologia da Educação; Psicologia organizacional; Psicologia e Relações Humanas; Psicologia Aplicada à Enfermagem; Ética e Relações Humanas; Relações interpessoais no trabalho, ética e cidadania; Atendimento ao Público; Psicologia do Trabalho; Sociologia: Homem como Sujeito do Trabalho; Pesquisa Científica; Metodologia Científica; Ética em Saúde; Relações Humanas; Atendimento ao Público e Gestão de Pessoas; Atividades Complementares em Empreendedorismo; Atividades Complementares em Conhecimentos Científicos; Atividades Complementares em Promoção da Saúde; Ética e Legislação em Saúde; Desenvolvimento infantil (físico, psicológico e cognitivo), o lúdico e os estímulos adequados; Psicologia infantil e rotina do sono no desenvolvimento da criança; Políticas públicas voltadas para pessoa idosa	Sociologia Sociologia; História da Educação; Sociologia da Educação; Sociologia: Homem como Sujeito do Trabalho.
		Tecnologia da Informação (TI) Inclusão e Letramento Digital, Ambientação em Educação à Distância, Computação Básica; Ética e Legislação Aplicada à Informática;
		Turismo, Hospitalidade e Lazer Turismo; Copeiro Executivo.
A compatibilidade entre componentes curriculares da Educação Profissional e Tecnológica (Grande Áreas Curriculares) e habilitação(ões) cadastradas no SIGRH poderá sofrer alteração de acordo com a compreensão de afinidades de conhecimentos, após avaliação da equipe pedagógica do curso e aprovação da SUBEB, SEPT e SUGEP.		

PORTARIA Nº 286, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP, de caráter permanente, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 37.843, de 14 de dezembro de 2016 e alterações posteriores, para acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSC), mediante Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação que não envolvam cessão de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP, de caráter permanente, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 37.843, de 14 de dezembro de 2016 e alterações posteriores, para acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSC), no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, mediante Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação que não envolvam cessão de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação, de caráter preventivo e saneador, visam apoiar a boa e regular gestão das parcerias para o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos, indicadores e parâmetros de qualidade, unificação de entendimentos, fluxos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor ou Comissão Gestora da Parceria.

Art. 3º A CMAP poderá valer-se do apoio técnico de terceiros para desenvolver suas atribuições, desde que atendido o disposto no artigo 30, inciso VIII, e no artigo 45, §3º, ambos do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP:

- I - subsidiar o Gestor ou Comissão Gestora com orientações técnicas;
 - II - estabelecer os procedimentos de monitoramento e avaliação das parcerias, considerando as disposições previstas no Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, para organização e realização de seus trabalhos;
 - III - coordenar, supervisionar e registrar as ações e procedimentos de monitoramento e avaliação das parcerias;
 - IV - validar os Planos de Trabalho das OSCs;
 - V - analisar e homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação emitidos pelo Gestor ou Comissão Gestora;
 - VI - analisar Relatório Simplificado de Verificação, Relatório de Execução e Parecer Técnico Conclusivo, no âmbito da prestação de contas;
 - VII - sanear dúvidas e solucionar possíveis conflitos entre a OSC e o Gestor ou Comissão Gestora de parceria;
 - VIII - realizar visita técnica in loco no endereço de execução do objeto da parceria, observadas as disposições do Decreto Distrital nº 37.843/2016, e da Lei nº 13.019/2014, e suas alterações;
 - IX - definir as diretrizes e realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação dos usuários atendidos, no âmbito de cada parceria, observadas as disposições do Decreto Distrital nº 37.843/2016;
 - X - apresentar proposições para qualificação e aprimoramento da gestão das parcerias, dos procedimentos, da padronização de objetos, dos custos, indicadores e parâmetros de qualidade, dos fluxos, da unificação de entendimentos, do controle de resultados e do monitoramento e avaliação das parcerias;
 - XI - comunicar fatos, situações e ocorrências de execução em desacordo com o Plano de Trabalho e termo assinado, ou que comprometam ou possam a vir a comprometer a boa e regular execução do objeto da parceria.
 - XII - registrar suas ações de monitoramento e avaliação para cada parceria nos autos do ajuste respectivo;
 - XIII - definir seu calendário de reuniões e registrar as decisões de cada uma em ata elaborada em meio eletrônico, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, em processo aberto/iniciado especificamente para essa finalidade.
- Art. 5º O Presidente da CMAP será a primeira pessoa na lista de seus membros, enquanto o Vice Presidente será a segunda pessoa.
- Art. 6º De acordo com o art. 46 do Decreto nº 37.843/2016, o membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá declarar impedimento para atuar em determinado processo quando verificar que:
- I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil que celebrou a parceria a que se refere o processo; ou
 - II - sua atuação no monitoramento ou avaliação em determinado processo configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.
- Art. 7º É vedada a acumulação da função de Gestor de parceria, simultaneamente, à de membro da CMAP.
- Art. 8º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP será integrada por servidores designados em Ordem de Serviço a ser firmada pelos Subsecretários constantes no art. 9º desta Portaria.

§ 1º A atuação dos membros na Comissão não enseja remuneração, sendo considerada de relevante interesse público.

§ 2º A lotação original de seus membros não será alterada.

Art. 9º Os trabalhos da CMAP serão acompanhados pelos Subsecretários da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, Subsecretaria de Administração Geral - SUAG e Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, e respectivas equipes técnicas.

Art. 10. A CMAP terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar ao Gabinete diagnóstico e cronograma de trabalho das parcerias celebradas, por Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, até a data de publicação desta Portaria.

Art. 11. A Comissão instituída pela PORTARIA Nº 400, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria, para entrega de todos os relatórios e documentos sob sua responsabilidade.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, destacando-se a Portaria nº 400, de 12 de novembro de 2019.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 287, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP, de caráter permanente, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 37.843, de 14 de dezembro de 2016 e alterações posteriores, para acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSC), mediante Termo de Colaboração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP, de caráter permanente, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 37.843, de 14 de dezembro de 2016 e alterações posteriores, para acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSC), no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, mediante Termo de Colaboração.

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação, de caráter preventivo e saneador, visam apoiar a boa e regular gestão das parcerias para o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos, indicadores e parâmetros de qualidade, unificação de entendimentos, fluxos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Comissão Gestora da Parceria.

Art. 3º A CMAP poderá valer-se do apoio técnico de terceiros para desenvolver suas atribuições, desde que atendido o disposto no artigo 30, inciso VIII, e no artigo 45, §3º, ambos do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP:

- I - subsidiar a Comissão Gestora e os Interlocutores de cada Coordenação Regional de Ensino com orientações técnicas;
 - II - estabelecer os procedimentos de monitoramento e avaliação das parcerias, considerando as disposições previstas no Termo de Colaboração, para organização e realização de seus trabalhos;
 - III - coordenar, supervisionar e registrar as ações e procedimentos de monitoramento e avaliação das parcerias;
 - IV - validar os Planos de Trabalho das OSCs;
 - V - analisar e homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação emitidos pela Comissão Gestora;
 - VI - analisar Relatório Simplificado de Verificação, Relatório de Execução e Parecer Técnico Conclusivo, no âmbito da prestação de contas;
 - VII - sanear dúvidas e solucionar possíveis conflitos entre a OSC e a Comissão Gestora de parceria;
 - VIII - realizar visita técnica in loco no endereço de execução do objeto da parceria, observadas as disposições do Decreto Distrital nº 37.843/2016, e da Lei nº 13.019/2014, e suas alterações;
 - IX - definir as diretrizes e realizar, anualmente, sempre que possível, pesquisa de satisfação dos usuários atendidos, no âmbito de cada parceria, observadas as disposições do Decreto Distrital nº 37.843/2016;
 - X - apresentar proposições para qualificação e aprimoramento da gestão das parcerias, dos procedimentos, da padronização de objetos, dos custos, indicadores e parâmetros de qualidade, dos fluxos, da unificação de entendimentos, do controle de resultados e do monitoramento e avaliação das parcerias;
 - XI - comunicar fatos, situações e ocorrências de execução em desacordo com o Plano de Trabalho e termo assinado, ou que comprometam ou possam a vir a comprometer a boa e regular execução do objeto da parceria.
 - XII - registrar suas ações de monitoramento e avaliação para cada parceria nos autos do ajuste respectivo;
 - XIII - definir seu calendário de reuniões e registrar as decisões de cada uma em ata elaborada em meio eletrônico, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, em processo aberto/iniciado especificamente para essa finalidade.
- Art. 5º O Presidente da CMAP será a primeira pessoa na lista de seus membros, enquanto o Vice Presidente será a segunda pessoa.

Art. 6º De acordo com o art. 46 do Decreto nº 37.843/2016, o membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá declarar impedimento para atuar em determinado processo quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil que celebrou a parceria a que se refere o processo; ou

II - sua atuação no monitoramento ou avaliação em determinado processo configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

Art. 7º É vedada a acumulação da função de Gestor de parceria, simultaneamente, à de membro da CMAP.

Art. 8º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP será integrada por servidores designados em Ordem de Serviço a ser firmada pelos Subsecretários constantes no art. 9º desta Portaria.

§ 1º A atuação dos membros na Comissão não enseja remuneração, sendo considerada de relevante interesse público.

§ 2º A lotação original de seus membros não será alterada, restando somente a ressalva de sua atuação prioritária na CMAP.

Art. 9º Os trabalhos da CMAP serão acompanhados pelos Subsecretários da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, Subsecretaria de Administração Geral - SUAG e Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, e respectivas equipes técnicas.

Art.10. A CMAP terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar ao Gabinete diagnóstico e cronograma de trabalho das parcerias celebradas, por Termo de Colaboração, até a data de publicação desta Portaria.

Art. 11. A Comissão instituída pela PORTARIA Nº 400, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria, para entrega de todos os relatórios e documentos sob sua responsabilidade.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, destacando-se a Portaria nº 400, de 12 de novembro de 2019.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 23 de setembro de 2020

Processo: 00080.00201282/2019-91 Interessado: Educ Mais e Conexão Saúde Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI/GDF 00080.00201282/2019-91, HOMOLOGO o PARECER Nº 62/2020-CEDF, de 28 de julho de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do parecer até 31 de julho de 2025, o Educ Mais e Conexão Saúde, situado na QS 408, Conjunto E, Lote 3, Salas 204, 206, 207 e 208, Samambaia Norte - Distrito Federal, mantido pela Educação Profissional e Conexão Gestão Empresarial - EIRELE, inscrito no CNPJ sob o nº 33.296.817/0001-08, com sede no mesmo endereço; b) autorizar o curso de técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem, eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; e) aprovar o Plano de Curso do curso técnico de nível ora autorizado, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer; f) determinar à instituição educacional que proceda a inclusão do curso ora aprovado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para fins de validade nacional; g) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 5/Suplav/SEEDF, de 14 de janeiro de 2020, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer.

Processo: 00080-00160690/2020-19 Interessado: Carolina Gaudencio Giacon Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI/GDF nº 00080-00160690/2020-19, HOMOLOGO o PARECER Nº 81/2020-CEDF, de 15 de setembro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Carolina Gaudencio Giacon, no ano 2020, no(a) Brookfield High School, em Brookfield, Connecticut, Estados Unidos da América, inclusive para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

Processos: 00080-00195543/2019-26; Interessado: Centro Educacional Leonardo da Vinci Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI/GDF nº 00080-00195543/2019-26, HOMOLOGO o PARECER Nº 85/2020-CEDF, de 22 de setembro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) aprovar a Proposta Pedagógica, em rede, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer, do Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Sul, situado na Av. W4 Sul, SEUPS 703/903, Conjunto B, Bloco 1, Brasília - Distrito Federal; do Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Norte, situado no SGAN 914, Conjunto I, Brasília - Distrito Federal; e do Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Taguatinga, situado na QS 3, Rua 420, Lote 2, Águas Claras, Taguatinga

- Distrito Federal; b) aprovar o Regimento Escolar, em rede, do Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Sul, do Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Norte e do Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Taguatinga; c) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, contemplando os itinerários formativos do novo ensino médio, até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Processos: 084.000964/2016 e SEI/GDF nº 00080-00170984/2020-59; Interessado: Colégio Evolução Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos nos Processos nºs 084.000964/2016 e SEI/GDF 00080-00170984/2020-59, HOMOLOGO o PARECER Nº 86/2020-CEDF, de 22 de setembro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) reconduzir, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do ensino fundamental, 1º ao 5º ano, a contar 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2021, o Colégio Evolução, situado na QNB 13, Lote 36/34 Parte, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Maternal e Jardim de Infância Pipoquinha Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 37.156.155/0001-21; b) autorizar a ampliação da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 4 meses a 1 ano de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer; d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; e) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto nos artigos 97 e 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF, e 190 e 193 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 12, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2020, página 28, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Sindicante nº 00080.00184856/2019-59, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 25 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 13, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2020, página 28, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos Processos Sindicantes nº 00080.00175184/2018-18 e 00080.00039327/2019-00, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 25 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 14, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2020, página 28, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 00080.00163460/2018-97, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 15, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2020, página 28, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos Processos Disciplinares nº 00080.00181907/2019-91, 00080.00115488/2019-07, 00080.00223897/2019-78, 00080.00116449/2018-38, 00080.00222187/2019-21, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 17, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2020, página 28, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos Processos Disciplinares nº 00080.00168434/2018-5 e 00080.0017772/2018-88, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 18, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2020, página 28, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 00080.00005726/2019-69, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 723, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 54.305.743/0001-07, Processo nº 00055-00047880/2020-12, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Estabelece procedimentos que garantam a efetividade de prioridade das demandas realizadas pelo cidadão no Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF a serem tratadas no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos que garantam a efetividade da prioridade das demandas realizadas pelo cidadão no Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF a serem tratadas no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os procedimentos devem garantir a participação popular e contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento da cultura de cidadania e para o aprimoramento dos serviços públicos.

Art. 2º As manifestações de ouvidoria deverão ser recebidas pelos seguintes canais de atendimento: internet, por meio de sistema informatizado; telefone, via número 162; e, presencialmente na Ouvidoria do DER-DF.

Art. 3º É obrigatório o registro de todas as manifestações recepcionadas pela Ouvidoria do DER-DF em sistema informatizado, de forma a registrar e acompanhar as demandas formuladas pelo cidadão.

Parágrafo único. As demais unidades da Autarquia ficam obrigadas a comunicar à Ouvidoria do DER-DF as manifestações recebidas por outros canais, para assim, serem registradas em sistema informatizado de ouvidoria e informar ao cidadão o andamento do registro recebido, bem como as providências adotadas.

Art. 4º Os procedimentos administrativos relativos à análise das manifestações observarão os princípios da transparência, eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.

Art. 5º A Ouvidoria do DER-DF deve adotar os seguintes procedimentos a fim de garantir a efetividade da prioridade quanto às demandas realizadas pelo cidadão no Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF:

I - Encaminhar mensalmente à Direção Geral; Superintendências; Coordenações e Corregedoria da Autarquia relatório acerca dos principais assuntos demandados para que cada setor planeje ações corretivas;

II - Apresentar a Ouvidoria formalmente para todos os níveis hierárquicos e informar como será o procedimento adotado para o processamento das manifestações;

III - Analisar detalhadamente as manifestações recebidas e identificar quais áreas internas apresentam dificuldades;

IV - Propor uma avaliação conjunta dos níveis de efetividade do serviço prestado pelas áreas em questão, apresentando os problemas e sugerindo mudanças e novos procedimentos;

V - Medir esforços com a equipe de ouvidoria e áreas finalísticas a fim de diminuir a burocracia e a lentidão no atendimento às solicitações, sensibilizando os dirigentes e os servidores, no sentido de mostrar a importância do trabalho da ouvidoria;

VI - Responder as manifestações com precisão quanto às medidas adotadas;

VII - Elaborar as respostas com qualidade, preservando a individualidade do problema e a humanização do atendimento;

VIII - Atender com cortesia e respeito à questão apresentada, afastando-se de qualquer discriminação ou prejulgamento;

IX - Monitorar a qualidade das respostas apresentadas pelas áreas finalísticas cuidando para o uso da linguagem cidadã;

X - Analisar as manifestações recebidas considerando os resultados da pesquisa de satisfação produzida pelo sistema informatizado, com vistas a aperfeiçoar as respostas às novas demandas;

XI - Atender às recomendações técnicas emanadas da Ouvidoria-Geral do DF que indiquem melhorias no processo de trabalho;

XII - Manter atualizado o conteúdo da página interna da ouvidoria localizada nos sítios institucionais do DER-DF;

XIII - Cumprir e enviar as manifestações do Sistema de Ouvidoria e da Lei de Acesso a Informação dentro do prazo estipulado;

XIV - Zelar pelo cumprimento e atualização constante da Carta de Serviços do DER-DF.

Art. 6º As áreas técnicas do DER-DF devem adotar os seguintes procedimentos a fim de garantir a efetividade da prioridade quanto às demandas realizadas pelo cidadão no Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF:

I - Tratar com prioridade as manifestações recebidas pela Ouvidoria, acompanhando a sua apreciação como determina o Decreto Distrital nº 39.723, de 19 de março de 2019, em seu art.1º;

II - Prestar apoio à Ouvidoria nas respostas das manifestações;

III - Cadastrar o chefe responsável pelo setor no Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal - OUV-DF, para ciência e acompanhamento das demandas recebidas em sua unidade;

IV - Manter pelo menos 02 (dois) servidores do setor cadastrados no Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal - OUV-DF para tratamento das demandas de ouvidoria;

V - Comunicar, imediatamente, à Ouvidoria eventual ou definitivo afastamento do servidor do setor, indicando um substituto;

VI - Observar as respostas fornecidas, evitando o uso de siglas e termos técnicos;

VII - Respeitar os prazos de respostas determinados pelo sistema.

Art. 7º Os seguintes procedimentos devem ser considerados pela alta gestão do DER-DF a fim de garantir a efetividade da prioridade quanto às demandas realizadas pelo cidadão no Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF:

I - Ter sensibilidade em atender as demandas dos cidadãos;

II - Perceber a ouvidoria como um excelente instrumento de controle e gestão e entender o ouvidor como gestor;

III - Solicitar relatórios de gestão das manifestações recebidas pela Pasta e utilizar as informações para tomada de decisão;

IV - Qualificar a prestação de serviços públicos e o atendimento aos cidadãos.

Art. 8º As áreas envolvidas não devem medir esforços para atender todas manifestações recebidas da maneira mais ágil e para que a resposta atenda de fato o pleito do cidadão.

Art. 9º As ações com caráter procrastinatório, serão levadas à Direção Geral do DER-DF e sujeitará o agente público à responsabilização, cabendo penalidades e sanções previstas na Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 10. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 26, de 09 de março de 2017-DG, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa NCEE - NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24614151/0001-06, a dar início aos serviços referentes ao Contrato Nº 039/2020, cujo objeto é a contratação de visita técnica, análise de projetos, adequações, documentos, apoio na APR – análise preliminar de risco e validações ao plano de rigging executivo, relacionados ao carregamento, transporte e içamento das vigas pré-moldadas da OAE-01C (obra de arte especial), sobre

a rodovia DF-003 (EPIA), parte integrante da obra da ligação TORTO-COLORADO (LTC) – BRASÍLIA/DF, tudo de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Dispensa de Licitação nº 002/2020 - Processo 00113-00012658/2020-58.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 606, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Processo Disciplinar, reinstaurada pela Portaria nº 465, de 27 de julho de 2020, publicada no DODF nº 143, de 30 de julho de 2020, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo nº400.000.066-2017,e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 36, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 32, de 28 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2020, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo nº 00400-00049965/2019-33, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 106, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos determinados nos artigos 211, 212, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo de Sindicância SEI nº 110-00003373/2019-77, visando à apuração de responsabilidade, conforme recomendação feita no item 1.1-c) do Informativo de Ação de Controle nº 03/2019 - DATOS/COLES/SUBCI/CGDF e Relatório de Inspeção Nº 8/2019 - DATOS/COLES/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância – CPS, constituída por meio da Portaria nº 24, de 19 de março de 2020, publicada no DODF nº 55, de 23 de março de 2020, página 15, visando a continuidade dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão Sindicante.

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 107, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos determinados nos artigos 211, 212, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo de Sindicância SEI nº 110.00003374/2019-11, visando à apuração de responsabilidades, conforme recomendação feita no item 1.4-a) do Informativo de Ação de Controle nº 03/2019-DINOE/COLES/SUBCI/CGDF e Relatório de Inspeção Nº 8/2019 - DATOS/COLES/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância – CPS, constituída por meio da Portaria nº 24, de 19 de março de 2020, publicada no DODF nº 55, de 23 de março de 2020, página 15, visando a continuidade dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão Sindicante.

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 108, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos determinados nos artigos 211, 212, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo de Sindicância SEI nº 00110-000001401/2019-11, visando à apuração de possíveis responsabilidades no âmbito do Contrato nº 45/2013 - SO, constante nos autos do Processo nº 112.004.948/2015.

Art. 2º Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância – CPS, constituída por meio da Portaria nº 24, de 19 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº55, de 23 de março de 2020, página 15, visando a continuidade dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão Sindicante.

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB LAJEADO S.A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 175

CNPJ 03.677.638/0001-50 NIRE 53 3 0000613-0175

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DATA/HORA: 28.08.2020, às 9 horas. LOCAL: videoconferência. ORDEM DO DIA:1)Conhecimento das Atas da 22ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário, de 10.08.2020 e da 19ª Reunião Extraordinária do Comitê de Auditoria Estatutário da CEB, de 17.08.2020, com assuntos relacionados à CEB Lajeado S.A.; 2) Conhecimento das Demonstrações Financeiras da CEB Lajeado S.A. referentes ao 2º trimestre de 2020; 3)Acompanhamento mensal do Plano de ações correspondentes ao Plano de Negócios 2020-2024; 4) Acompanhamento mensal das ações previstas no Plano de metas 2020 a 2024; 5)Acompanhamento do mapa de riscos2020 a 2024 (artigo 23 da Lei 13.303/2016); 6)Apresentação da estratégia de comercialização de energia para o ano de 2020; 7)Conhecimento das atas de reuniões da Diretoria referentes ao mês de julho de 2020; 8)Eleição do Diretor Técnico e do Diretor Administrativo-Financeiro da CEB Lajeado S.A.; e 9) Outros assuntos de interesse do Conselho. DECISÕES. ITEM 1. Os Conselheiros tomaram conhecimento da Ata da 22ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário -CAE, realizada em 10 de agosto de 2020, os Conselheiros deram atenção ao que foi exposto pelo CAE e solicitaram esclarecimentos ao Diretor Técnico. Tomou conhecimento ainda, da Ata da 19ª Reunião Extraordinária do CAE, de 17.08.2020, e verificou que conforme solicitado na 172ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da CEB Lajeado S.A., de 28 de maio de 2020, a Auditoria Independente complementou a ênfase nº 2. ITEM 2. O Conselho tomou conhecimento das Demonstrações financeiras intermediárias encerradas em 30/06/2020 e do Relatório de Revisão dos Auditores independentes das Demonstrações Financeiras do 2º Trimestre da CEB Lajeado S.A., emitido pela Nexia Teixeira Auditores, sem ressalvas, e as dúvidas foram esclarecidas pelo Auditor Independente, Juan Fernandes. ITEM 3. O Conselho tomou conhecimento dos materiais disponibilizados e as dúvidas foram esclarecidas pelo Diretor Administrativo-Financeiro da CEB Lajeado. ITEM 4. Os Conselheiros tomaram conhecimento do material disponibilizado, e foi realizada apresentação pelo Diretor Administrativo-Financeiro relativo às ações previstas no referido plano, sem comentários a acrescentar. ITEM 5. Os Conselheiros tomaram conhecimento da

planilha do mapa de riscos 2020 a 2024, e as dúvidas foram esclarecidas pelo Diretor Administrativo-Financeiro da CEB Lajeado. ITEM 6. A Superintendente de Geração, Comercialização e Negócios da Companhia Energética de Brasília -CEB, Andréia Freitas, e o Assessor de Comercialização da CEB, Ivan Rezende, realizaram apresentação sobre a estratégia de comercialização de energia para o ano de 2020, levando em consideração os efeitos da Pandemia da COVID-19 e a oportunidade de compra de energia para o ano de 2021. ITEM 7. Os Conselheiros tomaram conhecimento da Ata da 208ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de julho de 2020. ITEM 8. Presente à reunião, o membro do Comitê de Elegibilidade, Jorge Rêgo, informou que não existem processos de condenação transitado em julgado em face dos indicados aos cargos de Diretor, prestou ainda, os esclarecimentos acerca dos processos envolvendo indicados no Tribunal de Contas da União –TCU, informou ainda que conforme consta da Certidão Negativa de Inabilitados emitida pelo TCU, anexa a esta ata, que expressa a situação dos indicados da seguinte forma: “O Tribunal de Contas da União Certifica que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal nos Termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU)”. Feitos os esclarecimentos e tendo em vista o Comunicado nº 09/2020-PR, pelo qual a acionista Companhia Energética de Brasília -CEB indicou novos ocupantes aos cargos de Diretor Técnico e de Diretor Administrativo-Financeiro da CEB Lajeado. O Conselho de Administração elegeu, com unanimidade, o Senhor João Marcos Assis da Silva ao cargo de Diretor Técnico no lugar de Jairo Fernando Mecabô que irá assumir o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro no lugar do Joel Antônio de Araújo que irá assumir outro cargo na Controladora, Companhia Energética de Brasília –CEB. Os Conselheiros deram as boas vindas ao novo Diretor Técnico, João Marcos e ao Diretor Administrativo-Financeiro, Jairo Mecabô e agradeceram ao Senhor Joel Araújo pelo trabalho desempenhado por ele no período em que ficou à frente da Diretoria Administrativa-Financeira e desejaram boa sorte. Consigna-se que, os diretores eleitos completarão o mandato relativo ao biênio 2020/2022, vincendo em 28.04.2022, sob a égide da Lei n.º 6.404/1976, art. 142, inciso II e do Estatuto Social da CEBLajeado, art. 23, inciso II. ITEM 9. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho, Luiz Antônio Ehret Garcia convocou seus pares para a 176ª Reunião Ordinária, programada para 24 de setembro de 2020, às 9 horas, e encerrou a presente sessão às 11h20. REGISTRO JUCIS/DF: 1606278, certificado em 03/09/2020. Maxmilian Patriota Carneiro –Secretário -Geral.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como, nos termos da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 e DODF Suplementar nº 07, de 10 de janeiro de 2020, resolvem:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Conjunta Nº 02/2020, de 13 de Fevereiro de 2020, publicada no DODF Nº36, de 20 de Fevereiro de 2020 (Doc. SEI/GDF nº 35532900) e a Portaria Conjunta Nº 03/2020, de 30 de Março de 2020, publicada no DODF Nº 65, de 06 de Abril de 2020 (Doc. SEI/GDF nº 37788226), a primeira referente aos meses janeiro, fevereiro e março de 2020, e a segunda aos meses de abril, maio e junho de 2020, tendo em vista o exposto no Parecer SEI-GDF n.º 97/2020 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 46995915).

DE: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
UG 190201- Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
PARA:UO 26101 - Secretaria de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB
UG 200101 - Secretaria Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB

I - OBJETO: Tornar sem efeito a descentralização de crédito orçamentário conforme exposto no Art. 1º.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
Titular da UO Concedente

VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal
Titular da UO Executante

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 56, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto na Lei nº 4.896, de 31 de julho de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Gestão de Ouvidorias do Governo do Distrito Federal - SIGO-DF;

Considerando o disposto do Decreto nº 36.462, de 23 de abril de 2015, que regulamenta a Lei nº 4.896/2012;

Considerando o disposto no Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, que estabelece medidas, no âmbito no Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal, para garantir a efetividade da participação popular no aprimoramento dos serviços públicos prestados pela Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que regula o acesso a informações no Distrito Federal previsto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, § 3º, II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 45, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 01, de 05/05/2017 da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que regulamenta os procedimentos dos serviços de ouvidoria tratados na Lei nº 4.896/2012, Decreto nº 36.462, de 23 de abril de 2015 e estabelece instrumentos de responsabilização dos participantes da rede de ouvidorias e áreas envolvidas, resolve:

Art. 1º Determinar que os diversos setores da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF e seus respectivos servidores deverão tratar com prioridade as demandas apresentadas pelos cidadãos por intermédio do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF, devendo a Ouvidoria zelar pelo cumprimento dos prazos legais de resposta ao cidadão, dispostos na Lei nº 4.896, de 31 de julho de 2012.

§ 1º A prioridade prevista no caput deste artigo obriga a análise imediata de qualquer demanda relacionada ao SIGO/DF, visando consagrar a prioridade prevista no Decreto nº 39.723/2019.

§ 2º As unidades desta Secretaria de Estado da Mulher devem se organizar administrativamente para atender o disposto nesta Portaria;

Art. 2º As manifestações dos cidadãos deverão ser recebidas pela Ouvidoria pelos seguintes canais de atendimento:

I - internet, por meio do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO-DF;

II - telefone, via número 162; e

III - pessoalmente.

§ 1º Os diversos setores da Secretaria, sempre que receberem solicitações de cidadãos, por meios diversos aos descritos, deverão obrigatoriamente encaminhá-las à Ouvidoria.

§ 2º A Ouvidoria, os servidores e quaisquer envolvidos que tomarem conhecimento de eventuais denúncias devem respeitar o sigilo das informações recebidas, bem como o sigilo dos dados do denunciante.

Art. 3º É obrigatório o registro de todas as manifestações recepcionadas no Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO-DF, de forma a registrar e acompanhar as demandas formuladas pelo cidadão.

Art. 4º As demandas recebidas pela Ouvidoria que necessitem de manifestação das áreas técnicas desta pasta, deverão ser incluídas no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF e encaminhadas aos respectivos setores, que devem respeitar o prazo estabelecido para a resposta.

Art. 5º Após manifestação da área técnica, a Ouvidoria imediatamente encaminhará a resposta fornecida pela área técnica ao cidadão por intermédio do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO-DF.

Art. 6º O servidor público que descumprir o disposto nesta Portaria estará sujeito às penalidades e sanções previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**CONSELHO DE REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS
PÚBLICAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL**

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020

Às quatorze(14) horas e dez (10) minutos do dia vinte e três (23) do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (2020), por meio de videoconferência através do link: <https://meet.google.com/nsx-copx-ycp>, devido aos cuidados necessários em relação a pandemia pela COVID-19 e a recomendação de se evitar a realização de reuniões presenciais a fim de reduzir a possibilidade de contágio da doença, reuniu-se o Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, instituído pela Lei Distrital nº 5.346, de 20 de maio de 2014, com Regimento Interno estabelecido pelo Decreto Distrital nº 35.775, de 03 de setembro de 2014, para analisar e deliberar sobre os processos de regularização da ocupação de terras públicas rurais, conforme a seguinte pauta: 1- Análise e deliberação sobre os Processos de Regularização de Ocupação de Terras Públicas Rurais distribuídos na forma do Regimento Interno via Sistema Eletrônico do Informações - SEI; 2- Assuntos Gerais. Quórum atingido com a presença do Presidente substituído DIOGO SANTOS DE PAULA e dos Conselheiros: MARIA DO SOCORRO MARQUES MIRANDA, MARILZA DOS SANTOS TAVARES, MARCOS DE LARA MAIA, ARAMIS CARDOSO BELTRAMI, LUIZ VICENTE GHESTI e acompanhada pela Secretária – Executiva CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO. O Presidente substituído iniciou a reunião, agradecendo a presença de todos. Iniciando os relatos dos processos de regularização de ocupação de terras públicas rurais, a Conselheira relatora MARIA DO SOCORRO MARQUES MIRANDA apresentou parecer nos processos administrativos nº 0070-002726/2012 - Ildo Antonino Ghesti e nº 0070-001455/2012 - Iris Barbosa da Silva. A Conselheira relatora emitiu parecer favorável pela APROVAÇÃO em ambos os processos para autorização de emissão de Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados, sendo acompanhada por voto favorável pela aprovação e autorização por parte dos demais Conselheiros, com exceção do Conselheiro Luiz Vicente Ghesti que abdicou do voto por possuir parentesco com o requerente do processo administrativo nº 0070-002726/2012 - Ildo Antonino Ghesti. O Conselheiro relator ARAMIS CARDOSO BELTRAMI relatou os processos administrativos nº 0070-001003/2012 - Antônio Catarino de Oliveira, 0070-000976/2011 - Agropecuária Premium Ltda e nº 0070-001053/2012 - Nilton José Gulgielmin. O Conselheiro relator manifestou-se pela APROVAÇÃO em todos os processos para autorização de emissão de Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados, sendo acompanhada por voto favorável dos demais. Foi comentado sobre a importância da digitalização dos processos de regularização ainda tramitando em meio físico, assim como do acervo da extinta FZDF para fins de conservação e utilização. O Conselheiro Aramis opinou pela possibilidade de envio de solicitação contendo pedido de apoio por parte da TERRACAP para realização dessas atividades, considerando a importância da documentação à atuação em juízo e na resolução de casos de copropriedade. A Conselheira relatora MARILZA DOS SANTOS TAVARES apresentou parecer favorável pela APROVAÇÃO no processo administrativo nº 0070-000183/2014 - Mariana de Matos Moreira e 0070-001920/2011 - Adão Tavares dos Santos, sendo acompanhada pelos demais Conselheiros em voto favorável pela autorização para emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados. O Conselheiro relator LUIZ VICENTE GHESTI apresentou parecer favorável nos processos administrativos nº 0070-001607/2011 - Carla Amorim Andrade e nº 0070-000650/2011 - José Carlos Wagner pela APROVAÇÃO para autorização para emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados, sendo acompanhado por voto favorável dos demais Conselheiros. O Conselheiro relator MARCOS DE LARA MAIA apresentou parecer favorável nos processos administrativos nº 0070-001033/2012 - Maria Zelina Santos Alves; nº 00070-00016282/2018-43 - Agropecuária São José LTDA e 0070-001235/2017 - Marcelo Gomes Ito, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros pela APROVAÇÃO da autorização para emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados. Antes do relatório dos processos seguintes, o Presidente suplente passou a Presidência ao Conselheiro ARAMIS CARDOSO BELTRAMI. O Conselheiro Relator DIOGO SANTOS DE PAULA apresentou parecer favorável nos processos administrativos nº 0070-000799/2015- José Eduardo Rezek Ajub, 0070-000681/2012 - Helena Almeida Teixeira de Carvalho e nº 0070-001085/2010 - Ricardo Cenci, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros pela APROVAÇÃO da autorização para emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados. O Conselheiro ARAMIS CARDOSO BELTRAMI devolveu a presidência diretamente ao Presidente substituído DIOGO SANTOS DE PAULA. O Presidente substituído agradeceu aos Conselheiros pela presença e participação na reunião do Conselho, em especial neste momento de situação de emergência em Saúde. O Presidente não havendo mais nada a tratar, encerrou a reunião às dezesseis (16) horas e doze (12) minutos. O Presidente determinou que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Caroline Rodrigues Azevedo – Secretária Executiva do COREG, e por todos os Conselheiros presentes. Brasília/DF, 23 de setembro de 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 178, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Instrução nº 22, de 12 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 39, de 27 de fevereiro de 2018, página 24, do processo nº 00196-00001371/2018-13.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

EXTRATO DA DECISÃO Nº 927/2019

Processo: 00391-00001575/2018-94. Autuado (a): CONDOMÍNIO MANSÕES ENTRE LAGOS Objeto: Auto de Infração nº 0817/2018. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 700/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e de advertência, em face da transgressão dos arts. 43 e 48 do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c art. 4º da Lei nº 12.651/2012. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 249/2020

Processo: 00391-00009663/2018-34. Autuado (a): ALFREDO JOSÉ GUILHERME BREDER Objeto: Auto de Infração nº 03915/2018. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, Decisão SEI-GDF nº 298/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de advertência e de demolição de edificação em Área de Preservação Permanente, pela prática da infração prevista no art. 43 do Decreto nº 6.514/2008. Cabe ao IBRAM a constatação do cumprimento das determinações contidas nas penalidades de advertência e de demolição. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 253/2020

Processo: 00391-00000568/2020-90. Autuado (a): PREP COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA ME. (BAR FORA DO EIXO) Objeto: Auto de Infração nº 08286/2020. Decisão: conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 455/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de interdição das emissões sonoras e multa, alterando-se o valor desta para R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais). As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 16, incisos II e IV da Lei distrital nº 4.092/2008. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PRISCILA ALVES BARROS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 10001108, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILA ALVES BARROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subchefe, da Subchefia de Logística, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ANTÔNIO SÉRGIO COELHO GUIMARÃES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, a pedido, BRUNO RAMIREZ CARVALHO AMORELLI RIBEIRO PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 10001124, de Assessor Especial, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, a pedido, EVERARDO RIBEIRO GUEIROS FILHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNP-03, SGRH 10000615, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNP-03, SGRH 10000615, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 100001202, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RODRIGO TORRES PIMENTA CABRAL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 10001211, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Desestatização, Desinvestimento e Desmobilização, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ELENICE SILVANA COSTA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 100001204, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCELO FRANCISCO FAVATTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 10000632, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 10000680, de Chefe, da Unidade Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR ELENICE SILVANA COSTA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO TORRES PIMENTA CABRAL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 10000680, de Chefe, da Unidade Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO FRANCISCO FAVATTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIANO SILVESTRE DA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000017, de Chefe, da Assessoria de Capacitação e Educação, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR LUCIANO SILVESTRE DA SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 276.206-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Capacitação, Valorização e Qualidade de Vida, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, a pedido, ELAINE SOUZA ROSA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01000015, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, a contar de 1º de setembro de 2020.

DESIGNAR RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 025.390-1, Diretor da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, Símbolo CPE-02, para responder interinamente, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 37000075, de Chefe, da Controladoria, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, até a posse de novo Chefe da Controladoria, sem acumular vencimentos, sem prejuízos das suas atribuições.

EXONERAR FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SGRH 09100075, de Administrador Regional, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SGRH 09100075, de Administrador Regional, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DARGLEYCIANE FABIANA BATISTA MUZIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 09500086, de Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR WESLEI GOMES VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 09500086, de Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WESLEI GOMES VIEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09500103, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR WILSON JOSE OLIVEIRA DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09500103, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILBERTO ALVES XAVIER, matrícula 1.690.306-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07900112, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal;

NOMEAR DARGLEYCIANE FABIANA BATISTA MUZIO, matrícula 1.698.584-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07900112, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR ROGÉRIO OSENO PONTES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR MARCO AURÉLIO OLIVEIRA BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, da Unidade de Gestão de Fauna, da Secretaria-Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR FRANCISCO MAGNO DE OLIVEIRA SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

DISPENSAR LUCIANO MORESCO AGRIZZI da Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

DESIGNAR PAULO RICARDO SILVA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

DISPENSAR EVELYN HEINZEN da Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

DESIGNAR GUSTAVO MAGNO DA CRUZ para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

DISPENSAR CARLA CHAVES PACHECO da Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

DESIGNAR ROBERTO CARLOS ALVES LOUZEIRO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

DISPENSAR GUSTAVO BERNARDES da Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

DESIGNAR AMILCAR BARBOSA CINTRA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

DISPENSAR JOSÉ AMÉRICO MOREIRA DA SILVA da Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

DESIGNAR CAMILA KARE NOGUEIRA FORMIGA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

DISPENSAR JOSÉ JOAQUIM VIEIRA JUNIOR da Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

DESIGNAR MOEMA ALVES TAVARES para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

DISPENSAR JEZIANE DE SOUSA CARDOSO da Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

DESIGNAR ALEXANDRE GARCIA BARBOSA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

DISPENSAR EDSON THIAGO FERREIRA DOS SANTOS da Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

DESIGNAR SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

DISPENSAR RICARDO TAVARES MENDES da Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

DESIGNAR SAMARA FURTADO CARNEIRO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

DISPENSAR ISAQUE COSTA DE ALBUQUERQUE da Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

DESIGNAR EDUARDO REGIS MELO FILIZZOLA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 7º do Decreto Federal nº 7652, de 22 de dezembro de 2011, e em observância aos requisitos previstos no supramencionado decreto, a saber: exercício ininterrupto do cargo : a) na terceira classe, por três anos, para progressão da terceira para a segunda classe; b) na segunda classe, por cinco anos, para progressão da segunda para a primeira classe; c) na primeira classe, por cinco anos, para progressão da primeira para a classe especial; avaliação de desempenho satisfatória e conclusão, com aproveitamento, de curso de aperfeiçoamento, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2020.

EDUARDO JANINI DAL FABBRO , Delegado de Polícia, 2382288/2417255; FABIOLA BRUGNARA CHELOTTI , Delegado de Polícia, 2382342/2532662; HORACIO DUARTE DE LIMA NETO, Delegado de Polícia, 2382318/1516970; JOSUE DA SILVA MAGALHAES, Delegado de Polícia, 2382350/1464269; JOSUE DE LIMA PINHEIRO, Delegado de Polícia, 2382261/2417743; KAREN TATIANE LANGKAMMER DA SILVA, Delegado de Polícia, 2382377/2722832; LUANA VAZ DAVICO, Delegado de Polícia, 2382326/2417490; PAULO FERNANDO SAVIO DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, 238227X/2417245; PAULO ROBERTO GALLINDO LIRA, Delegado de Polícia, 2382253/2417604; RAFAEL ANDRADE CATUNDA, Delegado de Polícia, 2382245/2417495; RENATA PEREIRA DE JESUS, Delegado de Polícia, 2382334/2417502; WOLNEY NASCIMENTO LOPES, Delegado de Polícia, 238230X/3414617.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2020.

ALEXANDRE GONCALVES BARBOSA DE CASTRO, Perito Médico Legista, 2381958/2417542; AMANDA PAVAO MEIRELES DE CASTRO, Papioscopista Policial, 2382067/2417166; ANA VERUSCA TORRES, Perito Médico Legista, 2382563/1679265; ANDRE LUIS KAY JULIAO, Papioscopista Policial, 2382040/2417191; ARIEL SOUSA NETO, Perito Médico Legista, 2382628/2417626; BRUNO FRANCO TOLEDO, Papioscopista Policial, 2382024/2417545; CECILIA CARDINALE LIMA DE MELO, Perito Médico Legista, 2381966/2416791; EDUARDO JUNIO DE SOUZA FRANCA, Papioscopista Policial, 2382016/2417184; EDVALDO DE ASSIS BRITTO, Perito Médico Legista, 238261X/1179161; GUSTAVO MORUZZI CALDAS, Papioscopista Policial, 2382008/2417153; HUGO OLIVEIRA DE FIGUEIREDO CAVALCATI, Perito Médico Legista, 238194X/2416758; JOAO FRANCISCO SILVA BATISTA, Papioscopista Policial, 2382059/1102572; LUCIA HELENA GOMES FERNANDES, Perito Médico Legista, 2381931/2416752; LUCIANA RABELO DE CARVALHO PARENTE, Perito Médico Legista, 2382555/1761475; MAIRA ALVES LACERDA BORGES SILVEIRA, Papioscopista Policial, 2382083/1816514; MARCELO PEREIRA JAYME FILHO, Papioscopista Policial, 2382075/2417262; MIRIAN MEIRELES FERREIRA, Papioscopista Policial, 2382032/ 2767735; TAINA BEZERRA BERNARDES, Papioscopista Policial, 2381990/2417139.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e a ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, bem como o Decreto nº 39.898 de 18 de junho de 2019 que cria a Secretaria de Estado de Governo e,

Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade e os possíveis prejuízos advindos das falhas constantes do processo nº 0137-000447/2012, em atendimento a determinação prevista no inciso VI, alínea b, item 2, subitem 2.1, da Decisão nº 3371/2017, exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

Art. 2º Designar MARGARETH CRISTINI DE LELES PEREIRA, matrícula nº 125.912-1, VÂNIA CRISTINA BARBOSA SANTANA, matrícula nº 154.274-5, RAFAEL SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 1.200.307-7 e RODRIGO PIUBELLI, matrícula nº 174.668-5 para, sob a presidência da primeira, compor a referida comissão.

Art. 3º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 4º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Governo

LUCIANE GOMES QUINTANA
Administradora Regional

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR LUCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.690.884-8, Assessor Técnico, do Gabinete, Símbolo CC-02, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a JAMEL REIS AL-HAKIM SALGADO, matrícula nº 1.690.175-4, Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, Símbolo CC-06, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 27 de novembro de 2020 a 17 de dezembro de 2020, por motivo de férias regulamentares da titular.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base ao solicitado no Ofício nº 4586/2020-GP (42080951), que trata sobre a Decisão nº 2147/2020 (42664998), proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, quando da apreciação do Processo nº 8731/2020-e (item VIII.a, da Decisão nº 3394/2017) (42664383), documentos acostados nos autos (00600-00003008/2020-10), resolve:

Art. 1º Criar um Grupo de Trabalho para realizar o levantamento das informações constantes do item VIII.a, da Decisão nº 3394/2017, no âmbito desta Administração Regional do Paranoá.

Art. 2º Designar os servidores:

- 1 - LUCAS GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.693.266-8, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;
- 2 - GUSTAVO PESSOA DE SOUSA, matrícula nº 1.691.959-9, Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

3 - SIGISBERT LEANDRO LOPES LARA, matrícula nº 1.692.663-3, Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da Coordenação de Desenvolvimento; e

4 - IRANI OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 1.690.457-5, Diretora da Diretoria de Articulação da Coordenação de Desenvolvimento.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, com a participação de técnicos da área de engenharia e/ou arquitetura, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para elaborar um plano de ação para implementação da determinação e apresentar o relatório final.

Art. 4º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço estão autorizados a se ausentarem de seus respectivos setores, após a convocação do Coordenador, para execução de reuniões, diligências e demais atos necessários, no período de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas, de forma a não prejudicar o atendimento à população.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARIANA FERREIRA LIRA, matrícula 1.690.537-7, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Gerente, da Gerência de Administração, Símbolo CPC-08, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em seus afastamentos e impedimentos legais, nos moldes do processo SEI 00136-00000948/2020-08.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GARDÊNIA SILVA COSTA, matrícula 1.690.423-0, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, Símbolo CPC-08, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em seus afastamentos e impedimentos legais, nos moldes do processo SEI 00136-00000952/2020-68.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXXVIII e XL do artigo 42, do Decreto 38.094 de 28 de março de 2017 e em atenção ao Decreto 39.690 de 28 de fevereiro, resolve:

Art. 1º Dissolver o Grupo de Trabalho estabelecido pela Ordem de Serviço nº 18, de 18 de março de 2020, publicado no DODF nº 55, de 23 de março de 2020, pág. 12.

Art. 2º Criar um novo grupo de trabalho para receber a obra de implantação de estacionamento público de frente ao Lote 01 da EQSW 101/102, bem como fiscalizar e acompanhar a manutenção e conservação do referido logradouro público.

Art. 3º Compete ao grupo de trabalho atestar o recebimento da obra de implantação do estacionamento, observando se a mesma foi executada de acordo com o projeto original registrado conforme a URB 168/93, e se foram observadas as normas de acessibilidade de acordo com o guia de urbanização presente no sítio da SEDUH no endereço http://www.seduh.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/07/Guia-de-Urbanizacao_Revis%3%a3o_Elei%3%a7%3%b5es.pdf.

Art. 4º Ficará ainda o grupo de trabalho encarregado de fiscalizar se após o recebimento da obra, a manutenção e conservação do logradouro público estará sendo realizada pela empresa Colégio Jardim Botânico COC LTDA EPP, conforme Termo de Cooperação presente no Processo SEI nº 00302-00000481/2019-86.

Art. 5º Integrarão o grupo de trabalho, sob a supervisão do primeiro:

I - LAYANE SILVA SOUZA, matrícula 1.699.983-5, Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional Sudoeste/Octogonal;

II - MARIANA MIRANDA CURADO CORREIA, matrícula 1.694.215-9, Diretora de Obras;

III - LÍVIA RODRIGUES E SILVA MIRANDA, matrícula 1.689.766-8, Diretora de Aprovação e Licenciamento.

Art. 6º O grupo de trabalho terá a duração de 06 (seis) meses.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se todos os atos pertinentes ao objeto em epígrafe, anteriormente publicados.

TEREZA CANAL LAMB

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00002120/2020-54, resolve: DESIGNAR SALMA NOGUEIRA FARIA, matrícula 43.614-3, para substituir THIAGO BRANDÃO SANTOS, matrícula 272.529-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Secretarias de Estado, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 14 a 23 de outubro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com fundamento no inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00026267/2020-30, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, dos servidores ARA RÚBIA APARECIDA FERNANDES, matrícula nº 90.769-3, Diretora de Arquitetura/COGEPRO/SUAG/SEGEA/SEEC; STEPHAN SOCRATES FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 175.573-0, Diretor de Administração Predial/COGEPRO/SUAG/SEGEA/SEEC; e FABIANA POSTAI, matrícula nº 276.977-8, Gerente de Engenharia e Infraestrutura/DIARQ/COGEPRO/SUAG/SEGEA/SEEC; para participarem do "Curso Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas", nesta Capital, no período de 14 a 16 de setembro de 2020, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO, DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00025705/2020-42 resolve: AVERBAR o tempo de contribuição do servidor CARLOS EDUARDO VIANA IBRAHIM, matrícula 174.532-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total de 1.431 (mil, quatrocentos e trinta e um) dias, nos períodos de 16/09/1985 a 05/09/1986, prestados à Caravello S/A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; 15/03/2005 a 11/04/2005, prestados à Cotia Trabalho Temporário LTDA; 02/05/2005 a 20/05/2005, prestados à Condor Atacadista de Materiais para Construção S/A e de 06/03/2006 a 05/01/2009, prestados ao BRB Banco de Brasília, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00410-00006300/2018-17, resolve: RETIFICAR na Portaria nº 296, de 26 de junho de 2018, publicada no DODF nº 123, de 29 de junho de 2018 para ONDE SE LÊ: "... servidor MARCELO URQUIDI FURTADO, matrícula nº 165.424-1, por 2 anos, a contar de 23 de maio de 2018 até 22 de maio de 2020..." LEIA-SE: "... servidor MARCELO URQUIDI FURTADO, matrícula nº 165.424-1, por 3 anos, no período de 23 de maio de 2018 a 21 de maio de 2021..."

MAURÍLIO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 712, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00346198/2018-99, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 695/2020 - SES, publicada no DODF - EDIÇÃO EXTRA, nº 123-A, de 11 de setembro de 2020, página 1, que designou DIVINO VALERO MARTINS, Matrícula nº 1.692.769-9, lotado no Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Santa Maria, para substituir o (a) Subsecretário (a), da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CASSIO ROBERTO LEONEL PETERKA, Matrícula 1.694.104-7, ocupante do cargo de Diretor da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, para substituir o (a) Subsecretário (a), da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 713, DE 22 DE SETEMBRO, DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve: AUTORIZAR, excepcionalmente, a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares à servidora SIMONE LUZIA FIDÉLIS DE OLIVEIRA, matrículas 141.682-0 e 1.440.517-2, Enfermeira, lotada na CERIH/DIRAAH/CRDF, pelo período de 01/10/2020 à 30/06/2023, nos termos do artigo 144, da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00021181/2020-46.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 714, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LUCIANO ARAUJO DE CASTRO, matrícula nº 174.849-1, Procurador do Distrito Federal, para substituir WASHINGTON CARDOSO ALKIMIM JÚNIOR, matrícula 1.699.439-6, titular do Cargo Público de Natureza Especial, CPE 03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em virtude de férias regulares nos períodos de 01/10/2020 a 30/10/2020, 02/11/2020 a 01/12/2020 e 02/12/2020 a 31/12/2020. Processo SEI nº 00060-00366340/2020-39.

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 85, de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, página 16, o ato que exonerou, a pedido, GABRIELA TAVARES DE REZENDE, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Matrícula nº 190.538-4...". LEIA SE: "...Matrícula nº 1675562-6...". Conforme Processo nº 00060-00390820/2020-11.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço de 09 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, página 33, que designou MARINA NORONHA DE BARCELOS, Matrícula 1.443.559-4, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Gerente, da Gerência de Processo Administrativo-Sanitário, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ALEXANDRE ARAÚJO DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula 1.658.048-6, Administrador, para substituir o Gerente da Gerência de Processo Administrativo Sanitário, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES, matrícula 156496-X, ocupante do cargo de Enfermeiro (a), para substituir o(a) Gerente da Gerência de Vigilância de Infecções Sexualmente Transmissíveis, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO no percentual de 8% (oito por cento), referente a um título de aprimoramento, conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0724083-24.2020.8.07.0016, à servidora THAISSA AFONSO CRUVINEL DO PRADO, matrícula 16797116, Médica - Psiquiatra, lotado na SRSCENTRAL/SES.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 422, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base nos decretos 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01, e decreto de 13 novembro de 2017, publicado no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, página 38, Processo 00060-00401318/2020-42, resolve: DESIGNAR HAMILTON PEDROSO JUNIOR, matrícula 1.694.100-4, para substituir o Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 425, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00226166/2020-92, resolve: DESIGNAR KELLY CRISTINA LEAL, matrícula nº 1.671.232-3, para substituir o Diretor, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR VANESSA DA FONSECA SILVEIRA, Matrícula nº 142617-6, Nutricionista, para substituir o(a) Chefe da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1511, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII, do artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, resolve: TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2020, página 05, referente averbação do servidor GIL TEIXEIRA FILHO, 135335-7, Médico, Cirurgia Geral, Secretaria de Estado de Saúde do DF ordem de serviço nº 37, de 06 de março de 2018, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2018, página 31.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1514, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar CATHARINA MIRANDA FERREIRA, matrícula: 1.682.562-4, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 13 da Ceilândia, Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00401101/2020-32.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1518, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar SARA DE FRANCA MENDES, matrícula: 1.688.315-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de

Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00403693/2020-27.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1520, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA**, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor ELTON JOSE DE SANTANA, matrícula nº 125.713-7, a contar de 17/08/2020, com fundamento no Art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo nº 53, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme Processo nº 00060-00430026/2019-83.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 37, de 06 de março de 2018, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2018, página 31, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor GIL TEIXEIRA FILHO, 135335-7, Médico – Cirurgia Geral, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...4339 dias, ou seja, 11 anos, 10 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1983 a 31 de dezembro de 1983, 1º de janeiro de 1984 a 31 de agosto de 1985, 06 de setembro de 1985 a 04 de fevereiro de 1992 e 05 de fevereiro de 1992 a 31 de dezembro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0061-042059/1995...", LEIA-SE: "...2742 dias, ou seja, 7 anos, 6 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1983 a 31 de dezembro de 1983, 1º de janeiro de 1984 a 31 de agosto de 1985 e 1º de janeiro de 1990 a 04 de dezembro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 061-042059/1995...". Retificada a fim de corrigir quantidades de dias e os períodos anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço nº 1254, de 15 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2020, página 62, o ato que concedeu o Abono Permanência a RIVALDO ARAUJO VERAS, matrícula: 126.390-0, ONDE SE LÊ: "...a contar de 18/02/2020...", LEIA-SE: "...a contar de 07/06/2020...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 509, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO CORDEIRO DE SOUZA, matrícula 1.442.464-9, ocupante de cargo Técnico Administrativo, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, símbolo CPC-01, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00384545/2020-04.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RODRIGUES MIRANDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 13 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 236, de 20 de novembro de 1992, página 14, o ato que averbou o tempo de serviço de ANTONIO JOAQUIM MOURA FILHO, matrícula 127.602-6, Assistente Intermediário de Saúde Agente Administrativo, HRT, ONDE SE LÊ: "...384 dias prestados ao Ministério da Aeronáutica no período de 14/01/80 a 31/01/81 contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE "...384 dias prestados ao Ministério da Aeronáutica no período de 14/01/80 a 31/01/81 contados para fins de adicional e aposentadoria...".

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, Em Exercício, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: **CONCEDER Licença Prêmio** por assiduidade, de acordo com o Art. 139, da lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora: MARCIA MARIA DA SILVA CARDOSO, matrícula 135.816-2, processo 060.008.722/2010, referente ao 5º quinquênio: 21/05/2015 a 18/05/2020; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 21 de outubro 2015, publicada no DODF nº 205, de 23 de outubro de 2015, página 105, o ato referente a publicação do 4º quinquênio de licença da servidora MARCIA MARIA DA SILVA CARDOSO, ONDE SE LÊ: "...processo 060.008.722/2010, referente ao 4º quinquênio de 22/05/2010 a 21/06/2015...", LEIA-SE: "...processo 060.008.722/2010, referente ao 4º quinquênio de 22/05/2010 a 20/05/2015...".

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 148, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar HÉLIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 1.401.849-7; da função de Membro Suplente da Comissão Permanente de Recebimento de Bens de Consumo e Permanente da Fundação Hemocentro de Brasília, constituída por meio da Instrução nº 52, de 09 de abril de 2019, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2019, página 21.

Art. 2º Designar CLÁUDIO MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.401.948-5, para compor como Membro Suplente, a Comissão Permanente de Recebimento de Bens de Consumo e Permanente da Fundação Hemocentro de Brasília, constituída por meio da Instrução nº 52, de 09 de abril de 2019, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2019, página 21.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 281, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nas demais disposições legais vigentes, resolve:

Art. 1º Disponibilizar DANIEL RIEHL, matrícula nº 0246626-0 para atuar em Força de Trabalho no âmbito da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação, de forma a contribuir com o bom funcionamento das atividades e competências atribuídas àquela Subsecretaria.

Art. 2º Fica responsável pelo controle de ponto e/ou relatório de teletrabalho do servidor em voga, o (a) Subsecretário de Administração Geral ou substituto (a) da Subsecretaria de Administração Geral, os quais deverão ser encaminhados às áreas técnicas competentes, após a assinatura dos responsáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 282, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nas demais disposições legais vigentes, resolve:

Art. 1º Disponibilizar JÔNATAS ALVES DA SILVA, matrícula nº 0245944-2 para atuar em Força de Trabalho no âmbito da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação, de forma a contribuir com o bom funcionamento das atividades e competências atribuídas àquela Subsecretaria.

Art. 2º Fica responsável pelo controle de ponto e/ou relatório de teletrabalho do servidor em voga, o (a) Subsecretário de Administração Geral ou substituto (a) da Subsecretaria de Administração Geral, os quais deverão ser encaminhados às áreas técnicas competentes, após a assinatura dos responsáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 283, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nas demais disposições legais vigentes, resolve:

Art. 1º Disponibilizar LEONÍDIO PINTO NETO, matrícula nº 0274784-7 para atuar em Força de Trabalho no âmbito da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação, de forma a contribuir com o bom funcionamento das atividades e competências atribuídas àquela Subsecretaria.

Art. 2º Fica responsável pelo controle de ponto e/ou relatório de teletrabalho do servidor em voga, o (a) Subsecretário de Administração Geral ou substituto (a) da Subsecretaria de Administração Geral, os quais deverão ser encaminhados às áreas técnicas competentes, após a assinatura dos responsáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 284, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DESIGNAR RENATA DE MENDONCA ALVES MOURA, matrícula 42.973-2, para substituir o Gerente, da Gerência de Instrução Processual da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00164587/2020-48.

DISPENSAR CELECINA BARROS DA SILVA, matrícula nº 38.265-5, da substituição do Gerente, da Gerência de Instrução Processual da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00164587/2020-48.

DESIGNAR ANA CAROLINA ALBERNAZ MUNDIM TAVARES, matrícula 228.675-0, para substituir o Diretor, da Diretoria de Ensino Fundamental, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00165493/2020-96.

DISPENSAR ROSIMERI PAULINO LOPES DE ARAUJO, matrícula 226.484-6, da substituição do Diretor, da Diretoria de Ensino Fundamental, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00165493/2020-96.

DESIGNAR EDLENO NINO SILVA, matrícula nº 209.451-7, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00164366/2020-70.

DISPENSAR TATIANA SANTOS DE LIMA, matrícula nº 215.638-5, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00164366/2020-70.

DESIGNAR OZANIA VIEIRA DE FREITAS, matrícula 212.126-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Integração Curricular com a Educação Profissional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Ensino Médio, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00168905/2020-40.

DISPENSAR RICHARD JAMES LOPES DE ABREU, matrícula 231.329-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Integração Curricular com a Educação Profissional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Ensino Médio, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00168905/2020-40.

DISPENSAR HUGO DE CARVALHO SOBRINHO, matrícula 237.412-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Educação Ambiental, Patrimonial, Língua Estrangeira e Arte-Educação, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00196963/2019-20.

DESIGNAR JOYCE VIEIRA DE CASTRO MARRA, matrícula 175.305-3, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, para substituir a Diretora, da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Básica, Símbolo CPE-07, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00112375/2020-85.

DISPENSAR STTELA PIMENTA VIANA, matrícula 181.337-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir a Diretora, da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Básica, Símbolo CPE-07, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00112375/2020-85.

DESIGNAR GABRIELLA ROSA ANDRADE, matrícula 229.617-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Acompanhamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00094303/2020-49.

DISPENSAR GEZANIA DA SILVA MARQUES, matrícula 201.296-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Acompanhamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00094303/2020-49.

DISPENSAR ALESSANDRO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 242.808-3, ocupante do cargo de Assessor Técnico, da substituição do Coordenador, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, Símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00211213/2019-95.

DESIGNAR ROZELY MARTINS COSTA, matrícula 234.988-4, ocupante do cargo de Professor, para substituir o Coordenador, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, Símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00211213/2019-95.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 2º 91 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a MARIA THERESA DE OLIVEIRA CORRÊA, cônjuge do aposentado ANTONIO AUGUSTO CORRÊA, matrícula nº 30.576-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 23, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de junho de 2020. Processo 00080.00129965/2020-47.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ADELINA MARIA DE AMORIM MENDONÇA, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO BORGES DE MENDONÇA, matrícula nº 21.755-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa III, Nível 08, Padrão 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de junho de 2020. Processo 00080.00124897/2020-20.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a LOURDES CAVALCANTE DA ROCHA LIMA, cônjuge do aposentado FRANCISCO GOMES DE LIMA, matrícula nº 78.919-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa III, Nível 11, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de junho de 2020. Processo 00080.00128969/2020-16.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MAGALY RAMOS DE ALMEIDA MITSUKA, cônjuge do aposentado FUMIO MITSUKA, matrícula nº 96.753-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de julho de 2020. Processo 00080.00138584/2020-59.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOSÉ VALDIR GOMES DA SILVA, companheiro da aposentada IRACEMA FERREIRA LIMA, matrícula nº 97.811-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Etapa I, Nível 08, Padrão 02, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de abril de 2020. Processo 00080.00092274/2020-81.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a FRANCISCA FERNANDES PEREIRA DE SOUSA, cônjuge do aposentado JOSÉ LINO DE SOUSA, matrícula nº 51.388-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa I, Nível 08, Padrão 02, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de julho de 2020. Processo 00080.00133011/2020-39.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de

dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a IVANILDA DOS SANTOS MAGALHÃES DE SOUZA, cônjuge do ex-servidor MANOEL MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 69.432-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa III, Nível 11, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de julho de 2020. Processo 00080.00134932/2020-19.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a CONCEIÇÃO SAMPAIO PESSÓA, cônjuge do aposentado MANOELINO ALMEIDA PESSOA, matrícula nº 57.819-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa I, Nível 05, Padrão 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de julho de 2020. Processo 00080.00139269/2020-49.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 2º 91 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a ORLANDO MARROCOS CARNEIRO FILHO, cônjuge da aposentada MARIA DE FATIMA ALVES CARNEIRO, matrícula nº 24.782-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Etapa III, Nível 04, Padrão 02, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de junho de 2020. Processo 00080.00123210/2020-39.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ALFREDO MOREIRA DA SILVA, cônjuge da aposentada MARIA ROSA SIQUEIRA DA SILVA, matrícula nº 50.020-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Etapa III, Nível 11, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de junho de 2020. Processo 00080.00129815/2020-33.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a LUIZ ALBERTO AFONSO DOS SANTOS, cônjuge, e Temporária a SOFIA VALENTINA DA COSTA SANTOS e VICTORIA CAROLINA DA COSTA SANTOS, filhas da aposentada NORMA SUELI DA COSTA SANTOS, matrícula nº 53.926-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de março de 2020. Processo 00080.00126101/2020-73.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOSÉ LUIZ TEIXEIRA DE MELO, cônjuge da aposentada PEDROLINA MARTINS DE MELO, matrícula nº 51.225-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Etapa III, Nível 10, Padrão 02, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de fevereiro de 2020. Processo 00080.00123714/2020-59.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a GAUCHITA AYRES TEIXEIRA, companheira do aposentado ROBERTO ABDALA, matrícula nº 84.353-9, no Cargo de Analista de Gestão Educacional/Odontólogo, Classe Especial, Padrão 04, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de março de 2020. Processo 00080.00118958/2020-10.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a TATIANY CUNHA BARBOZA SOUZA, cônjuge, e Temporária a BRUNA CUNHA SOUZA e LUIZA CUNHA SOUZA, filhas do ex-servidor ROBSON ALVES SOUZA, matrícula nº 39.392-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 23, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de junho de 2020. Processo 00080.00122515/2020-23.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de

dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a RICARDO DE ARAUJO TEIXEIRA, cônjuge da aposentada WÉLITA MARIA DOS SANTOS ARAUJO, matrícula nº 80.865-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de junho de 2020. Processo 00080.00125899/2020-36.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 2º 91 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Temporária a JULIANA CRISTINA DE BRITO DO VAL e MARCOS ALEXANDRE BRITO DO VAL, filhos do aposentado WILSON MARCOS DO VAL, matrícula nº 62.970-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de fevereiro de 2019. Processo 00080.00056677/2019-22.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 48.536-5, DJANIRA PEREIRA LIMA, 00080.00036395/2020-42, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/08/2020; 34.006-5, EUNICE VIANA DOS SANTOS, 00080.00114396/2020-35, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/09/2020; 49.871-8, IRLANDA AGLAE CORREIA LIMA BORGES, 00080.00227585/2019-33, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/08/2020 a 02/09/2020; 36.267-0, DORCAS GUIMARAES COSTA, 00080.00031147/2018-91, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/07/2020 a 12/08/2020; 45.343-9, ADYONES SERGIA DOS SANTOS RABELO, 00080.00131449/2020-82, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/08/2020; 38.042-3, REGINA CELIA GARCIA DE FREITAS, 00080.00111030/2020-12, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/02/2020 a 12/07/2020; 69.977-2, DENISE MERLI DE CASTRO, 00080.00122485/2020-55, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/03/2018; 49.699-5, ALESSANDRA MARA DE OLIVEIRA, 00080.00129188/2020-31, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/07/2020; 42.791-8, KATIA ESTEVES DE SIQUEIRA, 00080.00126328/2020-19, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/08/2020; 37.541-1, ISABETH GOMES DE MELO, 00080.00043539/2018-01, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/08/2020; 40.971-5, IZABEL DELCI LOPES MACHADO, 00080.00117446/2020-36, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 07/03/2020; 42.103-0, CLAUDIA MARIA DA SILVEIRA BE AIDAR, 00080.00123388/2020-80, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/06/2020; 41.039-X, VANDA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 00080.00068237/2020-51, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/08/2020; 38.556-5, MARIA DAS GRACAS BARBOSA GOMES, 00080.00034043/2020-52, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/08/2020; 45.703-5, AURECI BUENO DE SOUZA, 00080.00119814/2020-81, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 12/08/2020; 41.913-3, JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS, 00080.00083162/2020-39, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/08/2020; 68.670-0, VILMA CAVALCANTI DE SOUSA, 00080.00130861/2020-85, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/06/2020; 40.947-2, MARIA CRISTINA VITOR CAMPOS, 00080.00141511/2020-44, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/07/2020; 28.882-9, LACONE PEREIRA DE ALMEIDA, 00080.00050703/2020-42, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/08/2020; 36.248-4, CLAUDIA CORRENTE MACHADO, 00080.00116089/2019-55, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/03, a contar de 17/07/2019; 201.891-8, MARIA LUCIA DE SOUZA ALMEIDA, 00080.00197435/2019-98, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 01/08/2020; 26.364-8, FLAVIA MARIA WILKE COTRIM, 00080.0008412/2020-51, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 12/09/2020; 23.709-4, EDILEUZA DE OLIVEIRA RIBEIRO, 00080.00135029/2019-31, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/04/2019;

34.613-6, CLARINDA TRINDADE MACHADO DE ARAUJO, 00080.00136507/2020-64, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/07/2020; 27.965-X, NELCY MOREIRA ALMEIDA, 00080.00141757/2020-16, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/08/2020; 67.276-9, NILTA MARTINS DE JESUS, 00080.00142699/2020-48, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/06/2020; 31.687-3, ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA, 00080.00215272/2019-32, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/09/2020; 27.889-0, ADECIO DAVID DA SILVA, 00080.00068239/2020-41, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/09/2020; 69.820-2, CARLOS ROBERTO BORGES DE MATOS ALEXANDRE, 00080.00145906/2020-16, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/07/2020; 41.474-3, JOAO OLIVEIRA DA CONCEICAO, 00080.00144713/2020-48, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/07/2020.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, resolve: AUTORIZAR a prorrogação da licença para tratar de interesses particulares à servidora OMARA SOUSA CASTELLAR BARROSO, matrícula nº 30.444-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo nº 00080-00049384/2017-27.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso XI, do art. 15º da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve:

AUTORIZAR a Reassunção de exercício à servidora ANDREA MELO DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 0037.180-7, Professora de Educação Básica, a partir de 16/09/2020, processo nº 00080.00208357/2019-64, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício ao servidor VALDERI PERES RIBEIRO, matrícula nº 0028.669-9, Agente de Gestão - Vigilância, a partir de 09/09/2020, processo nº 00080.00236453/2019-01, considerando que se encontrava licenciado nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00128788/2019-48, LUCIANA PAULA CAMPOS VERAS JUNTOLLI, 36.259-X.

IDALMO SANTOS

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168 de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352, de 18 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar o seguinte servidor das Comissões Gestoras, deixando de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - DEIVIS ALMEIDA FELIPPI - matrícula 0228.167-8, CRE: Núcleo Bandeirante - TC nº 133/2017, firmado entre a SEEDF e a OSC Instituto Nair Valadares - INAV, processo SEI nº 00080.00151373/2018-97; TC nº 131/2017, firmado entre a SEEDF e a OSC Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - Éden, processo SEI nº 00080.00151321/2018-11; TC nº 001/2020, firmado entre a SEEDF e a OSC Lar das Crianças Luiz Hermani, processo SEI nº 00080.00223197/2019-83.

Art. 2º Designar o seguinte o servidor para a função de interlocutor, a fim de exercer as competências determinadas pelo §5º do artigo 50 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - JOSÉ LUIZ PORTO JÚNIOR, matrícula 37.585-3

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA ALVES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 298, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o 2º TEN QOPMA MARCIO PEREIRA COIMBRA, Mat. 23.783/3, para a Função de Executor, e o ST QPPMC ROBERT CHARLTON COSMO, Mat. 18.681/3, para a Função de Executor Substituto, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 0045/2020, Ata de Registro de Preço: 0090/2020 e a Nota de Empenho nº. 2020NE000765, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, nos autos do Processo SEI nº. 00054-00078089/2020-82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 300, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XI, observado o item 4 do Edital de Pregão Eletrônico Internacional Nº 25/2020 (42954384), resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Inspeção e Recebimento (CIR/PMDF), para a realização dos protocolos de testes das amostras de pistolas da empresa ČESKÁ ZBROJOVKA A.S. (CZ), detentora do melhor preço no pregão em referência, conforme previsão editalícia.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

PST/GRAD	QUADRO	POLICIAL	MAT	FUNÇÃO
CEL	QOPM	IDOMAR CUSTODIO DA SILVA	50.309/6	Presidente
MAJ	QOPM	GIUVANY PAQUITO MENEGASSI BASTOS	50.861/6	1º Membro
CAP	QOPM	ALINE PEREIRA LEANDRO	21.097/8	2º Membro
CAP	QOPM	WALISSON BARBOSA DE ALENCAR	73.530/2	3º Membro
2º TEN	QOPMA	EDSON PINTO GOMES	23.441/9	4º Membro
3º SGT	QPPMC	ERASMO DE JESUS DINIZ	74.342/9	5º Membro

Art. 3º A Comissão deverá supervisionar os ensaios na fábrica da empresa, sediada na Avenida Svatopluka Čecha Número 1283, Cidade: Uherský Brod CEP 688 01, República Tcheca.

Art. 4º A Comissão deverá observar, durante os ensaios, os requisitos do item 4, do Anexo I do Edital (42954384).

Art. 5º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, o substituto será o 1º Membro, e por ocasião do afastamento deste, o 2º Membro, e assim sucessivamente.

Art. 6º A Comissão deverá apresentar relatório final, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno a Brasília-DF/Brasil.

Art. 7º Publique-se em BCG e DODF.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIAS DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000243/2007-CBMDf, resolve: REFORMAR o Subtenente BM RRm. BENEDITO SILVA BARBOSA, matr. 1401466, a contar de 11 de abril de 2020, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/02.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000748/1996-CBMDf, resolve: REFORMAR o Soldado BM RRm. ORLANDO GOMES LISBOA, matr. 1401487, a contar de 24 de abril de 2020, com proventos proporcionais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de

transfêrencia para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso II, e 4º, da Lei nº 10.486/02.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001325/2002-CBDMF e 0010-001117/2002-CM, resolve: REFORMAR o Coronel BM RRM MARCOS AMÓS RAYMOND PENNA, matrícula nº 1399781, a contar de 03 de agosto de 2020, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/02 e ainda; REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 246, de 23 de dezembro de 2002, nos seguintes termos: "Concedo ao requerente o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar de que trata a Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, c/c o artigo 3º, § 2º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de acordo com o Parecer Normativo nº 153/93 — 4º SPR/PRG-DF, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993, a contar de 05 de dezembro de 2002, com base de cálculo integral, correspondente ao cargo de Natureza Especial Símbolo — CNE 05, de Chefe Adjunto da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, contando com 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias."

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000369/1998-CBDMF, resolve: REFORMAR o Soldado BM RRM. LOURIVAL GUIMARÃES, matr. 1401240, a contar de 15 de setembro de 2017, com proventos proporcionais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso II, e 4º, da Lei nº 10.486/02.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro a contar do dia 14 de setembro de 2020 o Maj. QOBM/Comb. PERSIO MOREIRA DE ATAIDE RAMOS, matr. 1575335, o Maj. QOBM/Comb. NATHAN ALMEIDA MILWARD DE AZEVEDO, matr. 1425144 e o Maj. QOBM/Comb. RAPHAEL DE SOUZA ARAUJO, matr. 1400210, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º e 7º, artigos 79 e 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por terem sido designados para comporem o Conselho Permanente da Justiça Militar do Distrito Federal, relativo ao 3º quadrimestre de 2020, em função militar conforme o art. 36, inciso II, art. 38, inciso II, art. 39, § 3º, da Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008, bem como o art. 78, § 1º, letra "a", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, do Estatuto do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal c/c o art. 21, § 1º, item 4, do Regulamento das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares, aprovado pelo Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, e alterado pelo Decreto nº 4.531, de 19 de dezembro de 2002, e conforme o Termo de Compromisso de Juiz Militar, datado de 14 de setembro de 2020, da Auditoria Militar do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios-TJDFT contido no processo SEI nº 00053-00085867/2020-18.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E
FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 21 de setembro de 2020

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o § 1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: 1 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 27.325,99 (vinte e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), em favor do 1º Sgt. QBMG-1 ANDRÉ FELIPE DE SALES, matr. 1403973 e do 2º Sgt. QBMG-1 Rogério Elias de Souza, matr. 1404404, referente ao Pagamento de diferença de Adicional de Certificação Profissional (ACP) e Auxílio Fardamento, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBDMF), sendo: R\$ 556,90 (quinhentos

e cinquenta e seis reais e noventa centavos) na natureza de despesa 33.90.92 e R\$ 26.769,09 (vinte e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e nove centavos) na natureza de despesa 31.90.92, tendo em vista a documentação constantes do Processo 00053-00037187/2020-98; 2 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 726,51 (setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos) em favor do 3º Sgt. BM RRM. RAIMUNDO TAVARES DE ALBUQUERQUE, matrícula 1400986, alusivo ao ajuste do percentual do Adicional de Tempo de Serviço que sofrerá acréscimo de 24% para 25%, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBDMF) e natureza de despesa 31.90.92, tendo em vista a documentação constantes no Processo 00053-00064097/2020-70; 3 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 17.024,44 (dezesete mil vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) em favor do 2º Sgt. BM RRM. BOANERGES ROSA EDUARDO, matr. 1401747, alusivo ao ajuste do percentual do Adicional de Certificação Profissional que sofrerá acréscimo de 30% para 45%, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBDMF) e natureza de despesa 31.90.92, tendo em vista a documentação constantes no Processo 0053-001129/1996;

DAVID RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIAS DE 04 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBDMF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBDMF, resolve: CONCEDER pensão militar a Geisa Souza Torres, Clarissa Gabriela Amaral Torres e Maria Ines de Freitas do Amaral, respectivamente, viúva, filha maior de outro leito e ex-esposa pensionada do Capitão BM, Ref. OLÍVIO GABRIEL TORRES, matr. 1399719, falecido em 05 de maio de 2020, calculada com base em 16 (dezesesseis) cotas do soldo de Capitão, na proporção de 7/20 (sete vinte avos) para viúva, 7/20 (sete vinte avos) para a filha e 3/10 (três décimos) para ex-esposa pensionada, a contar da data do óbito do instituidor, na forma do artigo 36, § 3º inciso I, com redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 10.556/2002, art. 39, §§ 1º e 3º; art. 53 e 54, todos da Lei Federal nº 10.486/2002, c/c os arts. 7º, inciso I, alínea "a" e "c" da Lei nº 3.765/1960 e art. 7º, inciso II da redação original, 24-B e art. 24-D do Decreto-Lei nº 667/69, ambos com redação dada pela Lei 13.954/2019, e em conformidade com artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo nº SEI-00053-00040171/2020-62-CBDMF.

A DIRETORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBDMF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBDMF, resolve: CONCEDER pensão militar a Héliida Moura de Araújo Evangelista, Kleiton Moura Evangelista, Alice Barros Evangelista, e Layla Barros Evangelista, respectivamente, viúva, filhos menores do 3º Sgt. BM, Ref. SÉRGIO JOAQUIM MARINHO EVANGELISTA, matr. 1403321, falecido em 10 de abril de 2020, calculada com base no soldo integral de Terceiro Sargento Bombeiro Militar, na proporção de 1/4 (um quarto) para cada beneficiário, a contar da data do óbito do instituidor, na forma do artigo 36, § 3º inciso II, este com redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 10.556/2002, art. 39, § 1º; art. 53 e 54, todos da Lei Federal nº 10.486/2002, c/c do art. 7º, inciso I e II, alínea "a" e "d", da Lei nº 3.765/1960, art. 24-B e art. 24-D do Decreto-Lei nº 667/69, ambos com redação dada pela Lei 13.954/2019, e em conformidade com artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo nº SEI-00053-00033488/2020-42-CBDMF.

A DIRETORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBDMF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBDMF, resolve: CONCEDER pensão militar a Regina Célia Passani, Fabianna Passani Gomes e Tabatta Camargo Barcellos Gomes, respectivamente, companheira, filha maior do leito e filha maior de outro leito do Coronel BM, Ref. SEBASTIÃO NUNES GOMES, matr. 11399746, falecido em 20 de maio de 2020, calculada com base no soldo integral de Coronel Bombeiro Militar, na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiária, a contar da data do óbito do instituidor, na forma do artigo 36, § 3º inciso I, este com redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 10.556/2002, art. 39, § 1º; art. 53 e 54, todos da Lei Federal nº 10.486/2002, c/c do art. 7º, o inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765/1960, e art. 7º, inciso II da redação original, art. 24-B e art. 24-D do Decreto-Lei nº 667/69, ambos com redação dada pela Lei 13.954/2019, e em conformidade com artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo nº SEI-00053-00046036/2020-21-CBDMF.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve: CONCEDER pensão militar a Indira Verosdika Leandro, Patrícia Nóbrega de Sousa Gonçalves, Liana Ribeiro Gonçalves e Milene Nóbrega de Sousa Gonçalves, respectivamente, companheira e filhas maiores de outro leito, do SubTen. BM, Ref. AMAURI DE SOUSA GONÇALVES, matr. 1400912, falecido em 09 de março de 2020, calculada com base no soldo integral de Subtenente Bombeiro Militar, na proporção de 1/4 (um quarto) para cada beneficiária, a contar da data do óbito do instituidor, na forma do artigo 36, § 3º inciso I, este com redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 10.556/2002, art. 39, § 1º, art. 53 e 54, todos da Lei Federal nº 10.486/2002, c/c do art. 7º, o inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765/1960, e art. 7º, inciso II da redação original, art. 24-B e art. 24-D do Decreto-Lei nº 667/69, ambos com redação dada pela Lei 13.954/2019, e em conformidade com artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo nº SEI-00053-00046036/2020-21-CBMDF.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 81, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Designar novos membros para compor a Comissão de Ética da Polícia Civil do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 45, de 22 de setembro de 2016, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, no inciso IX, do artigo 6º, do Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009 e, considerando o disposto no art. 4º do Anexo III do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016 e no Decreto Federal nº 1.171, de 22 de junho de 1994, resolve:

Art. 1º Designar, como membros titulares da Comissão de Ética da Polícia Civil do Distrito Federal: KLEBER LUIZ DA SILVA JUNIOR, Delegado de Polícia, matrícula nº 63.603-7, RAFAEL DE SÁ SAMPAIO, matrícula nº 63.813-7, e HELDER ARNS PEDRON, Delegado de Polícia, matrícula nº 76.191-5.

Art. 2º Designar, como membros suplentes da referida Comissão: CLÁUDIO YASSUO OTA, Delegado de Polícia, matrícula nº 85.808-0, JONAY LEMES VIEIRA, Delegado de Polícia, matrícula nº 76.194-X e ANIE RAMPON BARRETTO, Delegada de Polícia, matrícula nº 199.638-X.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor KLEBER LUIZ DA SILVA JUNIOR, que será substituído nos impedimentos legais, pelo servidor RAFAEL DE SÁ SAMPAIO.

Art. 4º Na forma do art. 4º, § 3º, do Anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, o mandato dos integrantes da Comissão de Ética será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

Art. 5º A Comissão de Ética deverá observar as disposições contidas no Decreto nº 37.297/2016, devendo elaborar o Código de Ética da Polícia Civil do Distrito Federal a ser submetido à Direção-Geral.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se os artigos 2º e 3º da Portaria nº 45, de 22 de setembro de 2016.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 24 de setembro de 2020

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "F", do Decreto Distrital nº 39.133/2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, no período de 27.09 a 01.10.2020, ROSBER SEVERO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 191.506-1, e, nos dias 29 e 30.09.2020, RODRIGO BOTELHO RODRIGUES, matrícula nº. 57.769-3, LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA CHAGAS, matrícula nº. 57.042-7, AKAY SILVA BRAGA, matrícula nº. 63.656-8, e JOÃO EVERARDO MACIEL BARBOSA, matrícula nº. 57.171-7, todos agentes de polícia lotados na Divisão de Operações Aéreas - DOA desta Polícia Civil, a fim de comparecerem à sede da HELIBRAS Helicópteros do Brasil S/A, localizada na cidade de Itajubá-MG, o primeiro, para visita técnica para o recebimento do helicóptero prefixo PT-HZG (Carará 03) desta PCDF e, os demais, para o consequente traslado da aeronave em tela para a sede da DOA/PCDF, em face da conclusão do serviço contratual de retrofit/modernização da referida aeronave, com ônus total para esta instituição referente às despesas com as diárias; Publique-se no DODF; Ao DAG para as providências de sua alçada.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve: CONCEDER Adicional de Qualificação, nos termos do artigo 27, da Lei nº 4426, de 18 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), ordenado(s) por nome, cargo, matrícula, percentual, data de requerimento e número do processo: SHEYLA MARIA LIMA BELEM, Técnico de Políticas Públicas e Gestão governamental, matrícula nº 30.719-X, 4%, 03/09/2020, 0052-000573/2010- SEI/GDF.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentado pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, a FLAVIO FIALHO BRITO, matrícula 59.343-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a título de Graduação, no percentual de 15%, data de requerimento 13/08/2020. Processo nº 00052000499/2011-SEI. Efeitos financeiros a partir de 01/09/2020, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 5º, da Portaria nº 86, de 08/05/2014.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve: CONCEDER Adicional de Qualificação, nos termos do artigo 27, da Lei nº 4426, de 18 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), ordenado(s) por nome, cargo, matrícula, percentual, data de requerimento e número do processo: REINALDO BARBOSA BRITO, Analista de Políticas Públicas e Gestão governamental, matrícula nº 35.375-2, 4%, 29/07/2020, 0052-001682/2011- SEI/GDF.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentado pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, a JOELMA MENDES FELIX FERNANDES, matrícula 106.910-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a título de pós-graduação, no percentual de 25%, data de requerimento 25/08/2020. Processo nº 00052-00017137/2020-12-SEI. Efeitos financeiros a partir de 01/09/2020, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 5º, da Portaria nº 86, de 08.05.2014.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 710, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e Instrução nº 532, de 21/07/2020 os artigos 256, 261, 263 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, Resolução nº 182, de 9 de setembro de 2005, e a Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 1472, de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, páginas 58 e 59, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à JOHN WILLIAN FIGUEIREDO DE BARROS, Processo: 0113-018298/2017, Registro: 04925139976, Infringência ao art. 165 do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1472 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, páginas 58 e 59, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à PEDRO ALVES DE CARVALHO JUNIOR, Processo: 011 3 - 023272/2017, Registro: 00154832145, Infringência ao art. 165 do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1472 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, páginas 58 e 59, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à JOELSON IZIDORIO DOS SANTOS, Processo: 0113-020527/2017, Registro: 05026941449, Infringência ao art. 165 do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1473 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à NILTON SANSÃO PIRES, Processo: 0113-00052144/2017-30, Registro: 00120420418, Infringência ao art. 165-A do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1473 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à ANTONIO CARLOS BIDART DE ANDRADA, Processo: 00055-00147268/2018-24, Registro: 00575003751, Infringência ao art. 165-A do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1473 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à ERIK DO NASCIMENTO PEIXOTO, Processo: 0113-015486/2017, Registro: 03869673256, Infringência ao art. 165 do CTB, por não ter sido oportunizado o

direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1473 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à FRANCISCO DE ASSIS SILVA DO NASCIMENTO, Processo: 00055-00017907/2019-17, Registro: 05168760371, Infringência ao art. 165 do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1473 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à ITALO JEAN DOS SANTOS, Processo: 00113-00019313/2018-19, Registro: 05164916444, Infringência ao art. 165-A do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1473 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA, Processo: 00113-00002257/2018-75, Registro: 02011798980, Infringência ao art. 165-A do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1473 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à MARCELO LEITE FERREIRA, Processo: 00113-00002329/2018-84, Registro: 01872228581, Infringência ao art. 165 do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1473 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA, Processo: 00113-00018592/2018-95, Registro: 01411364300, Infringência ao art. 165-A do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1473 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à FERNANDO DA SILVA VIANA, Processo: 00113-00019270/2018-63, Registro: 03822518753, Infringência ao art. 165-A do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1473 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à MARCOS ANTONIO DE CARVALHO QUEIROZ, Processo: 00113-00000622/2018-15, Registro: 00692465959, Infringência ao art. 165-A do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1473 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à MARCONDES EDSON FERREIRA MENDES, Processo: 00113-00019266/2018-03, Registro: 03711844709, Infringência ao art. 165-A do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1473 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA, Processo: 0113-013921/2017, Registro: 00485488585, Infringência ao art. 165-A do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1473 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à CRISTIANE ALVES PEREIRA, Processo: 0113-015748/2017, Registro: 00395336672, Infringência ao art. 165-A do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1473 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à JOAO ROSA DA COSTA, Processo: 0113-013392/2017, Registro: 06835099050, Infringência ao art. 165-A do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1473 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à WASHINGTON RAMOS SENA, Processo: 0113-022996/2017, Registro: 02409242145, Infringência ao art. 165-A do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1473 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à JOSÉ SOUZA CARVALHO, Processo: 0113-015050/2017, Registro: 03299677750, Infringência ao art. 165-A do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1473 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à SERGIO RICARDO SIMAOZINHO, Processo: 0113-013826/2017, Registro: 04089826214, Infringência ao art. 165-A do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1473 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à DANIEL DE DEUS GODINHO, Processo: 0113-014728/2017, Registro: 02580266276, Infringência ao art. 165-A do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1473 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à PAULO CESAR FERNANDES, Processo: 0113-018882/2017, Registro: 01007368892, Infringência ao art. 165-A do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1473 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à MARCIO ROBERTO LEITE NEVES, Processo:

0113-019355/2017, Registro: 04158876646, Infringência ao art. 165-A do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1473 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à EDILSON LEITE BARBOSA, Processo: 0113- 014891/2017, Registro: 00729336185, Infringência ao art. 165 do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1473 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à MAX DA CONCEIÇÃO DE MACEDO SANTOS, Processo: 0113- 014199/2017, Registro: 06509697724, Infringência ao art. 165 do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1473 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à JULYANA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Processo: 0113-019362/2017, Registro: 04655664800, Infringência ao art. 165-A do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1473 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à JOSE FERNANDES DE MEDEIROS N E TO , Processo: 0113-013506/2017, Registro: 01095965470, Infringência ao art. 165-A do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1473 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à GERALDO ALVES JUNIOR, Processo: 0113-018880/2017, Registro: 03832065269, Infringência ao art. 165-A do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1473 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à SIDNEI CASSIO NERES DE SOUZA, Processo: 0113-015772/2017, Registro: 00132029376, Infringência ao art. 165 do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1473 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à POLYANE VALERIA RODRIGUES DURAES, Processo: 0113-019378/2017, Registro: 04189358213, Infringência ao art. 165 do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1473 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à MARCONE DE JESUS DIAS, Processo: 0113-018998/2017, Registro: 06452859050, Infringência ao art. 165 do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1473 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à RICARDO EVANGELISTA AMORIM, Processo: 0113-018903/2017, Registro: 04279535072, Infringência ao art. 165 do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1473 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à DANIELA STAMILLO ALIMENTI E SOUZA, Processo: 0113-018894/2017, Registro: 03374384309, Infringência ao art. 165 do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1473 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à LEONARDO DOMINGOS DE OLIVEIRA BRITO, Processo: 0113-013926/2017, Registro: 04397682510, Infringência ao art. 165 do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1473 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à JONATAN PALMER ALVES DOURADO, Processo: 0113-014102/2017, Registro: 04616233892, Infringência ao art. 165-A do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1473 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à RENILSON PEREIRA DA SILVA, Processo: 0113-014088/2017, Registro: 05761430891, Infringência ao art. 165-A do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1474 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, páginas 59 e 60, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à WALBER FERREIRA DE FARIAS, Processo: 00055-00136421/2018-98, Registro: 00538409177, Infringência ao art. 165-A do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1474 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59 e 60, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à RUBENILDE SOARES DA SILVA, Processo: 00055-00138211/2018-34, Registro: 05607317031, Infringência ao art. 165 do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1474 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, páginas 59 e 60, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à JOSE BONFIM LAGO NETO, Processo: 00055-00142456/2018-66, Registro: 00753341541, Infringência ao art. 165-A do CTB, a Instrução nº 1474 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, páginas 59 e 60, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à ANDERSON ALVES

DA SILVA, Processo: 00055-00133257/2018-67, Registro: 06770455597, Infringência ao art. 165-A do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1474 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59 e 60, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à WILLIAN CESAR TEIXEIRA, Processo: 00055-00134367/2018-46, Registro: 00275037820, Infringência ao art. 165-A do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1474 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59 e 60, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à TOMAZ SOUSA LISBOA, Processo: 0113-022571/2016, Registro: 04660122704, Infringência ao art. 165 do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1474 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59 e 60, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à SILVINO DOS SANTOS RIBEIRO JUNIOR, Processo: 0113-023630/2016, Registro: 03519245410, Infringência ao art. 165-A do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1474 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, páginas 59 e 60, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à RAIMUNDO DUARTE DE LIMA, Processo: 0113-023618/2016, Registro: 00295540595, Infringência ao art. 165-A do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1474 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59 e 60, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à JOSE CARLOS DE SOUSA, Processo: 0113-023786/2016, Registro: 01174036326, Infringência ao art. 165-A do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1474 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59 e 60, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à TIAGO OLIVEIRA SILVA, Processo: 0113-004006/2017, Registro: 06356239325, Infringência ao art. 165 do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1474 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59 e 60, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à SILVANO DE JESUS, Processo: 0113-024172/2016, Registro: 00129212682, Infringência ao art. 165-A do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1474 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59 e 60, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à ANTONIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, Processo: 0113-000808/2017, Registro: 00245095568, Infringência ao art. 165-A do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1474 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 59 e 60, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à CARLOS FERNANDO PASCHOAL DE OLIVEIRA, Processo: 00055-00138964/2018-40, Registro: 02209091163, Infringência ao art. 165-A do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor; a Instrução nº 1474 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, páginas 59 e 60, que aplicou a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor à PEDRO HENRIQUE ALVES DE SOUSA, Processo: 00055-00139677/2018-57, Registro: 05906716777, Infringência ao art. 175 do CTB, por não ter sido oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao condutor.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 24 de julho de 2020, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade do ex-servidor CECÍLIO GOULART DE SOUZA JÚNIOR, Agente de Execução Penal, matrícula nº 182.619-0, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, e de acordo com os Pareceres nº 087/2013 – PROPES/PGDF, nº 195/2013-PROPES/PGDF e nº 299/2014-PROPES/PGDF. Processo: 04026-00000790/2020-20.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR KENIO COSTA FERNANDES, matrícula nº 94.152-2, para substituir o(a) servidor(a) EDISOM DA SILVA LEITE, matrícula nº 94.141-7, no cargo de Encarregado de Manutenção e Lubrificação, do Núcleo de Conservação Mecanizada, do 1º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 13/10/2020 a 30/10/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, matrícula nº 220712-5, para substituir o servidor TIAGO MIRANDA DOS SANTOS, matrícula nº 221491-1, no cargo de Chefe do Núcleo de Programação e Demandas do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 14/09/2020 a 23/09/2020, por motivo de férias regulamentares, e no dia 24/09/2020, por motivo de abono de ponto, do titular do cargo.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CLAUDIO MANOEL VIANA REZENDE, matrícula nº 222.108-X, para substituir o(a) servidor(a) ARLÂNIO DUARTE LIMA, matrícula nº 188.685-1, no cargo de Ouvidor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, nos dias 02/10/2020, 13/10/2020, 14/10/2020 e 30/10/2020, por motivo de abono eleitoral do(a) titular do cargo.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CLAUDIO MANOEL VIANA REZENDE, matrícula nº 222.108-X, para substituir o(a) servidor(a) ARLÂNIO DUARTE LIMA, matrícula nº 188.685-1, no cargo de Ouvidor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, no período de 05/10/2020 a 09/10/2020, por motivo de abono de ponto anual do(a) titular do cargo.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como executor titular, e JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, matrícula 220.806-7, como suplente, para acompanhamento junto ao Contrato Nº 039/2020, adjudicado à empresa NCEE - NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 24614151/0001-06, cujo objeto é a contratação de visita técnica, análise de projetos, adequações, documentos, apoio na APR – análise preliminar de risco e validações ao plano de rigging executivo, relacionados ao

carregamento, transporte e içamento das vigas pre-moldadas da OAE-01C (obra de arte especial), sobre a rodovia DF-003 (EPIA), parte integrante da obra da ligação TORTO-COLORADO (LTC) – BRASÍLIA/DF, tudo de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Dispensa de Licitação nº 002/2020 - Processo 00113-00012658/2020-58.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar ELI CÂMARA, matrícula 01900501, para atuar como executor titular, em substituição ao servidor ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO (ORDEM DE SERVIÇO nº 34), mantendo GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, matrícula 220.756-7, como suplente, junto ao Contrato Nº 041/2019, adjudicado ao Consórcio NG e SIGMA constituído pelas empresas NG Engenharia e Construções Ltda e SIGMA Construções EIRELI, CNPJ: 04.326.648/0001-03, cujo objeto é a execução das obras de implantação do pavimento da rodovia Distrital DF-001 (EPCT), no trecho compreendido do entroncamento da DF-430 até o entroncamento com o Núcleo Rural Morada dos Pássaros, com extensão aproximada em pista simples de 8.250,00m, incluindo os serviços de drenagem, sinalização vertical e horizontal, de acordo com as especificações nos anexos do Edital de Concorrência nº 002/2018 - Processo SEI 00113-00019098/2018-48.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 604, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DO SOCORRO LOPES ARAÚJO GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula 172.878-4, na qualidade de membro substituta, nos termos do art. 229, §7º, da LC 840/2011, da Comissão designada para apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 0400-000544/2017, instaurada por meio da Portaria nº 578, de 11 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 176, de 16 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 605, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JACQUELINE ALMEIDA MORAIS CAMPOS, matrícula nº 196.363-5, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 31/08/2020.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 607, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III, alínea b, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com os artigos 137 e 138 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: CONCEDER licença para Atividade Política a JOSUE ANTONIO DA SILVA FILHO, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Socioeducativo, matrícula nº 240.384-6, no período de 12/09/2020 a 25/11/2020, sem prejuízo de sua remuneração, conforme o Processo 00400-00031426/2020-81.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 608, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR GEUSA PEREIRA DE SOUSA JULIANO, matrícula nº 104.576-8, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02803022, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 28/08/2020 a 03/09/2020, por motivo de licença médica.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no *caput* do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executora Suplente, das Notas de Empenho 2020NE00770, 2020NE00771 e 2020NE00772, emitidas para MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI, GRM - TECNOLOGIA ESERVICOS LTDA e AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, respectivamente, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00037021/2020-57.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no *caput* do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2020NE00764, emitida para MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00037887/2020-68.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 15 de dezembro de 1997, publicada no DODF nº 245, de 19 de dezembro 1997, página 10588, emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ECRIVALDO DA SILVA, matrícula nº 102.981-9, ocupante do Cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, ONDE SE LÊ: "...conforme certidão emitida pelo Ministério do Exército...", LEIA-SE: "...de acordo com Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa em02 de setembro de 2020...".

Na Ordem de Serviço nº 32, de 22 de junho de 2010, publicada no DODF nº 135, de 15 de julho de 2010, página 64, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora RAIMUNDA DILMA DA SILVA, matrícula nº 104.128-2, ocupante do Cargo efetivo de Agente Socioeducativo, ONDE SE LÊ: "...3.404 (três mil quatrocentos e quatro) dias...", LEIA-SE: "...3.398 (três mil trezentos e noventa e oito) dias...".

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 37, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, pg.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar VANDERSON MARQUES SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 134.373-4, CLAUDINE GONÇALVES VARGAS SAMPAIO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.539-8 e MARIA DO SOCORRO LOPES ARAÚJO GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 172.878-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00046311/2019-58.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 38, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00417-00030143/2018-73, prorrogada por meio da Portaria nº 31, de 25 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2020, p. 14.

Art. 2º Reconduzir MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.773-2; JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8 e VANDERSON MARQUES SANTOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 134.373-4, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância Acusatória, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00417-00030143/2018-73.

Art. 3º Reconduzir JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8, como presidente substituta da Comissão Processante, nos termos do art. 229, §7º da LC 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 30 abril de 1996, publicada no DODF nº 86, de 06 de maio de 1996, páginas 3648 e 3649, no ato que concedeu averbação tempo de contribuição INSS, à servidora IVANILDE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 43.165-6, Técnico de Administração Pública, para ONDE SE LÊ: "...193 dias e, 2.081 dias...", LEIA-SE: "...2.272 dias...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 109, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica com o objetivo de acompanhar as escavações na área da Área de Parcelamento Condicionado - APC de Resíduos do Setor Habitacional Vicente Pires - SHVP e seu armazenamento em área de transbordo temporária a ser definida por esta Comissão, até que estejam concluídos os estudos em contratação pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes órgãos e entidades, e seus respectivos representantes:

I - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF:

- a) Titular: DYEGO RANDSON GUERRA DE MEDEIROS, matrícula nº 273.544-x;
b) Suplente: JÉSSICA CARNEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 273.872-4.

II - Serviço de Limpeza Urbana – SLU:

- a) Titular: ANDREA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 276.260-9;
b) Suplente: ALAN ADJUTO CHAVES DE SOUSA, matrícula nº 276.278-1.

III - Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP:

- a) Titular: JORGE CUSSI NETO, matrícula nº 2906-8;
b) Suplente: ALLAN GUIMARÃES DIOGENES, matrícula nº 2082-6.

§ 1º A Comissão Técnica será coordenada pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF.

§ 2º Ao final dos trabalhos, a Comissão Técnica deverá apresentar relatório contendo as informações solicitadas pelo órgão ambiental.

Art. 3º A Comissão Técnica terá duração de 120 dias (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período, contados da data de publicação desta Portaria, para finalização de suas atividades.

Art. 4º As funções dos representantes da Comissão Técnica serão consideradas prestação de serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 5º A SODF fornecerá apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Técnica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS, matrícula nº 273.727-2, Assessor Especial, para substituir LEONARDO RODRIGUES FACÓ, matrícula nº 275.987-X, Chefe, Símbolo CNE-05, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 08 de setembro de 2020 a 17 de setembro de 2020, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 46, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 105, inciso III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base na disposição constante no artigo 4º, da Portaria nº 25 - SEAGRI-DF, de 10 de março de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar CRISTYANNE BARBOSA TAQUES, matrícula nº 190.700-X, LARA LINE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 189.084-0, e ANNE GRACE DA PAZ ELGRABLY, matrícula nº 186.414-9, da função de membro do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 10, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Designar VILMAR ANGELO RODRIGUES, matrícula nº 158847-8, JONATAS DA SILVA JUNOT, matrícula nº 16952731, e RAFAEL SILVA CAIXETA, matrícula nº 186.224-3, representante da SEAGRI-DF, para exercer a função de membros do referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º Alterar o Parágrafo Único do Art. 1º, da Portaria nº 10, de 08 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, que será substituído em suas ausências ou impedimentos por VILMAR ANGELO RODRIGUES.” (NR)”

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 47, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em atenção ao Art. 4º, parágrafo 1º, do Decreto nº 41.163/2020, combinado com o Art. 10, parágrafo 5º, da Lei nº 6.606/2020, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES, matrícula 1.661.703-7, para exercer a função de Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural – FDR, vinculado a esta Secretaria de Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARCELO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 16616081, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir GUSTAVO ISAC MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 16615247, Gerente de Geoprocessamento e Informações Territoriais, Símbolo CPC-08, no período de 05/10/2020 a 08/10/2020, por motivos de afastamento e de 13/10/2020 a 22/10/2020, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR VELSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 16604296, Assessor Técnico para substituir JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula 1689412X, Diretor de Mecanização Agrícola, Símbolo CPE-07, no período de 28/09/2020 a 16/10/2020 por motivo de férias do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado por ELIEL DE LIMA, matrícula 1.661.605-7, totalizando 4.852 (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois) dias contados nos períodos de 01/02/2000 a 31/08/2000, 01/12/2000 a 30/09/2012 e 01/01/2013 a 17/11/2013, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS. Processo SEI Nº 00070-00003479/2020-37.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 184, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, nos termos do Processo SEI nº 00150-00003018/2020-92, resolve:

Art. 1º Dispensar KARLA SORAYA DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 1.650.605-5, Técnico de Atividades Culturais, das atribuições de membro do Grupo de Trabalho - GT, instituído por meio da Portaria nº 182, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2020, pág. 47, com a finalidade de elaborar proposta de alteração da Lei nº 334, de 15 de outubro de 1992, Lei nº 1778, de 17 de novembro de 1997, Lei nº 2.478, de 18 de novembro de 1999, Lei nº 4413, de 15 de outubro de 2009, e Lei nº 5.200, de 14 de outubro de 2013, exclusivamente em relação à Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais - GARE e à Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 2º Designar KATIANE SOBREIRA DA SILVA, matrícula nº 240.510-5, Técnico de Atividades Culturais, para compor o Grupo de Trabalho - GT, instituído por meio da Portaria nº 182, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2020, pág. 47, com a finalidade de elaborar proposta de alteração da Lei nº 334, de 15 de outubro de 1992, Lei nº 1778, de 17 de novembro de 1997, Lei nº 2.478, de 18 de novembro de 1999, Lei nº 4413, de 15 de outubro de 2009, e Lei nº 5.200, de 14 de outubro de 2013, exclusivamente em relação à Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais - GARE e à Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: DESIGNAR HELIENE DE SOUZA, matrícula nº 1.650.517-X, Auxiliar de Atividades Culturais, para substituir CINTIA CRISTINA DE AREDES DINIZ, matrícula nº 1.650.647-5, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento ao Público, da Gerência de Gestão da Informação e Documentação, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 19.10.2020 a 28.10.2020; 22.02.2021 a 03.03.2021 e de 03.05.2021 a 12.05.2021, por motivo de férias da titular, conforme processo SEI nº 00150-00005192/2020-70.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA SOARES GARCIA, matrícula nº 240.514-8, Analista de Atividades Culturais e MARIANA OLIVEIRA MACEDO, matrícula nº 245.409-2, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "BRASIL DO FUTURO" – Processo: 00150-00003496/2020-01, competindo-lhes acompanharem a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo: 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR MARIANA DAMASCENO CORRÊA, matrícula nº 241.258-6, Assessora, Símbolo CC-06, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio e Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para substituir HÉLIO DA COSTA MUNIZ, matrícula nº 242.690-0, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio e Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 28/09/2020 a 27/10/2020, por motivo de férias do titular, conforme processo SEI nº 00150-00005190/2020-81.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de

julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), e ao constante do Processo SEI nº 0380-001518/2012, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO PAULO CARVALHO ORSANO E SILVA, matrícula nº 277.467-4 e LEANDRO SOUSA DAS NEVES, matrícula nº 277.367-8 em substituição a LUCIANA MADALENA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 172.931-4 e GUILHERME FERREIRA VALÉRIO, matrícula nº 197.658-3, como Executores TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2016 - SEDES x OI/S.A, conforme Formulário de Indicação de Executor Titular e Suplente (doc. SEI nº 46989694).

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor(a) Titular e ao Gestor(a) Suplente atender às recomendações da Ordem de Serviço nº 51, de 12 de maio de 2020, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2020, pp. 9/10, e seus anexos.

Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 136, de 24 de setembro de 2018, publicada no DODF edição extra nº 65, de 27 de setembro de 2018.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), e o constante do Processo SEI nº 00410-00011112/2018-19, resolve:

Art. 1º Designar, representando a SEDES, ARKEMI MARIA GUIMARÃES GUEDES, matrícula nº 01542621, e DANIELA ANDRADE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 2217112, como Gestores Contratuais Titular e Suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 06/2020, celebrado entre o Distrito Federal, SEEC x SEDES, conforme Formulário de Indicação de Executor Titular e Suplente (doc. SEI nº 46396409).

Art. 2º Competirá ao designado como Gestor(a) Titular e ao Gestor(a) Suplente atender às recomendações da Ordem de Serviço nº 51, de 12 de maio de 2020, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2020, pp. 9/10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAU

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Portaria nº 215, de 6 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232 de 07 de dezembro de 2018, página 22, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade às servidoras a seguir relacionadas, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011: EDILEUZA XIMENIS CHAVES DOS SANTOS, matrícula 103.442-1, referente ao 4º quinquênio, no período de 11 de junho de 2002 a 24 de maio de 2010, referente ao 5º quinquênio, no período de 25 de maio de 2010 a 23 de maio de 2015, referente ao 6º quinquênio, no período de 24 de maio de 2015 a 21 de maio de 2020; MARIA IVANILDE SOUZA SANTOS, matrícula 103.897-4, referente ao 2º quinquênio, no período de 15 de outubro de 2013 a 13 de outubro de 2018; ZENY CRISTIANE GOMES GUERRA, matrícula 104.718-3, referente ao 4º quinquênio, no período de 24 de janeiro de 2015 a 22 de janeiro de 2020.

LARISSA CINTHIA DA SILVIA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215 de 6 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232 de 07 de dezembro página 22, de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a concessão da Licença Prêmio por Assiduidade, publicada no DODF Nº72 de 14 de abril de 2011, página 26 de EDILEUZA XIMENIS CHAVES DOS SANTOS, matrícula 103.442-1, referente ao 4º quinquênio.

TORNAR SEM EFEITO a concessão da Licença Prêmio por Assiduidade, publicada no DODF Nº146 de 24 de julho de 2012, página 11 de EDILEUZA XIMENIS CHAVES DOS SANTOS, matrícula 103.442-1, referente ao 5º quinquênio.

TORNAR SEM EFEITO a concessão da Licença Prêmio por Assiduidade, publicada no DODF Nº141 de 25 de julho de 2017, página 28 de EDILEUZA XIMENIS CHAVES DOS SANTOS, matrícula 103.442-1, referente ao 6º quinquênio.

LARISSA CINTHIA DA SILVIA BARRETO LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso X, da alínea j, do Art. 1º, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 0132-000469/2010, resolve: CONCEDER a KÊNIA MIRTES DE ANDRADE JOFFILY BEZERRA, matrícula 91.299-9, Técnico de Planejamento Urbana e Infraestrutura, Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano e Infraestrutura- GHPUI, nos termos do art. 17, da Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013, por ter concluído curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de outubro de 2020.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 147, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância para que, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, apurar os fatos relacionados no âmbito do processo SEI nº 0220-000404/2016.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão JÂNIO DIONE FRAZÃO DE MORAIS, matrícula nº 159.064-2 como Presidente, e ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 277.605-7 e MARCELO CRUZ BORBA, matrícula nº 277.593-X como membros.

Art. 3º Aos componentes da Comissão de Sindicância, obedecendo às atribuições inerentes às suas áreas de atuação, incumbem:

I - instruir Sindicância instaurada pelo Secretário de Estado, visando apuração de infração disciplinar praticada, ainda que em tese, por servidor lotado ou em exercício nesta Pasta;

II - observar e cumprir a legislação vigente, obedecendo os prazos processuais no desenvolvimento dos trabalhos em busca da verdade real;

III - informar à Unidade de Controle Interno desta Pasta a sindicância em curso e a sua conclusão;

IV - manter atitude de independência, cautela, zelo, assiduidade e comportamento ético na realização dos trabalhos apuratórios em sede de procedimentos disciplinares, que assegure a imparcialidade nas fases de análise, instrução, conclusão e elaboração de relatório;

V - executar as atividades de apuração das infrações disciplinares em obediência aos princípios constitucionais, de modo a permitir o juízo de convencimento da verdade real por parte da autoridade julgadora;

VI - elaborar relatório da sindicância que contenha linguagem concisa e observância aos aspectos da objetividade, convicção, clareza, integridade, coerência, oportunidade e conclusão;

VII - obter, organizar e manter em arquivo, em ordem cronológica, os documentos de trabalho de acordo com a forma e o tipo de procedimento disciplinar, identificando seu objeto e numeração, visando fundamentar e comprovar as evidências e fatos apontados no relatório elaborado, caso necessário; e

VIII - exercer as demais atividades inerentes à sua área de atuação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA LEÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 40, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, enquanto durar a vigência do Termo de Fomento (SEI nº 45657310), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil Fundação Grupo Esquel-Brasil, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, mediante Termo de Fomento, cujo objeto é fomentar o apoio à realização do Festival Carta da Terra.

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação têm caráter preventivo e saneador e visam apoiar a boa e regular gestão da parceria para aprimoramento e padronização dos procedimentos de controle de resultados, conforme as metas dispostas no Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias:

I - Adotar os procedimentos de monitoramento e avaliação previstos no Termo de Fomento, para organização e realização de seus trabalhos;

II - Realizar ao menos 2 (duas) participações nos eventos, objeto da parceria, ao longo da vigência do Termo de Fomento, observadas as disposições do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e da Lei nº 13.019, de 2014, e suas alterações;

III - Avaliar e homologar os relatórios técnicos produzidos pelo gestor da parceria;

IV - Apresentar formalmente suas proposições ao administrador público para qualificação e aprimoramento da gestão das parcerias, dos procedimentos, da padronização de objetos, dos custos e metas, da unificação de entendimentos, do controle de resultados e do monitoramento e avaliação das parcerias;

V - Encaminhar a atuação de processo administrativo para registro das ações de monitoramento e avaliação da parceria;

VI - Produzir relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias poderá valer-se do apoio técnico de terceiros para desenvolver suas atribuições.

Art. 5º No relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria deverão estar presentes, sem prejuízo de outros elementos:

I - Descrição sumária do objeto da parceria, atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no impacto e benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período em questão;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública distrital.

Art. 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria será integrada pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro:

I - IRACILDE TITAN LIMA E SILVA, Matrícula: 275.107-0, CPF: ***.738.998-**, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - AGEP/SEMA;

II - ALBERTO DA SILVA- Matrícula: 175479-3, CPF: ***.629.451-**, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental - GPPGG;

§ 1º Na ausência do Coordenador, o servidor que compõe a Comissão assumirá suas obrigações.

§ 2º A participação do servidor como membro na Comissão de Gestão da Parceria é sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

PORTARIA Nº 41, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar KATIA LIMA BRUNO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - GPPGG, como Gestora da Parceria, enquanto durar a vigência do Termo de Fomento, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento e fiscalização da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil - Fundação Grupo Esquel-Brasil, mediante Termo de Fomento, cujo objeto é fomentar o apoio à realização do Festival Carta da Terra.

Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das ações previstas no plano de trabalho da parceria;

II - informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

III - emitir parecer técnico conclusivo sobre o atendimento das metas previstas no plano de trabalho;

IV - avaliar e fiscalizar o cronograma de desembolso financeiro;

V - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial, quando houver, e da prestação de contas final.

Art. 3º No parecer técnico de gestão da parceria deverão estar presentes, sem prejuízo de outros elementos:

I - Descrição detalhada do objeto da parceria, atividades desenvolvidas e metas estabelecidas;

II - Descrição do acompanhamento e a análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no impacto e benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período em questão;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública distrital;

IV - Necessidade de devolução de valores, se for o caso.

Art. 4º A participação do servidor com Gestor da Parceria é sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 177, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA VIANA MEGULHÃO, matrícula nº 274.827-4, na qualidade de titular e BETÂNIA PEREIRA BORGES, matrícula nº 273.616-0, na qualidade de suplente, para atuarem como executoras dos Contratos de Aquisição de Bens: nº 41.560/2020, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e Agro Verde Comércio de Produtos Agropecuários Ltda-ME; nº 41.561/2020, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e VETMAX Produtos Agropecuários EIRELI; nº 41.562/2020, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e JSM Produtos Agropecuários Ltda-ME; nº 41.563/2020, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e VETSUL Comércio de Medicamentos EIRELI; nº 41.564/2020, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e BIDDEN Comercial Ltda; nº 41.565/2020, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e FCIA Veter Pet Ltda; e nº 41.566/2020, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e MEDIC VET Distribuidora de Medicamentos EIRELI, constantes no Processo SEI nº 00196-00000771/2020-18.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 179, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar NILSON RIOS DA SILVA, matrícula nº 277.903-X, em substituição ao ex servidor ANTÔNIO PAULO SOARES, para atuar como titular na execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 40.539/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a ORIGINAL REFORMAS EM GERAL E DEDETIZADORA, constante no processo nº 00196-00000005/2020-53.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 180, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Substituir MARCELO GOMES VIDAL, designado pela Instrução nº 148, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 235 de 11 de dezembro de 2019, por NILSON RIOS DA SILVA, matrícula nº 277.903-X, e Designar LEONARDO BARTOS MATOS, matrícula nº 973.470-8, para compor a Comissão do Contrato de Prestação de Serviços nº 40.276/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, constante no processo nº 00196-00003056/2018-12.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos servidores: RODOLFO SANTOS ROMANO, matrícula nº 277.783-5; NILSON RIOS DA SILVA, matrícula nº 277.903-X; LEONARDO BARTOS MATOS, matrícula nº 973.470-8; RAFAEL SANTOS GONÇALVES DE ASSIS MORAIS, matrícula nº 276-061-4, para, sob a presidência do primeiro, atuarem como executores do Contrato.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SEÇÃO III

CASA CIVIL

EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2018

Processo: 00428-00001735/2019-01. Partes: Casa Militar do Distrito Federal, Casa Civil do Distrito Federal e Mapfre Seguros Gerais S.A. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993 e Cláusula Oitava do Contrato nº 27/2018, para o período compreendido de 04/09/2020 a 03/09/2021; bem como o Reajuste Contratual pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, passando a totalizar o valor de R\$ 90.112,00 (noventa mil, cento e doze reais), em consonância à Proposta Comercial SEI no 41970676. DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUSTAVO DO VALE ROCHA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, e DANILO OLIVEIRA NUNES - CEL QOPM, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal. Pela Mapfre Seguros Gerais S.A: ANETI TEREZINHA CAETANO DA SILVA, na qualidade de Procuradora, e RAPHAEL DE LUCA JUNIOR, na qualidade de Diretor Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS
GERÊNCIA DE PESSOA FÍSICA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Objeto: Celebração de acordo de cooperação técnica para concessão de empréstimos aos servidores ativos, inativos e aos pensionistas mediante consignação em folha de pagamento, que entre si fazem: Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - TRE/PR, CNPJ: 03.985.113/0001-81 e o BRB - Banco de Brasília S.A., CNPJ: 00.000.208/0001-00. Data de Assinatura: 12/08/2020. Signatários: pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - TRE/PR: Sr. Valcir Mombach, Diretor-Geral; e pelo BRB - Banco de Brasília S.A.: Sr. Dário Oswaldo Garcia Júnior, Diretor Executivo de Serviços e Produtos.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 192/2020

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: FERSAN ARQUITETURA E TECNOLOGIA EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico 003/2020. Objeto: contratações de serviços relativos a implantação do sistema de combate a incêndio e pânico em diversas dependências do BRB, localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, 22/09/2020 à 22/09/2021. Valor total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Gestor: Jean Felipe Mazepas. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Marco Antônio Ferreira Santos. Processo nº: 041.000.962/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2020

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico 068/2020. Objeto: execução, sob o regime de empreitada por preço global (mão-de-obra, materiais e equipamentos), pela CONTRATADA, para a adaptação do imóvel denominado Edifício Governança do Parque Tecnológico de Brasília - BIOTIC - Bloco A, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência 210 (duzentos e dez dias), contados da data de assinatura do contrato, 22/09/2020 à 22/04/2021. Valor total: R\$ 689.872,46 (seiscentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Gestor: Jean Felipe Mazepas. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Paulo Henrique Mazoni. Processo nº: 041.000.573/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública o adiamento da data de realização da Concorrência DIPES/CPLIC nº 003/2019. Objeto: Contratação de até 2 (duas) Agências de Publicidade e Propaganda para prestar serviços que compreendem o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de

qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação para o Conglomerado BRB - Banco de Brasília S.A., em âmbito nacional. Nova Data e horário para a primeira sessão: 19/10/2020, às 10h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital: gratuitamente no site do BRB na Internet www.brb.com.br ou no Edifício do Centro Empresarial CNC, localizado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote C, Asa Norte, Brasília (DF), Bloco "B", 6º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, mediante recolhimento prévio de R\$ 40,00 (quarenta reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027/999.011-1 Processo nº 842/2018. Jean Felipe Mazepas - Presidente da CPLIC.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 077/2020. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 16/10/2020, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para futura contratação dos serviços de adaptação de espaços para implantação do novo modelo de agência em diversas unidades do BRB, localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 721/2020. Carlos F. L. Fagundes - Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 041466/2020-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITORIA LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.957.312/0001-59. Objeto: aquisição de Materiais de Utensílios Domésticos - Refrigerador, Tipo: Geladeira, a fim de atender aos órgãos da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. Da Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da sua assinatura Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2020NE06478. Valor inicial: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Emitido em 10/08/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00292683/2020-50. Data de Assinatura: 21/08/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: MATHEUS FELIPE GALVÃO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e LUCIANE DE SOUZA BRITO.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2019-SES/DF. SIGGO: 39768. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL LAGO SUL S/A (DAHER). CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 084/2019-SES/DF, por mais 12 (doze) meses, com início em 20 de setembro de 2020 e término em 19 de setembro de 2021, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2020NE07329. Valor de empenho inicial: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Emitido em 14/09/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00230739/2019-49. Data de Assinatura: 18/09/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: MARIA DE LOURDES DA SILVA PINTO. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2019-SES/DF. SIGGO: 39794. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S/A (Hospital São Francisco). CNPJ nº 72.576.143/0001-57. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/09/2020 a 24/09/2021, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 338003464. Nota de Empenho: 2020NE06425. Valor de empenho inicial: R\$ 644.992,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais). Emitido em 06/08/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00395452/2018-82. Data de Assinatura: 23/09/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: FUMIHIKO YUGE. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. E SILVA e LUCIANE DE SOUZA BRITO. Publicação do Ajuste Original: 27/09/2019.

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 112/2015-SES/DF. SIGGO: 32858. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ nº 35.820.448/0018-84. Objeto: retificação de dados apresentados no 5º Termo Aditivo, conforme dados abaixo: Onde se lê: "2.1.3. A modificação afetará o objeto, passando de 402.360 m³/mensal para 503.360 m³/mensal, conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD. SES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD MENSAL	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL DURANTE 6 MESES	VALOR TOTAL GLOBAL P/ 6 MESES
1	16136	Prestação de Serviços de Fornecimento de Oxigênio Líquido Medicinal para abastecimento das unidades Hospitalares da SES/DF conforme Termo de Referência. Grau de pureza mínima de 99,0%. Símbolo Químico 02. Características Físico-Química: Inodoro, Inspídeo, Não-Inflamável, Comburente, Peso Molecular 31,9988, Produto Sem Efeito Toxicológico.	M³(Metros Cúbicos)	503.360	White Martins	R\$1.6628	R\$836.993,06	R\$5.021.997,50

2.1.4. Com o acréscimo o valor semestral do contrato passará de R\$ 4.014.304,34 (quatro milhões, quatorze mil trezentos e quatro reais e trinta e quatro centavos) para R\$5.021.997,50 (cinco milhões, vinte e um mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), com fundamento no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93." Leia-se: "2.1.3. A modificação afetará o objeto, passando de 402.360 m³/mensal para 503.360 m³/mensal, conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD. SES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD MENSAL	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL DURANTE 6 MESES	VALOR TOTAL GLOBAL P/ 6 MESES
1	16136	Prestação de Serviços de Fornecimento de Oxigênio Líquido Medicinal para abastecimento das unidades Hospitalares da SES/DF conforme Termo de Referência. Grau de pureza mínima de 99,0%. Símbolo Químico 02. Características Físico-Química: Inodoro, Inspídeo, Não-Inflamável, Comburente, Peso Molecular 31,9988, Produto Sem Efeito Toxicológico.	M³(Metros Cúbicos)	503.360	White Martins	R\$1.6628	R\$836.987,00	R\$5.021.922,00

2.1.4. Com o acréscimo o valor do semestre do contrato passará de R\$ 4.014.304,34 (quatro milhões, quatorze mil trezentos e quatro reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 5.021.922,00 (cinco milhões, vinte e um mil novecentos e vinte e dois reais), com fundamento no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93." Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-015567/2011. Data de Assinatura: 18/09/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 13/01/2016.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07741

Processo: 00060-00393116/2020-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 254/2019 -A, SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003499 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002810. VALOR: R\$ 116.371,20 (cento e dezesseis mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07742

Processo: 00060-00392951/2020-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 10,5 CM, SACHÊ, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 013/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003502 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002812. VALOR: R\$ 118.940,00 (cento e dezoito mil novecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07743

Processo: 00060-00388927/2020-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NATEK- NATUREZA E TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. CNPJ Nº 05.234.897/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME ADESIVO TRANSPARENTE NAO ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 130/2020- C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003475 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002791. VALOR: R\$ 63.936,00 (sessenta e três mil novecentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07744

Processo: 00060-00390666/2020-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS, 15 CM (+/-2CM), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 178/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003485 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002799. VALOR: R\$ 119.136,00 (cento e dezenove mil cento e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07748

Processo: 00060-00384778/2020-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 66.969.262/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA BIOPSIA DE MAMA, conforme Ata de Registro de Preço nº 81/2020-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003474 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002801. VALOR: R\$ 4.593,51 (quatro mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07760

Processo: 00060-00387153/2020-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA FAIANA LTDA. CNPJ Nº 07.359.456/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO COL. SANGUE SIST. A VACUO CITRATADO 13X75MM 3,5 A 5,0ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 517/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003464 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002783. VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07761

Processo: 00060-00397068/2020-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 12CMX300CM (COMP.MINIMO) 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 191/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003529 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002839. VALOR: R\$ 7.548,00 (sete mil quinhentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07763

Processo: 00060-00376599/2020-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ Nº 21.551.379/0008-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 5ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 018/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003486 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002855. VALOR: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 24/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07766

Processo: 00060-00378618/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO "M", conforme Ata de Registro de Preço nº 37/2020- B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003412 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002741. VALOR: R\$ 267.048,90 (duzentos e sessenta e sete mil quarenta e oito reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07767

Processo: 00060-00395312/2020-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA COMPRIMIDO 800 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 169/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003513 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002826. VALOR: R\$ 92.452,29 (noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07768

Processo: 00060-00315307/2020-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.081.203/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACROLIMUS CAPSULA 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 25/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002897 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002292. VALOR: R\$ 54.690,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dia. Data do Empenho: 24/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07769

Processo: 00060-00379394/2020-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROFARMA SPECIALTY S.A. CNPJ Nº 81.887.838/0007-3. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA SUPOSITÓRIO 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 74/2020-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003417 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002746. VALOR: R\$ 112.980,00 (cento e doze mil novecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07770

Processo: 00060-00381572/2020-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISEDRONATO COMPRIMIDO 35MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 74/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003424 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002752. VALOR: R\$ 18.220,80 (dezoito mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Aquisição. Dispensa de Licitação. COVID-19.
A Secretaria de Saúde do Distrito Federal, neste ato representada pela Subsecretaria de Administração Geral (SES/SUAG), convoca as empresas interessadas para participar da Dispensa de Licitação, a qual será instruída com fundamento na Dispensa de Licitação prevista no art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020 (incluindo pela Medida Provisória nº 926/2020).
O objeto do presente refere-se à aquisição do insumo conforme descrição, características, prazos, condições, obrigações e demais informações constantes na tabela abaixo e no Projeto Básico anexo.

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN	CMM	QUANTIDADE
1	33227	332917	VASOPRESSINA 20U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	490	3.826
2	33729	425182	DEXTRCETAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML	FA	944	5.663
3	90039	268481	MIDAZOLAM SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 10 ML	AMP	11.008	85.865
4	90111	268481	MIDAZOLAM SOLUCAO INJETAVEL 15 MG AMPOLA 3 ML	AMP	2.100	16.380

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN	CMM	QUANTIDADE
5	90260	268446	DOBUTAMINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML	AMP	1.074	8.378
6	90262	442584	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO) SOLUCAO INJETAVEL 2 MG/ML (EQUIVALENTE A 1MG/ML DE NOREPINEFRINA BASE) AMPOLA 4 ML	AMP	13.817	107.770

DO ENVIO DA PROPOSTA

A proposta comercial deverá ser enviada em papel timbrado, com todas as folhas rubricadas e numeradas, assinada pelo representante legal da empresa, via endereço eletrônico dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com, até o dia 29/09/2020, às 15h.

Passada a fase de recebimento das propostas, as mesmas serão avaliadas de acordo com os critérios de aceitação previstos no Projeto Básico. A empresa, cuja proposta tenha sido aprovada após avaliação técnica e que tenha ofertado menor preço pelo item a ser adquirido, deverá encaminhar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da solicitação, que será feita por meio do correio eletrônico contantes da proposta, toda a documentação de habilitação solicitada neste Ofício, bem como no Projeto Básico.

A documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada por meio digital, autenticada por cartório competente ou validável digitalmente.

Somente serão aceitas as documentações por meio eletrônico, na forma acima citada. Caso se faça necessário e devidamente motivado, serão solicitadas as documentações originais, de forma a verificar se a documentação apresentada previamente corresponde à original e para posterior arquivamento, conforme inciso II, art. 16, da Portaria SEPLAG nº 459/2016.

DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1. OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA SÃO OS SEGUINTE:

2.1.1. As propostas deverão ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega (Parecer nº 16/2015-PRCON/PGDF c/c art. 6º, da Lei 10.520/2002) e serão selecionadas pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, conforme o § 1º, do art. 45, da Lei nº 8.666/1993, observados os requisitos de segurança tanto para os usuários quanto para os profissionais de saúde da Secretaria de Saúde;

2.1.2. Os produtos da proposta deverão ter "compatibilidade de especificação técnica e de desempenho", conforme estabelecida no inciso I, art. 15, da Lei nº 8.666/1993;

2.1.3. As proponentes deverão apresentar propostas em consonância com as especificações técnicas deste documento com respectivas marcas, modelos e preços dos produtos ofertados;

2.1.4. Serão desclassificadas as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Projeto Básico;

2.1.5. É indispensável o parecer técnico para os produtos do Projeto Básico;

2.1.6. A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com especificações em conformidade com o solicitado, contendo indicação clara e detalhada do produto e do registro do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como a validade para cada produto ofertado.

2.2. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

2.2.1. Nome da proponente, endereço completo, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou no Distrito Federal;

2.2.2. Conter o número deste ofício;

2.2.3. Apresentar dados bancários, em atendimento ao art. 6º, do Decreto nº 32.767/2011;

2.2.4. Para as empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A (BRB). Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência que deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767/2011, publicado no DODF nº 35, Pág. 3, de 18 de fevereiro de 2011.

2.2.5. Preço unitário e total do(s) item(s), devendo estar inclusos nos preços ofertados todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação (Havendo divergência entre os preços unitários e total prevalecerá o primeiro, e se a divergência for entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso);

2.2.6. Em caso de produto importado, a empresa deverá traduzir e autenticar todos os documentos que apresentar à SES/DF, por ocasião de alguma resposta ou comprovação por tradutor público juramentado e consularizado;

2.2.7. Conter a indicação de uma única marca para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhadas, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Projeto Básico;

2.2.8. A empresa deverá apresentar a AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa), CRP (Certificado de Registro do Produto), CBPF (Certificado de Boas Práticas de Fabricação) e Licença Sanitária;

2.2.9. A proposta deve conter correio eletrônico (e-mail) válido para eventuais comunicações, inclusive notificações financeiras.

2.2.10. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, pelo licitante, das condições estabelecidas neste Ofício e no Projeto Básico.

HABILITAÇÃO

3.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

3.2.1. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar, no demonstrativo "Consulta Situação do Fornecedor", algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

3.3. Para fins de habilitação, não serão aceitos protocolos, tampouco documentos com prazo de validade vencida.

3.4. Considerando o art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, será realizada prévia pesquisa junto aos Portais Oficiais do Governo (STC/GDF e CEIS/CGU) e no CNJ (condenações cíveis por atos de Improbidade Administrativa) para aferir se existe algum registro impeditivo ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com o Ente sancionador (Parecer nº 160/2019 PRCON/PGDF).

3.5. Para habilitação dos licitantes, será exigida, a seguinte documentação:

3.5.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.5.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

3.5.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

3.5.2.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

3.5.2.2. Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do sítio eletrônico da Secretaria de Economia do Distrito Federal;

3.5.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei 12.440/2011.

3.5.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.5.3.1. Apresentar atestado de capacidade técnica emitido por uma empresa jurídica de direito público ou privado, comprovando que executou ou executa de forma satisfatória o objeto deste Termo de Referência ou produto compatível/similar.

3.5.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.5.4.1. Certidão Negativa de Falência e/ou recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101 de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

3.5.4.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

3.5.4.3. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, devidamente registradas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ATIVO CIRCULANTE

LC = -----

PASSIVO CIRCULANTE

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

c) As empresas que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10 % (dez por cento) sobre o montante do(s) item(s) que a empresa pretende concorrer.

OUTRAS DECLARAÇÕES

4.1. Declaração, sob as penas da lei, afirmando a inexistência de fato impeditivo da habilitação, contendo o compromisso de comunicar eventual superveniência de fato dessa natureza;

4.2. Declaração de que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/1993);

4.3. De acordo com a Portaria CGDF nº 356/2019, da empresa participante deverá apresentar, na fase da licitação com vistas à habilitação jurídica e no ato na assinatura do contrato, declaração de que não possui servidor da Administração direta ou indireta no quadro societário da empresa, conforme Decreto Distrital nº 39.860/2019;

4.4. Declaração de que a empresa proponente tomou conhecimento de todos os critérios e exigências descritas no Projeto Básico, bem como no presente Ato Convocatório;

4.5. Em caso de divergência entre o presente Ato Convocatório e o Projeto Básico, prevalecerá as normas constantes do Projeto Básico;

4.6. É obrigatório à contratada manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, sob pena de rescisão do contrato e da execução da garantia para ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei (artigos 55, inciso XIII, 78, inciso III, e 87 da Lei nº 8.666/1993). Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria do Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 399/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, o Pregão em referência, restou fracassado por ausência de propostas válidas (os participantes ofertaram valor superior ao estimado).

CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 403/2020 - UASG 926119

O pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada para avaliação, pela área técnica, dos esclarecimentos apresentados.

PEDRO PAULO BRANDÃO DUTRA CURADO FLEURY

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 432/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar LUVA CIRÚRGICA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00247779/2020-63. Total de 12 itens (Ampla concorrência e Cota vinculada à ME/EPP). Valor estimado R\$ 3.290.908,5550. Cadastro das Propostas: a partir de 25/09/2020. Abertura das Propostas: 07/10/2020, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PEDRO PAULO BRANDÃO DUTRA CURADO FLERUY

Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 34/2020; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa NL COMERCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.541.273/0001-47, para aquisição de Conjunto Completo de Ristocetina para testes de Agregação Plaquetária. Total por fornecedor de R\$ 10.800,00. Processo SEI nº 00063-00004400/2020-48. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 37/2020, processo nº 00063-00001587/2020-28. Ata assinada em 23/09/2020, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: Bárbara de Jesus Simões - Diretora-Presidente, e, pela contratada: Adolfo Moruzzi.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 00080-00041736/2020-00. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 4.860.818,28 (quatro milhões, oitocentos e sessenta mil oitocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), em favor da empresa OI S.A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43, relativa a serviços prestados dos referentes aos Contratos nº 19/2013 e nº 19-A/2013, formalizados entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e as Empresas OI S.A. e OI Móvel, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações e na implantação de solução global de comunicação de dados IP/MPLS, em rede privada (intranet) para as Unidades Administrativas e Instituições de Ensino da SEEDF. A despesa correrá à conta do(s) Programa(s) de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00080-00064758/2020-30. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 39.325,37 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), em favor da empresa OI S.A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43, relativa a serviços prestados

do Contrato nº 52/2017, formalizado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Empresa OI S.A., tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado. A despesa correrá à conta do(s) Programa(s) de Trabalho 12.122.8221.8517.0036, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 0080-003653/2016. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 404.093,36 (quatrocentos e quatro mil noventa e três reais e trinta e seis centavos), em favor da empresa OI S.A., CNPJ nº 76.535.764/0326-90, relativa a serviços prestados do Contrato nº 63/2011, formalizado entre a SEEDF e a empresa OI S/A, que tinha como objeto a prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC, com ligações originadas e destinadas dentro do Distrito Federal. A despesa correrá à conta do(s) Programa(s) de Trabalho 12.122.8221.8517.0036 e 12.361.6221.2389.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 08/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que após análise da documentação de habilitação da concorrência em epígrafe, amparando-se na análise técnica proferida pela Diretoria de Engenharia, chegou-se aos seguintes resultados: 1 - a empresa CBC – CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL - EIRELI foi inabilitada por não apresentar Certidões de Acervo Técnico que comprovam a execução de serviços de acordo com o mínimo exigido pelo Edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 08/2020 – SEDF. O serviço de ESTACA Hélice Contínua com diâmetro mínimo de 30 cm não foi executado nos atestados que acompanham as CAT's apresentadas. Dessa forma, a empresa não conseguiu comprovar o quantitativo mínimo exigido para a qualificação técnica, conforme proferido no relatório de análise técnica SEI nº 47595352. 2 - a empresa COMBRASEN – COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, foi inabilitada por apresentar prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), item 5.1.5 do edital com a data de validade expirada. 3- a empresa CONSTRUTORA COSTA JÚNIOR LTDA foi inabilitada por não apresentar Certidões de Acervo Técnico que comprovam a execução de serviços de acordo com o mínimo exigido pelo Edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 08/2020 – SEDF. O serviço de ESTRUTURA METÁLICA, listados nos atestados que acompanham as CAT's, não foram suficientes para comprovar o quantitativo mínimo exigido para a qualificação técnica, conforme proferido no relatório de análise técnica SEI nº 47595352. 4 - a empresa G M ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, foi inabilitada por não apresentar Certidões de Acervo Técnico que comprovam a execução de serviços de acordo com o mínimo exigido pelo Edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 08/2020 – SEDF. O serviço de ESTRUTURA METÁLICA, listado nos atestados que acompanham as CAT's, não foram suficientes para comprovar o quantitativo mínimo exigido para a qualificação técnica. Ademais, o serviço de estrutura metálica, elencado no atestado que acompanha a CAT nº 983/2007, não está com a unidade de medida compatível com o especificado no Edital e nem apresenta parâmetros de projeto suficientes para a conversão, conforme proferido no relatório de análise técnica SEI nº 47595352. 5 - a empresa SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA, foi inabilitada por não apresentar Comprovante de recolhimento da garantia de participação na presente licitação, junto a Secretaria Fazenda do DF conforme exigência contida no item 5.5.4 do edital. As demais participantes do procedimento licitatório em epígrafe encontram-se devidamente habilitadas. A data de abertura dos envelopes de proposta fica definida para ocorrer no dia 02/10/2020, caso não haja interposição de recursos. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISOS DE RESULTADO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020

Processo: 00050-00032878/2020-80. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de bens (mesas de som, estantes para mesa de som, microfones, projetores multimídia, caixas de som, bebedouros, camas beliche, containers, extintores, máquinas elétrica de cortar

cabelo, refrigeradoras, roçadeiras, sirenes eletrônica, telas de projeção, aparelhos televisores, termômetros digitais e motores elétricos para portão) para aparelhamento dos novos CDPs.; conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do PE nº 12/2020-SSPDF. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura: 23/09/2020; conforme empresa vencedora, CNPJ, item(ns) e valor(es) unitário(s), respectivamente: FREIRE AGUIAR COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI, CNPJ: 36.064.568/0001-13, item 2, R\$ 172,00; GELSON JÚNIOR FRACALLOSSI, CNPJ:36.981.651/0001-57, item 4, R\$ 2.263,90; CLÉBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ:11.142.525/0001-88, item 5, R\$ 1.000,00; DIGISERVI TRADING EIRELI, CNPJ: 02.602.747/0001-45, item 6, R\$ 411,10; S C & M COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 04.927.672/0001-06, item 7, R\$ 400,00; A M GENU COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, CNPJ: 27.384.730/0001-90, ITEM 8, R\$ 2.131,96; REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.332.265/0001-79, item 9, R\$ 1.490,00; ÍTACA EIRELI, CNPJ:24.845.457/0001-65, item 10, R\$ 96,97; F R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ: 22.193.450/0001-01, item 11, R\$ 108,50, item 12 R\$ 119,00, item 13, R\$ 138,50, item 14, R\$ 150,00; F J FRANCO MATERIAIS DE SEGURANÇA, CNPJ: 22.193.450/0001-80, item 15, R\$ 349,00, item 16, R\$ 830,00; SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIREL, CNPJ: 19.806.688/0001-20, item 17, R\$ 210,00; LL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.315.329/0001-60, item 18, R\$ 921,91; ELO COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 18.166.571/0001-66, item 20, R\$ 1.450,00; SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 23.291.920/0001-01, item 21, R\$ 344,76; TRACE BOARD DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS EIRELI, CNPJ: 05.876.869/0001-18, item 22, R\$ 340,00; TYCO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – EIRELI, CNPJ: 33.260.627/0001-30, item 23, R\$ 1.115,00; STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 24.768.176/0001-56, item 24, R\$ 106,50; RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.217.016/0001-49, item 25, R\$ 2.000,00. Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA: CELSO WAGNER LIMA e pelas empresas, respectivamente: RAÍLA FREIRE AGUIAR; GELSON JÚNIOR FRACALLOSSI; CLÉBER NASCIMENTO DA ROSA; GILBERTO MARCONDES DE ABREU; SANDRA DE CARVALHO MARIANO; ANTHONY MARTINS GENU; LUIGI TAVARES REIS DA SILVA; ISMAEL GEOVANI REICHERT; FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA; FELIPE JOSE FRANCO; JOÃO DA SILVA MENDONÇA; ADEMILSON ROGÉRIO GONÇALVES; LUCAS FÉLIX MONTEIRO DOS SANTOS; MÁRCIO PEREIRA DA SILVA; BRUNO MOISES LADEIA DE ALMEIDA; DAVI VERNON CARLOS DE OLIVEIRA; FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO; ELCIO CASTELHANO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020

Processo: 00050-00033443/2020-52. Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de mobiliário, para atender demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal no aparelhamento dos novos Centros de Detenção Provisória: CDP1, CDP2, CDP3, e CDP4 e reposição de equipamentos do Centro Integrado de Observação de Brasília-CIOB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do PE nº 39/2020-SSPDF. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura: 16/09/2020, conforme empresa vencedora: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 21.306.287/0001-52, nos valores unitários: item 01, R\$ 610,00, item 02, R\$ 580,00, item 03, R\$ 551,00, item 04, R\$ 320,00, item 05, R\$ 561,00, item 06, R\$ 709,00, item 07, R\$ 751,00 e item 08, R\$ 391,00. Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA: CELSO WAGNER LIMA e pela empresa: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: JORDANO CASTRO NASCIMENTO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020

Processo: 00050-00033818/2020-84. Objeto: Registro de preço para contratação de serviço especializado de Consultoria de Processos Integrativos e Estratégicos de Gestão do Sistema Distrital de Segurança Pública, compreendendo diagnóstico situacional, desenvolvimento, homologação, implantação e entrega do modelo de gestão, bem como transferência de conhecimento, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do PE nº 30/2020-SSPDF. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura: 23/09/2020, conforme empresa vencedora: MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A., CNPJ: 36.765.378/0001-23, nos valores unitários: item 01 no valor unitário de R\$ 48,90. Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA: CELSO WAGNER LIMA e pela empresa MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.: JOSÉ MARCOS DE PAIVA.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020

Processo: 00050-00013164/2020-72. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de autorização, no fornecimento e instalação de sistema de análise estatística espacial desktop e web para realizar serviço de atualização, manutenção corretiva e suporte corretivo pelo período de 36 (trinta e seis) meses para a plataforma SIGEO (GIS-Gestão) da SSPDF. A SSPDF

informa, com fulcro no inciso IX do artigo 17, e incisos V e VI do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do Grupo no valor total de R\$ 483.000,00 à NOTORIUN TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA, CNPJ 04.380.534/0001-41, e a HOMOLOGAÇÃO do certame. O total licitado foi de R\$ 483.000,00.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2020
 AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
 Coordenador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

Processo: 00050-00055237/2019-60. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de bens (mesas de som, microfones e refrigeradores) para aparelhamento dos novos CDPs, a fim de atender demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência. (Repetição dos itens Fracassados no Pregão Eletrônico nº 12/2020-SSP-DF). A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 17, e inciso VI do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do item 1 à CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ: 11.142.525/0001-88, no valor unitário de R\$ 900,00; do item 3 à CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E UTI, CNPJ: 29.573.676/0001-56, no valor unitário de R\$ 2.075,00; e a HOMOLOGAÇÃO do certame. O total licitado foi de R\$ 32.650,00. O item 2 fracassou.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2020
 AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
 Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 138/DGP - PMDF, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E RESULTADO PRELIMINAR

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social e o resultado preliminar de candidato do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Candidato que foi considerado indicado na etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197127309, CRISTIANO THIAGO MESQUITA DE OLIVEIRA.

2 DOS RECURSOS

2.1 Tendo em vista o resultado positivo na etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, conforme indicado no subitem 1.1, fica o candidato dispensado do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

3 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

3.1 Resultado preliminar na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo, pontuação preliminar no certame e ordem de classificação provisória após a realização de todas as etapas.

3.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197127309, CRISTIANO THIAGO MESQUITA DE OLIVEIRA, 50,27, 1755.

3.2 O candidato que na forma do subitem 1.1.1 do Edital nº 132/DGP - PMDF, de 03 de setembro de 2020, se encontra na 1755ª (milésima septingentésima quinquagésima quinta) posição fica reposicionado a partir da 1756ª (milésima septingentésima quinquagésima sexta) posição e assim sucessivamente, quantas vezes necessárias, até a nova última posição gerada.

4 DOS RECURSOS

4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do concurso público disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, após a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

4.2 Os recursos contra o resultado preliminar do concurso público deverão ser interpostos on-line, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

4.3 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 4.2 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.

4.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

4.5 Os recursos que não se referam especificamente ao resultado preliminar do concurso público não serão apreciados.

4.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

4.7 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

4.8 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 765/2020

Processo:00054-00078089/2020-82 – Nota de Empenho Global nº. 2020NE000765, emitida em 11/09/2020, UG: 170393/00001, Programa de Trabalho: 28845090300NR0053, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. CNPJ: 01.739.265/0001-79, no valor de R\$ 4.246,00. OBJETO: Aquisição de 200 (duzentos) sacos de cimento para atender as necessidades do Batalhão de Policiamento de Choque – BPCHOQUE/PMDF. Prazo de Entrega: 15 (dias), a contar da emissão da Nota de Empenho. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 45/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e a Ata de Registro de Preço: 0090/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2020

Processo: 00053-00090899/2018-11. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso III do art. 49, da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020, publicada no suplemento do BG nº 073, de 17 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 113/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: ALENCASTRO ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.264.421/0001-06, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.19 (empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Eduardo Jose Mundim - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 43/2020. Processo: 0052-000769/2016. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de elevador, com prestação de garantia e manutenção preditiva, preventiva e corretiva, para atendimento da demanda do prédio do INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO – II, localizado no Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência e em seu(s) anexo(s), que a ele integram-se. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 152.942,81 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52. e 33.90.30. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: conforme os itens de 5.7.12. a 5.7.15.19. e Anexo III do Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 8 de outubro de 2020, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de mídia, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2020
 JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
 Pregoeira

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 05 – PCDF – AGENTE, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A Diretora da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do cronograma constante do Anexo I do Edital nº 1 – PCDF – Agente, de 30 de junho de 2020, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, que as demais datas do concurso permanecem suspensas, conforme o Edital nº 4 – PCDF – Agente, de 11 de setembro de 2020.

[...]

ANEXO I
CRONOGRAMA
Atividade
Datas/períodos*

[...]	[...]
Divulgação da relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer como pessoas com deficiência e disponibilização de link para a consulta individual à situação provisória de atendimento especial	29/9/2020
Período de recursos contra o indeferimento do atendimento especial e contra a relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer como pessoas com deficiência	30/9 e 1º/10/2020 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da listagem final de candidatos deferidos para concorrer como portadores de deficiência e disponibilização de link para a consulta individual à situação final de atendimento especial	16/10/2020
[...]	[...]

[...]

GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00055-00101040/2018-98 (contratação). O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas do inciso IV do Artigo 101 do Decreto nº 27.784/2007, de 16 de março de 2007, e com base no artigo 1º, inciso VIII, da Instrução nº 532, de 21/07/2020, em consonância com o disposto no art. 4º, inciso V, do Decreto nº 26.851/2006 e Edital de Licitação de Edital do Pregão 19/2017 (4550866), resolve: APLICAR a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O DISTRITO FEDERAL, pelo período de 4 (quatro) meses, sem prejuízo de responsabilidade em outras esferas além da administrativa, à empresa COMERCIAL D.J LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.496.995/0001-30, por não ter mantido a proposta no curso do Pregão Eletrônico nº 19/2017 (4550866), conforme fatos e fundamentos elencados na Manifestação Técnica nº 29 (46259548), cujo objeto contempla aquisição de materiais de consumo, para atender às necessidades do Núcleo de Sinalização Estatigráfica (NUEST), conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00027020/2018-05. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 2.627,00 (dois mil seiscentos e vinte e sete reais). Objeto do Processo: Pagamento de multa emitida pelo IBRAM. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM - IBRAM - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF. Em 23 de setembro de 2020. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Autorização de Supressão Vegetal - ASV para a implantação de viaduto na rodovia DF-001 entre as Regiões Administrativas do Recanto das Emas e do Riacho Fundo II. Processo de Licenciamento nº 00391-00001870/2020-65 / 00391-00010401/2019-01.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2020
FAUZI NACFUR JÚNIOR
Diretor Geral

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

Processo SEI nº:	00113-00013537/2020-23
Modalidade/Número:	Concorrência nº 004/2020
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Construção de sistema de readequação viária com trincheira no Recanto das Emas/Riacho Fundo II - Distrito Federal.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 37.537.965,88
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6216.5902.0010 - Construção de Viaduto do Recanto das Emas-DF, FT 732, ID-0
Prazo Execução:	365 dias
Data/Hora de Abertura:	03/11/2020 às 10h
Contatos:	Fone(s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP.
Retirada do Edital/Alterações:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2020

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente - Registro de Preços para aquisição de equipamento do tipo Rolo compactador liso a ser utilizado na frente de serviço de pavimentação do DER/DF, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00011566/2020-51. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 05 de outubro de 2020, com valor estimado de R\$ 359.061,43. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2020

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente - aquisição de carregador de bateria portátil e testador de bateria digital, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00010830/2020-39. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 08 de outubro de 2020, com valor estimado de R\$ 29.000,36. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2020

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - Registro de Preços para aquisição de películas retrorrefletivas (Material de Sinalização Vertical Viária), tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00011833/2020-90. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 13 de outubro de 2020, com valor estimado de R\$ 2.612.216,25. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2020

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020

A presente licitação tem por objeto a contratação de eventual locação de banheiro químico acoplado em carreta reboque, por meio do Sistema de Registro de Preços, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00007198/2020-46. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 14 de outubro de 2020, com valor estimado de R\$ 143.198,88. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2020
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
NÚCLEO DE PREGÃO, FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020
Processo: 00113-00009500202009

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2020, do Tipo Menor Preço, para aquisição de aquisição de Fitas de Backup, tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. Empresa: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LT, lote 1, Valor: R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais). Empresa: OTIMO - COMERCIO DE INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRE, lote 2, valor: R\$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais). Valor total: R\$41.720,00 (quarenta e um mil, setecentos e vinte reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 832398.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2020
GEDEON SANTOS CAVALCANTE

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente à TOMADA DE PREÇOS supracitada. A Comissão declara habilitadas todas as empresas participantes do certame. Fica marcada para o dia 02.10.2020, às 10:00 horas a abertura das propostas técnicas, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2020
PAULO ROBERT SANTOS MACHADO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00764

Processo: 00400-00037887/2020-68. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material (BOTINA DE SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO COM ELÁSTICO NA COR DO CALÇADO, CANO COM ALTURA MÍNIMA DE 113 MM, COM PERSONALIZAÇÃO, COR: PRETA, TAMANHO: A ESCOLHER). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00764, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4217.0003, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 04/09/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 30 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00770

Processo: 00400-00037021/2020-57. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (PROJETOR MULTIMÍDIA, MODELO: PORTÁTIL, TECNOLOGIA: LCD OU DLP, CAPACIDADE PARA PROJETAR IMAGENS DE COMPUTADOR PADRÃO PC, VIDEOCASSETE, DVD E CÂMERA DE VÍDEO, ENTRADAS INDEPENDENTES DE VÍDEO, ALTO FALANTE EMBUDO, RESOLUÇÃO NAVA MÍNIMA 800X600, TIPO DE PROTEÇÃO: FRONTAL/ RETROPROJEÇÃO/TETO, FORMATO DE TELA: 16:10 NAVO, PERCENTAGEM DE ASPECTO BÁSICO: COMPATÍVEL COM 4:3 E 16:9 (WIDESCREEN), RELAÇÃO DE CONTRASTE: 15000:1, AJUSTE DE FOCO/ ZOOM: LENTE ZOOM MANUAL 1:20:1 E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DA SRP 2697/2020). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho:

2020NE00770, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 44.90.52. DATA DO EMPENHO: 09/09/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 30 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS AO CONTRATO Nº. 019/2016-SINESP NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 14/2002
Processo: 110.000.206/2016 (Licitação e Contrato); Processo Nº. 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001407/2018-16 (2º Aditivo); PROCESSO Nº. 00112-00024079/2018-61 (3º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001894/2019-90 (4º e 8º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000243/2020-16 (5º e 6º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-00001107/2020-43 (7º Aditivo) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ nº. 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060. DO OBJETO: Sob o amparo dos incisos I e II, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos do Processo 00110-00001894/2019-90, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 019/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 02/12/2020, fica prorrogado até 31/05/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 01/03/2021. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, na qualidade de Sócio.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATOS DE TERMOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8480/2014. Partes: CAESB X BANCO BRADESCO S.A. ASSINATURA: 23/09/2020. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor Financeiro e Comercial. Pela contratada: Jorge Luis Cardouzo e Eliete Maria Martins de Souza.

Termo de Quitação do Contrato Nº 8512/2014. Partes: CAESB X BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. ASSINATURA: 23/09/2020. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor Financeiro e Comercial. Pela contratada: Taise Christine da Cruz e Uelquesneurian Ribeiro de Almeida.

Termo de Quitação do Contrato Nº 8523/2014. Partes: CAESB X BANCO BRADESCO S.A. ASSINATURA: 23/09/2020. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor Financeiro e Comercial. Pela contratada: Jorge Luis Cardouzo e Eliete Maria Martins de Souza.

Termo de Quitação do Contrato Nº 8578/2015. Partes: CAESB X ITAÚ UNIBANCO S.A. ASSINATURA: 23/09/2020. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor Financeiro e Comercial. Pela contratada: Fábio Dias Shinohara e Valter Telles do Nascimento.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo: 0112-001532/2017. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E, Nº 076/2018 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e HONIX – ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. VALOR: R\$ 54.000,00. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, contados a partir de 28/09/2020. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE00459, no Valor de R\$ 54.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 16.122.8208.2396.5319, Natureza de Despesa: 33-90-39, Fonte 100, datada de 20/02/2020. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virginia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Ana Paula de Sousa.

Processo: 00301-00000502/2020-25. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E. Nº 116/2020 – DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CAMPÂNULA TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA-EPP. DO OBJETO: Implantação de melhorias na Feira Permanente do Riacho Fundo II, situada na QN 10, conjunto 04, lotes 03, 04, 05 e 06, no Riacho Fundo II, DF, incluindo o fornecimento e

instalação de 108 portas de enrolar em aço galvanizado com acabamento em pintura e a individualização dos hidrômetros em 28 boxes e na área comum que tem acesso a água potável. LOTE: 01. VALOR: R\$ 243.202,13. PRAZO: O contrato terá vigência de 150 dias corridos. O prazo de execução é de 60 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE02498, no valor de R\$ 243.202,13, à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 220. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virginia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Emerson Andre Pereira de Oliveira.

Processo: 00301-00000502/2020-25. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. Nº 117/2020 - DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CAMPÂNULA TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA-EPP. DO OBJETO: Implantação de melhorias na Feira Permanente do Riacho Fundo II, situada na QN 10, conjunto 04, lotes 03, 04, 05 e 06, no Riacho Fundo II, DF, incluindo o fornecimento e instalação de placas e totens de comunicação visual de acordo com o Projeto Feira Legal. LOTE: 02. VALOR: R\$ 30.498,00. PRAZO: O contrato terá vigência de 120 dias corridos. O prazo de execução é de 30 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE02499, no valor de R\$ 30.498,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 220. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virginia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Emerson Andre Pereira de Oliveira.

Processo: 00112-00020375/2020-16. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA Nº 115/2020 - DJ/PRES /NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP. DO OBJETO: Prestação de serviços sob demanda de mão de obra especializada ou não especializada, de 100 sentenciados (as) do Regime Semiaberto e Regime Aberto e àqueles sujeitos à medida de segurança, para execução de serviços de manutenção, conservação, preservação, recuperação e outros afins. VALOR: R\$ 2.414.286,00. PRAZO: 01 ano. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE02476, no valor de R\$ 100.000,00 à conta do Programa de Trabalho: 15.421.6217.2426.8560, Natureza da Despesa: 33.91.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Deuselita Pereira Martins.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 012/2020 - DECOMP/DA - do tipo menor preço - modo de disputa aberto - para contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de reforma da impermeabilização da laje de cobertura do pavimento superior do Terminal Rodoviário do Plano Piloto, em Brasília- DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos- Valor estimado da contratação R\$ 1.311.294,78 - processo nº 00112-00019892/2020-34 - Data e horário da licitação: 19 de outubro de 2020 - às 09:00h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o certame acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2020.

SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00457

Processo: 00150-000003496/2020-01. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL E CULTURAL, CNPJ nº 22.892.369/0001-99. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "BRASIL DO FUTURO", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 6 dias. Valor: R\$ 299.922,00 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0120, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041. Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de setembro de 2020. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA-Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 2/2020 - FAC APRESENTAÇÕES ON-LINE PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 2/2020 - FAC Apresentações On-Line, torna público o resultado final da etapa de admissibilidade dos projetos classificados no processo seletivo. Constanam no resultado, o número da proposta, o nome do proponente, o nome do projeto, o valor aprovado na etapa de admissibilidade e o resultado final da análise de admissibilidade, nos seguintes termos:

Nº Projeto	Proponente	Projeto	Valor Final Aprovado	Resultado de Admissibilidade
7467	ADEILTON LIMA DA SILVA	SEMPRE DIGA EU TE AMO DA BOCA PRA DENTRO	R\$ 15.000,00	HABILITADO
7490	ADRIANO DE OLIVEIRA CAMPOS	OFICINAS POPULARES DE GESTÃO CULTURAL NAS NUUVENS	R\$ 15.000,00	HABILITADO
7766	AGUINALDO DE ALMEIDA TAVARES	CIRCO CANDANGO DE BONECOS TRADICIONAIS	R\$ 15.000,00	INABILITADO
7594	ALICE MARIA DINIZ LIRA	ELAS EM AÇÃO	R\$ 15.000,00	HABILITADO
8142	ALUÍSIO CÉSAR MOTA DE FREITAS	OS APROVEITADORES - OFICINA DE ARTE URBANA SUSTENTÁVEL	R\$ 13.716,87	HABILITADO COM GLOSA
7950	ANA ARRUDA NEIVA MARQUES	9º CURTA BRASÍLIA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CURTA-METRAGEM	R\$ 50.000,00	HABILITADO
8064	ANA CAROLINA BORGES CRUZ	INOVAERA	R\$ 15.000,00	HABILITADO
7792	ANA CRISTINA VAZ	ENCONTROS COM BUFONARIA E PALHAÇARIA	R\$ 15.000,00	HABILITADO
7774	ANA JÚLIA FERREIRA PAIVA	PROJETO 40.04	R\$ 15.000,00	HABILITADO
7927	ANA PAULA RABELO	OFICINA PRESENÇA: INTERPRETAÇÃO PARA O CINEMA COM JOÃO CAMPOS	R\$ 15.000,00	HABILITADO
7596	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO HISTÓRICO DE PLANALTINA DF	PLANALTINA, MEU PATRIMÔNIO	R\$ 11.492,00	INABILITADO
7972	BEATRICE TONOCCKI MARTINS	INSTRUMENTO DE VER NAS TELAS	R\$ 14.705,00	HABILITADO COM GLOSA
8099	BRUNO BATISTA RIBEIRO	MUSICAR POPULAR	R\$ 15.000,00	INABILITADO
7922	CAIO EDURADO ALMEIDA SANTOS SOUSA	OBRIGADO	R\$ 15.000,00	HABILITADO
7890	CARLOS ATAWALLPA COELLO CHAVEZ	O COTIDIANO SURREAL DA FAMÍLIA CIRCO REBOTE	R\$ 15.000,00	HABILITADO
7495	CARLOS WASHIGTON CHAGAS CORRÊA	DA PICHACÃO DO GRAFFITI	R\$ 14.911,00	INABILITADO
7754	CATARINA VERÔNICA BEZERRA DE MELO PATTURY ACCIOLY	H 401 - HOJE POR HOJE	R\$ 14.980,00	INABILITADO
7603	CAZA FILMES LTDA	CAPITAL DA TELA #PRACEGOVER	R\$ 50.000,00	HABILITADO
7867	CECILIA LOURENÇO DE OLIVEIRA MACEDO	BACKSTAGE: OS PROFISSIONAIS DA INDÚSTRIA DA MÚSICA	R\$ 15.000,00	HABILITADO
7450	CLARA NUGOLI SIMÕES	BONECOS DE TODO MUNDO - FESTIVAL ON-LINE	R\$ 50.000,00	HABILITADO
7797	COMUNICAR - INSTITUTO EDUCATIVO COMUNICAÇÃO E ARTE	VIDEOTECA - WEBCANAL DO VÍDEO INDEPENDENTE DE BRASÍLIA	R\$ 99.992,23	HABILITADO

7505	CRISTIANE DE SALLES MOREIRA DOS SANTOS	LER PARA CRIANÇAS: MEDIAÇÃO E VÍNCULO NA INFÂNCIA	R\$ 12.070,00	HABILITADO COM GLOSA	7496	GUSTAVO MACEDO FREITAS	CANIS LUPUS – CAMINHOS SELVAGENS DA MEMÓRIA	R\$ 15.000,00	HABILITADO
8103	DALVA REGINA PEREIRA SANTOS	INOVA CULTURA – FERRAMENTAS DE INOVAÇÃO SOCIAL APLICADAS ÀS PRÁTICAS CULTURAIS E DA ECONOMIA CRIATIVA	R\$ 14.964,00	HABILITADO	7474	GUSTAVO RIBEIRO DE VASCONCELOS	DA NOTA MUSICAL AO LIKE DIGITAL: COMO PRESERVAR E COMPARTILHAR EM TODO O PLANETA A MEMÓRIA DA MÚSICA DA CAPITAL DO PAIS?	R\$ 15.000,00	HABILITADO
7898	DAYANNE RENATA TEMOTEO DA SILVA	CAPACITAÇÃO EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA PRODUTORES CULTURAIS E SOCIAIS	R\$ 11.700,00	HABILITADO COM GLOSA	7448	GUSTAVO ROCHA RIBEIRO	BEETHOVEN, 250 ANOS DE MÚSICA	R\$ 15.000,00	HABILITADO
7697	DISTRITO DRAG	FEST DRAG- 1º FESTIVAL NACIONAL DE ARTE TRANSFORMISTA	R\$ 50.000,00	HABILITADO	7690	HELLEN CRISTHYAN CORREIA BOAVENTURA	ESCREVIVÊNCIAS A FLOR DA PELE	R\$ 15.000,00	INABILITADO
7942	DONA FILMES PRODUÇÕES E SERVIÇOS CINEMATOGRAFICOS LTDA	ESTÚDIO DE BOLSA	R\$ 11.930,00	INABILITADO	7748	HUGO FIGUEIREDO LEMOS OLIVEIRA	O OCASO DE NORMA DESMOND	R\$ 15.000,00	HABILITADO
8027	EDMAR JOSÉ AMARAL GONÇALVES	O OLHAR DA 40TENA – TELECURSO DE FOTOGRAFIA	R\$ 12.857,00	INABILITADO	8024	HUMBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO	FESTIVAL DO NADA	R\$ 14.988,00	HABILITADO
7486	EDMILSON DE SIQUEIRA CAMPOS JÚNIOR	ARTE JOVEM – INICIAÇÃO MUSICAL ON-LINE	R\$ 11.635,00	HABILITADO COM GLOSA	7979	IASMIM OLIVEIRA CONDE	TRUPE URBANA ONLINE	R\$ 14.950,00	HABILITADO
7606	EDNA MARIS MENDES	CURSO BÁSICO DE SOFTWARE 3D LUZ EM MOVIMENTO	R\$ 15.000,00	HABILITADO	7435	IVONETE PEREIRA DA SILVA	CIRCO	R\$ 15.000,00	HABILITADO
7629	EDSON CAVALCANTE DE ARAÚJO	NOS TRILHOS DA LEITURA	R\$ 12.050,00	INABILITADO	7794	JANAYLSON DIAS DA SILVA CAVALCANTE	OFICINA DESENHANDO DO ZERO	R\$ 15.000,00	HABILITADO
7650	ETIENNE TAIS DOS SANTOS DE FIGUEREDO	BATOM BATTLE – FESTIVAL NACIONAL DE DANÇA BREAKING E CONGÊNERES	R\$ 50.000,00	HABILITADO	7456	JANETTE RIBEIRO DORNELLAS	FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CANTO LÍRICO NA ATUALIDADE	R\$ 12.700,00	HABILITADO COM GLOSA
8069	FILIPE VIANNA DUQUE	O HOME OFFICE DO PALHAÇO	R\$ 50.000,00	HABILITADO	7715	JOÃO PAULO SANTOS BARBOSA	NOSSO ÁLBUM, BRASÍLIA	R\$ 15.000,00	HABILITADO
7789	FRANCISCO EMMANUEL HENRIQUE DE QUEIROZ	1. TÍTULO OU NOME DO PROJETO OFICINA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA ESPAÇOS ALTERNATIVOS	R\$ 15.000,00	HABILITADO	7470	JOÃO VITOR MOTA ARAUJO	ELLEFANTE ONLINE	R\$ 15.000,00	HABILITADO
7469	FRANCISCO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO	ARTE E MANHA DO MAMULENGO – O CONTO	R\$ 10.000,00	HABILITADO	7953	JOAQUIM OTÁVIO MELO LIMA	ÓPERA NA CIDADE	R\$ 15.000,00	HABILITADO
7727	FREDERICO DE PAULA BRAGA	CURSO TEATRO PARA NÃO ATORES	R\$ 12.324,64	HABILITADO	7712	JONATHAN DUARTE DOS REIS CARVALHO	PERFORMARTE	R\$ 13.294,00	INABILITADO
7524	GERALD GEORGE ALMEIDA DE OLIVEIRA	OFICINA MAKE ME A QUEEN: MODA E MAQUIAGEM DRAG	R\$ 12.156,94	HABILITADO COM GLOSA	7653	JONATHAN WILLIANO DO RÉGO SANTOS	A ARTE DE RIMAR	R\$ 14.028,00	HABILITADO
7938	GISELE TRESSI DA SILVA	VITELA - UM TEATRO DESCONHECIDO EM 5 ATOS	R\$ 15.000,00	HABILITADO	7899	JORGE LUIZ DA SILVA	ATUAÇÃO PERFEITA	R\$ 15.000,00	HABILITADO
7436	GRIIO PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI	FESTIVAL LATINIDADES	R\$ 48.000,00	HABILITADO COM GLOSA	7694	JOSÉ NEWTON GUIMARÃES FILHO	O UNIVERSO DOS VIOLINOS	R\$ 15.000,00	HABILITADO
7692	GUILHERME TAVARES DA COSTA	FAVELA SOUNDS – FESTIVAL INTERNACIONAL DE CULTURA DE PERIFERIA – 5ª EDIÇÃO	R\$ 50.000,00	HABILITADO	7704	LEANDRO MELLO HONDA	MOTIM VIRTUAL	R\$ 15.000,00	HABILITADO
					8032	LEONARDO COSTA RODRIGUES	COLAB PERFORMAÇÕES DIGITAL	R\$ 14.000,00	HABILITADO
					8014	LUCAS TONON GEHRE	CICLO DE TÓPICOS ESPECIAIS EM QUADRINHOS	R\$ 14.959,00	INABILITADO
					7546	LUCIANA MEIRELES CARDOSO	CARAVANA DAS ALEMBRANÇAS	R\$ 15.000,00	HABILITADO
					8013	LUCIANA SOUZA LEMOS OKUMURA	DANÇA RITMO	R\$ 15.000,00	HABILITADO

7827	MAIBE MAROCCOLO LIMA	TINTAS NATURAIS	R\$ 15.000,00	HABILITADO	7454	PEDRO STENIO CAROCA DA SILVA BARRETO	OFICINA DAS OBRAS TEATRAIS DOS PAS	R\$ 14.300,00	HABILITADO
7458	MARCELO LIMA CAMPOS	CONTE LÁ QUE EU CANTO CÁ ON-LINE	R\$ 9.882,00	HABILITADO COM GLOSA	7940	RAFAELLY GODOY BRITO	MARSHA! EM MONUMENTA	R\$ 50.000,00	HABILITADO
8129	MARCIA REGINA DOS SANTOS	"A SOLIDÃO DE NÃO ESTAR SÓ"	R\$ 15.000,00	HABILITADO	7666	RAIMUNDO CLEMENTE LIMA NETO	OFICINA DE QUADRINHOS DISTRITO HQ	R\$ 14.000,00	HABILITADO COM GLOSA
7822	MARCO AURÉLIO FERESIN JUNIOR	O CIRCO EXISTE EM MIM	R\$ 14.200,00	INABILITADO	7949	RARUTI COMUNICAÇÃO E DESIGNER LTDA ME	DESIGN EM REDE	R\$ 15.000,00	HABILITADO
7837	MARIANA ESCOSTEGUY CARDOSO	LIVES DO TRANSE, NABARRIGUDA E CAPIVARA.	R\$ 15.000,00	INABILITADO	8001	REBECA DAMIAN CAVALCANTI	EXPERIMENTAÇÕES À DISTÂNCIA - DRAMATURGIAS POSSÍVEIS DE UM CORPO ONLINE	R\$ 15.000,00	HABILITADO
7741	MARILDA DE FÁTIMA DOS SANTOS BEZERRA	FORMAÇÃO DE MEDIADORES DE LEITURA	R\$ 15.000,00	HABILITADO	7443	ROBERTA SUELE S.BANDEIRA	FORMAÇÃO ARTE DRAMÁTICA	R\$ 14.000,00	HABILITADO
8011	MARINA MARA DA SILVEIRA CHAVES	CURSO DE EMPoderAMENTO POÉTICO ON LINE	R\$ 15.000,00	HABILITADO	7745	ROBERTO PINTO PEREIRA	SENSIBILIZAÇÃO MUSICAL ON-LINE – ACALMA CORAÇÃO	R\$ 13.421,00	HABILITADO COM GLOSA
8022	MATEUS FELIPE CARVALHO LUCENA	FORA DA CURVA - MOSTRA DE PROCESSOS EM ARTE CONTEMPORÂNEA NOS TEMPOS DE ISOLAMENTO	R\$ 14.823,00	HABILITADO COM GLOSA	7538	ROGER RODRIGUES VIEIRA	O TELEFONE ON LINE	R\$ 15.000,00	HABILITADO
8093	MICHELLE DE FÁTIMA BRAGA FIGUEIREDO	CINE ILUSTRÍSSIMOS – MOSTRA DE CARTAZES	R\$ 15.000,00	HABILITADO	7659	ROGÉRIO ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR	CORDEL PARA CRIANÇAS ONLINE	R\$ 10.000,00	HABILITADO
7641	MONICA BERARDINELLI DE ALBUQUERQUE SA	NEM TÃO SÓ	R\$ 15.000,00	HABILITADO	7999	ROGÉRIO DE MELO REIS	BRASÍLIA, CAPITAL DO 3º MILÊNIO	R\$ 14.980,00	HABILITADO
7728	MONICA FERREIRA GASPAR DE OLIVEIRA	QUARANTENADOS	R\$ 13.684,00	INABILITADO	7542	ROGÉRIO PEREIRA	APREENDENDO A RECICLAR ARTE COM FLAUTAS DE PAPEL	R\$ 15.000,00	INABILITADO
8120	NISIA RIBEIRO SACCO	ABRINDO CAMINHOS (CAPACITAÇÃO BÁSICA EM PROJETOS CULTURAIS DESTINADAS A COMUNIDADE SURDA)	R\$ 15.000,00	INABILITADO	7686	ROSINEIDE DE NAZARÉ FERREIRA AMORIM	BRINQUEDOS POPULARES, FABRICAÇÃO, EXPOSIÇÃO E VENDA	R\$ 15.000,00	HABILITADO
7796	OLDAIR VIEIRA GONÇALVES	MOSTRA ONLINE DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS - CLUBE DO SOM	R\$ 15.000,00	HABILITADO	7967	ROUSTANG GOMES DA SILVA CARRILHO DE CASTRO	DODECAEDRO	R\$ 15.000,00	HABILITADO
7997	OLIVIA HERNANDEZ FERNANDEZ	OFICINA DE PÓS-PRODUÇÃO SONORA PARA OBRAS AUDIOVISUAIS	R\$ 15.000,00	INABILITADO	7687	RUBENS DE AGUILAR FERREIRA	MESTRES DA TORRE	R\$ 13.000,00	HABILITADO
7512	PAMELA ELIZABETH MORALES ARTEAGA	PATRIMÔNIO CULTURAL DE BRASÍLIA, ESTRATÉGIAS SUSTENTÁVEIS EM DESTINOS PATRIMONIAIS.	R\$ 11.000,00	INABILITADO	8060	RUIBERDAN SAÚDE CAETANO	CIRCO CARAVANA ON-LINE	R\$ 14.000,00	INABILITADO
8133	PATRÍCIA BARROSO HERZOG	BRASÍLIA DESIGN - CURSO	R\$ 10.845,00	INABILITADO	7440	SAMUEL GOMES ALBERNAZ	CONHECENDO OS ORIXÁS	R\$ 11.400,00	HABILITADO COM GLOSA
7859	PAULO MATEUSZ VASCONCELOS VIANNA	A COLMEIA – RESIDÊNCIA ARTÍSTICA VIRTUAL	R\$ 15.000,00	HABILITADO	7743	SARA JANE DA SILVA	DF OFICINAS DE MÚSICA ONLINE	R\$ 14.442,00	HABILITADO COM GLOSA
7956	PAULO SERGIO DE SOUSA SARAIVA	FESTIVAL DE GRAFFITI BRASÍLIA PERIFERIA 2020 EDIÇÃO ONLINE	R\$ 14.925,00	HABILITADO	8118	SEBASTIÃO FERREIRA CASCAO JUNIOR	MONOSSÍLABOS	R\$ 10.000,00	HABILITADO
					7853	TEREZINHA ALCANDIDA BORGES	ESTAÇÃO BONECOS DA CULTURA POPULAR	R\$ 13.112,00	INABILITADO
					7625	THAIS PERIM KHOURI	SERTÃO EM SI : O MOVIMENTO DA PALAVRA	R\$ 10.000,00	HABILITADO
					7849	THIAGO DIAS FRANCISCO	RODA DE MAMULENGOS DO DISTRITO FEDERAL	R\$ 50.000,00	HABILITADO
					7976	THIAGO DUTRA DA SILVA	QUILOMBO-ON “ CICLO DE OFICINAS DO PONTO DE CULTURA FILHOS DO QUILOMBO	R\$ 14.263,00	HABILITADO COM GLOSA

7504	VALERIA MARCONDES CONSULTORIA CULTURAL	CINEMA NAS ESCOLAS #FICAEMCASA – LUZ, CÂMERA, AÇÃO!	R\$ 15.000,00	HABILITADO
7872	VALTE MIR CEDRO DOS SANTOS	ESPETÁCULO EM REPERTÓRIOS - MAMULENGO SEM FRONTEIRAS	R\$ 15.000,00	HABILITADO
7779	VANGUARDA ARTE CULTURA E PRODUÇÃO LTDA	BRASÍLIA, 60 ANOS DE CULTURA	R\$ 100.000,00	HABILITADO
7685	VICENTE TADEU MARANHÃO GOMES DE SÁ	ENCONTRO À DISTÂNCIA	R\$ 10.000,00	HABILITADO
7444	WILLAM PEREIRA DE SENA	MOSAICO ONLINE	R\$ 14.114,00	HABILITADO COM GLOSA
7587	WLADMIR EL AFIOUNI LOPES	MONTAGEM E APRESENTAÇÃO ONLINE DO ESPETÁCULO MUSICAL #DAQUICONVIDO_AS 3 RELAÇÕES	R\$ 15.000,00	HABILITADO

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 No prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do dia 28 de setembro de 2020, para os/as agentes culturais proponentes de projetos identificados nesta publicação como “HABILITADO” ou “HABILITADO COM GLOSA”, deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos descritos nos itens 4.1, 4.2 e 12.1 do Edital.

1.2 Os/As agentes culturais beneficiados/as nesta seleção com a concessão de apoio financeiro, também a partir do dia 28 de setembro de 2020, deverão efetuar cadastro como usuário/a externo/a no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (<http://portalsei.df.gov.br/>), para posteriormente ter acesso de forma digital ao seu processo referente ao projeto contemplado.

1.3 Após efetuar o cadastro, o/a agente cultural beneficiário/a será notificado/a através de e-mail para que acesse seu processo e efetue a impressão de ofício que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília - BRB para abertura de conta corrente específica para o projeto.

1.4 A regularidade jurídica e fiscal do/a agente cultural beneficiado/a deverá ser comprovada por meio da apresentação de documentos, de acordo com o item 12.2 do edital, devendo ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do dia 28 de setembro de 2020.

1.4.1 Para os/as agentes culturais beneficiários/as pessoas físicas, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- II - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- III - certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;
- IV - certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- V - declaração, sob as penas da lei, de que se trata de obra própria ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;
- VI - declaração formal, sob as penas da lei, de que não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e que não possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.
- 1.4.2 Para os/as agentes culturais beneficiários/as pessoas jurídicas, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - I - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - II - atos constitutivos, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou contrato social, nos casos de organizações da sociedade civil;
 - III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
 - IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - V - certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;
 - VI - certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII - declaração, sob as penas da lei, de que se trata de obra própria ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competentes;

IX - declaração expressa, sob as penas da lei, de que a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

X - declaração formal, sob as penas da lei, de que nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores é servidor vinculado à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nem possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

1.5 Para os fins do disposto no item 1.4.1, subitem V, e item 1.4.2, subitem VIII, no caso de obras firmadas em coautoria deverá ser apresentada declaração dos coautores de que estão cientes e que autorizam e cedem o uso da obra para o projeto ou iniciativa, a ser apoiada pelo Fundo de Apoio à Cultura.

1.6 Poderá ser apresentada pelo/a agente cultural beneficiário/a pessoa jurídica uma única declaração que contenha todos os requisitos definidos nos incisos VIII, IX e X do item 1.4.2.

1.7 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa irá consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

1.8 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

1.9 Para prosseguimento do processo celebração de termo de ajuste e repasse dos recursos referente ao apoio financeiro o/a agente cultural beneficiário/a deverá entregar no Protocolo Geral da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal os documentos exigidos nesta publicação, respeitando os prazos estabelecidos, além de comprovante de abertura de conta específica para o projeto contemplado, emitido pelo Banco de Brasília - BRB, constando, nome do beneficiário(a), CPF/CNPJ e número da conta.

1.10 Devido à pandemia da covid-19, o protocolo está funcionando virtualmente. Dessa forma, a documentação deverá ser enviada, conforme orientação disponível no site da Secretaria, podendo ser acessada por meio do link: <http://www.cultura.df.gov.br/nota-oficial-servicos-de-protocolo/>.

1.11 O/A agente cultural beneficiário/a que não cumprir com os prazos previstos nesta publicação terá seu processo arquivado.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2020

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 36/2020

Processo: 00150.00003496/2020-01

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL E CULTURAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 22.892.369/0001-99, neste ato representada por THAYLANA POLINA BEZERRA DA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “BRASIL DO FUTURO”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 299.922,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e dois reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0120; III – Natureza da Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 299.922,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e dois reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00457, emitida em 23/09/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/10/2021. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: PRISCILA SOARES GARCIA, Matrícula nº 240.514-8, Analista de Atividades Culturais e MARIANA OLIVEIRA MACEDO, Matrícula nº 245.409-2, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 24 de setembro de 2020. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: THAYLANA POLINA BEZERRA DA SILVA.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00848/2020**

Processo: 00150-00004937/2020-83. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Francisco Gonçalo da Silva - CPF/CNPJ nº 050.***.498-16. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00849/2020

Processo: 00150-00004974/2020-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Marta Ruffoni Guedes - CPF/CNPJ nº 285.***.670-15. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00850/2020

Processo: 00150-00004973/2020-47. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NAC NUCLEO DE ARTE E CULTURA - CPF/CNPJ nº 37.***.752/0001-89. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00851/2020

Processo: 00150-00004972/2020-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ROSA MARIA DE VASCONCELOS - CPF/CNPJ nº 997.***.861-68. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00852/2020

Processo: 00150-00004969/2020-89. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Manuela Castelo Branco de Oliveira Cardoso - CPF/CNPJ nº 783.***.681-53. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00853/2020

Processo: 00150-00004942/2020-96. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Humberto Brasil Ribeiro - CPF/CNPJ nº 126.***.478-13. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00854/2020

Processo: 00150-00005118/2020-53. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural INSTITUTO AMIZADE DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE - CPF/CNPJ nº 32.***.535/0001-27. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para

"Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00855/2020

Processo: 00150-00004811/2020-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALAIN OLIVEIRA DA SILVA - CPF/CNPJ nº 006.***.131-61. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00856/2020

Processo: 00150-00004823/2020-33. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Róbsom Aurélio Soares de Loliola - CPF/CNPJ nº 034.***.321-10. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00857/2020

Processo: 00150-00004827/2020-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Keitiane Oliveira do Carmo - CPF/CNPJ nº 017.***.671-50. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00858/2020

Processo: 00150-00004829/2020-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Victor Martins Felipe dos Santos - CPF/CNPJ nº 043.***.761-78. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00859/2020

Processo: 00150-00004858/2020-72. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Victor Ekstrom Couto - CPF/CNPJ nº 024.***.111-92. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00860/2020

Processo: 00150-00004864/2020-20. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural INSTITUTO CULTURAL CONGO NYA - CPF/CNPJ nº 06.***.454/0001-67. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00861/2020

Processo: 00150-00004867/2020-63. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural EDIMILSON JOSE DE SOUZA - CPF/CNPJ nº 835.***.531-20. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00862/2020

Processo: 00150-00004873/2020-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TÁBATA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FILMES, ENTRETENIMENTO E CULTURA EIRELI - CPF/CNPJ nº 21.***.763/0001-91. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00863/2020

Processo: 00150-00004875/2020-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Tuanny Pereira de Araújo - CPF/CNPJ nº 036.***.431-89. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00864/2020

Processo: 00150-00004877/2020-07. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Severina Gonçalves do Rêgo - CPF/CNPJ nº 417.***.191-91. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00865/2020

Processo: 00150-00004883/2020-56. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Paulo Tarcísio Campos de Andrade - CPF/CNPJ nº 462.***.237-53. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00866/2020

Processo: 00150-00004896/2020-25. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Flávia Ervilha Lucci - CPF/CNPJ nº 665.***.021-87. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00867/2020

Processo: 00150-00004916/2020-68. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Henrique Menezes Leonardo - CPF/CNPJ nº 724.***.561-20. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº

13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00868/2020

Processo: 00150-00004920/2020-26. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NAIARA GONCALVES DE ALMEIDA - CPF/CNPJ nº 004.***.871-55. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00869/2020

Processo: 00150-00004927/2020-48. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DOMINGOS RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA - CPF/CNPJ nº 700.***.251-87. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00870/2020

Processo: 00150-00004933/2020-03. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Paulo Helder Mendes Córdova - CPF/CNPJ nº 606.***.321-00. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00871/2020

Processo: 00150-00004943/2020-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Associação Cultural Namastê - CPF/CNPJ nº 10.***.936/0001-08. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00872/2020

Processo: 00150-00004954/2020-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Itaynan Pires da Silva - CPF/CNPJ nº 031.***.251-63. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00873/2020

Processo: 00150-00004958/2020-07. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Nara Lícia de Faria Silva - CPF/CNPJ nº 702.***.371-72. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00875/2020

Processo: 00150-00004961/2020-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RODRIGO DA SILVA LELIS - CPF/CNPJ nº 923.***.101-68. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00876/2020

Processo: 00150-00004965/2020-09. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Roustang Gomes da Silva Carrilho de Castro - MEI - CPF/CNPJ nº 16.***.857/0001-68. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00877/2020

Processo: 00150-00004967/2020-90. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NO SETOR CULTURAL E SOCIAL LTDA - CPF/CNPJ nº 97.***.231/0001-12. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00878/2020

Processo: 00150-00004975/2020-36. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANGELICA DIANO BRAGA MOURA - CPF/CNPJ nº 003.***.221-76. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00879/2020

Processo: 00150-00004977/2020-25. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural OS BURITI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI – ME - CPF/CNPJ nº 20.***.039/0001-90. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00880/2020

Processo: 00150-00004982/2020-38. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JULIO CESAR CANDIDO FERREIRA - CPF/CNPJ nº 398.***.001-04. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00881/2020

Processo: 00150-00004984/2020-27. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural IPCB – Instituto de Produção Socioeducativo e Cultural Brasileiro - CPF/CNPJ nº 03.***.617/0001-85. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG:

230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00882/2020

Processo: 00150-00004985/2020-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MONICA BERARDINELLI DE ALBUQUERQUE SA DE AZEVEDO - CPF/CNPJ nº 619.***.711-91. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00883/2020

Processo: 00150-00004986/2020-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Patrícia Soares Rezende - CPF/CNPJ nº 912.***.171-49. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00884/2020

Processo: 00150-00004993/2020-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural André Scatrut Noblat - CPF/CNPJ nº 702.***.881-49. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00885/2020

Processo: 00150-00004997/2020-04. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Rede Urbana de Ações Socioculturais - CPF/CNPJ nº 05.***.872/0001-79. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00886/2020

Processo: 00150-00004999/2020-95. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SANDRA DUAİLBE FORTE BARBOSA - CPF/CNPJ nº 154.***.282-72. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00887/2020

Processo: 00150-00005003/2020-69. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Leticia Fialho Ribeiro - CPF/CNPJ nº 039.***.591-08. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00888/2020

Processo: 00150-00005004/2020-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Frederico Magalhães Batista - CPF/CNPJ nº 658.***.441-15. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00889/2020

Processo: 00150-00005007/2020-47. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Ivaldo Cavalcante Alves - CPF/CNPJ nº 144.***.831-34. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00890/2020

Processo: 00150-00005008/2020-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RENILSON DOS SANTOS BOMFIM - CPF/CNPJ nº 224.***.941-72. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00891/2020

Processo: 00150-00005010/2020-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Debora Rejane Silva de Carvalho - CPF/CNPJ nº 696.***.081-91. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00892/2020

Processo: 00150-00005011/2020-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCUS AURELIO DANTAS DA SILVA - CPF/CNPJ nº 003.***.671-60. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00893/2020

Processo: 00150-00005013/2020-02. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Tiana Oliveira - CPF/CNPJ nº 702.***.511-49. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00894/2020

Processo: 00150-00005014/2020-49. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural HAMILTON TEIXEIRA DOS SANTOS - CPF/CNPJ nº 793.***.441-15. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00895/2020

Processo: 00150-00005015/2020-93. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALEXANDRE DIAS DE ALENCAR SILVA - CPF/CNPJ nº 011.***.891-37. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00896/2020

Processo: 00150-00005022/2020-95. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART - CPF/CNPJ nº 11.***.500/0001-04. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00897/2020

Processo: 00150-00005026/2020-73. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Edilza Rosa Ribeiro - CPF/CNPJ nº 406.***.955-72. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00898/2020

Processo: 00150-00005027/2020-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAFAEL AUGUSTO TURSI MATSUTACKE - CPF/CNPJ nº 225.***.248-40. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00899/2020

Processo: 00150-00005028/2020-62. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Estevão Ferreira da Silva Junior - CPF/CNPJ nº 000.***.215-98. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00900/2020

Processo: 00150-00005029/2020-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Valdivino Monteiro de Lima - CPF/CNPJ nº 849.***.401-20. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00901/2020

Processo: 00150-00005030/2020-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Ellen Gomes de Oléria - CPF/CNPJ nº 726.***.241-53. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da

Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00902/2020

Processo: 00150-00005032/2020-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Angelo Macarius Pacheco Costa Ferreira - CPF/CNPJ nº 527.***.043-91. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 - PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00903/2020

Processo: 00150-00005034/2020-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JULYANA DA COSTA DUARTE - CPF/CNPJ nº 019.***.981-00. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 - PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00904/2020

Processo: 00150-00005035/2020-64. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Esdras Augusto Nogueira Filho - CPF/CNPJ nº 711.***.271-49. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 - PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00905/2020

Processo: 00150-00005037/2020-53. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GISELE LOISE SERZEDELLO CORREA SANTORO - CPF/CNPJ nº 226.***.491-04. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 - PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00906/2020

Processo: 00150-00005038/2020-06. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Thabata Lorena da Silva Costa - CPF/CNPJ nº 028.***.951-84. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 - PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00907/2020

Processo: 00150-00005040/2020-77. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Adon Bicalho Maia Correia - CPF/CNPJ nº 060.***.826-98. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 - PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00908/2020

Processo: 00150-00005041/2020-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ADRIANO LUIZ GOMES DE LIMA - CPF/CNPJ nº 059.***.826-52. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de

Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 - PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00909/2020

Processo: 00150-00005044/2020-55. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Marcelo Fernandes Rocha - CPF/CNPJ nº 563.***.471-20. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 - PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00910/2020

Processo: 00150-00005045/2020-08. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THALISSON EURICO DE SOUSA MARINHO - CPF/CNPJ nº 009.***.851-01. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 - PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00911/2020

Processo: 00150-00005046/2020-44. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Rafael Vieira Lucas - MEI - CPF/CNPJ nº 19.***.511/0001-33. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 - PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00912/2020

Processo: 00150-00005047/2020-99. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Renato Matos dos Santos - CPF/CNPJ nº 083.***.755-72. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 - PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00913/2020

Processo: 00150-00005048/2020-33. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Adeilton Bairral - CPF/CNPJ nº 745.***.827-34. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 - PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00914/2020

Processo: 00150-00005049/2020-88. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Haroldo da Silva Mattos - CPF/CNPJ nº 344.***.551-15. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 - PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00915/2020

Processo: 00150-00005050/2020-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural André Gonzales Martins - CPF/CNPJ nº 978.***.001-59. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00916/2020

Processo: 00150-00005052/2020-00. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THAMIRIS OLIVEIRA DA SILVA - CPF/CNPJ nº 040.***.301-14. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00919/2020

Processo: 00150-00005053/2020-46. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MIGUEL OLIVEIRA MOLINA - CPF/CNPJ nº 034.***.191-96. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00920/2020

Processo: 00150-00005054/2020-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PEDRO HENRIQUE CACAES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ nº 015.***.911-26. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00921/2020

Processo: 00150-00005056/2020-80. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural WLADMIR EL AFIOUNI LOPES -MEI - CPF/CNPJ nº 19.***.593/0001-24. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00922/2020

Processo: 00150-00005065/2020-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CARLOS MEIGUE CARDOSO FERREIRA - CPF/CNPJ nº 330.***.302-44. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00923/2020

Processo: 00150-00005066/2020-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DOUGLAS FONSECA CUSTODIO - CPF/CNPJ nº 000.***.611-95. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da

Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00924/2020

Processo: 00150-00005067/2020-60. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SEMENTE COMPANHIA DE TEATRO - CPF/CNPJ nº 33.***.364/0001-20. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00925/2020

Processo: 00150-00005073/2020-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE ALVES - CPF/CNPJ nº 316.***.071-49. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00926/2020

Processo: 00150-00005077/2020-03. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Associação do Desenvolvimento Artístico e Social - CPF/CNPJ nº 10.***.470/0001-26. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00927/2020

Processo: 00150-00005079/2020-94. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LEONARDO PAIS CINELLI - CPF/CNPJ nº 645.***.461-34. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00928/2020

Processo: 00150-00005108/2020-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GONCALO AQUINO CARDOSO - CPF/CNPJ nº 150.***.201-04. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00929/2020

Processo: 00150-00005109/2020-62. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RIVANILSON DA SILVA ALVES - CPF/CNPJ nº 335.***.721-20. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00930/2020

Processo: 00150-00005111/2020-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RUIBERDAN SAUDE CAETANO - MEI - CPF/CNPJ nº 18.***.992/0001-36. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 04/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60. Do Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 0160-001356/1990. Espécie: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra GEDES/DIRES nº 073/2020. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Helena Maria de Almeida ME (CNPJ: 33.435.298/0001-11) OBJETO: Lote nº 09, Conjunto "E", da QOF - Quadra Oficinas, da Candangolândia. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.035/2017 e . Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais) VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 22/09/2020. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Helena Maria de Almeida.

Processo: 0160-002082/2000. Espécie: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra GEDES/DIRES nº 074/2020. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Rui Assis Santos Me (CNPJ: 72.632.854/0001-00) OBJETO: Lote 07, Conjunto "J", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 22/09/2020. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Rui Assis Santos.

Processo: 0160-002860/2000. Espécie: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra GEDES/DIRES nº 067/2020. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Glenio Humberto Borges ME (CNPJ: 00.627.330/0001-01) OBJETO: Lote 14, Conjunto "H" do Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.010,00 (um mil dez reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 22/09/2020. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Glenio Humberto Borges.

Processo: 0370-000449/2011. Espécie: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra GEDES/DIRES nº 071/2020. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Nv Nova Ltda Epp (CNPJ: 04.704.821/0001-01) OBJETO: Lote 17, Conjunto "B", Quadra 01 - Setor Industrial Bernardo Sayão - Núcleo Bandeirante/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/09/2020. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: João Antônio Descio.

Processo: 0370-000808/2010. Espécie: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra GEDES/DIRES nº 072/2020. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Papelaria e Livraria Ceilândia Ltda (CNPJ: 00.783.717/0001-57) OBJETO: Lote 30, Quadra 12, Setor Industrial I - Ceilândia/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.035,00 (um mil trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 22/09/2020. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Manoel Divino Junior.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Licença Prévia para a atividade de parcelamento de solo, autorizando a criação de 04 (quatro) lotes, sendo um deles para implantação de um Cemitério, na Área de Desenvolvimento Econômico (ADE) Descoberto, localizados na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, processo nº 00391-00005184/2020-63.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 39, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público na publicidade dos atos administrativos de sua discricionariedade, considerando o Edital Nº 20, de 06 de novembro de 2017, que homologou o Resultado Final do concurso público, resolve: Convocar os candidatos ao emprego de TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO, abaixo relacionados, na seguinte forma: número de inscrição, nome, classificação final: 376.01165470/4 - CAROLINA MARRECO CERQUEIRA - 6º e GABRIEL AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO - 376.01150785/4 - 7º.

Os candidatos convocados deverão comparecer à Terracap, SAM – Bl. F Ed. Sede, Brasília-DF, sala 113, no prazo de cinco dias úteis, portando documento de identificação com foto legalmente aceito, a fim de manifestar interesse pela contratação. O não comparecimento resultará na desistência à contratação e à vaga. A manifestação poderá ser via procurador, desde que munido de procuração pública específica para esse fim. Fica estipulado o prazo de 25/09/2020 a 01/10/2020 como os cinco dias úteis para manifestação do interesse à vaga.

IZÍDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 2017 E 2019 – VICENTE PIRES

A presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos no processo abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 1506, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 12 LT 13, ao interessado JACKELINE DA COSTA CARDOSO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019911/2017-55; Item 2403, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 27 LT 14, ao interessado SERGIO FERREIRA VIANA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018886/2017-92; Item 96, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 08 LT 07, ao interessado ALINE DOS SANTOS SOUZA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003672/2019-83. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta 2017 e 2019.

Em 23 de setembro de 2020
KENYA CRISTINA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039556/2019

Processo: 00431-00009119/2019-41. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/09/2020, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. II) O acréscimo do quantitativo de seu objeto, correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do valor atualizado do contrato, com fundamento no art. 65, I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993. III) Os efeitos do acréscimo se darão a partir do mês de agosto de 2020, conforme Relatório Circunstanciado do Executor. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária - Disponibilidade Orçamentária 652 (46903878): I) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-DF; II) PROGRAMA DE TRABALHO: 08.306.6228.4175.0002- FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS - DF; III) FONTE: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO; IV) NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; V) SUBITEM: 41- Forneimento de alimentação. DA ASSINATURA: 22/09/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA – Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Contratada, FELIPE ESTEVAM FERREIRA, Procurador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041324/2020

Processo: 00090-00014348/2020-19. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, e o BANCO DE BRASÍLIA S.A – BRB. Objeto: o presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a acrescer o valor de R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais) que corresponde a cerca de 11,859% ao valor inicial do ajuste, nos termos do § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa (47346621), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 104.424,00 (cento e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais). DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 17/09/2020. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA – Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pelo Contratado, DÁRIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR - Diretor Executivo de Rede e Canais.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

Processo: 00390-00001674/2020-19, Pregão Eletrônico nº 005/2020, com HOMOLOGAÇÃO em 01 de setembro de 2020. Objeto: Registro de Preços visando à eventual aquisição de material permanente - aparelhos de ar-condicionado com instalação, tipo Split com Sistema Inverter, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF. Assinatura da Ata: 24/09/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: COSTA & NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para o item 01. ADRIANA ROSA SAVITE, Subsecretária.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

Processo: 00390-00001674/2020-19, Pregão Eletrônico nº 005/2020, com HOMOLOGAÇÃO em 01 de setembro de 2020. Objeto: Registro de Preços visando à eventual aquisição de material permanente - aparelhos de ar-condicionado com instalação, tipo Split com Sistema Inverter, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF. Assinatura da Ata: 24/09/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: INVEST REFORMAS EM PRÉDIOS E EDIFÍCIOS EIRELI, para o item 02. ADRIANA ROSA SAVITE, Subsecretária.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Processo: 00390-00001674/2020-19, Pregão Eletrônico nº 005/2020, com HOMOLOGAÇÃO em 01 de setembro de 2020. Objeto: Registro de Preços visando à eventual aquisição de material permanente - aparelhos de ar-condicionado com instalação, tipo Split com Sistema Inverter, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF. Assinatura da Ata: 24/09/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA, para os itens 03 e 04. ADRIANA ROSA SAVITE, Subsecretária.

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 025/2015

Processo: 0141-000893/2012. Das Partes: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, e ASSOCIAÇÃO IMOBILIÁRIA PLANALTO - AIP já qualificada anteriormente no contrato, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 025/2015, celebrado em 19 de Agosto de 2015, publicado no DODF nº 172, de 04 de Setembro de 2015 na pág 58 e 59, na forma que segue. DO OBJETO: O aditamento objetiva acrescentar área de Concessão de Direito Real de Uso confígua ao Lote "I" Comércio Local Noroeste 10/ 11 (dez barra onze) – CLNW 10/11, do Setor de Habitações

Coletivas Noroeste (SHCNW), passando a conceder a área de 2.095,54 m² de avanço em subsolo para garagem de maneira onerosa, e de forma não onerosa as áreas de 28,60 m² em nível de solo para Instalação Técnica – Central de GLP, e 371,88 m² de avanço em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento, totalizando 2.496,02m² de área concedida, conforme o Atestado de Habilitação nº 175/2020 (Documento SEI nº 47284423), conforme especifica a Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura aprovado pela Coordenadora da CPROG da Central de Aprovação de Projetos (Documento SEI nº 47276785), que integram o processo administrativo acima referenciado. DO VALOR: 2.1 – A Concessionária pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 13.320,19 (treze mil trezentos e vinte reais e dezenove centavos), referente à área de Subsolo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimo por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 2.2 - O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 3 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 2.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 2.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 2.4 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 2.5 - As áreas em avanço solo para instalação técnica - Central de GLP, e em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento são não onerosas conforme disposto nos incisos, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. 2.6 – A Concessionária obriga-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 22 de setembro de 2020. PELO DISTRITO FEDERAL: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. PELA CONCESSIONÁRIA: CARLOS MAGNO GONÇALVES DA CRUZ, qualidade de representante.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020

Processo: 00392-00010412/2018-74 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: EXSO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 19.794.877/0001-20. Objeto: o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter emergencial para construção de residência na localidade da Vila São José em Vicente Pires, localizados em áreas de interesse social, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 220. Nota de Empenho 2020NE00553, emitida em 17/08/2020 no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Valor do Contrato: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 24/09/2020. Vigência: 90 (noventa) dias da assinatura. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Marcos Brasiliense Pimentel Barros, na qualidade de Representante Legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020**

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso da realização do Pregão nº 08/2020, OBJETO: O objeto deste Edital é a Contratação de Empresa especializada em prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade local e na modalidade longa distância nacional, para atender a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, conforme as disposições e condições descritas no Termo de Referência, anexo I, deste Edital, para atender a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF. No dia 19/10/2020 de 2020. Horário: 10h00min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço sítio www.comprasnet.gov.br. Os interessados terão acesso ao Edital no sítio www.comprasnet.gov.br.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2020

FERNANDA MARIA MOURA VITORINO

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS****AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL**

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIVI PARA PARCELAMENTO DE SOLO URBANO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do ESTUDO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado DESIGNER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - Condor Logística de Cargas, localizado na GLEBA 04, LOTE 499, MÓDULO D, DO PROJETO INTEGRADO DE COLONIZAÇÃO ALEXANDRE GUSMÃO - PICAG, localizada nos limites da RA IX - CELÂNDIA/DF. Em virtude das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com transmissão ao vivo, no dia 13 de outubro de 2020, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 21h45min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos e a documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS****NOTIFICAÇÃO Nº 28/2020**

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a ISABEL MARCIA DA SILVA ***.124.935.**, CNPJ/CPF: 30.566.085/0001-30, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil um reais), referente ao Auto de Infração nº 08945/2020, constante nos autos do Processo nº 00391-00000068/2020-58. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres nº 370/2020 PGDF/PGCONS e 154/2019 – IBRAM/PRESI/PROJU. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO Nº 29/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a ISABEL MARCIA DA SILVA ***.124.935.**, CNPJ/CPF: 30.566.085/0001-30, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil um reais), referente ao Auto de Infração nº 08492/2019, constante nos autos do Processo nº 00391-00009415/2019-74. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres nº 370/2020 PGDF/PGCONS e 154/2019 – IBRAM/PRESI/PROJU. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Processo: 00196-00000858/2019-51. Da Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 39.377/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Casa Civil do Distrito Federal. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo

tem por objeto: 1. A suplementação em 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, passando o Contrato a totalizar R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. 2. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/09/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Contratada: Gustavo do Vale Rocha, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe.

Processos: 0196.000054/2016, nº 00196-00000735/2020-54 e nº 00196-00000675/2020-61. DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 39.701/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e ADTEL TECNOLOGIA EIRELI. DO OBJETO: 1. Reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação. 1.1. O valor do Contrato nº 39.701/2019-FJZB/ADTEL, de R\$ 2.034.943,32 (dois milhões, trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), será reequilibrado e repactuado para R\$ 2.436.364,68 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). 1.2. Os efeitos financeiros do reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação dar-se-ão a partir de 10/09/2019 a 31/12/2019 (CCT-2019) e a partir de 01/01/2020 (CCT-2020), para os custos decorrentes dos insumos e para os custos decorrentes da mão-de-obra, nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, das disposições da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Parecer Referencial 7/2020 - PGDF/PGCONS; 1.3. O valor total da repactuação no período de 09/2019 a 12/2019 é de R\$ 36.079,45 (trinta e seis mil setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), e reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação no período de 01/2020 a 09/2020 é de R\$ 277.117,32 e no período de 09/2020 a 09/2021 será de R\$ 401.421,36 (quatrocentos e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), conforme Parecer Técnico-Financeiro, e é compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, cuja despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 21207 - Fundação Jardim Zoológico de Brasília. II – Programa de Trabalho: 18.122.8210.8517.9662 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FJZB. III – Natureza da Despesa: 339037 – Contratação de Mão de Obra. – Fonte de Recursos: 100 – Ordinário Não Vinculado. V – Nota de Empenho: 2020NE00341 no valor de R\$ 1.028.329,77 (um milhão, vinte e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), em reforço ao empenho original de nº 2020NE00019. 2. A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Contratada: Marcos Teixeira Barbosa, na qualidade de Administrador.

DEFENSORIA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 - (UASG: 926314)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 13, do Decreto nº 10.024/2019 e a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve: HOMOLOGAR a licitação que restou fracassada, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de 32 (trinta e dois) nobreaks de no mínimo 2,2 kVA, fator de potência (FP) de no mínimo 0,7, contemplando os serviços de desembalagem, instalação, configuração, teste de funcionamento e prestação de garantia do fabricante, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas em Edital e seus anexos, a serem instalados nos racks da Sede e NAJ's da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 - (UASG: 926314)

A Defensoria Pública do Distrito Federal comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 07/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520

de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de 32 (trinta e dois) nobreaks de no mínimo 2,2 kVA, fator de potência (FP) de no mínimo 0,7, contemplando os serviços de embalagem, instalação, configuração, teste de funcionamento e prestação de garantia do fabricante, a serem instalados nos racks da Sede e NAJ's da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas em Edital e seus anexos, que a licitação restou fracassada, conforme documentos carreados nos autos do processo administrativo SEI/GDF nº 00401-00010208/2020-85.

CINTHIA MARIA DOMINGUES S. OLIVEIRA
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO Nº 27/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de solução de ambiente de colaboração e comunicação corporativa em nuvem - Microsoft O365 Enterprise Agreement com Software Assurance, por 24 (vinte e quatro) meses (LOTE 1); serviço de migração do correio eletrônico Zimbra para MS Exchange On-Line (LOTE 2), em atendimento às necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), sendo vencedores os Adjudicatários BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 57.142.978/0001-05, pelo montante total de R\$ 3.392.888,00 (três milhões, trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais), referente ao fornecimento do LOTE 1 do Edital, e AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 22.233.581/0001-44, pelo montante total de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), referente ao fornecimento do LOTE 2 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 26679/2019, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2020
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 256/2020
PROCESSO: 04024-00004395/2020-72 (*)

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/10/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 256/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes para Brigadistas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 24 de setembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 182, de 23/09/2020, pág. 52.

CHAMAMENTO Nº 258/2020
PROCESSO: 04024-00004899/2020-92 (*)

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/10/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao

Chamamento nº 258/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Cloridrato de Oxomemazina e Hidroxietilamido), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 24 de setembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 182, de 23/09/2020, pág. 52.

CHAMAMENTO Nº 257/2020
PROCESSO: 04024-000044992020-87

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/10/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 257/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Serviços de Apoio e Diagnóstico para realização de exames de Análises Clínicas complementares, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 24 de setembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 175/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 175/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 01/09/2020, cujo objeto é a Aquisição de Licença de Software de Videoconferência para Telemedicina integrado com Sistema de Gestão Hospitalar MV, instalação e configuração da licença, visando atender as necessidades do Hospital da Criança José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa DOC 24 Brasil Plataforma de Intermediação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 145.200,00 (Cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais). Brasília - DF, 24 de setembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 224/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 224/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 31/08/2020, cujo objeto é a Aquisição de Macacão para eletricitista contra arco elétrico, visando atender as necessidades do Hospital da Criança José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Primeira Linha Comercial de Rolamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais). Brasília - DF, 24 de setembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 237/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 237/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 09/09/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Sistema de Segurança Intravenoso), visando atender as necessidades do Hospital da Criança José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda, pelo valor total de R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais). Brasília - DF, 24 de setembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-123/2020

CONSORCIO HP - ITA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA
Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação Corretiva para atividade de Ponto de abastecimento de combustível, na quadra 115, área para terminal rodoviário lote 01. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. processo nº 391.00004480/2020-47. Lucas de Lima Santos- Diretor. DAR-805/2020

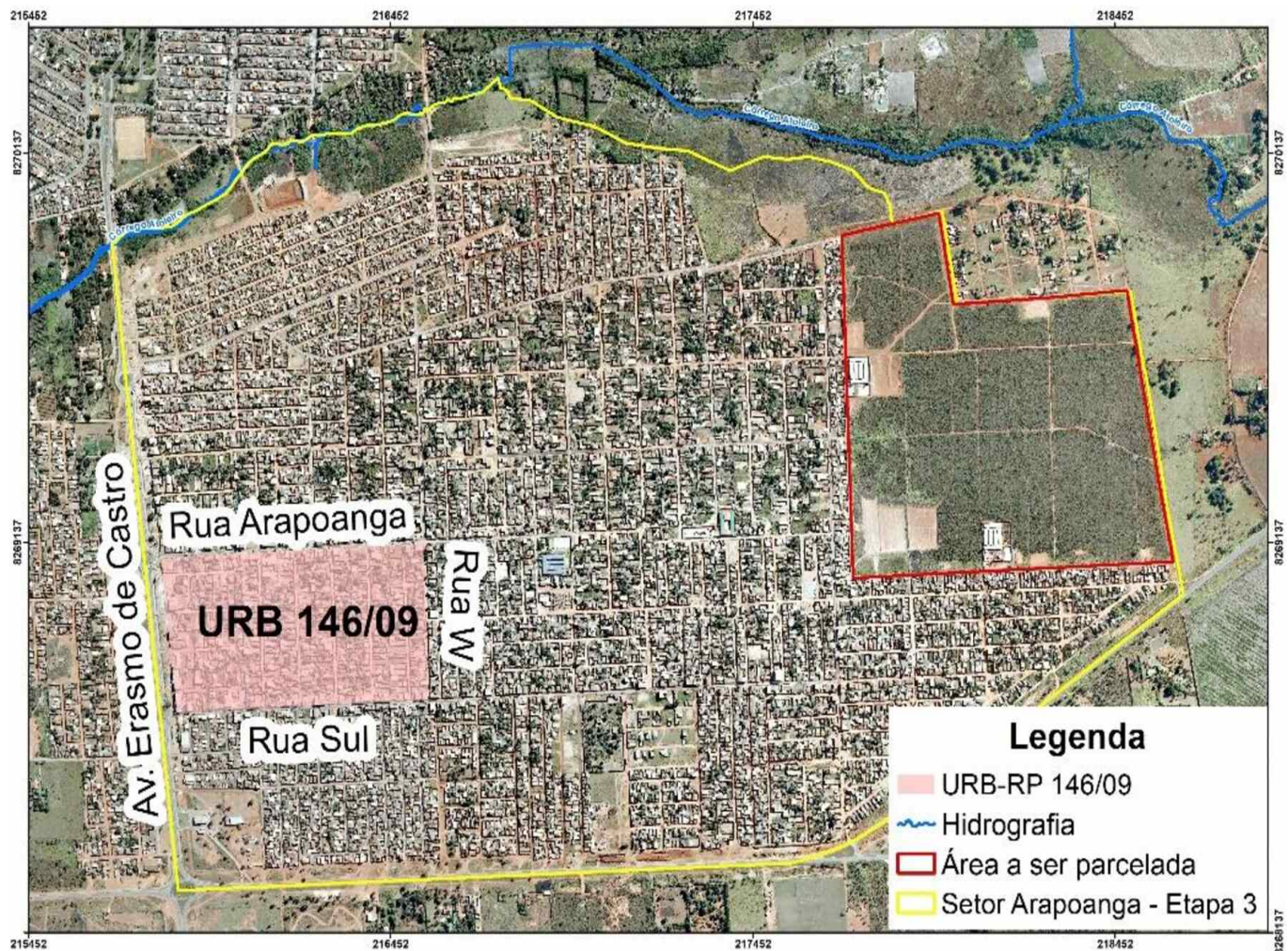
8.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA, Titular do 8.º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos do art. 19 da Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, por parte de LANCE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ n. 02.596.914/0001-92, com sede no SHIN CA 01, Lote A, sala 411, Lago Norte, Brasília/DF, CEP 71.503-501, na qualidade de proprietária de áreas no Setor Habitacional Arapoanga – Etapa 3, desmembrada da Fazenda Mestre D'armas, conforme matrículas n.º 8.569 a 8.582 desta serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositada, para os fins da Lei n.º 6.766 de 19/12/1979, a documentação exigida pelo artigo 18 da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativa ao MEMORIAL DESCRITIVO DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado ARIS Arapoanga I – URB-RP 146/2009, situado no Setor Habitacional Arapoanga – Etapa 3, da Região Administrativa de Planaltina – RA VI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo MDE-RP 146/2009 e URB-RP 146/2009. O memorial de loteamento que se pretende registrar é composto de 478 unidades imobiliárias, sendo: (i) 357 lotes de uso RO I, obrigatório o uso residencial unifamiliar e facultativo o uso simultâneo em atividade econômica no âmbito doméstico, vedado acesso independente; (ii) 120 lotes de uso CSIIR I, comercial, prestação de serviços, institucional, industrial e residencial, nas áreas internas dos núcleos urbanos; e (iii) 1 lote para abrigar os equipamentos públicos institucionais – Inst. EP. O Decreto n.º 40.437, de 3 de fevereiro de 2020, do Governador do Distrito Federal, publicado no DODF n.º 24 de 4/2/2020, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação n.º 9/2018 pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no Setor Comercial Central, Av. Independência, Plaza Shopping, Sala P-13, Planaltina – DF, CEP: 73.310-303. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente EDITAL. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º do art. 19 da mencionada Lei. Dado e passado em Planaltina – DF, aos 17 de setembro de 2020.

FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA
TITULAR

DAR-796/2020



INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL Nº 51/2020 – IBRAM/PRESI

Processo de licenciamento ambiental SEI n.º 00391-00005242/2020-59. Formalizado entre Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, CNPJ 08.915.353/0001-23, e a Inframerica S/A, CNPJ 15.559.082/0001-86. Objeto: Definir as regras e condições para o pagamento da compensação florestal em decorrência da supressão de vegetação nativa de 0,722586 hectare (7.225,86m²) com 542 indivíduos arbóreos, para implantação de concessionária de veículos, por meio de conversão em pecúnia, no valor de R\$ 79.632,00 (setenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois Reais), devendo pagar 50% ao órgão ambiental (IBRAM) e 50% ao FUNAM, acrescido do percentual de 7,5%, destinado à administração da execução dos recursos. Data da assinatura: 09/09/2020.

JORGE ARRUDA FILHO – DIRETOR PRESIDENTE.

DAR -807/2020